

Anais

FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES

Ano 2/2023

Volume 4



Anais

Volume 4

FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES

1ª Edição

Belém-PA
Home Editora
2023

© 2023 Edição brasileira
by Home Editora

© 2023 Texto
by Autor

Todos os direitos reservados

Home Editora

CNPJ: 39.242.488/0002-80

www.homeeditora.com

contato@homeeditora.com

9198473-5110

Av. Augusto Montenegro, 4120 - Parque Verde, Belém - PA, 66635-110

Editor-Chefe

Prof. Dr. Ednilson Souza

Diagramação

Autores

Design da capa

Worges Editoração

Revisão de texto

Autores

Bibliotecária

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

Produtor editorial

Nazareno Da Luz

Catálogo na publicação
Janaina Karina Alves Trigo Ramos
CRB-8/009166
Home Editora



F745

Fórum Nacional de Publicações / Home Editora. – Belém: Home,
2023.

(Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023-Vol 4)

Livro em pdf

3.600 KB., il.

ISBN: 978-65-84897-37-3

DOI: 10.46898/home.9786584897373

1. Fórum Nacional de Publicações. I. Home Editora. II. Título.

CDD 300

Índice para catálogo sistemático

I. Ciências Sociais



Todo o conteúdo apresentado neste livro é de responsabilidade do(s) autor(es).
Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 4.0 Internacional.

Conselho Editorial

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA

(Editor-Chefe)

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo-UFMA

Prof. Dr. Aldrin Vianna de Santana-UNIFAP

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa-UFMA

Prof^a. Dra. Renata Cristina Lopes Andrade-FURG

Prof. Dr. Clézio dos Santos-UFRRJ

Prof. Dr. Rodrigo Luiz Fabri-UFJF

Prof. Dr. Manoel dos Santos Costa-IEMA

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida-UFOPA

Prof. Dr. José Moraes Souto Filho-FIS

Prof. Dr. Deivid Alex dos Santos-UEL

Prof^a. Dra. Maria de Fatima Vilhena da Silva-UFPA

Profa. Dra. Dayse Marinho Martins-IEMA

Prof. Dr. Daniel Tarciso Martins Pereira-UFAM

Prof^a. Dra. Elane da Silva Barbosa-UERN

“Acreditamos que um mundo melhor se faz com a difusão do conhecimento científico”.

Equipe Home Editora

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
Capítulo 1	9
ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO: DESVIRTUAMENTO DO TRABALHO RELIGIOSO E RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO	9
Capítulo 2.....	71
COMPILADO JURISPRUDENCIAL DO TRT DA TERCEIRA REGIÃO E AS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS EM IBIRITÉ/MG: BREVES CONSIDERAÇÕES.....	71
Capítulo 3.....	133
A INCLUSÃO DO AUTISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES	133
Capítulo 4.....	153
A PRÁTICA DO ENSINO NA ZONA RURAL: OS DESAFIOS ENCONTRADOS NAS ESCOLAS RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL	153
Capítulo 5.....	171
A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: DESCOLONIZADORA E ANTIRRACISTA?	171
Capítulo 6	201
POR UMA PEDAGOGIA DA EXISTÊNCIA ARTÍSTICA.....	201
Capítulo 7	209
KONRAD HESSE E A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO	209
Capítulo 8.....	223
A EXPOSIÇÃO SEM REDE SOCIAL E O DESENCADEAMENTO DO AUMENTO DE VÍTIMAS DO CRIME DE STALKING	223

Capítulo 9.....	239
ANÁLISE DE DADOS E TECNOLOGIA NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO: IMPACTOS E OPORTUNIDADES NO EXTERIOR.....	239
Capítulo 10.....	251
O ESPAÇO ESCOLAR: PLURALIDADE E DIVERSIDADE RELIGIOSA.....	251
Capítulo 11.....	263
O DIREITO PENAL E AS TEORIAS DA CULPABILIDADE ...	263
Capítulo 12.....	285
UM ESTUDO SOBRE A EVASÃO ESCOLAR EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO DE GOVERNADOR VALADARES	285
Capítulo 13.....	305
O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011	305
Capítulo 14.....	367
FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO DE REVASCULARIZA- ÇÃO DO MIOCÁRDIO POR PONTE DE SAFENA	367
Capítulo 15	383
REFLEXÕES SOBRE A TEMÁTICA AMBIENTAL DOS PCNS E SUA RELAÇÃO COM AS VERTENTES PÓS-MODERNA E A INSTRUMENTAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	383
Capítulo 16.....	431
PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO EM UMA INDÚSTRIA DE SACOS PARA LIXO	431

APRESENTAÇÃO

Autores e autoras,

Apresento a vocês os Anais do Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023 publicado pela Home Editora, com a certeza de que essa é mais uma obra que contribuirá para a promoção da qualidade de vida das pessoas.

Os trabalhos acadêmicos apresentados neste livro, em sua maioria frutos de proficuas pesquisas acadêmicos (TCC, monografia, dissertação, tese), decerto contribuem, cada um a seu modo, para o aprofundamento de discussões nas suas respectivas áreas; pois são pesquisas germinadas, frutificadas e colhidas de temas atuais que vêm sendo debatidos nas principais universidades nacionais e que refletem o interesse de pesquisadores experientes e novatos no desenvolvimento social e científico que possa melhorar a qualidade de vida de homens e de mulheres.

Acredito, verdadeiramente, que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Esse livro é parte da materialização dessa utopia.

Ednilson Ramalho

Editor-Chefe

Capítulo 1

ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO: DESVIRTUAMENTO DO TRABALHO RELIGIOSO E RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Paulo César de Souza

DOI: 10.46898/home.6147ae14-510b-4cb6-9ca6-
727d2848baf2

ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO: DESVIRTUAMENTO DO TRABALHO RELIGIOSO E RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

JURISPRUDENTIAL ANALYSIS OF THE TRT OF THE 3RD REGION: DISMISSAL OF RELIGIOUS WORK AND RECOGNITION OF EMPLOYMENT RELATIONSHIP

Paulo César de Souza¹

RESUMO

Trata-se de um trabalho acadêmico de Paulo César de Souza, matrícula n° 2020430791 < pcs2020@ufmg.br > sob título: “Análise Jurisprudencial do TRT da 3ª Região: Desvirtuamento do Trabalho Religioso e Reconhecimento de Vínculo Empregatício”. Atividade avaliativa da disciplina: Trabalho e Organizações Sociais, disciplina obrigatória do Curso de Graduação em Ciências do Estado (Percurso Democracia e Governança Social) sétimo período 2023/1°, lecionada pela professora titular do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), da Faculdade de Direito da UFMG, Dra. Sielen Barreto Caldas de Vilhena. **Utilizou-se referência bibliográfica e Fontes de Consultas:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal n° 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil); Lei Federal n° 13.297, de 16 Junho de 2016 (Serviço voluntário); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010; artigos científicos; manual Fundações, associações e entidades de interesse social : aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários de José Eduardo Sabo Paes (2018) e Julgados dos acórdãos, prolatados no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Palavras Chaves: Associação Religiosa. Emprego. Igreja. Vínculo Empregatício

ABSTRACT

This is an academic work by Paulo César de Souza, enrollment n° 2020430791 < pcs2020@ufmg.br > under the title: “Jurisprudential Analysis of the TRT of the 3rd Region: Distortion of Religious Work and Recognition of Employment Relationship”. Evaluative activity of the subject: Work and Social Organizations, mandatory subject of the Graduate Course in State Sciences (Democracy and Social Governance Path) seventh period 2023/1°, taught by the professor of the Department of Labor Law and Introduction to the Study of Law (DIT), from the Faculty of Law of UFMG, Dr. Sielen Barreto Caldas de Vilhena. A bibliographical reference and Consultation Sources were used: Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988; Federal Law No. 10,406, of January 10, 2002 (Civil Code); Federal Law No. 13,297, of June 16, 2016 (Voluntary Service); Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) 2010; scientific articles; manual Foundations, associations and entities of social interest: legal, administrative, accounting, labor and tax aspects by José Eduardo Sabo Paes (2018) and Judgments of the judgments, delivered in the Regional Labor Court of the 3rd Region.

Keywords: Religious Association. Job. Church. Employment Relationship

¹ Estudante matriculado na disciplina obrigatória: Trabalho e Organizações Sociais, do Curso de Graduação em Ciências do Estado (Percurso Democracia e Governança Social) sétimo período 2023/1°, lecionada pela professora titular do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), da Faculdade de Direito da UFMG, Dra. Sielen Barreto Caldas de Vilhena. Bacharel em Direito pela PUC Minas (2018).



BREVES DIGRESSÕES

A presente dissertação, via trabalho acadêmico, por meio dos julgados capturados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, discute a possibilidade técnico jurídica de configuração de vínculo de emprego nas relações de trabalho religioso, no Brasil, com vista à proteção dos direitos dos trabalhadores religiosos.

Após a Carta Magna constitucional de 1988, inúmeras associações religiosas foram fundadas com o objetivo de espalhar a mensagem da paz. Por outra perspectiva, o judiciário tem reconhecido, em algumas ações, a configuração do vínculo de emprego, isto é, vínculo empregatício. Lado outro, em uma sociedade desconfiada e desacreditada, devido aos transtornos e descaso do Poder Público, se apresentam as associações religiosas.

Em vista disso, algumas dessas associações valem-se de marketing agressivo, com o propósito de angariar mais adeptos. Nessa esteira, verifica-se em boa parte da literatura laborista a existência de situações dissimuladoras, com fortes evidências da desvirtualização de parte das associações religiosas. A literatura aponta uma espécie de comércio espiritual, isto é, mercado da fé, em que abarca um número de associações religiosas que impõem critérios similares à relação de consumo.

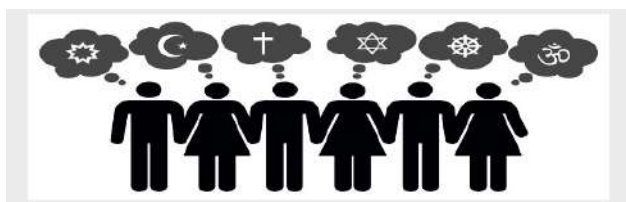
Essa discussão tem desembocado na literatura o conhecido fenômeno desvirtuação do trabalho religioso. Nesse sentido, configura-se como trabalho religioso o serviço desempenhado no âmbito da associação religiosa, em decorrência de uma vocação para a qual se sente “chamado”. Se adequa a essa situação: padres, freiras, pastores e integrantes de outras religiões.

Noutro giro, a conjectura religiosa no Brasil vem assistindo na atualidade à multiplicação de templos religiosos, isto é, igrejas, com as mais diversas ramificações. Pontua-se que dentre essas apontadas como pentecostais e neopentecostais, que possuem associação aparentemente empresarial, as quais servem como referência para a presente dissertação.

Nessa direção, é importante argumentar que tais associações e seus integrantes tem objetivos comuns aos demais templos, isto é, dedicar-se a DEUS, prestando assistência espiritual disfarçados com a finalidade de comercializar a fé, esquivar da legislação pátria, bem como, a desvirtualização do trabalho religioso.

CONFIGURAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A configuração da relação de emprego depende do preenchimento dos pressupostos fático-jurídicos estabelecidos no "caput" dos artigos 2º e 3º da CLT, quais sejam: **trabalho prestado por pessoa física a um tomador** (já que a pessoa jurídica não trabalha, mas exerce atividade econômica), **com personalidade** (que inviabiliza ao empregado fazer-se substituir por outra pessoa), **não eventualidade** (execução de trabalhos contínuos ligados à atividade econômica do empregador), **onerosidade** (a fim de que não se configure o trabalho voluntário), **subordinação jurídica** (submissão ao poder diretivo patronal, que decorre da lei e do contrato de trabalho; ausência de autonomia) e **alteridade** (o risco da atividade econômica cabe ao empregador).



Acesso: <http://mariajucilene.blogspot.com/2020/08/organizacoes-religiosas.html>

PROCESSO Nº 0011426-56.2016.5.03.0093 (ROT)
PROCESSO nº 0011426-56.2016.5.03.0093 (ROT)
RECORRENTES: Francisco Dos Santos Ferreira, Igreja Universal Do Reino De Deus

RECORRIDOS: Francisco Dos Santos Ferreira, Igreja Universal Do Reino De Deus

RELATORA: Juíza Convocada Ângela Castilho Rogedo Ribeiro

EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA PARA TRABALHO COMO PASTOR. ABUSO DO PODER DIRETIVO. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PERSONALIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. A pressão ou exigência da realização de procedimento de esterilização, como condição para o labor como pastor na ré, revela odioso abuso do poder diretivo do empregador, por meio de perversa subjugação econômica e social, configurando flagrante violação do direito de personalidade do empregado (arts. 11 e 13 do Código Civil), com séria e injusta afetação de sua vida íntima. Verifica-se, assim, claro comprometimento do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1o, III, da CF) e dos princípios enumerados no art. 170 da Constituição Federal, a exemplo da valorização do **EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA PARA TRABALHO COMO PASTOR. ABUSO DO PODER DIRETIVO. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PERSONALIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.** A pressão ou exigência da realização de procedimento de esterilização, como condição para o labor como pastor na ré, revela odioso abuso do poder diretivo do empregador, por meio de perversa subjugação econômica e social, configurando flagrante violação do direito de personalidade do empregado (arts. 11 e 13 do Código Civil), com séria e injusta afetação de sua vida íntima. Verifica-se, assim, claro comprometimento do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1o, III, da CF) e dos princípios enumerados no art. 170 da Constituição Federal.

Fundamentos pelos quais, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Egrégia Décima Primeira Turma, hoje realizada, julgou o referido processo e, à unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, por maioria de votos, negou provimento ao apelo da ré e deu provimento ao recurso do reclamante para condenar a ré, nos termos da fundamentação do voto, ao pagamento de **aviso prévio indenizado de 90 dias, da multa de 40% sobre o FGTS e da indenização substitutiva do Seguro-desemprego, conforme se apurar em liquidação, bem como das horas acima da 8ª diária e da 44ª semanal, de forma não cumulativa, acrescidas do adicional legal, e seus reflexos em RSR, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS + 40% e, ainda, da reparação por danos morais, no valor total de R\$60.000,00; acresceu R\$100.000,00 ao valor da condenação, ficando as custas acrescidas de R\$2.000,00; declarou, para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, que as verbas objeto de condenação nesta Instância têm natureza salarial, exceto reflexos em FGTS+40% e férias indenizadas, indenização substitutiva de segurodesemprego e reparações por danos morais; determinou o oficiamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a respeito da presente decisão; vencido o Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, que apresentou divergência nos seguintes termos: "horas extras - mantenho a decisão de origem que indeferiu o pedido do autor; exclui a indenização por danos morais decorrente de transporte de valores, mantendo a indenização pela exigência de realização de vasectomia, nos mesmos moldes do voto.". Tomaram parte neste julgamento os Exmos. Juíza Convocada Angela Castilho Rogedo Ribeiro (Relatora), Desembargadores Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (Presidente) e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho. Presente o Ministério Público do Trabalho, representado pela Dra. Sonia Toledo Gonçalves. Sustentação Oral: Dra. Sílvia Aline de Oliveira Geraldo, pela Reclamada. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.**

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG - **DATA:** 19/05/2023

PROCESSO Nº 0010387-38.2018.5.03.0001 (RO)

PROCESSO nº 0010387-38.2018.5.03.0001 (RO)
 RECORRENTE: Idelondes Gomes De Carvalho
 RECORRIDO: Igreja Batista Getsêmani
 RELATOR: Desembargador Dr. Emerson José Alves Lage

EMENTA: SERVIÇO RELIGIOSO. PASTOR. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Se para além do mero exercício de atividade de "ministério eclesiástico vocacionado" a prova dos autos revelar que o "pastor" ativava-se sob as ordens da Igreja, com pessoalidade, onerosidade e não-eventualidade, deve-se proceder à devida diferenciação do elo meramente religioso que eventualmente vincule esse "pastor" à Igreja, decorrente da sua fé, daquele que caracterize o vínculo de emprego entre as partes. As questões seculares devem receber o tratamento jurídico que lhe forem pertinentes, sem ofuscamento pela fé, que com elas não se confunde.

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Primeira Turma, hoje realizada, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para, **reconhecendo o vínculo de emprego alegado pelo autor na inicial, com admissão do autor em 24/03/2007 e rescisão contratual em 14/06/2017**, na função de pastor evangélico, determinar o retorno dos autos à origem para julgamento do restante do mérito, como se entender de direito, ficando prejudicado o exame do restante do apelo do reclamante, que deverá ser renovado no momento oportuno. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Desembargadores: Emerson José Alves Lage (Relator), José Eduardo de Resende Chaves Júnior e Maria Cecília Alves Pinto (Presidente). Presente ao julgamento, o representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Sebastião Vieira Caixeta. Julgamento adiado em 01 de outubro de 2018. Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018. EMERSON JOSÉ ALVES LAGE Desembargador Relator

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG - DATA: 18/05/2023



Acesso: <https://www.concentre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-tempos-religiosos/>

PROCESSO nº 0010791-35.2021.5.03.0082 (ROT)

PROCESSO nº 0010791-35.2021.5.03.0082 (ROT)
 RECORRENTE: Priscila Kise De Souza Silva
 RECORRIDO: Igreja Mundial Do Poder De Deus
 RELATORA: Desembargadora. Dra. Juliana Vignoli Cordeiro

RELAÇÃO DE EMPREGO. REQUISITOS AUTORIZADORES PRESENTES. A prova dos autos evidenciou o labor habitual, subordinado, remunerado e pessoal (art. 3o da CLT) em favor da ré, pelo que merece ser reconhecido o vínculo empregatício.

Fundamentos pelos quais, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Egrégia Décima Primeira Turma, hoje realizada, julgou o referido processo e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, **sem divergência, deu-lhe provimento para declarar a relação empregatícia entre as partes, com admissão em 13/11/2009 e ruptura contratual em 23/05/2021**, pelo que determinou o retorno dos autos à origem, para apreciação dos demais pedidos, considerando a vinculação empregatícia aqui declarada, como se entender de direito, em respeito ao princípio do duplo grau de jurisdição. Tomaram parte neste julgamento os Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro (Presidente e Relatora), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Antônio Gomes de Vasconcelos. Presente o Ministério Público do Trabalho, representado pela Dra. Lutiana Nacur Lorentz. Sustentação Oral: Dra. Erika Cristina Cardoso, pela Reclamante. Belo Horizonte, 29 de março 2023. Secretária: Adriana lunes Brito Vieira. JULIANA VIGNOLI CORDEIRO Desembargadora Relatora

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado -UFMG - DATA: 18/05/2023



Acesso: <https://www.concenttre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-tempos-religiosos/>

Assevera repórter da revista consultor jurídico José Higídio (2022)

(...)

Vocação Espiritual.

Pastor só tem vínculo de emprego em caso de desvio da finalidade religiosa A Justiça do Trabalho muitas vezes se depara com pastores que buscam o reconhecimento de vínculo de emprego com suas antigas igrejas. Nas ações, pedem direitos como multa rescisória, FGTS, indenizações etc.

O assunto é polêmico na jurisprudência trabalhista. No entanto, especialistas ouvidos pela ConJur explicam que a atividade religiosa não gera vínculo empregatício. Esse é o entendimento dominante nas cortes. Porém, há exceções. Nas palavras da advogada Silvana Neckel, que atua na área do Direito Canônico e Religioso, **elas ocorrem nos casos de "flagrante desvirtuamento da atividade da igreja e, por conseguinte, das atividades desenvolvidas pelo pastor, que deixa de apenas atuar como religioso e passa a atuar na gerência e demais atividades empresariais que não guardam relação com a fé e o fenômeno religioso"**.

(...)

Jurisprudência

O Tribunal Superior do Trabalho já reiterou diversas vezes a inexistência de vínculo. Ao menos as 1ª, 4ª, 5ª, 6ª e 8ª Turmas já negaram a relação de emprego entre pastores e igrejas. O sistema da corte não permite a filtragem necessária para traçar todos os precedentes quanto ao tema.

Porém, a 3ª Turma já reconheceu o vínculo de emprego de um pastor da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD). Na ação, ele narrou que recebia prêmios como casa ou automóvel de acordo com sua produtividade e era punido caso não cumprisse metas de arrecadação de ofertas e dízimos. Na ocasião, o ministro relator, Alexandre de Souza Agra Belmonte, considerou que o cumprimento de tarefas determinadas, de forma remunerada e mediante fiscalização, caracterizaria relação empregatícia.

"A ficha pastoral de ingresso na instituição e de conversão à ideologia da igreja torna-se documento absolutamente irrelevante, uma vez que o seu conteúdo foi descaracterizado pelos depoimentos, sendo o contrato de trabalho um contrato realidade, cuja existência decorre do modo de prestação do trabalho, e não da mera declaração formal de vontade", disse o magistrado em seu voto.



(...)

Os Tribunais Regionais do Trabalho adotam o mesmo posicionamento majoritário do TST. Entre as cortes que já proferiram decisões desfavoráveis aos líderes religiosos reclamantes, estão TRT-1, TRT-2, TRT-3, TRT-4, TRT-7, TRT-14, TRT-15, TRT-18 e TRT-24.

Por outro lado, TRT-2, TRT-4, TRT-11 e TRT-17 reconheceram o vínculo em determinadas situações.

(...)

No último ano, por exemplo, a corte da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) acolheu o pedido de um pastor da Universal que recebia valor fixo mensal, tinha horários fixados pela igreja, não podia recusar transferências, recebia ordens da administração central, tinha metas para angariar recursos de fiéis e obrigações para envio de valores à sede. "Essa não é a realidade de quem faz trabalho voluntário ou por 'profissão de fé'", indicou o relator do caso, desembargador Rafael Pugliese Ribeiro.

(...)

Em 2019, o mesmo Tribunal foi favorável à ação de um pastor da Igreja Internacional da Graça de Deus que recebia ordens de superiores, era fiscalizado, ganhava remuneração e não podia ser substituído. Para a 8ª Turma, a dedicação exclusiva e a obrigação de atingir metas mensais, sob pena de exclusão, desvirtuaram a finalidade religiosa do trabalho. Um ano antes, o mesmo colegiado havia reconhecido o vínculo de um pastor da lurd que atuava como fiscal de obras da igreja.

(...)

Na primeira instância, decisões do tipo são um pouco mais comuns. Porém, a jurisprudência do TST e dos TRTs tem alcançado a Justiça local. "Cada vez menos juízes trabalhistas concedem vínculo empregatício nessas relações", aponta Thiago Rafael Vieira, presidente do Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR).

Chamado divino

Segundo Vieira, "a natureza do trabalho de um líder religioso implica a inexistência de vínculo empregatício". Já Neckel explica que "o vínculo entre o pastor e a igreja é de caráter religioso, é um chamado espiritual por meio do dom e da vocação a serviço da fé".

Conforme Gilberto Garcia, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), a função dos chamados "ministros de confissão religiosa", como os pastores, baseia-se em uma "relação transcendental, fruto de uma vocação sobrenatural, onde a igreja é o instrumento humano para o cumprimento da missão existencial de vida". Ou seja, não existe uma "contrapartida laboral".

A advogada Taís Amorim de Andrade, especialista em Direito Eclesiástico, indica que os líderes religiosos não têm intenção de seguir carreira ou crescer financeiramente: "O trabalho de cunho religioso não pode caracterizar um contrato de emprego, pois sua finalidade seria tão somente a de prestar assistência espiritual e divulgação da fé, impossíveis de apreciação econômica". A maioria das reclamações envolve pastores, mas a ideia se aplica aos sacerdotes de quaisquer religiões: padres, babalorixás, rabinos, imames etc.

Em 2008, o governo federal e a Santa Sé cúpula do governo da Igreja Católica firmaram um acordo relativo ao estatuto jurídico da instituição no país. O tratado mais tarde foi internalizado no Direito brasileiro por meio do Decreto 7.107/2010. O artigo 16 da norma diz que o vínculo entre "ministros ordenados ou fiéis consagrados" e "as dioceses ou institutos religiosos" tem caráter religioso, e não empregatício.

O acordo trata de direitos humanos, pois envolve liberdade religiosa e de crença. Conforme os §§2º e 3º do artigo 5º da Constituição, tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Congresso com maioria qualificada têm status de emenda constitucional. Ou seja, a força do tratado está acima da lei, e portanto ele "vale mais" do que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Embora o tratado tenha sido firmado entre a Igreja Católica e o governo brasileiro, o conteúdo se aplica também às demais organizações religiosas presentes no país. Isso porque o Brasil é um Estado laico e não beneficia uma única religião.

(...)

Elementos da relação de emprego

Os artigos 2º e 3º da CLT estabelecem requisitos que caracterizam o vínculo de emprego. Para os especialistas, tais elementos não existem na relação pastor-igreja. "A organização religiosa tem um vínculo muito distinto de empresas e organizações do terceiro setor", destaca Vieira.

A CLT exige, por exemplo, a não eventualidade da prestação do trabalho. Segundo o advogado, é muito raro líderes religiosos precisarem "bater ponto". Já Amorim ressalta que "é inerente aos serviços pastorais a execução do ministério de forma habitual".

(...)



Também é necessário que o trabalhador receba salário. Pastores geralmente recebem uma remuneração, chamada de prebenda, que funciona mais como uma ajuda de custo. "Não é uma verba salarial como a verba do empregado", diz Vieira.

Outro requisito é a subordinação. Segundo Amorim, líderes religiosos de fato estão "subordinados ao conselho e/ou dogmas e regulamentos da denominação", mas isso "significa uma subordinação de índole eclesialística, e não empregatícia".

De acordo com Vieira, não há uma submissão empresarial. O chefe de um líder religioso é a divindade. "Quem vocaciona a atividade pastoral é Deus", exemplifica.

Na Igreja Católica, por exemplo, o papa está acima dos arcebispos, que estão acima dos bispos, que, por sua vez, estão acima dos padres. Mas a hierarquia dentro de uma igreja é meramente religiosa e baseada na interpretação da Bíblia.

"É uma hierarquia que decorre do entendimento espiritual daquela religião. Não decorre de uma submissão empresarial ou estatutária, mas, sim, do livro sagrado, dos valores e da moralidade da religião em questão", observa o presidente do IBDR.

Dado esse panorama, Amorim indica que as condenações das instituições religiosas em causas trabalhistas do tipo ocorrem mais "por falhas das igrejas do que pela existência real de um direito do reclamante".

Como não existe lei específica no Brasil para o exercício da atividade religiosa, as normas de atuação dos pastores são disciplinadas internamente pelas igrejas. Garcia diz que as organizações religiosas devem estabelecer em seus estatutos, regulamentos ou atas que a atuação do sacerdote "é de compromisso com sua crença, no desenvolvimento de sua vocação, sua missão pessoal, visando à propagação da fé na divindade, sem qualquer tipo de contrato legal".

Atualmente, tramita na Câmara um projeto de lei que acrescente na CLT um parágrafo para prever expressamente a inexistência de vínculo de emprego entre as instituições religiosas e seus sacerdotes. O texto já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ) no final de junho.

Garcia acredita que há outra lacuna legal a ser suprida. O jurista lembra que a Lei do Voluntariado não se aplica às instituições religiosas. Portanto, segundo ele, é necessário "incluir objetivamente a atuação do voluntário religioso, reconhecido como aquele que exerce sua crença através de igrejas ou organizações religiosas". A ideia seria acrescentar na legislação a atividade espiritual, exercida por voluntários de fé, sem qualquer obrigação jurídica laboral.

(...)

Desvirtuamento

Os tribunais têm concedido o vínculo entre sacerdotes e igrejas somente nas situações em que ocorre um claro desvirtuamento de função, ou seja, um desvio da finalidade religiosa. Alguns pastores são tratados mais como funcionários do que como líderes espirituais.

Conforme o antigo Ministério do Trabalho e Emprego (atual Trabalho e Previdência), as funções dos ministros de confissão religiosa são: fazer liturgias, celebrações, cultos e ritos; dirigir e administrar comunidades; formar pessoas segundo preceitos religiosos; promover ações sociais; pesquisar a doutrina religiosa; transmitir ensinamentos religiosos; praticar vida contemplativa e meditativa; e preservar a tradição.

Porém, certos pastores têm chefes que lhes dão ordens não espirituais, precisam cumprir horários específicos, tomam advertências e suspensões, sofrem descontos na remuneração, recebem contracheque, fazem hora extra ou até mesmo atendem telefones, pintam igrejas e dão aulas que não de ensino religioso.

Nesses casos, as instituições mantêm uma relação de emprego, e não espiritual. Seus funcionários são cobrados aos moldes da legislação trabalhista. Assim, assemelham-se mais a uma empresa. Mas, de acordo com Vieira, isso não é muito comum entre as igrejas.

Garcia aponta que as "atribuições seculares" das organizações como relatórios de atividades operacionais devem ficar, preferencialmente, a cargo de outros profissionais, contratados pela igreja como empregados, que recebam direitos trabalhistas.

"Vemos igrejas crescendo financeiramente e estabelecendo um formato corporativo em todas as suas atividades, inclusive no trato com seus pastores, com exigência de metas e diversas outras posturas e exigências comuns às empresas e que não deveriam ser aplicadas no ambiente religioso", indica Amorim.

Um exemplo é a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, que, segundo ela, "tem uma atuação religiosa bem duvidosa e acaba por tratar o pastor como um funcionário", apesar de não pagar remuneração rescisória ao dispensá-lo. A maioria das ações trabalhistas vem de pastores da Universal que também é uma das maiores igrejas do Brasil, com grande número de pastores.

Metas

Amorim destaca que algumas igrejas "usam atividades comerciais para arrecadar valores ou enfatizam demais a arrecadação de dízimos, impondo metas aos pastores, sendo essas pautas mais importantes até do que a própria pregação do evangelho". Nesses casos, a fé se torna um produto, "oferecido de

diversas formas remuneráveis por seus "usuários", e gera à igreja uma renda além do aceitável.

Já Vieira ressalta que a existência de metas, por si só, não significa desvirtuamento. É possível, por exemplo, um pastor ter a meta de que todos os seus fiéis estejam empregados. "Em alguns casos, tem a ver com a fé. Pode não ser meta empresarial", assinala o advogado.

Em muitas igrejas, o dízimo é considerado um mandamento. Ou seja, o fiel que não paga o dízimo estaria pecando. Em uma situação hipotética, a igreja estabelece a meta de que todos os seus fiéis paguem o dízimo. Nesses casos, não há como ter certeza de que a meta é voltada ao dinheiro. A instituição pode ter estabelecido a meta na intenção de que nenhum fiel peque.

Porém, se a meta for exclusivamente financeira, fica mais próxima de um desvirtuamento. Quando, por exemplo, uma igreja estabelece determinada quantia como meta de dízimo, independentemente do bem-estar religioso dos fiéis, acaba se distanciando da finalidade eclesial.

Para Garcia, as metas devem ser espirituais, estabelecidas pelos livros sagrados. Ou seja, é preciso evitar que a atuação do pastor seja confundida com a atribuição de "gerente espiritual".



Diferentemente dos desvirtuamentos relacionados aos requisitos da CLT, como o cumprimento de horário e ordens não espirituais, a questão das metas é subjetiva. Segundo Vieira, o juiz precisa analisar o caso concreto. (grifo nosso) José Higídio (2022). Revista Consultor Jurídico, 6 de agosto de 2022. **HIGÍDIO, José.** Revista Consultor Jurídico, 6 de agosto de 2022, 8h47. Pastor só tem vínculo de emprego em caso de desvio da finalidade religiosa. **Disponível em:**

<
<https://www.conjur.com.br/2022-ago-06/pastor-vinculo-emprego-desvio-finalidade-religiosa> > **Acesso em:** 19 de Maio de 2023.

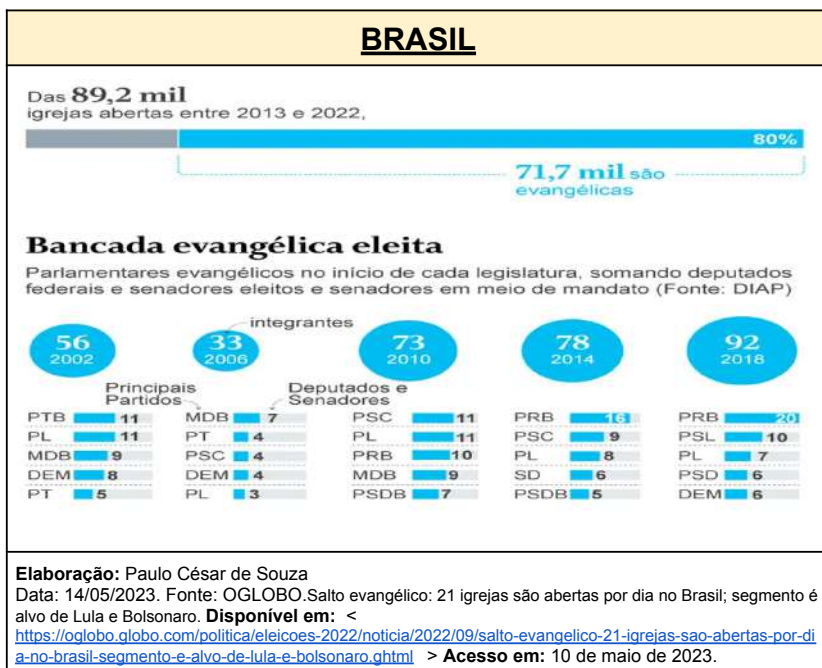


Acesso: <https://www.concenttre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-tempos-religiosos/>

COMPLEMENTO

ARCABOUÇO JURÍDICO		
<p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</p> 	Art. 150	<p><u>IMUNIDADE TRIBUTÁRIA</u></p> <p>Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:</p> <p>VI - instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)</p> <p>a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;</p> <p>b) templos de qualquer culto;</p>
<p>Código Civil Lei Federal nº 10.406/2002</p> 	Art. 53	<p><u>ASSOCIAÇÃO</u></p> <p>Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.</p> <p>Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.</p>
<p>Lei Federal nº 13.297/2016</p> <p>Altera o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para incluir a assistência à pessoa como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário</p>	Art. 01	<p><u>SERVIÇO VOLUNTÁRIO</u></p> <p>Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa</p>
<p>Elaboração: Paulo César de Souza - 10/05/2023 Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG (Percurso Democracia e Governança Social)</p>		

IBIRITÉ/MG CENSO 2010	
População	158.954
SEM RELIGIÃO	15.066
CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA	78.461
EVANGÉLICA	60.038
Elaboração: Paulo César de Souza Data: 10/05/2023. Fonte: IBGE - Levantamento em números de religiosos.. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibirite/pesquisa/23/22107?detalhes=true > Acesso em: 10 de maio de 2023.	



REGIÃO DO MORADA DA SERRA - IBIRITÉ/MG

Templos religiosos na Avenida Minas Gerais



BAIRRO: Morada da Serra - CEP: 32405-080

BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 32405-151

BAIRRO: Primavera - CEP:32405-200

IBIRITÉ/MG - 124 BAIRROS (CORREIOS/2017)

01	Igreja do Evangelho Quadrangular - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 447</i>	Associação religiosa
02	Igreja Pentecostal Deus é Amor - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 500</i>	Associação religiosa
03	Igrejas Batista da Paz - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 773</i>	Associação religiosa
04	Igreja Bíblica Alcançar - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 781</i>	Associação religiosa
05	Igreja do Evangelho Quadrangular - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 801</i>	Associação religiosa
06	Igreja Assembleia de Deus ministério Vale do Jatobá - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 811</i>	Associação religiosa
07	Igreja Universal do Reino de Deus - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 843</i>	Associação religiosa
08	Templo União dos Apóstolos - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 1.110</i>	Associação religiosa
09	Igreja Batista Aliança Eterna - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 1.155</i>	Associação religiosa
10	Igreja Pentecostal Deus é Amor - (Acima de 25 membros) <i>Avenida Minas Gerais, n° 1151</i>	Associação religiosa

Elaboração: Paulo César de Souza - Data de Coleta dos dados: 10/05/2023



Acesso: <https://www.concentre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-templos-religiosos/>

A Igreja Universal do Reino de Deus perdeu processo na Justiça em que solicitava que outra organização religiosa fosse proibida de usar símbolos semelhantes a sua marca. O pedido fazia referência a Igreja das Nações do Reino de Deus, fundada pelo ex-bispo da Universal, Romualdo Panceiro. O religioso deixou a igreja de Edir Macedo em maio de 2020. Na solicitação, a Universal declarou que a Igreja das Nações do Reino de Deus tenta confundir os fiéis para obter "**vantagens econômicas indevidas**" por meio de doações. Além do nome "Reino de Deus", o local de culto também utiliza como símbolo uma pomba e exibe o nome "Jesus Cristo" nos logotipos espalhados pelo templo, da mesma forma que a Universal. "São utilizados os mesmos aspectos gráficos, fonéticos e ideológicos, sem nenhum símbolo ou imagem para a diferenciação, o que causa extrema confusão", explicou a Universal no processo.



Elaboração: Paulo César de Souza

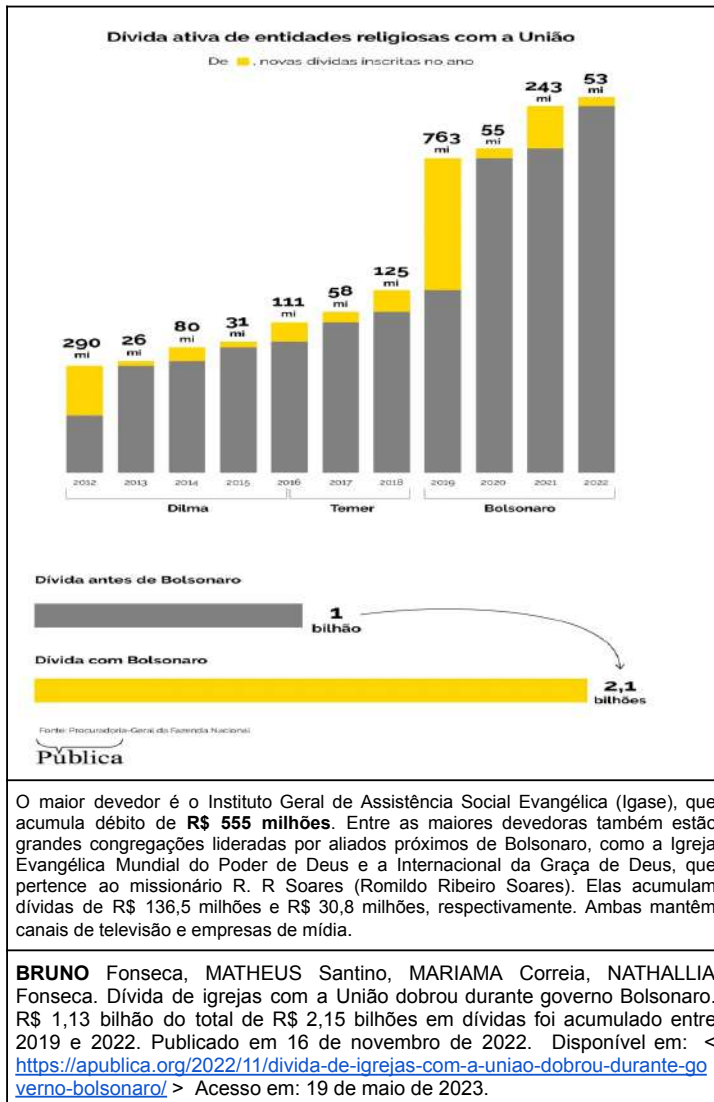
Data: 14/05/2023. Fonte: OPOVO .Universal perde processo contra ex-bispo que fundou Igreja com logo semelhante. **Disponível em:** <

<https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2021/08/14/universal-perde-processo-contra-ex-bispo-que-fundou-igreja-com-logo-semelhante.html> > Acesso em: 19 de maio de 2023.



ALÉM DO MONTANTE MILIONÁRIO DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO atribuído às entidades religiosas, o sistema da Receita mostra que alguns dos pastores constam da relação de devedores com suas empresas privadas que ficam de fora da imunidade tributária concedida às igrejas. A produtora de TV Rede Mundial de Comunicação, do pastor Valdemiro Santiago, líder da Igreja Mundial do Reino de Deus, aparece no sistema do Fisco como devedora de 6,1 milhões em impostos. A Mundial também figura com destaque no ranking das igrejas na mira do Fisco, com 85,9 milhões de reais. Entre as companhias privadas, consta a gravadora de música gospel de Silas Malafaia (1,2 milhão de reais de impostos devidos).

ZYLBERKAN, Mariana. A dívida milionária das igrejas evangélicas com a Receita Federal. Com 420 milhões de reais devidos em impostos, entidades religiosas apostam no lobby da bancada no Congresso para resolver problemas na reforma tributária. **Publicado em 24/01/2020**. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/brasil/a-divida-milionaria-das-igrejas-evangelicas-com-a-receita-federal> > Acesso em: 19 de maio de 2023.



PROCESSO nº 0011426-56.2016.5.03.0093 (ROT)

1. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0011426-56.2016.5.03.0093 (ROT)
RECORRENTES: FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA, IGREJA
UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
RECORRIDOS: FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA, IGREJA UNIVERSAL
DO REINO DE DEUS
RELATORA: JUÍZA CONVOCADA ÂNGELA CASTILHO ROGEDO RIBEIRO

2. EMENTA

EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA PARA TRABALHO COMO PASTOR. ABUSO DO PODER DIRETIVO. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PERSONALIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. A pressão ou exigência da realização de procedimento de esterilização, como condição para o labor como pastor na ré, revela odioso abuso do poder diretivo do empregador, por meio de perversa subjugação econômica e social, configurando flagrante violação do direito de personalidade do empregado (arts. 11 e 13 do Código Civil), com séria e injusta afetação de sua vida íntima. Verifica-se, assim, claro comprometimento do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e dos princípios enumerados no art. 170 da Constituição Federal, a exemplo da valorização do EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA PARA TRABALHO COMO PASTOR. ABUSO DO PODER DIRETIVO. VIOLAÇÃO AO DIREITO DE PERSONALIDADE. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. A pressão ou exigência da realização de procedimento de esterilização, como condição para o labor como pastor na ré, revela odioso abuso do poder diretivo do empregador, por meio de perversa subjugação econômica e social, configurando flagrante violação do direito de personalidade do empregado (arts. 11 e 13 do Código Civil), com séria e injusta afetação de sua vida íntima. Verifica-se, assim, claro comprometimento do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e dos princípios enumerados no art. 170 da Constituição Federal.

3. RELATÓRIO DO FEITO

O reclamante e a reclamada interpõem recursos ordinários. Versa a ré sobre prescrição do FGTS; incompetência da Justiça do Trabalho para julgamento do pedido de indenização por danos morais; multa do artigo 477, p. oitavo, da CLT; anotação da CTPS; adicional de transferência correção monetária e verbas rescisórias. O reclamante, por sua vez, diz fazer jus ao pagamento de verbas



rescisórias decorrentes de dispensa sem justa causa, horas extras e indenização por danos morais. Contrarrazões recíprocas apresentadas. Comprovação de recolhimento de custas e depósito recursal pela ré. Procurações e substabelecimentos apresentados.

4. PONTO RELEVANTE

A primeira testemunha da ré, ouvida mediante carta precatória, afirmou: "depoente atualmente é pastor evangélico, desde 2004; conheceu o recte na igreja, que também era pastor; (...) o pastor também faz cultos, visitas a presídios, celebra casamentos e batismos; (...) na igreja do Roosevelt eram 3 cultos por dia (08h,15h e 19:30h), atuando 2 pastores.

A segunda testemunha da ré, também ouvida mediante carta precatória, disse: "que é pastor da reclamada, desde 1998; que hoje está na Catedral do Eldorado, o que já perfaz um ano; que antes estava no bairro de Venda Nova, onde permaneceu durante 08 meses; que em ficou em Uberaba um ano e oito meses; que conhece o reclamante de Uberaba; que o reclamante era Pastor naquele Município; que foram Pastores na Igreja de Uberaba juntos, em 2016; que o reclamante e o depoente, como pastores, realizavam cultos evangélicos, trabalhavam em hospitais, distribuíam folhetos nas ruas e ajudavam as pessoas por vocação; que o reclamante e depoente também faziam batismos e realizavam casamentos, bem como visitavam presídios e residências; (...) que havia 04 cultos diários na Igreja de Uberaba, sendo que o culto dura de uma a uma hora e meia; que os cultos ocorriam as 08:00, 10:00, 15:00 e 19:00 horas; que o pastor é obrigada a permanecer na Igreja entre um culto e outro; que o pastor pode indicar outro pastor ou obreiro para fazer o culto em seu lugar; que o depoente já substituiu o reclamante em culto e vice e versa;. Por sua vez, a terceira testemunha da ré afirmou: "O depoente é pastor na igreja reclamada desde 1996; o depoente atua na sede da igreja na cidade de Montes Claros; o depoente conhece o reclamante que também era pastor na mesma igreja onde o depoente atua; o reclamante atuou em Montes Claros por aproximadamente um 1 e meio; a função do Pastor é pregar a palavra de Deus, evangelizar, fazer batismos, velórios, casamentos e visitas em presídios, hospitais e asilos; (...) na igreja onde atua, sempre há 7 pastores que dividem os cultos celebrados; há 6 cultos todos os dias de segunda a sexta e 3 cultos no sábado e 3 no domingo; o último culto sempre acontece às 19h30 e termina às 21h; (...) não há a obrigatoriedade de um pastor ter um número determinado de cultos por dia serem ministrados; também não há obrigatoriedade de comparecer na igreja todos os dias; caso o pastor não possa comparecer ao culto para o qual se comprometeu, pode pedir ao obreiro que assuma esse trabalho ou até mesmo a um outro pastor; já aconteceu de substituir o reclamante e também já aconteceu de um reclamante ou substituir, afirmando que isso é muito normal e é uma decisão tomada entre os pastores.

5. ANÁLISE DO AUTOR

Verifica-se que o depoimento da segunda testemunha da requerida no sentido de "que havia 04 cultos diários na associação religiosa de Uberaba, sendo que o culto dura de uma a uma hora e meia; que os cultos ocorriam as 08:00, 10:00, 15:00 e 19:00 horas; que o pastor é obrigado a permanecer na Igreja entre um culto e outro;" corrobora em parte a jornada diária narrada pela testemunha do autor, que se referiu a jornada de 07h às 21h30. Considerando que havia mais de um pastor por igreja, com base no conjunto da prova oral produzida, fixo a jornada de 07:30h às 21h, por cinco dias na semana, com duas horas de intervalo intrajornada.

Devidas as horas apontadas da 8a diária e 44a semanal, de forma não cumulativa, acrescidas do adicional legal, e reflexos em RSR, férias+1/3, 13o salário, aviso prévio e FGTS+40%, observado o divisor 220, a Súmula 264 do TST e a OJ 394 da SDI-I do TST. Outro ponto relevante nos autos é a afirmação das testemunhas da requerida que o pastor depositava o dinheiro do dízimo em conta bancária, o que pressupõe o transporte do dinheiro até a instituição bancária. Não obstante as afirmações de que poderia ser solicitado outro empregado para tal função, ficou evidenciado o transporte habitual de dinheiro para ser depositado. Como é sabido, o transporte de valores sem o atendimento das exigências previstas na Lei n. 7.102/83 expõe o empregado a risco e enseja o pagamento de indenização por dano moral, ainda que ele não tenha sido vítima de assalto" - OJ 22 das Turmas deste Regional.

Quanto ao procedimento de vasectomia, por sua vez, a testemunha do reclamante confirmou a realização do procedimento nos pastores:

"que o depoente foi vasectomizado depois que virou pastor porque era informado que a criação de filhos atrapalhava o crescimento da obra; que a ré(u) chamou um médico que realizou a vasectomia em vários pastores no mesmo dia, custeando as mesmas; que o procedimento foi realizado em uma clínica, mas de forma abrupta pelo médico que o realizou; que o depoente não estava presente quando o autor(a) realizou a sua vasectomia;" (processo n. 0010909-55.2015.5.03.0006, prova emprestada, autorizada pelo juiz).



6. CONCLUSÃO DO RECURSO

Conheço dos recursos; no mérito, nego provimento ao apelo da ré e dou provimento ao recurso do reclamante para condenar a ré, nos termos da fundamentação, ao pagamento de aviso prévio indenizado de 90 dias, multa de 40% sobre o FGTS e indenização substitutiva do seguro-desemprego, conforme se apurar em liquidação; bem como horas acima da 8ª diária e 44ª semanal, de forma não cumulativa, acrescidas do adicional legal, e reflexos em RSR, férias+1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS+40%; e indenizações por danos morais no valor total de R\$60.000,00. Acresço R\$100.000,00 ao valor da condenação, ficando as custas acrescidas de R\$2.000,00. Declaro, para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, que as verbas objeto de condenação nesta Instância têm natureza salarial, exceto reflexos em FGTS+40% e férias indenizadas, indenização substitutiva de seguro-desemprego e indenizações por danos morais. Oficie-se ao Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho a respeito da presente decisão.

7. ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Egrégia Décima Primeira Turma, hoje realizada, julgou o referido processo e, à unanimidade, conheceu dos recursos; no mérito, por maioria de votos, negou provimento ao apelo da ré e deu provimento ao recurso do reclamante para condenar a ré, nos termos da fundamentação do voto, ao pagamento de aviso prévio indenizado de 90 dias, da multa de 40% sobre o FGTS e da indenização substitutiva do Seguro-desemprego, conforme se apurar em liquidação, bem como das horas acima da 8ª diária e da 44ª semanal, de forma não cumulativa, acrescidas do adicional legal, e seus reflexos em RSR, férias + 1/3, 13º salário, aviso prévio e FGTS + 40% e, ainda, da reparação por danos morais, no valor total de R\$60.000,00; acresceu R\$100.000,00 ao valor da condenação, ficando as custas acrescidas de R\$2.000,00; declarou, para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, que as verbas objeto de condenação nesta Instância têm natureza salarial, exceto reflexos em FGTS+40% e férias indenizadas, indenização substitutiva de segurodesemprego e reparações por danos morais; determinou o oficiamento ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público do Trabalho a respeito da presente decisão; vencido o Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, que apresentou divergência nos seguintes termos: "horas extras - mantenho a decisão de origem que indeferiu o pedido do autor; exclui a indenização por danos morais decorrente de transporte de valores, mantendo a indenização pela exigência de realização de vasectomia, nos mesmos moldes do voto.". Tomaram parte neste julgamento os Exmos. Juíza Convocada Angela Castilho Rogedo Ribeiro (Relatora), Desembargadores Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (Presidente) e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho. Presente o Ministério Público do Trabalho, representado pela Dra. Sonia Toledo Gonçalves. Sustentação Oral:

Dra. Sílvia Aline de Oliveira Geraldo, pela Reclamada. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2019.

PROCESSO nº 0010387-38.2018.5.03.0001 (RO)

1. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010387-38.2018.5.03.0001 (RO)
RECORRENTE: IDELONDES GOMES DE CARVALHO
RECORRIDO: IGREJA BATISTA GETSEMANI
RELATOR: DESEMBARGADOR EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

2. EMENTA

EMENTA: SERVIÇO RELIGIOSO. PASTOR. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Se para além do mero exercício de atividade de "ministério eclesástico vocacionado" a prova dos autos revelar que o "pastor" ativava-se sob as ordens da Igreja, com pessoalidade, onerosidade e não-eventualidade, deve-se proceder à devida diferenciação do elo meramente religioso que eventualmente vincule esse "pastor" à Igreja, decorrente da sua fé, daquele que caracterize o vínculo de emprego entre as partes. As questões seculares devem receber o tratamento jurídico que lhe forem pertinentes, sem ofuscamento pela fé, que com elas não se confunde.

3. RELATÓRIO

A MM. Juíza do Trabalho PAULA BORLIDO HADDAD, na titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, pela r. sentença (ID 610621F), cujo relatório adoto e a este incorporo, julgou improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por IDELONDES GOMES DE CARVALHO em face de IGREJA BATISTA GETSÊMANI. O reclamante foi condenado ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% sobre o valor da causa, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT. Embargos de declaração opostos pelo reclamante conhecidos e não providos. Recurso ordinário interposto pelo reclamante versando sobre vínculo empregatício e indenização por danos morais. Dispensa de preparo, tendo em vista o deferimento de gratuidade de justiça na r. sentença. Procuração do reclamante. Contrarrazões apresentadas pela reclamada. Não houve manifestação do Ministério Público do Trabalho, já que neste processo não se



vislumbra interesse público a proteger, nem quaisquer das hipóteses previstas no art. 82 do Regimento Interno deste Eg. Tribunal Regional do Trabalho.

4. VINCULO EMPREGATÍCIO CONFIGURADO

O obreiro sustentou contratação pela reclamada em 24/03/2007, para o exercício da função de Pastor Evangélico, tendo sido demitido em 14/06/2017. Aduziu o exercício de funções que extrapolavam o trabalho vocacional, tendo em vista que era supostamente obrigado a prestar contas, responsável pela gestão administrativa/financeira da missão, cumprir metas, transportar valores oriundos de coletas e dízimos e participar de reuniões semanais. Pleiteou, destarte, o reconhecimento do vínculo empregatício, com a respectiva assinatura da CTPS e verbas correlatas. Em peça de defesa, a reclamada sustentou que o obreiro era o pastor titular, responsável pela direção da "Igreja Batista Getsêmani - Missão Santa Inês", no qual exercia seu ministério eclesiástico vocacionado. Defendeu a ausência dos pressupostos da relação empregatícia, em razão de tratar-se de relação entre um líder espiritual e uma instituição religiosa. O d. Juízo de origem indeferiu o pleito autoral, fundamentando-se na ausência de onerosidade e subordinação jurídica. **O reclamante não se conforma com a r. sentença, reiterando os argumentos expostos na inicial.** Nesse sentido, pleiteia o reconhecimento do vínculo empregatício, com os respectivos consectários legais. **E com razão**, data venia do entendimento de 1º grau.

5. PONTO RELEVANTE

Senão vejamos, extraindo dados de alguns desses documentos:

"A participação do pastor titular da Missão é obrigatória todas as terças na reunião de pastores as 17h.As normas impostas são para melhorar o relacionamento dentro da Getsêmani, entre as Missões e a Sede.Haverá eventualmente, chamada de pastores titulares das Missões por 30 dias para estar na Sede, acompanhando tudo o que acontece e aprendendo. Sobretudo aqueles que estão distantes.

(...)

COPA DO MUNDO: Os pastores de Missão devem se organizar conforme as programações da Copa do Mundo (que começará dia 12/06), não deixar de abrir as Missões nos horários de cultos e trabalhar

com o tema durante este período, pois muitos membros estarão dispersos pelo acontecimento.

(...)

O Pr. Jorge passou algumas instruções de como devem ser as programações dos cultos aos domingos nas Missões.

Segue quadro de culto da associação religiosa:

1º domingo: Santa Ceia (culto das 10:00hs e das 18:00hs)

2º domingo (18:00hs): Culto da Família - Último domingo do mês (18h):

Culto dirigido pela Mocidade (Os pastores devem abrir espaço para esses ministérios dirigirem o culto, conforme instrução)"

E, neste mesmo documento (ID 47B4E49), observa-se, inclusive, incursão do da Igreja, pelo Pr. Jorge, em assuntos de cunho eminentemente político partidário, em nome e em benefício da Igreja:

POLÍTICA: Não apoiar candidatos de outra igreja, pois a Getsêmani vai trabalhar apoiando a candidatura do Pr.Léo Portela. O Pr. Jorge pede a obediência dos pastores.

Essa "obrigação" ou "imposição" de ordem política, por sinal, é reproduzida em várias oportunidades e em outros documentos da mesma natureza, demonstrando, a mais não poder, que a poder de mando da reclamada não se limitava a interesses meramente religiosos, mas da própria instituição.

Mas continuemos com alguns exemplos:

(...)

Prezados Pastores, Conforme determinação do Pr. Jorge Linhares, informamos que a partir desta data, somente poderão efetuar compras no mês até o valor de R\$300,00, com pagamento à vista.

As compras de valores acima de R\$300,00 deverão ter a autorização expressa do Departamento de Missões / Departamento de Compras.

Favor, confirmar o recebimento desta mesma via.
Belo Horizonte, 05/08/2014



(...)

Boa tarde Pastores,

Agradecemos a todos os pastores que compareceram no culto do domingo passado (16/02/2014), às 10:00hs ,na Sede e que assinaram a lista de presença.

Os pastores que não compareceram devem enviar justificativa por e-mail.

Reafirmamos que a convocação do Pr. Jorge Linhares é também para o próximo domingo (23/02/2014), no culto das 10h, na Sede, todos os pastores e seus respectivos vice devem comparecer e assinar a lista que comprova sua presença.

Mas um deles é extremamente elucidativo a respeito da presença dos requisitos da relação de emprego, como segue:

(...)

IGREJA BATISTA GETSÊMANI DEPARTAMENTO DE MISSÕES

COMUNICADO 4

Aos Pastores Titulares das missões comunicamos as mais recentes instruções do Pr. Jorge Linhares a respeito das mudanças administrativas para as Missões Getsêmani.

1- A arrecadação de TODOS OS CULTOS deverá ser entregue na tesouraria da Sede, por malote, duas vezes por semana, na 2ª feira (ou domingo à noite), e no dia seguinte ao Culto da Vitória. Os pastores não mais poderão reter qualquer recurso financeiro na missão.

2- Os Dízimos/Ofertas deverão ser transferidos para os malotes e não devem ser contados na missão.

3- Os malotes abertos pela tesouraria serão devolvidos com um "Relatório de Contagem" do dinheiro para conhecimento do pastor da missão quanto aos valores apurados. Estes valores deverão ser digitados pelo pastor no sistema financeiro. Favor conferir o relatório dentro do malote no ato da sua devolução pela tesouraria.

4- Depósitos e transferências bancárias apurados serão inseridos normalmente no relatório de contagem.

5- A arrecadação procedente das máquinas de cartões, serão apuradas na Sede diretamente do relatório da Cielo, e a Sede fará sua digitação para cada missão. Todos os recibos de cartões encontrados nos envelopes de dízimos e



ofertas serão devolvidos para a missão dentro do próprio malote para o pastor conferir os valores lançados pela Sede.

6- A tesouraria não fará pagamento de nenhuma conta vencida. Caso a missão incorra em alguma conta atrasada, seja conta fixa ou referente a alguma compra, a missão deverá providenciar sua quitação com o recurso financeiro que dispuser.

7-As contas de celular dos pastores não serão mais pagas pela Sede. O pastor assumirá essa despesa com seus recursos pessoais. A Sede pagará somente o telefone fixo da missão.

8- O reembolso de gastos com gasolina está suspenso pela Sede. No sustento pessoal do Pastor foi incorporado um valor médio para cobrir essas despesas.

9- As notas de despesas não podem ser colocadas dentro dos malotes. Devem ser entregues diretamente no Departamento de Missões.

10- A partir dessa data os Envelopes de Dízimos não serão mais cobrados.

Belo Horizonte, 02 de março de 2016.

PR. JORGE LINHARES
PRESIDENTE

6. ANÁLISE DO AUTOR

Conforme apontamento descrito no acórdão, a Igreja Batista Getsêmani mantinha uma condução administrativa e hierárquica sobre todas as suas denominadas "Missões", que eram pilotadas pelos seus pastores titulares e auxiliares, dentre elas a sob coordenação ou gestão de Idelondes Gomes de Carvalho, de forma a caracterizar, nitidamente, o seu poder de comando e subordinação jurídica (e não aspectos puramente religiosos, repita-se). Outro ponto relevante na pesquisa é a constatação de atrelamento com a política, onde o sr. Idelondes Gomes de Carvalho, ora pastor evangélico, demonstrou nos autos, por meio de provas, que outros colegas pastores, da associação religiosa, deveriam comparecer a reuniões periodicamente agendadas; cumprir as diretrizes e ordens emanadas da "Sede", inclusive no que diz respeito a atividades político-partidárias; muito embora pudesse ser entendido que as denominadas "Missões" detivessem



autonomia administrativa e financeira, na verdade não as tinha, pois a "Sede" era quem determinava e coordenava toda a condução administrativa do templo religioso, neste ponto de vista a Igreja como um corpo único, e não como se pretendeu passar a imagem, formada de elementos estanques e autônomos, consistente nas denominadas "Missões"; a Igreja Batista Getsêmani assumia todos os ônus e riscos do "empreendimento", pois alugava os imóveis onde eram instaladas as "Missões", custeando o aluguel (que embora retirados dos dízimos de cada unidade, ao fim e ao cabo, recaia o encargo sobre a denominada "Sede" da Igreja, tanto assim que, no caso da "Missão" sob comando do autor, em decorrência de aparente decréscimo de arrecadação de dízimos ou até mesmo de sua má-gestão, a própria Igreja realizou acordo com o proprietário do imóvel, assumindo como era de seu dever contratual - todos os encargos devidos); o templo Batista Getsêmani, igualmente, assumia, por exemplo, as despesas com linhas telefônicas (inclusive, até certo período, de aparelhos celulares dos pastores); custeava as despesas do combustível gasto pelos pastores (valores posteriormente incorporados ao valor da denominada "prebenda" ou, na minha ótica, ao salário dos pastores, fixados em determinada quantia mensal, tudo como reproduzido através de comunicado interno da associação); e, ainda, custeava o aluguel do imóvel onde residia o pastor de cada "Missão", quando solicitado que residissem próximo a ela, e como se deu para com Idelondes Gomes de Carvalho, ora reclamante.

A subordinação jurídica, ficou demonstrado. Visto que não se tratava de mera coordenação de atividade missionária, religiosa ou afim. Soma-se a tudo isso, a também evidente onerosidade do trabalho desenvolvido por Idelondes Gomes de Carvalho, na medida em que este o fazia mediante a paga de um rendimento mensal, denominado de "prebenda", acompanhando em alguns momentos de bonificações salariais e aparentes salários indiretos, como reembolso de despesas com telefone celular, combustível de automóvel e aluguel de moradia.

Em análise a presente demanda, constata-se a comprovação do vínculo de emprego entre Idelondes Gomes de Carvalho e Igreja Batista Getsêmani pelos motivos a saber: a pessoalidade, a não-eventualidade, a subordinação jurídica e a onerosidade, de nenhum valor jurídico é o "Termo de Compromisso de Coordenação de Missões", pactuado em 24/03/2007, quando procura estabelecer um contrato

para prestação de serviços tido como voluntário para com a reclamada, na função de pastor coordenador, posto que a realidade o desmente ou desnatura, como acima visto (primazia da realidade sobre a forma). E não se diga que as funções desempenhadas por Idelondes Gomes de Carvalho, poderiam ser tidas como meras atividades paralelas ou complementares a esse "ministério eclesiástico vocacionado", pois na verdade, consistiam em gestão de uma das unidades (denominadas de "Missão") da Igreja.

Nesse contexto, arrecadava em prol desta os fundos ou renda (dízimos) com os quais desenvolvia sua atividade. As "Missões", por sinal, e como se observa de determinadas "convocações funcionais", em dado momento, tiveram como obrigação passar à "Sede" um numerário mensal determinado, e, mais adiante, pelo que se infere do "Comunicado 4", toda a renda do dízimo.

Constata-se que as "Missões", produziam renda, e estas deveriam ser suficientes para a própria manutenção da unidade, e inclusive obtendo sobras, para repasse à "Sede". Há todo um contexto a ser focado e analisado, e que deve ser apreciado sem inapropriadas fragmentações que acabem por desnaturar o conjunto probatório.

Lado outro, o fato de Idelondes Gomes de Carvalho, poder se ausentar de atividades ou mesmo exercer algum tipo de atividade paralela, no caso, motorista "uberizado", não desnatura o vínculo aqui reconhecido. O contrato de trabalho, em primeiro lugar, não exige exclusividade como elemento caracterizador. Segundo, o que se percebe quanto a estas ausências dos pastores, isso era do conhecimento da "Sede", que apenas exigia que os estes comunicassem previamente tal fato e providenciassem um substituto.

Por fim, foi reconhecido pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, o vínculo de emprego alegado por Idelondes Gomes de Carvalho, com admissão em 24/03/2007 e rescisão contratual em 14/06/2017, na função de pastor evangélico.



7. PROVA DOCUMENTAL

(...)

"que o depoente era pastor, mas o depoente exercia também outras atividades como carregar valores, fazer toda a gestão administrativa; que o depoente era responsável pela Igreja Batista do bairro Santa Inês; que o depoente alega que, na realidade, ele que pediu para sair porque o Presidente Jorge Luiz Coelho Linhares gritou com a esposa do depoente, que também trabalhava na empresa, também Pastora; que o depoente morava perto da igreja; que o depoente nunca morou na igreja; que a igreja quem pagava o aluguel da casa em que o depoente morava; que o dinheiro do aluguel era efetivamente usado para tal fim

(...)

"que caso o depoente não pudesse ir trabalhar por algum motivo, somente informava o porquê e não havia nenhum tipo de punição; que nas reuniões convocadas pelo Presidente, o comparecimento era obrigatório; que o depoente nunca deixou de ir nas reuniões convocadas pelo Presidente".

(...)

"que o depoente entrou na igreja como membro, de livre e espontânea vontade; que o depoente já trabalhava de forma voluntária auxiliando os membros da comunidade; que o depoente em decorrência disso, tinha contato com os pastores e os outros irmãos da igreja, até que o depoente foi chamado para gerenciar a igreja; que o pai do depoente era pastor e ele sempre teve essa convivência na igreja; que o depoente não tinha contracheque, ele assinava um recibo relativo a uma ajuda de custo; que inicialmente eram dois salários mínimos, mais 10% do dízimo; que, como o depoente morava em um local longe da empresa, a igreja sugeriu que o depoente fosse morar mais perto e passou a pagar o seu aluguel; que o último valor do aluguel era R\$1.250,00; que o dízimo dava em torno de R\$1.500,00/mês; que em dezembro/2015, o depoente passou a receber um valor fixo de salário de R\$3.500,00; que o depoente foi consagrado na igreja, ou seja, foi chamado publicamente, apresentado à comunidade e recebeu o título de pastor e foi ungido a pastor; que o depoente quem era responsável pela igreja que ele era pastor; que o depoente era pastor, administrava as questões relativas a

(...)

contrato, manutenção da igreja, orientava os membros da igreja, batizava os membros da igreja; que o depoente, hoje, continua como pastor, em outra igreja; que a igreja é a Batista Hope que o depoente foi pastor na reclamada; que o

depoente foi pastor na reclamada por vocação e para, a princípio, exercer trabalho voluntário, para auxiliar os membros da comunidade; que o depoente foi consagrado por volta de 2007 e saiu da igreja por volta de 2015; que o depoente era responsável pela Missão Lagoa Santa; que cada pastor era responsável pela manutenção financeira da unidade da igreja que ele era responsável; que a meta era manter a igreja financeiramente; que a partir de 2009, o depoente foi convocado para assumir a Missão Lagoa Santa, na qual era remunerado, no valor de um salário mínimo e uma ajuda de custo, que variava de acordo com o dízimo; que o depoente quem era o responsável por manter sua remuneração, através do dízimo; que o depoente não tem muito convívio com o reclamante, mas acredita que a situação dele fosse igual à do depoente.

(...)

"que a depoente é membro da igreja; que frequentava a igreja que o reclamante era responsável; que o reclamante era pastor na igreja; que ele quem orientava espiritualmente e auxiliava os membros da igreja; que não sabe informar se o reclamante pregava em outra igreja, sem ser a reclamada; que na igreja que o reclamante era responsável, outros pastores, inclusive de outras igrejas, também pregavam, a convite do reclamante; que quando o reclamante se ausentava da igreja, havia cultos, pois havia outros pastores; que o reclamante trabalhava no aplicativo Uber; que a depoente não sabe os horários que o reclamante trabalhava no Uber; que o reclamante poderia se ausentar da igreja quando quisesse; que todo ano o reclamante viajava com sua família; que o reclamante e sua esposa pagavam um programa de pontos de viagem; que a depoente participava do culto das mulheres; que o reclamante não participava do culto das mulheres; que o reclamante também não participava do culto dos jovens; que outros pastores quem ministravam esses cultos; que na quinta e sexta feira outros pastores que ministravam os cultos, não sabendo informar porque, acha que é porque o reclamante trabalhava no Uber; que a igreja não ficava aberta durante o dia; que a depoente frequentava a igreja em média 2 a 3 vezes por semana, das 19h30 às 21h30." (1ª testemunha - ouvida a rogo da reclamada

8. CONCLUSÃO DO RECURSO

O recurso de Idelondes Gomes de Carvalho foi conhecido e, no mérito, foi provido para reconhecendo o vínculo de emprego alegado por Idelondes Gomes de Carvalho, com admissão em 24/03/2007 e rescisão contratual em 14/06/2017, na função de pastor evangélico.



9. ACÓRDÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Primeira Turma, hoje realizada, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para, reconhecendo o vínculo de emprego alegado pelo autor na inicial, com admissão do autor em 24/03/2007 e rescisão contratual em 14/06/2017, na função de pastor evangélico, determinar o retorno dos autos à origem para julgamento do restante do mérito, como se entender de direito, ficando prejudicado o exame do restante do apelo do reclamante, que deverá ser renovado no momento oportuno. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Desembargadores: Emerson José Alves Lage (Relator), José Eduardo de Resende Chaves Júnior e Maria Cecília Alves Pinto (Presidente). Presente ao julgamento, o representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Sebastião Vieira Caixeta. Julgamento adiado em 01 de outubro de 2018. Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018. EMERSON JOSÉ ALVES LAGE Desembargador Relator

PROCESSO nº 0010791-35.2021.5.03.0082 (ROT)

1. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010791-35.2021.5.03.0082 (ROT)
 RECORRENTE: PRISCILA KISE DE SOUZA SILVA
 RECORRIDO: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
 RELATORA: DES. JULIANA VIGNOLI CORDEIRO

2. EMENTA

RELAÇÃO DE EMPREGO. REQUISITOS AUTORIZADORES PRESENTES. A prova dos autos evidenciou o labor habitual, subordinado, remunerado e pessoal (art. 3o da CLT) em favor da ré, pelo que merece ser reconhecido o vínculo empregatício.

3. RELATÓRIO

A Juíza da Vara do Trabalho de Monte Azul, Anaximandra Katia Abreu Oliveira, julgou improcedentes os pedidos da exordial. A autora interpôs recurso ordinário, insurgindo-se contra a rejeição da vinculação empregatícia pretendida. Contrarrazões apresentadas.

4. NATUREZA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES

A autora alega na inicial que foi admitida pela associação religiosa, ora reclamada em 13/11/2009 para desempenhar a função de **missionária eclesialística**, com o contrato encerrado em 23/05/2021. Afirma que, junto com seu marido pastor, **presidiam cerca de dez cultos por semana**, tinha cumprimento de metas e horários, exercia atividades administrativas, realizava a limpeza do salão e banheiro da igreja e tinha que cozinhar para bispos e outras missionárias quando estavam na igreja.

5. PONTO RELEVANTE

(...)

A testemunha trazida pela autora, Álvaro Zachariães dos Santos, especificou as atividades desenvolvidas, o modo de remuneração e o controle das atividades, afirmando "que conheceu a reclamante no Paraná, em Mato Grosso do Sul e depois em Minas Gerais; **que o depoente foi pastor, foi radialista e apresentador de televisão na reclamada**; que uma missionária é responsável pela parte administrativa da igreja, faz recibos, anota valores de reuniões, faz pagamentos, cuida da limpeza e da organização da igreja; que a missionária é cobrada por isto, porque a esposa do pastor é auxiliar do pastor, na visão da igreja; (...) que a reclamante era responsável por organizar a limpeza, era a mandante; que os obreiros voluntários ajudavam na limpeza uma vez por semana, mas não tinham responsabilidade porque os obreiros não tinha vínculo com a igreja, era voluntário; que a reclamante cumpria o mesmo horário do esposo, das 07h e só saía ao final do dia, ficando com o marido o dia todo; que na época a reclamante tinha um filho pequeno, o qual ficava no escritório da igreja, e os maiores ficavam na igreja; que a reclamante tinha uma combinação com seu esposo para resolver seus problemas pessoais; que se fosse ao médico a reclamante tinha que trazer atestado para confirmar; que geralmente a esposa do bispo era quem dava ordens para as mulheres; que as missionárias eram obrigadas a comparecer nas reuniões e se não fossem a punição era aplicada ao marido e à esposa, sendo que a punição poderia ser verbal, humilhando, ou ter que ir à sede grande para limpeza, como forma de castigo; que desde o início a reclamante tinha metas a cumprir na igreja; que as missionárias eram obrigadas a vender produtos da igreja; que se a reclamante



se recusasse a vender os produtos a reclamante teria sua atenção chamada e muitas vezes era descontado do salário da reclamante; que a regional fiscalizava as igrejas do interior e seu funcionamento; que se a missionária pagasse a conta na data errada era repreendida; que a igreja exercia controle sobre a vida privada da missionária; PERGUNTAS DO RECLAMADO: que o depoente não consegue precisar em quais épocas conviveu com com a reclamante na mesma igreja, porque foram 16 anos da igreja; que há mais de 6 anos não frequenta mais a igreja; que os fatos narrados acima pelo depoente se aplicam de forma geral às missionárias; que o depoente já compareceu a cultos do esposo da reclamante, já tendo sido responsável regional pelo esposo da reclamante e da reclamante; que os cultos ocorrem todos os dias da semana, com folga no sábado, exceto quando havia reunião extraordinária; que os cultos eram às 07h, às 15h e às 19h, em geral; que o valor que a reclamante recebia, na época do depoente, era R\$850,00, bem como recebia moradia, junto com o marido, transporte para deslocamento.

6. ANÁLISE DO AUTOR

Constata-se que, os elementos encartado nos autos, corroboram o depoimento da testemunha trazida por Priscila Kise de Souza Silva sobre a prestação de labor marcado pela subordinação, afastando as alegações de trabalho voluntário, mencionado no depoimento da testemunha trazida pela ré, Joaquim Francisco de Araújo, que discorreu:

(...)

"que o depoente é pastor há 13 anos da igreja reclamada; que o depoente conheceu a reclamante, tendo trabalhado junto com ela na região de Divinópolis; que conhece também o esposo da reclamante; que a missionária é auxiliar do pastor nos trabalhos da igreja; que a missionária não recebe salário; que o pastor recebe ajuda de custo; que talvez a reclamante realizasse limpeza, junto com os obreiros; que a igreja não tem meta de arrecadação; que a reclamante não tinha como função de fazer arrecadação; que as ofertas são feitas de forma voluntária pelos fiéis; que a igreja tem um setor administrativo, sendo que o pastor é quem lida com as ofertas da igreja; que o pastor precisa fazer prestação de contas, juntamente com sua esposa; que a reclamante provavelmente participava de reuniões junto com seu pastor; que a ausência da esposa às reuniões poderia ser comunicada à igreja, como quando "não está bem de saúde"; que normalmente são três cultos, três a quatro vezes por semana; que a missionária não tinha obrigatoriedade de comparecer aos cultos; que a missionária não tinha que permanecer durante o dia na igreja, podendo sair para resolver os problemas pessoais; que o pastor também tem essa liberdade; que quem recebe as orientações é o pastor, e sendo a reclamante

esposa do pastor iria auxiliá-lo; que o compromisso da missionária era com o pastor, seu esposo; que o pastor pode recusar transferência para outras unidades da igreja; que o trabalho do pastor e da missionária são voluntários; PERGUNTAS DA RECLAMANTE: que o depoente trabalhou junto com a reclamante somente no ano de 2018, na mesma região; que o depoente encontrou várias vezes com a reclamante em reuniões de pastores em Belo Horizonte.

Nesse contexto, conforme demonstrado nos autos, encontram-se presentes todos os requisitos da relação empregatícia, ainda que a ré insista em apontar voluntariedade no trabalho da reclamante. Ademais, as motivações internas da reclamante para trabalhar na igreja não desconfiguram a natureza empregatícia presente no desenvolvimento dos trabalhos, remunerados com valor fixo mensal e desenvolvidos.

Nessa senda, o artigo 44, IV, do Código Civil, considera as organizações religiosas como pessoas jurídicas de direito privado, sendo certo, por sua vez, que o artigo 2o, §1o, da CLT, considera empregador também as instituições sem fins lucrativos. Comprovado todos os requisitos da relação empregatícia, conforme artigos 2º e 3º da CLT: pessoalidade, não-eventualidade, onerosidade e subordinação jurídica. Por sua vez, quanto ao período de vínculo empregatício, considerando que a esposa do pastor deve comparecer às reuniões, conforme mensagens e prova oral, devendo auxiliar o cônjuge, e que a reclamante casou-se com o pastor em 13/11/2009 considera-se demonstrado que, a partir de então, passou a trabalhar como missionária, restando provada a prestação de serviços.

7. CONCLUSÃO DO RECURSO

Conheço do recurso; no mérito, dou-lhe provimento para declarar a relação empregatícia entre as partes, com admissão em 13/11/2009 e ruptura contratual em 23/05/2021, devendo os autos retornarem à Origem para apreciação dos demais pedidos, considerando a vinculação empregatícia aqui declarada, como se entender de direito, em respeito ao princípio do duplo grau de jurisdição.



8. ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Egrégia Décima Primeira Turma, hoje realizada, julgou o referido processo e, à unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, **sem divergência, deu-lhe provimento para declarar a relação empregatícia entre as partes, com admissão em 13/11/2009 e ruptura contratual em 23/05/2021**, pelo que determinou o retorno dos autos à origem, para apreciação dos demais pedidos, considerando a vinculação empregatícia aqui declarada, como se entender de direito, em respeito ao princípio do duplo grau de jurisdição. Tomaram parte neste julgamento os Exmos. Desembargadores Juliana Vignoli Cordeiro (Presidente e Relatora), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Antônio Gomes de Vasconcelos. Presente o Ministério Público do Trabalho, representado pela Dra. Lutiana Nacur Lorentz. Sustentação Oral: Dra. Erika Cristina Cardoso, pela Reclamante. Belo Horizonte, 29 de março 2023. Secretária: Adriana Nunes Brito Vieira. JULIANA VIGNOLI CORDEIRO Desembargadora Relatora

PROCESSO nº 0010644-08.2022.5.03.0071 (ROT)

1. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010644-08.2022.5.03.0071 (ROT)
 RECORRENTE: FABIO SEABRA ROCHA
 RECORRIDA: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
 RELATOR: DES. MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO

2. EMENTA

RELAÇÃO DE EMPREGO. REQUISITOS AUTORIZADORES PRESENTES. A prova dos autos evidenciou o labor habitual, subordinado, remunerado e pessoal (art. 3º da CLT) em favor da ré, pelo que merece ser reconhecido o vínculo empregatício.

3. RELATÓRIO

O MM. Juiz Luiz Felipe de Moura Rios, em exercício na Vara do Trabalho de Patos de Minas, pela r. sentença rejeitou o pedido inicial. Recurso ordinário do reclamante versando sobre vínculo de emprego, tutela de evidência, indenização por danos morais e materiais. Contrarrazões pelo

ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO: DESVIRTUAMENTO DO TRABALHO RELIGIOSO E RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

35

desprovimento. Instrumentos de mandato. Foi proferido juízo de admissibilidade recursal positivo, tendo sido determinada a remessa dos autos a esta Corte. Dispensada a manifestação do Ministério Público do Trabalho, na forma do artigo 129 do Regimento Interno deste Tribunal. É, em síntese, o relatório.

4. VÍNCULO DE EMPREGO

O reclamante insiste na argumentação que realizava atividades de pastor, além dos serviços administrativos e de arrecadação de auxílios, gravação de programas evangélicos de televisão, bem como comercialização de produtos (chaveiros, cd's, bíblias e livros). Dessa forma, era submetido à dedicação exclusiva, transferências obrigatórias e comercialização de produtos com imposição de metas. Informa que foi transferido para diversas localidades, como Vila Velha - ES, Bela Vista - PA, Recife - PE, Bragança Paulista - SP, Piauí - TE, Tapes - RS e por último, em Pedra Branca do Amapari - AP, local onde foi dispensado por meio de carta enviada pelo Bispo Adriano. Aduz que a recorrida não se trata de verdadeira igreja evangélica, mas de uma empresa, com muita luxúria e conforto. Argui fraude trabalhista, mediante desvio de finalidade jurídica, pelo que requer o reconhecimento da relação de emprego e consectários legais.

(...)

Na inicial, o reclamante sustenta que foi admitido em 15/12/2011 e demitido em 05/11/2021, na função de pastor, autoridade eclesiástica, serviços gerais, com salário inicial de R\$3.500,00, trabalhando de segunda a domingo, das 8h às 23h, sem intervalo. Todavia, aduz que foi enganado, pois fora contratado como prestador de serviços gerais, não como pastor evangélico.

(...)

Relata que celebrava cultos religiosos das 8h às 9h, das 15h às 16h e das 19h30min às 21h; realizava faxinas; lavava banheiros; abastecia filtros de água e repunha copos descartáveis; cuidava de jardins; limpava estacionamentos; aplicava massa corrida e pintava paredes; efetuava pagamentos; recolhia ofertas e encaminhava o numerário em malas para depósito bancário; propagava seu nome e os cultos religiosos mediante propagandas, distribuição de panfletos, divulgação sonora em ruas e praças das cidades; gravava programas evangélicos de televisão.

(...)

Observo que a atuação do reclamante não se limitava a atividades de cunho estritamente religioso. Os registros iconográficos, não impugnados pela reclamada, demonstram a atuação do reclamante em atividades de pintura da igreja e coleta de lixo. Além disso, o próprio preposto confessa que o reclamante



administrava a unidade da igreja, realizava depósitos bancários, além de ser submetido às transferências e receber montante superior a um salário mínimo, anteriormente declarado na defesa.

5. PUNTO RELEVANTE

(...)

Confira-se:

"que o reclamante fazia reuniões, abria a igreja, realizava cultos e administrava a unidade onde servia; que a limpeza é feita por voluntários; que não há qualquer pessoa contratada para cuidar da limpeza das igrejas, exceto na sede estadual; que o reclamante também realizava depósitos bancários dos valores arrecadados em cultos; que o reclamante não realizava vendas de produtos da reclamada; que o reclamante poderia "evangelizar" em locais públicos; que o reclamante poderia se recusar a realizar cultos; que não haveria punição caso se negasse; que apenas precisaria estar na igreja no horário dos cultos; que há 3 horários de culto na igreja; que o reclamante foi transferido de igrejas; que recebia ajuda de custo, auxílio-moradia, auxílio para pagamento de conta de água e luz, e deslocamento para a igreja; que a ajuda de custo era em torno de R\$3.000,00, e o auxílio-moradia em torno de R\$1.000,00 a R\$1.500,00; que o reclamante não fazia gravações." Nada mais." (destaque inseridos)

6. ANÁLISE DO AUTOR

O ministro de confissão religiosa, a rigor, presta serviços de forma pessoal, não eventual e com subordinação. Nesse aspecto, diferencia-se em relação ao empregado quanto à onerosidade, na medida em que na relação de emprego o objetivo do prestador é receber uma contraprestação que remunere o serviço prestado, sendo que no caso do trabalho voluntário, a intenção do prestador seria de oferecer seus serviços ao tomador sem buscar uma contraprestação econômica, o fazendo a título de colaboração, sendo que eventual contraprestação pecuniária seria entendida como mera ajuda de custo em razão do exercício da atividade.

Lado outro, o depoimento pessoal do preposto Rui com a tese defensiva da reclamada de trabalho voluntário, ao reconhecer que o reclamante era remunerado para além das despesas de manutenção (moradia, transporte, luz e água), pelos serviços prestados pelos cultos realizados. Veja-se que enquanto a defesa admite o pagamento de um salário mínimo na hipótese de reconhecimento de vínculo, o

ANÁLISE JURISPRUDENCIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO: DESVIRTUAMENTO DO TRABALHO RELIGIOSO E RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

37



preposto confessa o pagamento de R\$3.000,00 a título de "ajuda de custo", fora o auxílio-moradia de R\$1.000,00 a R\$1.500,00, sem haver demonstração dos eventuais custos indenizados por aquela parcela.

No caso em questão, constata-se com clareza, pois, não há dúvidas sobre o caráter oneroso da relação jurídica desenvolvida entre as partes. A subordinação também está retratada no depoimento pessoal da reclamada, que descreve como intervia na atividade desenvolvida pelo empregado, confiando a ele a execução e determinando a transferência de localidade para a prestação de serviços. Ao final, quando não mais lhe interessava, a reclamada, unilateralmente, desligou o reclamante do ministério da igreja.

Nessa senda, notadamente em razão da confissão real da reclamada, restou comprovado que, na relação havida entre as partes, estavam presentes os elementos que configuram o vínculo de emprego, a teor do art. 3º. da CLT: prestação de serviços com pessoalidade, por pessoa física, de forma habitual e continuada (não-eventual), remunerada e subordinada.

7. CONCLUSÃO DO RECURSO

O recurso do reclamante foi conhecido e, no mérito, foi provido parcialmente ao apelo para reconhecer o vínculo de emprego entre as partes no período de 15/12/2011 a 05/11/2021, na função de pastor evangélico. Para evitar supressão de instância e ofensa ao duplo grau de jurisdição, determino o retorno dos autos à origem para o julgamento dos demais itens do pedido inicial, considerando o vínculo empregatício ora reconhecido, como se entender de direito.

8. ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Egrégia Décima Primeira Turma, hoje realizada, julgou o referido processo e, à unanimidade, conheceu do recurso do reclamante; no mérito, sem divergência, deu parcial provimento ao apelo para reconhecer o vínculo de emprego entre as partes no período de 15/12/2011 a 05/11/2021, na função de pastor evangélico; para evitar supressão de instância e ofensa ao duplo grau de jurisdição, determinou o retorno dos autos à origem para o julgamento dos demais itens do pedido inicial, considerando o vínculo empregatício ora reconhecido, como se entender de direito. Tomaram parte neste julgamento os Exmos. Desembargadores Marco Antônio Paulinelli de



Carvalho (Relator), Antônio Gomes de Vasconcelos e Marcos Penido de Oliveira. Presidiu a Sessão de Julgamento, a Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro. Presente o Ministério Público do Trabalho, representado pela Dra. Maria Helena da Silva Guthier. Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022. Secretária: Adriana Lunes Brito Vieira. MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO Relator

PROCESSO nº 0010722-87.2019.5.03.0012 (ROT)

1. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010722-87.2019.5.03.0012 (ROT)
 RECORRENTE: Marcos Coelho, Igreja Universal do Reino de Deus
 RECORRIDO: Marcos Coelho, Igreja Universal do Reino de Deus
 RELATOR(A): DES. Maria Cecília Alves Pinto

2. EMENTA

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA CARACTERIZAÇÃO. Para a caracterização de vínculo empregatício faz-se necessária a presença concomitante dos requisitos: pessoalidade, onerosidade, não eventualidade e subordinação jurídica. Admitida a prestação de serviços, incumbe à reclamada o encargo probatório quanto à ausência de algum dos requisitos mencionados acima. Não se desincumbindo a ré deste ônus, impõe-se reconhecer o vínculo empregatício entre as partes, nos moldes do art. 3º da CLT.

3. RELATÓRIO

O MMº Juiz do Trabalho, Dr. Marcos Vinícius Barroso, pela r. sentença, cujo relatório adotou e a este incorporo, declarou prescritas as parcelas anteriores a 04.09.2014 e julgou improcedentes os pedidos iniciais. Recurso ordinário interposto pelo reclamante versando sobre os seguintes temas: vínculo empregatício e verbas dele decorrentes, férias, horas extras, adicional de transferência, indenização por danos morais. A ré interpôs recurso ordinário adesivo, versando sobre: incompetência da justiça do trabalho, prescrição e decadência, expedição de ofício ao MPT e MPF. Contrarrazões apresentadas pela reclamada e pelo reclamante, Ficou dispensada a manifestação da douta Procuradoria Regional do Trabalho, conforme art. 28 da Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 82, do Regimento Interno deste Egr. TRT. É o relatório (grifo nosso).

4. VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Na inicial, o autor afirmou que foi admitido pela reclamada em 01.10.1996, para exercer a função de pastor, tendo sido dispensado em 28.02.2019. Alegou que durante todo o tempo de trabalho exercia funções que extrapolavam o trabalho vocacional e movido pela fé, sendo obrigado a cumprir metas, participar de reuniões, entre outros, estando sempre subordinado à ré. Por sua vez, a reclamada admitiu a prestação de serviços, afirmando, no entanto, que o trabalho de cunho religioso não constitui contrato de trabalho e que o labor do autor como pastor caracteriza um vínculo vocacional e não empregatício. A ré afirmou, em sua defesa, que o autor ingressou na atividade religiosa por livre e espontânea vontade, frequentando a igreja como "fiel/membro" em 1989, que em 23.08.1994 tornou-se obreiro voluntário e em 23.10.1996 foi convidado para ser pastor. Por fim, que no período de 28.07.2017 a 13.01.2019, o reclamante exerceu as funções de pastor regional, como reconhecimento da sua aptidão espiritual, tendo se desligado em 20.02.2019, por iniciativa própria. O MMº Juízo a quo entendeu pela inexistência do vínculo empregatício, já que não comprovada a concomitância dos pressupostos da relação de emprego, previstos nos art. 2º e 3º/CLT, mas sim uma prestação de serviços voluntários (grifo nosso).

5. PONTO RELEVANTE

Percebi, na coleta de prova neste feito, que houve alegação de procedimento de esterilização forçado de pastores da reclamada, fato que foi confirmado

(vasectomizado) pelo reclamante e pelas testemunhas, inclusive a testemunha da reclamada, todos pastores. A notícia que consta dos autos é que a Igreja Universal obrigou seus pastores ao procedimento de esterilização, em muitos casos, como declinou o reclamante e sua testemunha, a comparecerem no local e dia previamente fixados por ela, para o procedimento (o reclamante, inclusive, diz que no caso dele, num mesmo dia, mais de uma dezena de pessoas foram esterilizadas). Esterilização forçada é crime contra a humanidade, definido pela Organização das Nações Unidas. Neste sentido, e para que este Magistrado não incorra no delito de prevaricação, determino a expedição de ofício ao MPF e ao MPT, com fundamento no art. 40, do CPP e art. 7º, da LACP, a fim de que tomem ciência dos fatos, devendo, com o ofício, serem remetidas cópias integrais dos autos.



O depoimento da testemunha obreira, Sudario Julio de Souza, comprova a presença da subordinação jurídica, pessoalidade, onerosidade e não eventualidade na relação dos pastores da Igreja ré

(...)

que o depoente trabalhou com o reclamante em Teófilo Otoni, ambos como pastores; que trabalhavam durante a semana de 8 às 22 horas no domingo de 6 horas às 21:30; que ainda ficavam por conta de recados via WhatsApp ou telegram; que trabalharam na mesma cidade de Teófilo Otoni, mas em templos diferentes; que o horário dos templos é o mesmo; que o depoente abria a igreja, e tinha que passar o dia todo lá, até o horário de fechamento; te perguntado se o pastor era fiscalizado, respondeu que sim, que o depoente já foi pastor Regional, e por isso pode dizer que elas ocorriam de duas a três vezes por semana, quando ia nas igrejas para fazer a fiscalização monetária, ele ficava como estava a arrecadação; que o pastor não poderia designar um obreiro outra pessoa para fazer o culto, como pastor titular apenas o pastor titular pode fazer o culto; que o pastor fazia o que vinha de São Paulo, depois era repassado pelas regionais, e dentro da própria igreja o pastor não tinha autonomia para absolutamente nada, fazia somente o que era mandado; que perguntado como que é possível alguém fiscalizar um dia inteiro de atividade de um pastor respondeu: que se eu chegasse na igreja e apresentasse problema para o pastor, o pastor não podia fazer nada, tinha que solicitar qual decisão seria tomada para aquele caso; que cada templo tinha uma meta de arrecadação no mês, e depois de todas as atividades de cada dia tinham que fazer a prestação de contas de quanto foi arrecadado naquele dia; que quem atingia as metas estipuladas recebia uma promoção na carreira; que a punição para o pastor que não batia as metas de arrecadação era deixar de ser pastor, sendo rebaixado para pastor auxiliar; que ao ser rebaixado para pastor auxiliar, o salário diminuía; que havia reunião de pastores, e nessas reuniões a única coisa que era falada era sobre arrecadação era obrigatória a presença dos pastores nessa reunião; que o depoente já deixou de ir a uma dessas reuniões, e foi punido, era pastor em uma sede e foi parar em uma igreja menor; que ao final de cada dia, o pastor de determinada igreja levava o valor arrecadado para uma certa matriz, por exemplo o pastor de uma cidade menor levava para uma cidade maior ou em Belo Horizonte, e levado para sede, onde era registrada em um sistema que a igreja tem, e assinados uns papéis com relação aos valores recolhidos; que o pastor não era cobrado sobre batismos, casamentos, visitas que realizavam, a única cobrança era sobre arrecadação; que se a igreja determinasse a transferência de um pastor para outra cidade, ele não podia recusar essa transferência; que perguntado se um padre ou pastor de outra religião, também transferido podia recusar essa transferência, respondeu que só conhece a Universal não conhece outras religiões; que o depoente fez vasectomia em 2009, em Sete Lagoas, e na mesma ocasião tinha outro pastor da igreja; que perguntado como foi essa situação, respondeu que nem o médico o depoente sabia, chegou no hospital, no horário marcado, e fez o procedimento; que quando o depoente foi submetido a vasectomia não tinha

filhos do seu casamento atual, já tinha filho de um outro relacionamento; que o depoente fazia em torno de 3 cultos por dia, com duração de uma hora; que em igrejas, os cultos acontecem às 8 horas, às 15 horas e às 19 horas; que perguntado se o obreiro podia abrir ou fechar a igreja, respondeu: "a chave ficava comigo"; que pastor Regional faz culto; que o pastor Regional exerce as mesmas tarefas de um pastor, cultos e outras, que quando precisava fechar a igreja para fiscalizar os pastores, ou chamava outro pastor ou ligava pedindo autorização; que não sabe se o reclamante já foi punido; que perguntado se pelo menos em alguma reunião de pastores, havia algum tipo de enfoque religioso, do Evangelho, respondeu que, meritíssimo, todas as atividades da igreja compartilha sobre o evangelho, mas pegava-se um personagem do evangelho e se estudava como desse personagem poderia se dar enfoque financeiro, pois a finalidade era financeira; que não sabe se era esposa do reclamante que fazia relatório financeiro da igreja; que perguntado se conhece algum pastor que teve filho, já como pastor, respondeu que conhece uma pessoa, que ficava no Ceará, literalmente fugiu para não ser vasectomizado, e depois que teve filho foi transferido para Belém do Pará como punição, e de lá essa pessoa deixou a igreja.

Em sentido oposto, o depoimento da testemunha empresária, Alexandro Espíndola Gomes

[...] que o depoente é pastor na igreja há 18 anos; que trabalhou com o reclamante na Igreja do Alto Vera Cruz; que via o reclamante fazer casamentos batizados, atendimentos, todo trabalho que o pastor tem responsabilidade para fazer visitas o pastor tem alguma atividade financeira; que o pastor não tem atividade burocrática financeira ou administrativa; que é uma parte administrativa da igreja que faz a contabilidade de dízimos e ofertas dos fiéis não é o pastor, a gente não cuida dessa parte não; que perguntado se para ser Pastor tem que fazer a vasectomia, respondeu: "claro que não; que a igreja não determina o pastor que vai ser pregado, a gente tem a Bíblia, a gente tem a palavra, é nela que a gente busca o que vai ser pregado; não existe determinação da igreja para utilização das palavras do evangelho para fins financeiros, nós usamos a pregação para salvar as pessoas que chegam na igreja, dar um conforto a quem está sofrendo; que perguntado se o pastor tem alguma meta financeira, cobrar tanto arrecadar tanto, respondeu que não, que a pessoa doa conforme a vontade dela a fé dela; que a igreja não considera as doações e valores patrimoniais dos fiéis para fins de promoção de seus pastores para pastores regionais ou para bispos; mas o pastor faz isso sozinho; que o pastor é autoridade máxima na igreja, é ele que decide sobre batizados sobre as assistências, nós fazemos uma agenda semanal; que o pastor não tem chefe, ele é autoridade máxima, não recebe ordens de outros pastores as igrejas estão abertas fechadas tá funcionando ou não; que o pastor Regional é um conselheiro, ele não tem necessidade de sair fiscalizando se os tempos estão abertos ou fechados ou se estão arrecadando; que não existe diferença entre o trabalho do pastor Regional e dos demais pastores, ele também é autoridade máxima na sua igreja, faz casamentos batizados e assistências; que o pastor não tem horário de trabalho, ele não tem um horário a ser cumprido; o pastor não é a única pessoa que pode abrir a igreja, tem casos em que outros pastores também um abre o fecha, ou alguns auxiliar abre ou fecha terminou o culto por

exemplo da manhã o pastor é obrigado a permanecer na igreja ele pode fazer outras tarefas; que o pastor não é obrigado a ficar o dia inteiro na igreja, terminado o culto ele pode fazer outras coisas inclusive sair da igreja; que nas reuniões os pastores são tratados assuntos espirituais, a palavra evangelização e obrigado aí ou é opcional, e o comparecimento nessas reuniões é opcional, ninguém é obrigado a ir; que se o pastor não pode ir a um culto, ele pode pedir um obreiro outro pastor para fazer esse culto para ele; que ajuda de custo recebida pelo pastor não tem nada a ver com o pote da igreja dele ou quanto de doações essa igreja recebe; que o pastor pode recusar sair de uma igreja e ir para outra, essa transferência é opcional; que o reclamante saiu da igreja, porque ele foi designado para um trabalho no presídio, e ficou descontente e por isso saiu; que o depoente escolheu fazer vasectomia, foi opção do depoente, e o próprio depoente pagou a sua cirurgia; que muitos pastores tiveram filhos depois que se tornaram pastores; que a igreja não trata de maneira diferente um pastor com filho e outro sem filho, ela ajuda em tudo que pode; que o depoente fez vasectomia há 05 anos atrás; que o depoente já foi pastor regional do reclamante; que perguntado quais foram os fatores considerados para o depoente se tornar pastor Regional, respondeu o meu caráter na minha conduta, o meu tempo; que não existe diferença da ajuda de custo do pastor Regional para o pastor; que não lembra o nome da pessoa que fazia parte administrativa e contábil da igreja em que o depoente trabalhou com o reclamante, isso era feito na catedral; que se o valor do dízimo fosse menor, o próprio pastor depositava na conta da igreja, e se fosse uma soma relativamente grande, a gente ligava e a igreja providenciava alguém para vir buscar; que o depoente não tinha o controle do valor que era repassado para pessoa da Catedral da igreja que vinha buscar as obras maiores; que não assinavam documento, o papel, do recurso entregue para igreja a gente não assina nada; que entre mil e R\$2.000,00, a gente mesmo depositava, acima disso pediu para vir buscar; que o pastor arrumava esse dinheiro na igreja para ser levado.

6. ANÁLISE DO AUTOR

Na exordial, o requerente alegou que foi admitido pela associação religiosa, ora reclamada em 01 de outubro de 1996, para exercer a função de pastor, tendo sido dispensado em 02 de fevereiro de 2019. Apontou que durante todo o tempo de trabalho exercia funções que extrapolavam o trabalho vocacional e movido pela fé, sendo obrigado a cumprir metas, participar de reuniões, entre outros, estando subordinado à requerida. Por sua vez, a reclamada admitiu a prestação de serviços, afirmando, no entanto, que o trabalho de cunho religioso não constitui contrato de trabalho e que o trabalho do autor como pastor caracteriza um vínculo vocacional e não empregatício, apontou em peça de contestação.

Nessa direção, a requerida asseverou, em sua defesa, que o autor iniciou na atividade religiosa por livre e espontânea vontade, frequentando a igreja como "fiel/membro" em 1989, que em 23.08.1994 tornou-se obreiro voluntário e em 23.10.1996 foi convidado para ser pastor.

Por fim, que no período de 28.07.2017 a 13.01.2019, o reclamante exerceu as funções de pastor regional, como reconhecimento da sua aptidão espiritual, tendo se desligado em 20.02.2019, por iniciativa própria. O MMº Juízo a quo entendeu pela inexistência do vínculo empregatício, já que não comprovada a concomitância dos pressupostos da relação de emprego, previstos nos art. 2º e 3º/CLT, mas sim uma prestação de serviços voluntários.

De plano, admitida a prestação de serviços, cabia à associação religiosa demonstrar tese defensiva, por se tratar de fato impeditivo ao direito do autor (art. 373, II do CPC), ônus do qual não se desincumbiu. Lado outro, apresentou nos autos a defesa por meio da declaração, da qual consta que em 23.10.1996 o autor tornou-se pastor da Igreja universal do reino de Deus, atividade sem qualquer vantagem de ordem financeira e tampouco empregatícia.

A reclamada anexou um requerimento de desligamento, datado de 20.02.2019, sem a assinatura do autor, mas devidamente assinado por duas testemunhas.

Constata-se que tal depoimento comprova verdadeiro desvirtuamento da instituição eclesiástica, na medida em que dá ênfase ao caráter mercantil da relação estabelecida entre as partes e os fiéis, de forma que, ainda que se rotule o exercício da função de pastor apenas por meio do caráter religioso e vocacional, a atuação envolvia o uso da missão litúrgica e evangelizadora, para a arrecadação de valores, com o cumprimento de práticas comerciais impostas pela ré sujeitas a metas, que caso descumpridas implicavam punição.

Nessa senda, cumpre registrar que, em homenagem ao princípio da primazia da realidade, os documentos encartados nos autos constituem mera formalidade que, por si só, não definem a natureza da relação havida entre as partes, até porque os próprios recibos de pagamento trazidos pela ré. Por fim, a atividade de MARCOS COELHO como pastor está inserida na finalidade institucional da reclamada, tendo a relação se dado na forma prevista nos art. 2º e



3º/CLT. Nesse contexto, evidenciado o trabalho nos moldes dos artigos 2º e 3º da CLT, impõe-se reconhecer o vínculo empregatício existente entre MARCOS COELHO e a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, no período de 23.10.1996 a 20.02.2019, na função de pastor evangélico.

7. CONCLUSÃO DO RECURSO

A d. 1ª Turma conheceu do recurso do reclamante e, no mérito, conferiu-lhe provimento, para reconhecer o vínculo de emprego entre o reclamante e a reclamada no período de 23.10.1996 a 20.02.2019, na função de pastor, determinando o retorno dos autos à origem, para prosseguir no julgamento dos demais pedidos, sob pena de nulidade por supressão de instância. Conheceu do recurso adesivo da reclamada, rejeitou a preliminar de incompetência arguida e, no mérito, negou-lhe provimento.

8. ACÓRDÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Primeira Turma, hoje realizada, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos recursos interpostos; no mérito, sem divergência, deu provimento ao recurso do reclamante para reconhecer o vínculo de emprego entre o reclamante e a reclamada no período de 23.10.1996 a 20.02.2019, na função de pastor, determinando o retorno dos autos à origem, para prosseguir no julgamento dos demais pedidos, sob pena de nulidade por supressão de instância; quanto ao recurso adesivo da reclamada, unanimemente, rejeitou a preliminar de incompetência arguida, e negou-lhe provimento. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Desembargadores: Maria Cecília Alves Pinto (Presidente e Relatora), Adriana Goulart de Sena Orsini e Luiz Otávio Linhares Renault. Presente ao julgamento, a il. representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza. Sustentação oral: Advogada Sílvia Aline de Oliveira Geraldo, pela reclamada. Belo Horizonte, 16 de março de 2020. Assinatura DES. MARIA CECÍLIA ALVES PINTO Relatora

NÃO CONFIGURAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Associação Religiosa na Justiça do Trabalho - favorável

PROCESSO nº 0010555-60.2020.5.03.0004 (ROT)

1. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010555-60.2020.5.03.0004 (ROT)
RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
RECORRIDO: LEONARDO DIAS DA CRUZ
RELATORA: JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA

2. EMENTA

RELAÇÃO DE EMPREGO - MINISTÉRIO RELIGIOSO - INOCORRÊNCIA. A prestação de serviços de ministério religioso, como regra geral, não configura vínculo empregatício entre o pastor e a instituição religiosa. Com efeito, trata-se de prestação de serviços de natureza voluntária, de cunho religioso e vocacional, motivada pela fé, estando ausentes, aqui, os requisitos caracterizadores da relação de emprego.

3. RELATÓRIO

O d. Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, em sentença da lavra do MM. Juiz Daniel Chein Guimarães, cujo relatório adoto e a este incorporo, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial para reconhecer a existência de relação de emprego entre as partes e condenar a reclamada ao pagamento das parcelas elencadas na r. sentença. Determinou ainda a remessa de ofício ao Ministério Público Federal, "noticiando a existência de fortes indícios de ilicitude da conduta empresária no que concerne à submissão obrigatória de seus pastores à cirurgia de vasectomia, como uma eventual forma de esterelização em massa, para a tomada das providências que entender cabíveis". Os embargos de declaração opostos pela ré foram julgados improcedentes pela r. decisão, da lavra da MM. Juíza Christianne de Oliveira Lansky. Recurso ordinário da reclamada, erigindo as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, inépcia da petição inicial e prescrição. No mérito, pugna pela reforma da sentença quanto ao vínculo de emprego, data inicial da prestação de serviços, dedução do valor correspondente ao aviso prévio, anotação da CTPS, astreintes, remessa de ofícios, adicional de



transferência, indenização por danos morais, valor do salário, modo de pagamento do FGTS e multa do art. 477 da CLT. Custas processuais pagas e depósito recursal efetuado. Contrarrazões pelo reclamante, pelo desprovimento do apelo. Trata-se de ação trabalhista ajuizada em 27/08/2020, com pedido de reconhecimento do vínculo de emprego no período de 01/08/2016 a 02/08/2019. É o relatório (grifo nosso).

4. PONTO RELEVANTE

Com efeito, assim é que declarou o reclamante: "Que o depoente atuou como pastor em dois períodos, de 2005 a 2013 e de 2016 a 2019; (...) "Que o depoente, antes de ser pastor, foi "membro"; que o depoente foi obreiro durante 3 meses; que o depoente, como obreiro, ajudava nas reuniões, ou seja, cultos; que o depoente, como obreiro, não podia celebrar cultos; que o depoente, como obreiro, evangelizava, angariando fiéis; que o depoente, como obreiro, falava para as pessoas comparecerem à Igreja e participarem de uma reunião; que as pessoas compareciam às reuniões; (...) que o depoente quis se tornar membro porque foi bem acolhido e criou vínculos; que o depoente à época acreditava "naquilo que pregava"; que o objetivo do depoente ao se tornar pastor era ajudar as pessoas; que o depoente, como pastor, realizava os cultos e trabalhos designados pela autoridade regional"

Vale citar, ainda, os seguintes trechos da prova testemunhal produzida:

"(...) que o depoente foi membro e obreiro antes de se tornar pastor, tal como o reclamante; que o depoente foi batizado e seguiu todas as normas da reclamada para se tornar pastor; que o depoente se tornou membro, pois simpatizou com as canções e pregações e resolveu fazer parte da instituição; que o depoente se tornou obreiro a partir de um convite; (...) que o depoente acreditava na palavra pregada aos fiéis; (...)" (depoimento de Wesley Alexandre Silva, testemunha ouvida a rogo do autor). "Que o depoente trabalha como pastor desde 2002; que o depoente conheceu o reclamante na reclamada; que o depoente trabalhou com o reclamante do final de setembro/2016 a março/2017; que o reclamante também era pastor evangélico; que o depoente atuava na igreja da cidade de Conselheiro Lafayete; que o depoente seguia as diretrizes dadas pelo regional; que as diretrizes eram exclusivamente de cunho espiritual; (...) Que a pessoa só pode se tornar pastor se for membro e obreiro antes; que necessariamente tem que passar por esse processo; que o depoente se tornou pastor em razão do passado familiar muito sofrido e tenta ajudar as pessoas, da mesma forma como foi ajudado, "passando a palavra de Deus" / Bíblia; que não foi prometido ao depoente nenhum dinheiro; (...) que o depoente e o reclamante, além de atuarem nas reuniões, faziam evangelização e visitas em hospitais, presídios, asilo e orfanatos; que o horário das reuniões e o agendamento das visitas eram determinados pelo próprio pastor; (...) que o depoente já presenciou cultos do reclamante; que, no entender do depoente, o reclamante "tinha muita vocação"; que o depoente "pregava a palavra de Deus";

(...) que os pastores recebem apenas ajuda de custo da Igreja, de acordo com necessidade de cada pastor (se tem filhos ou não, região onde está atuando); (...)" (depoimento de Elmar Pereira dos Santos, testemunha ouvida a rogo da ré).

"Que atualmente o depoente é pastor titular na reclamada, desde 2004; (...) que o depoente conheceu o reclamante em Belo Horizonte, em 2016, numa reunião; que o reclamante era membro em 2016; que o reclamante passou a ser obreiro nessa reunião em 2016; que o reclamante passou a ser pastor em 2016, cujo mês o depoente não sabe precisar; (...) Que o depoente, como pastor, faz reuniões, visitas, atendimentos, velórios, casamentos, evangelização, trabalhos sociais; que o reclamante fazia tais atividades, assim como todos os pastores;

(...) que os subordinados do pastor regional são os pastores da região dele; que a subordinação consiste em orientação espiritual, dicas e recados; que os recados são sobre os horários das reuniões semanais de pastores, bem como sobre a dinâmica do trabalho de evangelização; que o depoente atualmente ganha uma ajuda de custo fixa no importe de R\$ 3.900,00; (...) que o pastor tem direito de pregar de acordo com a Bíblia; (...)" (depoimento de Rogério Aparecido da Silva, testemunha ouvida a pedido da ré).

5. DO VÍNCULO DE EMPREGO

Insurge-se a reclamada contra a r. sentença que declarou a existência de vínculo empregatício entre as partes - período de 01/08/2016 a 02/08/2019 - bem como condenou a ré ao pagamento das verbas típicas da relação de emprego. Argumenta que o trabalho realizado pelo reclamante, na função de pastor, possuía cunho religioso, fato que, a seu ver, afastaria o reconhecimento do liame empregatício. Alega, em suma: que os valores pagos ao autor possuíam natureza indenizatória; que o trabalho foi realizado de forma voluntária e sem personalidade e que não havia subordinação entre as partes.



Acesso: <https://www.concentre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-tempos-religiosos/>

6. JURISPRUDÊNCIA

"SERVIÇO RELIGIOSO. PASTOR AUXILIAR. RELAÇÃO EMPREGATÍCIA NÃO CONFIGURADA. O trabalho exercido por pastor auxiliar não caracteriza relação de emprego com a Igreja a que se vincula. De fato, o serviço prestado pelo religioso a sua comunidade é voluntário e consiste na assistência espiritual a seus membros, em testemunho de fé e desprendimento. Também não se obrigam as partes desta relação, porquanto aos deveres da religião adere-se espontaneamente, sem qualquer imposição. Ausentes, portanto, os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da CLT, não há falar em relação de emprego" (processo n. 0010968- 26.2018.5.03.0107, Rel. Paulo Maurício Ribeiro Pires, disponibilizado em 28/03/2022);

"MINISTÉRIO RELIGIOSO - PASTOR - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA NÃO CONFIGURADA. O trabalho exercido por pastor não caracteriza relação de emprego com a igreja a que se vincula. Com efeito, o serviço prestado pelo religioso a sua comunidade é voluntário e consiste na assistência espiritual a seus membros, em testemunho de fé e desprendimento. Também não se obrigam a nada as partes desta relação, porquanto aos deveres da religião adere-se espontaneamente, sem qualquer imposição. Ausentes, portanto, os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da CLT, não há falar em relação de emprego" (processo n. 0010483-54.2019.5.03.0054, Rel. Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, disponibilizado em 24/03/2022);

"VÍNCULO DE EMPREGO NÃO CONFIGURADO. PASTOR EVANGÉLICO E INSTITUIÇÃO RELIGIOSA. Como muito bem salientado pelo Juízo de origem, o reclamante atvou-se como pastor evangélico em favor da reclamada e de seus fiéis, inicialmente, pela fé e não em busca de uma relação empregatícia. Se, no decorrer das atividades, o obreiro verificou que as constantes alterações de residência, as condições de alojamento e a metodologia praticada pela reclamada não correspondiam as suas expectativas, sua atitude de se desvincular de tal instituição mostrou-se correta, pois a atividade religiosa é voluntária, necessitando convicção pessoal e espiritual para o seu exercício, pois decorre da fé e demais sentimentos de cada indivíduo. Não obstante, não pode, como consequência, o obreiro voltar-se contra o outrora centro de sua devoção para auferir algo que não lhe fora prometido, qual seja, o vínculo de emprego, conforme por ele mesmo confessado em depoimento em audiência" (processo n. 0010398-42.2017.5.03.0150, Rel. Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, disponibilizado em 13/04/2018).



7. ANÁLISE DO AUTOR

Após inspeção, compreendeu o juízo “aquu” que, “admitido, pela Ré, que LEONARDO DIAS DA CRUZ, ora reclamante, prestou serviços na qualidade de “voluntário religioso”, nos termos da Lei nº 9.608/98, bem como, em outro momento da defesa, como “profissional autônomo de serviços religiosos”, de formas diversas, pois, daquela estabelecida pelos artigos 2º e 3º, ambos da CLT, a ela incumbia o ônus de comprovar, com a robustez necessária, a real natureza jurídica da relação havida entre as partes, nos termos dos artigos 373, II, do CPC e 818, II, da CLT e de acordo com a inteligência da Súmula 212/TST, encargo probatório esse do qual, contudo, não conseguiu se desonerar a contento”.

Nesse aspecto, na esteira da compreensão doutrinária, não há que se falar, em subordinação jurídica, sendo a existente de ordem hierárquica e dogmática, comumente exigida pelas ordens religiosas. Nem se argumenta, o recebimento mensal de R\$3.059,00 mensais pelo autor, conforme admitido pela preposta, uma vez que tais pagamentos eram destinados à subsistência do pastor, sem feição de pagamento de salários.

Dessa maneira,, dou provimento ao apelo da reclamada para afastar o reconhecimento da relação de emprego, absolvendo-a da condenação daí decorrente, restando prejudicada a análise das demais questões abordadas no recurso, inclusive quanto à indenização por danos morais em razão do transporte de valores, porque decorrente do suposto vínculo empregatício entre as partes, sendo certo que o pleito de indenização por danos morais em razão da realização de vasectomia já foi indeferido na origem.



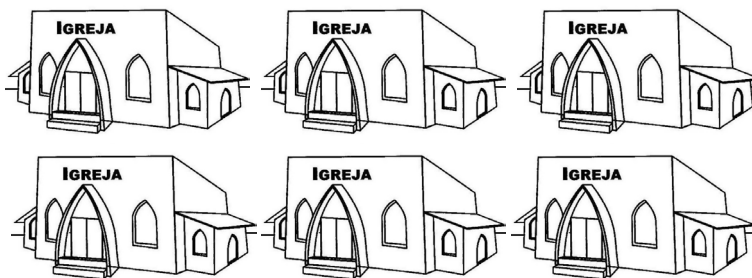
Acesso: <https://www.concentre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-templos-religiosos/>

8. CONCLUSÃO DO RECURSO

Por todo o exposto, conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada, bem como das contrarrazões. No mérito, dou provimento parcial ao apelo para afastar o reconhecimento da relação de emprego, absolvendo a reclamada da condenação daí decorrente, mantida, porém, a determinação para remessa de ofício ao Ministério Público Federal. Invertidos os ônus da sucumbência, as custas processuais passam a ser devidas pelo autor, no importe de R\$3.952,09, calculadas sobre o valor dado à causa, das quais fica isento.

9. ACÓRDÃO

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 5ª Turma, em Sessão Ordinária Virtual, realizada em 20, 21 e 22 de setembro de 2022, à unanimidade, em conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada, bem como das contrarrazões. No mérito, dar provimento parcial ao apelo para afastar o reconhecimento da relação de emprego, absolvendo a reclamada da condenação daí decorrente, mantida, porém, a determinação para remessa de ofício ao Ministério Público Federal. Invertidos os ônus da sucumbência, as custas processuais passam a ser devidas pelo autor, no importe de R\$3.952,09, calculadas sobre o valor dado à causa, das quais fica isento. Presidiu o julgamento o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Desembargadores Jaqueline Monteiro de Lima (Relatora), Antônio Neves de Freitas (2º votante) e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes (3º votante). Presente a Representante do Ministério Público do Trabalho, Maria Helena da Silva Guthier. Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes. JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA Relatora



Acesso: <https://www.concentre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-tempos-religiosos/>

PROCESSO 0010583-66.2020.5.03.0153 - ROT

1. INFORMAÇÃO DAS PARTES

0010583-66.2020.5.03.0153 - ROT
RECORRENTES: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
CRISTIANO DA SILVA CAETANO
RECORRIDOS: OS MESMOS

2. EMENTA

PASTOR. IGREJA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO CONFIGURAÇÃO. A relação havida entre o pastor e a Igreja envolve muito mais que obrigações contratuais, estando pautada por motivação superior, convicções íntimas e idealismo. As suas funções estão ligadas aos misteres transcendentais da Igreja e à propagação da fé, de modo que a natureza da prestação de serviços é de ordem religiosa, advinda da sua convicção pessoal, não caracterizando vínculo de emprego.

3. RELATÓRIO

Trata-se de recursos ordinários interpostos pela reclamada às fls. 881/942, e pelo reclamante às fls. 965/968, em face da sentença de fls. 717/748, que julgou os pedidos parcialmente procedentes. Depósito recursal e custas processuais comprovados às fls. 943/946. Contrarrazões às fls. 951/964. Procurações às fls. 19, 103, 118/119, 536/539. É o relatório.

4. NATUREZA DA RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE AS PARTES

O Juízo de origem entendeu que estão presentes ao caso os requisitos do art. 2º e 3º, ambos da CLT, e declarou "a existência do vínculo de emprego, no período de 06/10/17 a 17/05/19, na função de 'pastor evangélico', fixando a remuneração média para fins trabalhistas em R\$1.800,00 mensais", condenando a reclamada ao pagamento das verbas daí decorrentes (fls. 732/733). Recorre a reclamada, pretendendo sua absolvição. Examine. A existência da relação de emprego exige a presença simultânea dos requisitos contidos no art. 3º da CLT - a prestação de serviços pessoal, não eventual, subordinada e onerosa. Incumbia ao reclamante o ônus de provar a existência dos elementos fático jurídicos da relação de emprego estabelecidos no art. 3º da CLT, na forma do art. 818 da CLT, ônus do qual não se desvencilhou.



5. PONTO RELEVANTE

Em depoimento, o reclamante afirmou que : "(...) prestou serviços como pastor da reclamada de 2009 a 2011 e depois de 2017 a 2019, que começou a frequentar a igreja, na condição de fiel, a partir de 2007; que o depoente também trabalhou como obreiro; que como obreiro o trabalho do depoente era voluntário; que o depoente resolveu se tornar pastor, atendendo ao convite do pastor da localidade onde o depoente frequentava; que um dos motivos de ter aceitado foi o fato de querer servir a Deus no Ministério, também auxiliando o próximo, não tendo sido atrativo o fato de receber pagamento por isso; que o depoente somente poderia se fazer substituir nos cultos mediante autorização do seu superior imediato, Pastor Raul Ricardo; que como obreiro o depoente não dirigia cultos..(grifo nosso).

Observa-se que o reclamante deixou claro que se tornou pastor no intuito de servir ao ministério e, voluntariamente, trabalhou como obreiro.

A testemunha Lara Cristina declarou que:

"(...) começou a frequentar a igreja reclamada aos 14 anos, há aproximadamente vinte anos, afirmando que foi casada com um pastor da igreja reclamada durante oito anos, tendo sido encerrado o casamento em 2019; que a depoente, neste período, era frequentadora da igreja, inclusive acompanhando-o quando ele era transferido de uma igreja para outra; que a depoente, no período de seu casamento, sempre trabalhou na área administrativa das igrejas, realizando trabalho voluntário, sem qualquer remuneração; que o seu marido recebia uma ajuda de custo mensal, depositada em sua conta, em dois pagamentos mensais; que conheceu o reclamante, afirmando que ele e o marido da depoente eram pastores de uma sede regional, localizada no bairro de Venda Nova, em Belo Horizonte; que cada um deles tinha a sua reunião fixa, dividindo os horários na igreja; que à época, enquanto o reclamante era auxiliar de pastor, o marido da depoente, senhor Rafael, era o Pastor da Igreja; que o reclamante também recebia uma ajuda de custo, em valor inferior ao de pastor; (...); que a depoente e seu marido estiveram nesta igreja por um tempo aproximado de dois anos, acreditando que o reclamante teria ficado lá por um período aproximado de seis meses, no início de 2019; (...); que o reclamante deveria participar das atividades que lhe eram propostas, não podendo se fazer substituir por terceiros,...); que o reclamante e o pastor ex-marido da depoente trabalhavam com metas, fixadas pelo Bispo de Venda Nova; que referidas metas diziam respeito a valores arrecadados, mediante reuniões, metas de jornal (Folha Universal) e metas de oferta diárias que deveriam ser batidas; (...); que havia um horário definido aos pastores e aos

auxiliares de pastores, com hora chegar, mas sem horário para encerrar as atividades; (...); que além das atividades no interior da igreja, pastor e auxiliar realizavam trabalho de evangelização e trabalhos sociais, realizados fora da igreja mas ligada às atividades por eles exercidas; que além do trabalho de evangelização e aqueles de cunho social, ao ver da depoente, também havia por trás disso tudo interesse econômicos; (...); que o ex marido da depoente chegava sempre às 07h00, não tendo horário de saída, afirmando que o reclamante chegava neste horário ou mais cedo; que o reclamante tinha uma folga semanal, permanecendo na igreja durante os sábados e domingos; (...); que o pastor e o auxiliar de pastor assinavam um recibo de RPA quando os valores de ajuda de custo caíam em suas respectivas contas; (...); que a depoente foi obreira durante oito anos, antes de ser casada com pastor; (...);" (fl. 639).

Fica claro pelo depoimento de Lara Cristina que os pastores recebiam ajuda de custo por seus misteres, como também afirmou o depoente Josias Braz Rodrigues

Ricardo Lima dos Santos declarou que:

"(...) é pastor da igreja reclamada há 24 anos, não exercendo qualquer outra atividade além daquela de pastor, que exerce com dedicação exclusiva; que não há qualquer impedimento legal no exercício de outras funções além da de pastor; (...); que o depoente conhece o reclamante, ambos tendo trabalhado juntos na igreja do bairro Mantiqueira em Belo Horizonte, ocasião em que o depoente era o pastor da igreja, enquanto o reclamante era o auxiliar de pastor; que a ajuda de custo paga aos pastores leva em conta aqueles que são solteiros, casados sem filhos e casados com filhos; que o depoente recebe R\$4.100,00 de ajuda de custo por mês, acrescentando que a igreja reclamada lhe fornece moradia, estando atualmente na igreja do bairro Fortaleza, em Ribeirão das Neves; que a partir de problemas familiares, nos idos de 1994, o depoente chegou a igreja reclamada, no município de Nova Iguaçu/RJ, tendo sido membro, sendo batizado, foi obreiro, passando a auxiliar de pastor, até chegar a ser pastor; (...); que não existe no âmbito da reclamada fixação de metas, seja no que se refere a número de fiéis ou arrecadação de valores; que não há diferença entre as atividades entre o auxiliar e o pastor; que o que leva o auxiliara se tornar um pastor pleno é a maturidade espiritual; (...); que a atividade da igreja consiste única e exclusivamente em auxiliar seus fiéis, sem intuito de arrecadação; (...); que a atividade do bispo se resume a uma coordenação espiritual dos pastores, sem qualquer relação de subordinação; (...); que a época em que trabalhou com o reclamante também haviam quatro cultos por dia; (...); que fora dos horários de culto o depoente pode cuidar da sua vida privada, exemplificando o depoente com a frequência à academia, também indo almoçar em casa; que precisando o depoente se ausentar da igreja por algum motivo, combina ele sua substituição com o outro pastor e vice versa; que os obreiros também ministram cultos. (grifo nosso).



6. ANÁLISE DO AUTOR

Conforme análise ao acordão, constatou-se que as funções estão ligadas aos misteres transcendentais da Igreja e à propagação da fé, de modo que a natureza da prestação de serviços é de ordem religiosa, advinda da sua convicção pessoal, não havendo como ser avaliada economicamente.

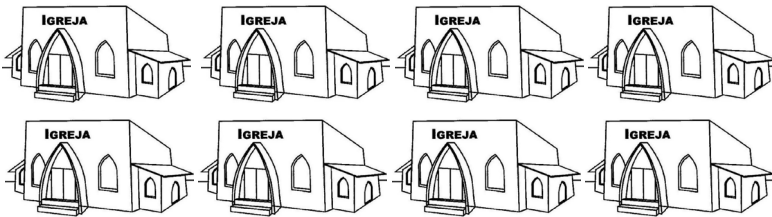
Constata-se que o autor declarou que trabalhou como obreiro, de forma voluntária e depois "resolveu se tornar pastor, atendendo ao convite do pastor da localidade onde o depoente frequentava; que um dos motivos de ter aceitado foi o fato de querer servir a Deus no Ministério, também auxiliando o próximo, não tendo sido atrativo o fato de receber pagamento por isso.

Da prova oral, com relevância para o depoimento do autor, ressaí que a relação entre as partes envolve muito mais que obrigações contratuais, estando pautada por motivação superior, convicções íntimas e idealismo.

Por conseguinte, primeiro ele se tornou um obreiro, trabalhando de forma voluntária. E, conseqüentemente, acreditando ser um chamado de Deus, se tornou pastor. Como pastor, realizava cultos, evangelizava, além de atividades sociais. A respeito do tema, o termo de adesão não havendo vínculo de emprego entre as partes no período alegado na inicial, o recurso foi provido da reclamada para afastar a declaração do vínculo de emprego entre as partes no período de 06/10/17 a 17/05/19, na função de "pastor evangélico", com remuneração de R\$1.800,00, além da obrigação de pagar aviso prévio indenizado (33 dias), 13º salário proporcional (3/12) de 2017, 13º salário integral de 2018, 13º salário proporcional 2019(6/12), férias integrais com 1/3, férias proporcionais (8/12) com 1/3, FGTS de todo o período contratual, inclusive sobre as verbas tributáveis deferidas (aviso prévio, saldo salarial e 13º salários), multa do art. 477 da CLT e multa de 40% do FGTS, indenizações por danos morais e materiais, em razão da alegada conduta da reclamada, ficando, ainda, a reclamada absolvida do registro do contrato de emprego na CTPS do reclamante.

7. CONCLUSÃO DO RECURSO

FUNDAMENTOS PELOS QUAIS, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Nona Turma, hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos recursos; rejeitou a preliminar arguida pela reclamada; no mérito, sem divergência, deu provimento ao recurso da reclamada para: a) afastar a declaração do vínculo de emprego entre as partes no período de 06/10/17 a 17/05/19, na função de "pastor evangélico", com remuneração de R\$1.800,00; b) afastar a obrigação de pagar aviso prévio indenizado (33 dias), 13º salário proporcional (3/12) de 2017, 13º salário integral de 2018, 13º salário proporcional 2019(6/12), férias integrais com 1/3, férias proporcionais (8/12) com 1/3, FGTS de todo o período contratual, inclusive sobre as verbas tributáveis deferidas (aviso prévio, saldo salarial e 13º salários), multa do art. 477 da CLT e multa de 40% do FGTS; c) excluir as indenizações por danos morais e materiais, em razão da alegada conduta da reclamada; d) absolver a reclamada do registro do contrato de emprego na CTPS do reclamante; prejudicado o exame das demais questões trazidas no recurso da reclamada e no recurso do reclamante); improcedentes todos os pedidos, absolveu a reclamada da condenação ao pagamento de honorários advocatícios e isentou o reclamante do pagamento de honorários advocatícios, por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme julgamento da ADI 5766; inverteu o ônus de sucumbência em relação aos honorários periciais, ora reduzidos para R\$1.000,00, pelo reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, isento, por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme julgamento da ADI 5766, respondendo a União por este encargo de pagar honorários periciais ao perito (em relação ao valor restante) e à reclamada (em relação ao valor que adiantou de honorários periciais, conforme comprovante de fl. 301), na forma da Resolução nº 247/2019 do CSJT; custas no importe de 2% sobre o valor dado à causa, pelo reclamante, isento, ficando a ré autorizada a requerer junto aos órgãos competentes a devolução das custas pagas para recorrer, após o trânsito em julgado desta decisão. Tomaram parte no julgamento: Exmos. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno (Presidente e Relator), Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Juiz Convocado Marcelo Moura Ferreira. Procuradora do Trabalho: Dra. Sílvia Domingues Bernardes Rossi. Sustentação oral: Dra. Cássia Marize Hatem Guimarães pelo recorrente Cristiano da Silva Caetano. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022. RODRIGO RIBEIRO BUENO Desembargador Relator (grifou no original).



Acesso: <https://www.concenttre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-tempos-religiosos/>



Referências

ALVES, José Eustáquio Diniz. Projeções indicam que evangélicos serão maioria no Brasil nos próximos dez anos. Disponível em: < <https://projetcolabora.com.br/ods16/transicao-religiosa-evangelicos-serao-maioria-nos-proximos-dez-anos/> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BARROS, A.M.. Trabalho Voluntário e Trabalho Religioso. Disponível em: < <https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/18376/material/Texto%20sobre%20Trabalho%20Volunt%C3%A1rio%20e%20Trabalho%20do%20Religioso.pdf> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2022. Código Civil. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.297, de 16 Junho de 2016. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13297.htm > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS (IBGE)- Levantamento em números de religiosos. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibirite/pesquisa/23/22107?detalhes=true> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Processo nº 0011426-56.2016.5.03.0093 (ROT). JUÍZA CONVOCADA Ângela Castilho Rogedo Ribeiro. Recorrente: Francisco dos Santos Ferreira, Igreja Universal do Reino de Deus. Recorrido: Francisco dos Santos Ferreira, Igreja Universal do Reino de Deus.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Processo nº 0010387-38.2018.5.03.0001 (RO). Relator Desembargador Emerson José Alves Lage. Recorrente: Idelondes Gomes de Carvalho. Recorrido: Igreja Batista Getsêmani

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Processo nº 0010791-35.2021.5.03.0082 (ROT). Relatora: Desembargadora. Juliana Vignoli Cordeiro. Recorrente: Priscila Kise de Souza Silva. Recorrido: Igreja Mundial do Poder de Deus

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. PROCESSO nº 0010644-08.2022.5.03.0071 (ROT). RELATOR: DES. MARCO ANTONIO PAULINELLI DE CARVALHO. Recorrente: Fabio Seabra Rocha . Recorrido: Igreja Mundial do Poder de Deus

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Processo nº 0010722-87.2019.5.03.0012 (ROT). Relatora: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto. Recorrente: Marcos Coelho. Recorrido: Igreja Universal do Reino de Deus.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Processo nº 0010555-60.2020.5.03.0004 (ROT). Relatora: Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima. Recorrente: Leonardo Dias da Cruz. Recorrido: Igreja Universal do Reino de Deus.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Processo nº 0010583-66.2020.5.03.0153 - ROT. RECORRENTES: Igreja Universal Do Reino De Deus e Cristiano da Silva Caetano. RECORRIDOS: os mesmos.

BRASIL. Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas. Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das leis do trabalho. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BOMFIM, Rosildo da Luz. Desvirtuamento do Trabalho Religioso e Reconhecimento de Vínculo de Emprego. Professor de Direito Processual Civil do Curso Toga Estudos Jurídicos na Preparação de Candidatos aos Concursos Públicos da Magistratura do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho Disponível em: < <https://digital.iabnacional.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Dr.-Rosildo-Bomfim-des-virtuamento-do-trabalho-religioso.pdf> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

BRUNO Fonseca, **MATHEUS** Santino, **MARIAMA** Correia, **NATHALLIA** Fonseca. Dívida de igrejas com a União dobrou durante governo Bolsonaro. R\$ 1,13 bilhão do total de R\$ 2,15 bilhões em dívidas foi acumulado entre 2019 e 2022. Publicado em 16 de novembro de 2022. Disponível em: < <https://apublica.org/2022/11/divida-de-igrejas-com-a-uniao-dobrou-durante-governo-bolsonaro/> > Acesso em: 19 de maio de 2023.



CALCINI, Ricardo e **MORAES**, Leonardo Bocchi. Posição dos TRTs e o trabalho religioso: vínculo de emprego?. Publicado em 02/12/2021. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2021-dez-02/pratica-trabalhista-posicao-trts-trabalho-religioso-vinculo-emprego> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

DARÓS, Stephanie Karla. A desconsideração da personalidade jurídica das associações. Publicado em 01/12/2016. Disponível em: < <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/a-desconsideracao-da-personalidade-de-juridica-das-associacoes/> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

HIGIDIO, José. Revista Consultor Jurídico, 6 de agosto de 2022, 8h47. Pastor só tem vínculo de emprego em caso de desvio da finalidade religiosa. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2022-ago-06/pastor-vinculo-emprego-desvio-finalidade-religiosa> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

MORAES, Tamires. Imunidade tributária dos templos religiosos. Disponível em: < <https://www.migalhas.com.br/depeso/346466/imunidade-tributaria-dos-templos-religiosos> > Acesso em: 15 de maio de 2023.

OMECORB. Ordem de Ministros Evangélicos de Confissão Religiosa do Brasil. Omeorb Regularização e Consultoria para associação religiosa. Disponível em: < <https://omecorb.com.br> > Acesso em: 15 de maio de 2023.

OMECORB. Ordem de Ministros Evangélicos de Confissão Religiosa do Brasil. Omeorb Regularização e Consultoria para associação religiosa. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=sSbzOtmSWqA> > Acesso em: 15 de maio de 2023.

PAES, José Eduardo Sabo Fundações, associações e entidades de interesse social aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários / José Eduardo Sabo Paes. 9. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018

RAMOS, Rita. Vínculo de emprego nas relações de trabalho religioso. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 26, n. 6507, 25 abr. 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/79897>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

ZYLBERKAN, Mariana. A dívida milionária das igrejas evangélicas com a Receita Federal. Com 420 milhões de reais devidos em impostos, entidades religiosas apostam no lobby da bancada no Congresso para resolver problemas na reforma tributária. Publicado em 24/01/2020. Disponível em: < <https://veja.abril.com.br/brasil/a-divida-milionaria-das-igrejas-evangelicas-com-a-receita-federal> > Acesso em: 19 de maio de 2023.

**COMPILADO JURISPRUDENCIAL
DO TRT DA TERCEIRA REGIÃO
E AS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS
EM IBIRITÉ/MG: BREVES
CONSIDERAÇÕES**

Paulo César de Souza

DOI: 10.46898/home.d574df00-425f-4b3a-88b3-
dfc4bc675f71

COMPILADO JURISPRUDENCIAL DO TRT DA TERCEIRA REGIÃO E AS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS EM IBIRITÉ/MG: BREVES CONSIDERAÇÕES

JURISPRUDENCIAL COMPILATION OF THE TRT OF THE THIRD REGION AND THE RELIGIOUS ASSOCIATIONS IN IBIRITÉ/MG: BRIEF CONSIDERATIONS

Paulo César de Souza¹

RESUMO

Trata-se de um trabalho acadêmico de Paulo César de Souza, matrícula nº 2020430791 < pcs2020@ufmg.br > sob título "Compilado jurisprudencial do TRT da terceira região e as associações religiosas em Ibirité/MG: breves considerações". Atividade avaliativa da disciplina: Trabalho e Organizações Sociais, disciplina obrigatória do Curso de Graduação em Ciências do Estado (Percurso Democracia e Governança Social) sétimo período 2023/1º, lecionada pela professora titular do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), da Faculdade de Direito da UFMG Dra. Sielen Barreto Caldas de Vilhena. Utilizou-se referência bibliográfica e Fontes de Consultas: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil); Lei Federal nº 13.297, de 16 Junho de 2016 (Serviço voluntário); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); artigos científicos; José Eduardo Sabo Paes (2018), autor da obra Fundações, associações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários; site institucional da Ordem de Ministros Evangélicos de Confissão Religiosa do Brasil (OMECORB) e Julgados dos Acórdãos, prolatados no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

PALAVRAS CHAVES: Associação Religiosa. COPIB; Desvio de Finalidade. Emprego. Ibirité/MG. Igreja. IURD. OMECORB; Trabalho. Vínculo Empregatício.

ABSTRACT

This is an academic work by Paulo César de Souza, enrollment nº 2020430791 < pcs2020@ufmg.br > under the title "Jurisprudential compilation of the TRT of the third region and religious associations in Ibirité/MG: brief considerations". Evaluative activity of the subject: Work and Social Organizations, mandatory subject of the Graduate Course in State Sciences (Democracy and Social Governance Path) seventh period 2023/1º, taught by the professor of the Department of Labor Law and Introduction to the Study of Law (DIT), from the Faculty of Law of UFMG Dra. Sielen Barreto Caldas de Vilhena. A bibliographical reference and Consultation Sources were used: Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988; Federal Law No. 10,406, of January 10, 2002 (Civil Code); Federal Law No. 13,297, of June 16, 2016 (Voluntary Service); Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE); scientific articles; José Eduardo Sabo Paes (2018), author of Foundations, associations and entities of social interest: legal, administrative, accounting, labor and tax aspects; institutional website of the Order of Evangelical Ministers of Religious Confession of Brazil (OMECORB) and Judgments of Judgments, handed down in the Regional Labor Court of the 3rd Region.

KEYWORDS: Religious Association. COPIB; Diversion of Purpose. Job. Ibirité/MG. Church. IURD. OMECORB; Work. Employment Link.

¹ Estudante matriculado na disciplina obrigatória: Trabalho e Organizações Sociais, do Curso de Graduação em Ciências do Estado (*Percurso Democracia e Governança Social*) sétimo período 2023/1º, lecionada pela professora titular do Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito (DIT), da Faculdade de Direito da UFMG, Dra. Sielen Barreto Caldas de Vilhena. Bacharel em Direito pela PUC Minas (2018).



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A abordagem das associações religiosas no Município de Ibitaré/MG, passa pela ligação com a política municipal, nas esferas do Executivo e Legislativo. Sob outra análise, a pesquisa ao Poder Judiciário, isto é, na Justiça Especializada, a compreensão se dá em depoimento das partes inclusive provas testemunhais contidas nos autos.

Conforme estudo apresentado, não são todos os pastores que obtêm êxito ao ingressar na justiça. A compreensão entre a esfera municipal e a Especializada, não esgota todas as dúvidas sobre o assunto mas, ajuda a compreender melhor o cenário religioso, pois algumas das associações estão conectadas ao comando em esfera nacional.

Noutro giro, as associações (igrejas) consideradas independentes, aquelas que não estão subordinadas a uma associação mãe, busca de alguma forma se organizar perante a justiça. Nessa senda, se destaca no município a OMECORB, fundada pelo Pastor (Apóstolo) Verli Marcelino de Andrade, associação religiosa que presta consultoria às associações (igrejas) pequenas.

Nessa esteira, Verli Marcelino de Andrade foi vereador no município de Ibitaré/MG por duas vezes, sendo a primeira no período 2001/2004, pelo PDT com 752 votos e a segunda em 2009/2012 pelo PV, com 1.259 votos, consequentemente, logrou êxito ao eleger o seu filho, pastor Wemberson Marcelino de Andrade, também pelo PV, que obteve 1.280 votos no pleito de 2012, mandato 2013/2016. .

Por fim, a presente pesquisa tem por finalidade em abordar as associações religiosas no município de Ibitaré/MG, a participação de seus idealizadores na política municipal e a judicialização de pastores contra as associações religiosas, mais precisamente na Especializada da Terceira Região, isto é, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

2

2. MUNICÍPIO DE IBIRITÉ/MG

O município de Ibirité encontra-se localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte e é um dos mais populosos do Estado de Minas Gerais

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2015)

A região metropolitana (RM) de Belo Horizonte é composta **por 34 municípios**: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

As associações religiosas em Ibirité/MG, de alguma forma, por meio de seus líderes estão atrelados à política municipal, sendo que as lideranças dessas associações participam diretamente ou indiretamente. Um dos momentos marcantes foi no pleito de 2012, período 2013/2016, onde foi eleita vice-prefeita a pastora Dolores, expoente da Igreja do Evangelho Quadrangular, inclusive foi vereadora no município.

Aponta o site do município - História de Ibirité - MG, < <https://www.ibirite.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6506> > (...) *O Município de Ibirité localiza-se na Zona Metalúrgica, fazendo parte da Microrregião 182 (Belo Horizonte). Limita-se com os municípios de Belo Horizonte pelo leste e nordeste, Contagem e Betim pelo norte, Sarzedo pelo oeste e Brumadinho pelo sul. Sua área é de 73,83 km². A sede do município, a 882 metros de altitude, tem a sua posição determinada pelas coordenadas geográficas de 20° 01'15" de latitude sul e 40° 03'52" de longitude oeste (Estação Ferroviária). De acordo com a classificação de hierarquia urbana adotada pela Fundação João Pinheiro para o Estado de Minas Gerais, em 1988, Ibirité foi identificada como centro local de 9º nível, integrando a região polarizada por Belo Horizonte.*

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

3



(...) no dia 30 de junho de 1963, ocorreu a primeira eleição para prefeito municipal, sendo eleito o Sr. José Wanderley Cabral de Barros; nos períodos seguintes foram eleitos os Prefeitos:

Relação de Prefeitos no Município de Ibitité/MG - 1967 - 2024	
1)	1967/71 - Antônio Pinheiro Diniz
2)	1971/72 - Euler Caetano de Lima
3)	1973/76 - José Wanderley Cabral de Barros
4)	1977/82 - Euler Caetano de Lima
5)	1983/88 - Paulo Telles da Silva
6)	1989/92 - Antônio Pinheiro Júnior
7)	1993/96 - Paulo Telles da Silva
8)	1997/00 - Márcio Flávio Baumgratz Grossi
9)	2001/04 - Antônio Pinheiro Júnior
10)	2005/08 - Antônio Pinheiro Júnior
11)	2009/12 - Laércio Marinho Dias
12)	2013/16 - Antonio Pinheiro Neto
13)	2017/20 - William Parreira Duarte
14)	2021/24 - William Parreira Duarte
15)	<u>2025/28 - ELEIÇÕES 2024</u>
Elaboração: Paulo César de Souza Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG Percurso Democracia e Governança Social Acesso: https://www.ibirite.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/historia/6506	

As associações religiosas em Ibitité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

3. CENSO IBGE/2010 - POPULAÇÃO RESIDENTE POR RELIGIÃO

O ano de 2010 foi importante para a população de Ibité/MG, visto que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), realizou censo no município e, por meio de pesquisa científica, revelou informação voltada à população residente por religião.



Constata-se informações extraídas do instituto que, 78.461 foram apontados católicos e 60.038, como evangélicos, e apenas 509 como espíritas. Consta-se que, praticamente, a metade do Município de Ibité/MG são evangélicos (protestantes) e a outra metade são católicos Apostólicos Romanos.

A primeira observação que se extrai dessa informação é o comando central da Igreja Católica. Lado outro, os considerados evangélicos, não deságuam em situação similar, ou seja, multiplicação de associações evangélicas, praticamente inviabiliza um comando único.

Cada uma das associações possuem nomes distintos e regimento próprio, sendo que em muitas delas, são advindas em dissidência de outras associações. Os caciques políticos com influência política no Município de Ibité/MG monitoram os movimentos a distância, e por meio de seus interlocutores e emissários aproximam-se com o propósito de constituir alianças.

As associações religiosas em Ibité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.




A leitura das igrejas evangélicas consideradas independentes em Ibitité/MG, é relevante justamente para a parte política local. A maioria das associações religiosas, de alguma forma, participam da política municipal. Algumas associações seguem orientações externas, inclusive uma delas possui ligação e vínculo direto com partido político, que tem em seus quadros o Ex-Vice-Presidente da República, (2019/2022), o senador da República Antônio Hamilton Martins Mourão (2023/2031).

A ligação da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) com o partido político Republicanos - 10 é estreita, visto que a maioria dos eleitos pelo partido, vem de apoio de membros da associação religiosa. Diferente da Igreja do Evangelho Quadrangular, não há um partido específico, o que não significa que esquia da participação em período eleitoral em diferentes esferas publicas.

ELEIÇÕES PARA VEREADOR EM IBITÉ/MG - 2004						
05 PASTORES CANDIDATOS - 01 ELEITA - PASTORA DOLORES						
Vereador	passo:					
Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Federação/Coligação	
PASTOR JOÃO LÚCIO	JOÃO LÚCIO PEREIRA	20190	Deferido	PSC	COLIGAÇÃO PSC - PT DO B	Não eleito
PASTOR JOILSON	JOILSON TEIXEIRA	11478	Deferido	PP	COLIGAÇÃO PP - PSL	Suplente
PASTOR VENILSON	VENILSON ARAÚJO DE HOLANDA	56270	Sub Judice	PRONA	COLIGAÇÃO PRONA - PRP	Registro negado antes da eleição
PASTORA DOLORES	DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA	22107	Deferido	PL	COLIGAÇÃO PRTEB - PL	Eleita
Vereador	bispo					
Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Federação/Coligação	
BISPO VERLI	VERLI MARCELINO DE ANDRADE	11369	Deferido	PP	COLIGAÇÃO PP - PSL	Suplente
Elaboração: Paulo César de Souza						
Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG						
Acesso:						
https://divulgacaandcontas.tse.jus.br/divulga#/municipios/2004/14431/45950/candidatos						
Data: 21/05/2023						

As associações religiosas em Ibitité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições 2008



IBIRITÉ

MINAS GERAIS - MG

Página Inicial / Município / Lista de Candidatos

ELEIÇÕES PARA VEREADOR EM IBIRITÉ/MG - 2008
05 PASTORES CANDIDATOS - 01 ELEITO - BISPO VERLI DE ANDRADE

Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Federação/Coligação															
PASTOR JOÃO	JOÃO MOREIRA DE SOUSA	33120	Deferido	PMN	DESCONHECIDO	Não eleito														
PASTOR JOEL	JOEL SILVEIRA ALMEIDA	40222	Deferido	PSB	DESCONHECIDO	Não eleito														
PASTOR RAUL	JOSÉ RAUL PEREIRA	14333	Deferido	PTB	DESCONHECIDO	Suplente														
PASTOR VENILSON	VENILSON ARAÚJO DE HOLANDA	20001	Deferido	PSC	DESCONHECIDO	Suplente														
PASTORA DOLORES	DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA	22107	Deferido	PR	DESCONHECIDO	Não eleito														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Nome na Urna</th> <th style="width: 30%;">Nome Completo</th> <th style="width: 10%;">Nº</th> <th style="width: 10%;">Situação</th> <th style="width: 5%;">Sigla</th> <th style="width: 25%;">Partido/Federação/Coligação</th> <th style="width: 5%;"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BISPO VERLI</td> <td>VERLI MARCELINO DE ANDRADE</td> <td>43123</td> <td>Deferido</td> <td>PV</td> <td>DESCONHECIDO</td> <td style="text-align: center;">Eleito</td> </tr> </tbody> </table>							Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Federação/Coligação		BISPO VERLI	VERLI MARCELINO DE ANDRADE	43123	Deferido	PV	DESCONHECIDO	Eleito
Nome na Urna	Nome Completo	Nº	Situação	Sigla	Partido/Federação/Coligação															
BISPO VERLI	VERLI MARCELINO DE ANDRADE	43123	Deferido	PV	DESCONHECIDO	Eleito														

Elaboração: Paulo César de Souza

Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG

Acesso: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#municipios/2008/14422/45950/candidatos>

Data: 21/05/2023

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

7

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleição Municipal 2012



IBIRITÉ

MINAS GERAIS - MG

ELEIÇÕES PARA VEREADOR EM IBIRITÉ/MG - 2012						
08 PASTORES CANDIDATOS						
01 PASTOR VEREADOR ELEITO - WEMBERSON MARCELINO DE ANDRADE						
01 PASTORA VICE-PREFEITA ELEITA - DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA						
PASTOR QJLAMA	QJALMA JUSTINO DE MATOS	45107	Deferido	PSDB	COLIGAÇÃO PSDB E PH5	Suplente
PASTOR JOAB	JOAB MONTEIRO DE SOUZA	13234	Indeferido	PT	IBIRITÉ PARA TODOS	
PASTOR JOEL	JOEL SILVEIRA ALMEIDA	55222	Deferido	PSD	COLIGAÇÃO DEM E PSD	Suplente
PASTOR MIOACIR LOURENÇO	MIOACIR LOURENÇO DE OLIVEIRA	55456	Deferido	PSD	COLIGAÇÃO DEM E PSD	Suplente
PASTOR WEMBERSON	WEMBERSON MARCELINO DE ANDRADE	43123	Deferido	PV	COLIGAÇÃO PV E PSC	Eleito
PASTORA JUPIRA	JUPIRA LUIZA DE MORAES VIEIRA	14999	Deferido	PTB	COLIGAÇÃO PTB, PR E PRB	Suplente
PASTORA NEUSA	NEUSA MARIA DE SALES SILVA	43369	Deferido	PV	COLIGAÇÃO PV E PSC	Suplente

Elaboração: Paulo César de Souza
Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG
Acesso: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#municipios/2012/1699/45950/candidatos>
Data: 21/05/2023



PASTORA DOLORES

Vice-prefeito - IBIRITÉ/MG
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

11

Eleita

Foto para perfil

Deferido

Situação Candidatura ?

Deferido

Situação Partido/Postagem/Coligação ?

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

8

**IBIRITÉ**

MINAS GERAIS - MG

ELEIÇÕES PARA VEREADOR EM IBIRITÉ/MG - 2016
08 PASTORES CANDIDATOS
01 VEREADOR PASTOR ELEITO - DJALMA JUSTINO DE MATOS

PASTOR ALEXANDRE AMÉRICO	ALEXANDRE AMÉRICO RIBEIRO	17222	Deferido	PSL	PSL	Suplente
PASTOR DJALMA	DJALMA JUSTINO DE MATOS	45107	Deferido	PSDB	PTB E PSDB	Eleito
PASTOR OBERDAN	OBERDAN PEREIRA	25555	Deferido	DEM	DEM	Suplente
PASTOR PAULO CRUZ	PAULO DA CRUZ SILVA	31234	Deferido	PHS	PHS	Suplente
PASTOR TONINHO	ANTONIO PEREIRA DE PAULA	19141	Deferido	PTN	PRB/PDT/PTN	Suplente
PASTOR WEMBERSON	WEMBERSON MARCELINO DE ANDRADE	43123	Deferido	PV	PV E PSD	Suplente
PASTORA ADRIANE	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	43144	Deferido	PV	PV E PSD	Suplente

Elaboração: Paulo César de Souza

Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG

Acesso: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#municipios/2016/2/45950/candidatos>

Data: 21/05/2023



PASTORA DOLORES

Vice-prefeito - IBIRITÉ/MG

Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

11

Eleito

Foto para LE118

Deferido

Situação Candidatura ?

Deferido

Situação Partido/Posterior/Catigação ?

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

9

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais

Eleições Municipais 2020

**IBIRITÉ**

MINAS GERAIS - MG

ELEIÇÕES PARA VEREADOR EM IBIRITÉ/MG - 2020
07 PASTORES CANDIDATOS
01 MISSIONÁRIO CANDIDATO A VICE-PREFEITO - PSOL 50

PASTOR CLÁUDIO	CLAUDIO ROGERIO GOMES	33775	Deferido	PMN	PMN	Não eleito
PASTOR DÊNIS	DÊNIS CARLOS SOUZA	10347	Deferido	REPUBLICANOS	REPUBLICANOS	Suplente
PASTOR DJALMA	DJALMA JUSTINO DE MATOS	28107	Deferido	PRTB	PRTB	Suplente
PASTOR OBERDAN	OBERDAN PEREIRA	11000	Deferido	PP	PP	Suplente
PASTOR RAFAEL	RAFAEL DA SILVA FRAGA	20020	Deferido	PSC	PSC	Suplente
PASTOR WEMBERSON	WEMBERSON MARCELINO DE ANDRADE	70309	Deferido	AVANTE	AVANTE	Suplente
PASTORA ADRIANE CERQUEIRA	ADRIANE RODRIGUES DE ALMEIDA CERQUEIRA	26144	Deferido	PTC	PTC	Suplente

Elaboração: Paulo César de Souza
Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG

Acesso: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/municipios/2020/2030402020/45950/candidatos>

Data: 21/05/2023



JAIME MISSIONÁRIO

Vice-prefeito - IBIRITÉ/MG
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL
CNPJ - 39.173.172/0001-00

50

Não eleito
Foto para urna

Consta da urna
Situação Candidato

Deferido
Situação Candidatos

Deferido
Situação Partido/Federação/Categoria

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

10

Verifica-se nos dados coletados junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no pleito de 2004, candidataram 05 pastores, sendo eleita Dolores de Oliveira Souza (PL), com 1.789 votos. No ano de 2008, apesar de não ter sido eleita, **DOLORES DE OLIVEIRA SOUZA obteve 2.305, votos**, inclusive foi a segunda candidata mais votada da história do Poder Legislativo Municipal, ficando atrás de **GERALDO DE MATOS BARROSO, com 2.368 votos**, Vereador eleito no pleito de 2012, Paulo César de Souza (2023, p, 596).

Em 2012, conforme dados consultados, Dolores foi eleita a vice-prefeita na chapa encabeçada por Antônio Pinheiro Neto (Pinheirinho), com 33.065 votos. Naquele ano, elegeu-se a vereador o Pastor Wemberson Marcelino de Andrade (PV), com 1.280 votos. Constata-se um pastor no Poder Executivo e outro no Poder Legislativo.

Em 2016, foi eleito outro pastor da mesma associação religiosa de Dolores de Oliveira Souza, isto é, Djalma Justino de Matos, Igreja do Evangelho Quadrangular com 1965 votos pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Cabe ressaltar que, embora não conste nenhum pastor da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), sabe-se que o Vereador Dimas Ramos de Miranda possui ligação com a associação religiosa, sendo que é membro inclusive há diversas postagens nas redes sociais de registro de sua presença na referida associação, o que demonstra claramente o vínculo com a associação e o partido político Republicanos, na qual é presidente do diretório Municipal em Ibirité/MG.

4. **ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS**

Segundo o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 44, as organizações religiosas são consideradas pessoas jurídicas de direito privado, ou seja, são entidades dotadas de personalidade jurídica própria, formadas por uma ou mais pessoas físicas e/ou bens com finalidade comum, neste caso, um grupo de pessoas que buscam a finalidade de culto e liturgia. Assim, as organizações religiosas se diferem, legalmente, daqueles indivíduos que a criaram e a elas são atribuídas

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

11

diversas liberdades como: autonomia na criação, organização, estruturação interna e funcionamento (ENAP/2021).

4.1. CONSELHO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE IBIRITE - CNPJ - 17.201.868/0001-52



<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2012/1699/45950/130000063099>

PASTOR: JOAB MONTEIRO DE SOUZA
CONSELHO MUNICIPAL DOS PASTORES EVANGÉLICOS DE IBIRITE COMUPAEI
CNPJ - 17.201.868/0001-52
Nome Empresarial: JOAB MONTEIRO DE SOUZA
Qualificação: 16-Presidente

Em pesquisa realizada ao Conselho Municipal dos Pastores Evangélicos de Ibirité (COMUPAEI), não há tantas informações quanto ao conselho. Não há site contendo os nomes de pastores/associações (igrejas). O que se sabe que o presidente é Joab Monteiro de Souza, que foi candidato ao cargo de vereador no município de Ibirité/MG, pelo partido Podemos.

3.2. CONSELHO DE PASTORES DE IBIRITE - CNPJ 42.380.937/0001-80

PASTOR: JULIO NERY SOARES
CONSELHO DE PASTORES DE IBIRITE - COPIB
CNPJ 42.380.937/0001-80
Nome/Nome Empresarial: JULIO NERY SOARES
Qualificação: 16-Presidente

Não há site institucional do Conselho de Pastores de Ibirité (COPIB), e poucas informações nas redes sociais de Julio Nery Soares, pastor-presidente. Foi assessor de Daniel Belmiro de Almeida - Presidente da Câmara de Ibirité/MG,

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

12

Biênio 2021-2022. Atualmente, é assessor de Irlan Chaves de Oliveira Melo, Vereador de Belo Horizonte/MG. (Iran Mello, é Vereador pelo PATRIOTA, Advogado, Teólogo, Pastor e Professor do Magistério Superior das Faculdades Kennedy e Promove.

3.3. CONSELHO REGIONAL DOS PASTORES DE IBIRITE - CNPJ 03.188.172/0001-29



BISPO VERLI 43123
Vereador - IBIRITÉ/MG
Partido Verde - PV

Verli
Foto para urna

Deferido
Situação Candidatura

Situação Partido/Federação/Coligação

PASTOR: VERLI MARCELINO DE ANDRADE
CONSELHO REGIONAL DOS PASTORES DE IBIRITE
CNPJ 03.188.172/0001-29
Nome Empresarial: VERLI MARCELINO DE ANDRADE
Qualificação: 16-Presidente

O Conselho Regional dos pastores de Ibirité (CRPI), presidido por Verli Marcelino de Andrade, atualmente encontra-se inativo e tem poucas informações. Não há site institucional e a data de sua fundação foi em 10/05/1999.

3.4. ORDEM DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CONFISSÃO RELIGIOSA DO BRASIL - CNPJ - 17.572.377/0001-18

PASTOR: VERLI MARCELINO DE ANDRADE
ORDEM DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CONFISSÃO RELIGIOSA DO BRASIL
CNPJ - 17.572.377/0001-18
Nome/Nome Empresarial: VERLI MARCELINO DE ANDRADE
Qualificação: 16-Presidente



BISPO VERLI 43123
Vereador - IBIRITÉ/MG
Partido Verde - PV

Verli
Foto para urna

Deferido
Situação Candidatura

Situação Partido/Federação/Coligação

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.



Diferente do Conselho Regional dos Pastores de Ibitaré, a Ordem de Ministros Evangélicos de Confissão Religiosa de Ibitaré (OMECORB), presta consultoria às igrejas evangélicas (protestantes) nos principais pontos: abertura de associações (igrejas); abertura de associações (filiais); cumprimento de obrigações; assessoria para o estatuto social; Reforma do Estatuto Social; Prebenda Pastoral; Salário Pastoral; voluntariado; Controle Patrimoniais; Imóveis; Elaboração de ata de assembleia Geral, Extraordinária e Ordinária; Estatuto Social; Registro em cartório; Inscrição do CNPJ alvará de funcionamento e inscrição no INSS.

Informações captadas no site institucional da OMECORB
<https://omecorb.com.br>

Seja Afiliado da OMECORB

Acreditamos que todos temos a necessidade de viver em unidade e partilharmos de uma só comunhão em Cristo, por sua vez também, sabemos que hoje precisamos e necessitamos estar vinculados a uma Convenção, sendo Filiados e Representados, principalmente por uma entidade de respeito e credibilidade em todo o Brasil, como é o caso da

OMECORB.

A Instituição. Somos uma ordem de Ministros Evangélicos de Confissão Religiosa do Brasil. Entidade de pessoa jurídica de direito privado, órgão que se constitui em representar os Ministros (a) Evangélicos de Confissão Religiosa do Brasil, e todas as Instituições de caráter religioso. Oferecendo apoio institucional e consultorias específicas. **Fundada em 04 de fevereiro de 2012 sem fins lucrativos, com duração indeterminada sendo nossa sede principal na cidade de Ibitaré e nossa filial de atendimento em Betim, Estado de Minas Gerais.**

Nossos Valores

Zelar pela dignidade dos Ministros Filiados;
 Representar e defender os direitos Constitucionais dos Ministros Evangélicos perante as autoridades Constitucionais e opinião Pública;
 Congregar os Ministros Evangélicos de qualquer denominação

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

14

reconhecida pela OMECORB;
Defender os interesses dos Ministros, especialmente quanto aos problemas comuns das Igrejas Evangélicas do Brasil.

Assessoria de Igrejas

A Igreja por força de Lei é imune, porém por não se tomar precauções com contabilizações pode-se perder esta condição vindo a ser exigida a tributação retroativa dos últimos cinco anos.

(...)

Os valores devem ser contabilizados pelas Igrejas com as retenções do IR, INSS e ISS, a que se aplicam. Em casos de denúncias ou fiscalizações pela SRF, Prefeitura, Ministério do Trabalho ou outros órgãos a Diretoria da Igreja é chamada à lide sem prejuízo dos recolhimentos de impostos com atualizações monetárias e demais cominações legais.

(...)

Contabilidade de Igrejas Consultoria sobre:

- 1) Doações a “preletores” pregadores;
- 2) Pagamento de aluguéis, contas de consumos de água, luz, gás, combustível, hotéis, manutenção de autos, escola, viagens, etc;
- 3) Contratações de empresas Prestadoras de Serviços, observar os recolhimentos legais fiscais e trabalhistas, somente com a emissão de Nota Fiscal de Serviços;
- 4) Despesas e todos os comprovantes de saídas de numerários da Igreja, somente com documentos idôneos. A maioria utiliza a prática de aceitar Notas Fiscais sem o recibo de pagamento, vales, pedidos, cupons sem valor fiscal, etc.

(...)

Regularização de Igrejas

Muitos pastores desconhecem as obrigações de uma Igreja Evangélica. Por ser considerada uma entidade imune ou isenta, muitos acham que a Igreja Evangélica não possui obrigações a cumprir. Muitos consideram a Igreja “apenas” como uma instituição espiritual.

(...)

Porém, as Igrejas precisam se adequar as leis e serem abertas e regularizadas juridicamente e manterem registros contábeis em dia, a fim de evitar problemas com os órgãos reguladores. A Personalidade Jurídica de uma Igreja **O artigo 44 do Código Civil, em seu inciso IV, estabelece que as organizações religiosas sejam pessoas jurídicas de direito privado, necessitando assim, obrigatoriamente do seu registro no Cartório de Pessoa Jurídica. Além do registro em cartório, as Igrejas Evangélicas devem requerer junto à Receita Federal o seu CNPJ.**

FILIADOS

BRASIL

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>

MINAS GERAIS - SUDESTE

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/panorama>

Segue abaixo uma pequena fração de nossos parceiros e filiados



As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

16

IBIRITÉ/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibirite/panorama>

1. IGREJA DE DEUS NO BRASIL OURO NEGRO
2. IGREJA PENTECOSTAL NA VONTADE DE JESUS CRISTO
3. IGREJA COMUNIDADE IRMÃO AJUDANDO IRMÃO
4. COMUNIDADE EVANGÉLICA PENIEL
5. IGREJA PENTECOSTAL CLARÃO DE FOGO
6. IGREJA PENTECOSTAL JESUS É SANTO
7. IGREJA UNIÃO DOS APÓSTOLO MORADA DA SERRA
8. IGREJA UNIÃO DOS APÓSTOLO VILA IDEAL
9. IGREJA EVANGELICA JESUS E O CAMINHÃO
10. MINISTÉRIO JUSTIÇA DE DEUS
11. IGREJA PENTECOSTAL APENAS UM TOQUE DO ESPÍRITO SANTO
12. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS ESPERANÇA DE ISRAEL
13. IGREJA COMUNIDADE FLUIR ESPÍRITO SANTO
14. IGREJA PENTECOSTAL NOVA JERUSALÉM
15. IGREJA PENTECOSTAL RAIOS DE LUZ
16. MINISTÉRIO SEMEANDO FOGO E GLÓRIA

SANTA MARIA DO SUACUI/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-maria-do-suacui/panorama>

IGREJA UNIÃO DOS APÓSTOLOS – SANTA MARIA

MANHUAÇU/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/manhuacu/panorama>

IGREJA BATISTA PASTOREAR

ESMERALDAS/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/esmeraldas/panorama>

IGREJA PENTECOSTAL AMOR DIVINO

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

17



RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ribeirao-das-neves/panorama>

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA REMIDOS EM CRISTO

BELO HORIZONTE/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>

1. IGREJA EVANGELICA MISSAO AVIVAMENTO MUNDIAL
2. IGREJA MISSIONÁRIA UMA TOCHA PARA NAÇÕES
3. MINISTÉRIO TERRA DE MILAGRES
4. IGREJA UNIÃO DOS APÓSTOLOS - INDEPENDÊNCIA
5. IGREJA BATISTA MOVER DE DEUS
6. IGREJA PENTECOSTAL JESUS É FIEL
7. IGREJA MEMORIAL DE JESUS CRISTO
8. IGREJA PENTECOSTAL RESTAURANDO FAMÍLIA
9. IGREJA PENTECOSTAL CURA ESPIRITUAL
10. IGREJA EVANG MISSAO AVIVAMENTO MUNDIAL
11. IGREJA BATISTA CENÁCULO DOS MILAGRES

SARZEDO/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sarzedo/panorama>

1. MINISTÉRIO EVANGÉLICO VISAO DE AGUIA
2. IGREJA PRIMITIVA DE ATOS
3. IGREJA TERRA QUE SARA
4. TEMPLO NUVEM E FOGO

As associações religiosas em Ibité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

18

BETIM/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/betim/panorama>

1. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PARA AS NAÇÕES
2. IGREJA EVANGÉLICA TEMPLO DA FAMÍLIA DE DEUS
3. COMUNIDADE PENTECOSTAL MUNDIAL ROCHA VIVA
4. IGREJA BATISTA UNIDA NO AMOR DE DEUS
5. IGREJA DO AVIVAMENTO RAMO NOVO
6. IGREJA PENTECOSTAL FOGO NO ALTAR
7. IGREJA PENTECOSTA ADONAI KADESH
8. COMUNIDADE APOSTÓLICA RAIO DE LUZ
9. IGREJA PENTECOSTAL O AGIR DE DEUS
10. IGREJA EVANG PENTECOSTAL JESUS CHOROU
11. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINIST REDIMINDO VIDAS
12. IGREJA BATISTA PENTECOSTAL NOVA ESPERANÇA
13. IGREJA BATISTA MUNDIAL FOGO E GLÓRIA
14. IGREJA PROFETICA RESGATANDO VIDAS
15. IGREJA EVANGÉLICA A VIRTUDE DE DEUS
16. IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL FOGO DIVINO NO BRASIL
17. IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA POVO HEBREU EM MARCHA
18. IGREJA MUNDIAL SHEKINAH
19. IGREJA PENTECOSTAL RACHADORES DE LENHA
20. IGREJA PENTECOSTAL RESGATANDO ALMAS PARA CRISTO
21. IGREJA PENTECOSTAL FONTE DA ÁGUA DA VIDA
22. IGREJA UNIÃO DOS APÓSTOLOS – ICAIVERA

ONG BETIM/ MG

PROJETO SOCIAL SER FORTE

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

19



CONTAGEM/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/contagem/panorama>

1. MINISTÉRIO JUSTIÇA ETERNA
2. MINISTÉRIO UNÇÃO E GLÓRIA
3. IGREJA O REINO DE DEUS NA TERRA
4. IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS ESPÍRITO SANTO
5. COMUNIDADE EVANGÉLICA CRISTO VIVE
6. IGREJA UNIÃO DOS APÓSTOLOS
7. IGREJA EVANGÉLICA FONTE DE VIDA

MÁRIO CAMPOS/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/mario-campos/panorama>

1. IGREJA TEMPLO DA COMUNIDADE CRISTÃ DEUS É FIEL
2. IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA YHWH
3. IGREJA PENTECOSTAL TEMPLO DA VITÓRIA

PERDIGAO/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/perdigao/panorama>

MINISTÉRIO BATISTA ATRIO KAIROS DO BRASIL

IGARAPÉ/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/igarape/panorama>

1. IGREJA EVANGÉLICA BATISTA NO RESPLENDOR
2. IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS UNIDOS EM CRISTO

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

20

DIVINÓPOLIS/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/divinopolis/panorama>

1. MINISTÉRIO PENTECOSTAL VIDA NA PALAVRA
2. ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TABERNACULO DA ADORAÇÃO
3. ASSEMBLEIA DE DEUS SAGRADA FAMÍLIA
4. IGREJA EVANGÉLICA VIVENDO EM CRISTO-MRV
5. IGREJA PENTECOSTAL CASTELO DO ALTÍSSIMO
6. TEMPLO PENTECOSTAL DA LIBERTAÇÃO

NOVA SERRANA/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/nova-serrana/panorama>

1. IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL NOVA VIDA
2. IGREJA PENTECOSTAL ALIANÇA POVO DE DEUS
3. IGREJA PENTECOSTAL COM PROPÓSITO

MATOZINHOS/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/matozinhos/panorama>

IGREJA PENTECOSTAL EDIFICADA POR DEUS

MARTINHO CAMPOS/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/martinho-campos/panorama>

IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO NOIVA DE CRISTO

SANTA LUZIA/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/santa-luzia/panorama>

MISSÃO CÉUS MUNDIAL

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

21



PARÁ DE MINAS/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/para-de-minas/panorama>

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL NOVA VIDA

PITANGUI/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pitangui/panorama>

IGREJA CEIFEIROS DE DEUS

JUATUBA/MG

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/juatuba/panorama>

1. IGREJA PENTECOSTAL VITÓRIA DO REINO DE DEUS
2. IGREJA BATISTA BEULA

ONG JUATUBA/MG

CENTRO ATENÇÃO E REABILITAÇÃO VOLUNTÁRIA

FORA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/panorama>

RIO JANEIRO/RJ

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/rio-de-janeiro/panorama>

IGREJA MISSÃO EVANGÉLICA PENTECOSTAL

ESTADO DO PARANÁ

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/panorama>

CURITIBA/PR

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/curitiba/panorama>

IGREJA PENTECOSTAL ALIANÇA POVO DE DEUS (FILIAL)

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

PROCESSO 0010732-27.2016.5.03.0113 - ROT

01. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO: 0010732-27.2016.5.03.0113 - ROT
RECORRENTES: Edvaldo De Oliveira Araújo (1)
Igreja Universal Do Reino De Deus (2)
RECORRIDOS: Os Mesmos

02. EMENTA

PASTOR. IGREJA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO CONFIGURAÇÃO. A relação havida entre o pastor e a Igreja envolve muito mais que obrigações contratuais, estando pautada por motivação superior, convicções íntimas, idealismo, desejo de salvar almas e mudar o mundo. As suas funções estão ligadas aos misteres transcendentais da Igreja e à propagação da fé, de modo que a natureza da prestação de serviços é de ordem religiosa, advinda da sua convicção pessoal, não caracterizando vínculo de emprego.

03. RELATÓRIO

Trata-se de recursos ordinários interpostos pelo reclamante às fls. 360/369 e o recurso adesivo da reclamada, em face da sentença, que julgou os pedidos improcedentes. Contrarrazões. É o relatório.

04. PONTO RELEVANTE

Em depoimento, o reclamante afirmou :

"antes de ser pastor, frequentava a igreja como fiel desde 1999, salvo engano; que, após ser membro, foi obreiro da igreja, por 2 anos e 4 meses; que esse trabalho de obreiro era voluntário, sem remuneração e sem horário; que recebeu o convite de um pastor para ser pastor; que referido pastor informou ao reclamante que havia vários benefícios, tais como remuneração e restaurantes, e, por isso, o restaurante passou a ser pastor; que o depoente também tinha a intenção de ajudar as pessoas como pastor; que, além dos cultos, o depoente, quando a direção dava ordem, realizava batismos, casamentos, velórios, visitas a hospitais e presídios;

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

23

que fazia 3 cultos, em média, por dia, mas já aconteceu de fazer 6 cultos por dia; que foi pastor por 14 anos; que, na maioria das igrejas em que passou, havia apenas um pastor; que, na ausência de pastor, se a direção designar, outro pastor pode realizar o culto; que fez cirurgia de vasectomia, não se recordando a data específica, mas se recorda de que foi uma semana antes do casamento do depoente; que o depoente se casou em 2005; que conhece pastores na igreja que têm filhos; que, nos últimos 5 anos, o depoente trabalhou no Estado do Acre.

A testemunha arrolada pelo autor, Marcos Coelho Moreira, declarou

"trabalhou para a reclamada como pastor, por 23 anos, de 1996 a 2019; que o depoente trabalhou em várias cidades, sempre no Estado de Minas Gerais; que outro pastor não poderia realizar cultos em seu lugar; que havia reuniões com outros pastores e superiores da igreja, com objetivo de traçar metas econômicas; que essas reuniões eram obrigatórias, sob pena de punição de rebaixamento, redução de salário ou até desligamento; que o depoente nunca faltou à nenhuma reunião, mas conhece pastores que já foram punidos por ausência em reunião; que a autoridade máxima na igreja era o bispo; que o pastor não era cobrado pelo número de fiéis, nº de batismos realizados, mas apenas havia cobrança pelas metas econômicas; que o depoente fiscalizava os pastores auxiliares, pois era o depoente era regional; que essa fiscalização durava de 30 minutos a 1 hora, conferindo como os pastores estavam vivendo, vendo o estado do templo, se estavam cumprindo a meta do mês; que o depoente não chegou a fiscalizar o reclamante; que o depoente já foi fiscalizado pelo reclamante uma única vez; que o depoente já transportou valores provenientes de arrecadação da igreja, valor que variava de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00; que a remuneração do pastor variava de acordo com a arrecadação da igreja; que o critério de promoção era de que, se o pastor desenvolvesse economicamente a igreja, receberia uma igreja melhor e com carro novo; que o bispo Macedo pressionava, com a sua forma de falar, no sentido de os pastores fazerem cirurgia de vasectomia; que o depoente também fez vasectomia; que, caso o pastor não fizesse vasectomia, não seria promovido; que, quando transportava dinheiro, tinha que prestar contas do respectivo montante, assinando recibo e planilha; que quis ser pastor devido à proposta econômica feita à época de que não teria vida melhor em outra área; que o depoente acredita em sua fé, mas não acredita na fé da igreja; que o depoente tinha intenção de ajudar as pessoas; que, nas reuniões, havia evangelização; que, como pastor regional, além das atividades normais de evangelização, também fiscalizava os outros pastores auxiliares; que não os orientava espiritualmente, sendo este trabalho feito pelo bispo; que conheceu pastores da igreja com filhos, além de bispos; que o depoente fez cirurgia de vasectomia em 2005; que o depoente não é mais pastor atualmente; que, nas reuniões, eram passadas orientações aos pastores, de como fazer a pregação no culto, não tendo liberdade para fazer da forma que quisesse, sendo que usava a Bíblia para ajudar as pessoas necessitadas, mas sempre com o objetivo financeiro; que o depoente não concordava com tal situação, mas permanecia como pastor por causa da situação econômica do cargo." (grifei)

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

24

A primeira testemunha da reclamada, Cristiano Lopes de Araujo, disse

"O DEPOENTE é pastor da Igreja Universal desde 1995; que nunca trabalhou em Belo Horizonte; que o reclamante também é pastor, com quem o depoente trabalhou no ano de 2015, até a saída do reclamante; que existe um corpo de pastores (cerca de 15 a 20, na Igreja na cidade de Rio Branco/AC, onde trabalharam juntos) que se reúne e determina o que deve ser feito pelos 15 a 20 pastores; que não sabe se restou determinado que o reclamante fizesse cirurgia de vasectomia, que esse tema não é comum nas discussões; que não conhece nenhuma história passada de pastor vir a ser forçado a realizar cirurgia de vasectomia; que somente trabalhou com o reclamante na cidade de Rio Branco; que, na qualidade de pastores, o depoente e o reclamante exerciam as seguintes atividades: visita em hospitais, presídios, orações na igreja, cultos, atendimentos às pessoas; que a pessoa ingressa na igreja como membro a partir do bem-estar que sente com as mensagens e testemunhos de fé que a liberta e, a partir de então, pode vir a fazer parte de grupo evangelizador, composto pelos membros que não necessariamente se tornarão pastores, mas que poderão vir a sê-lo, como foi o caso do depoente; que o mesmo ocorreu com o reclamante; que nascendo o chamado e a vontade de pregar existe um convite da parte do pastor que está na igreja para que o membro se torne um pastor; depois do grupo de evangelização, para se tornar pastor, o membro antes tem que fazer parte do chamado 'grupo de obreiros', depois do qual torna-se pastor; que os obreiros fazem serviço voluntário e atendimento ao povo; que não existe exigência de curriculum ou contrato para a pessoa se tornar pastor; que não há promessa de pagamento de casa própria, comissão ou carro em favor do pastor; que o pastor recebe uma ajuda de custo mensal, no caso do depoente valores fixos entre 2 e 3 salários mínimos, não sabendo no caso do reclamante; que a igreja paga ao depoente por meio de depósito em conta, o mesmo ocorrendo com o reclamante; que nenhum pastor tem CTPS assinada como 'pastor'; que o depoente, particularmente, não exerce outra atividade remunerada além da de pastor, não sabendo se o reclamante exercia; que os pastores, em geral, têm liberdade para exercer outra atividade remunerada além da de pastor; que uma ou duas vezes por semana o depoente presenciava os cultos do reclamante; que acredita que o reclamante possuísse a mesma vocação de pastor que o depoente; que o tema das pregações não era imposto pela reclamada, que orienta a seguir a palavra de Deus, ou seja, a Bíblia; que a pregação não era voltada para a arrecadação do dízimo; que não sabe o motivo pelo qual o reclamante deixou de ser pastor; que o reclamante não tinha tendência a pregar priorizando arrecadação do dízimo, até porque tinha atuação voltada à ajuda de viciados; que a reclamada não impõe metas/valores de arrecadação do dízimo; que a prestação de contas é com Deus, que não havia necessidade de dar satisfação do número de cultos; que não existe hierarquia entre os pastores; que existe uma organização espiritual que os divide entre pastor auxiliar, titular, regional e bispo; que 'não propriamente' os demais pastores são subordinados ao bispo; que o depoente é pastor titular, assim como o reclamante era; que os pastores titulares não têm ingerência sobre a atuação (local/quantidade de cultos) dos pastores auxiliares e regionais; que não existia diferença na atuação dos pastores conforme as divisões acima mencionadas; que o dízimo arrecadado não influencia

As associações religiosas em Ibitiré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

25

na organização espiritual; que existe culto sem arrecadação de oferta, sem advertência ou punição ao pastor; que a reclamada não impõe atuação do pastor em rádio e tv, tendo liberdade para não fazer; que o reclamante tinha um programa de televisão por livre e espontânea vontade dele para divulgar seu trabalho; que havia cinco reuniões por dia na igreja em que atuou com o reclamante; que o pastor não é obrigado a realizar todos os cultos, podendo distribuir entre os demais pastores; que os horários dos cultos eram fixos: 7h, 10h, 12h, 15h e 19h30; que havia revezamento entre os pastores para realização de tais cultos; que quem abre e fecha a igreja é o pastor ou o obreiro, ambos têm chave; que o pastor tem liberdade para alterar o horário dos cultos; que não era comum o reclamante alterar tais horários, salvo maior flexibilidade nos feriados; que cada culto dura em média 1 hora, não havendo necessidade de permanecer na igreja entre um culto e outro; que havia intervalos para almoço e café da manhã; que o depoente ou outro pastor poderia substituir o reclamante em algum culto a pedido do reclamante; que não existe pagamento de décimo terceiro salário; que as transferências de cidade não são impostas pela reclamada, mas objeto de convite, o qual pode ser recusado, sem punição; que o depoente recolhe INSS como autônomo, o que é comum a todos, inclusive o reclamante; que o depoente tem uma filha, e o reclamante não tem filhos, pelo que sabe; que não há diferenciação entre os pastores com e sem filhos; que o bispo não tem status de chefe; que as reuniões consistem mais em orações; que não existe chefia entre os pastores".

A segunda testemunha da ré, Júlio Cezar Garcez dos Santos, declarou

Conheceu o autor no ano de 2008 em BH; que conheceu o autor em uma igreja chamada Royal; que o depoente é pastor evangélico e o autor também; que eram pastores juntos na igreja acima citada; que o autor, como pastor, realizava visitas a hospitais, realizava cultos, evangelizava; que na ré o pastor se forma buscando Deus, se livrando de todo o mal, passando a ser membro da igreja, sendo convidada para ser pastor; que 'obreiro' ajuda o pastor, é um trabalho voluntário; que o autor também foi 'obreiro'; que o autor passou pelo processo acima para ser pastor; que a reclamada não exige requisito como assinatura de contrato para ser pastor; que a reclamada nada promete para ser pastor, como assinatura de CTPS, salário, pagamento e comissão, etc; que não existe na reclamada pastor com CTPS assinada; que o depoente quis ser pastor para salvar as pessoas que estavam sofrendo, aflitas, necessitadas, atendendo a um chamado de Deus; que com o autor ocorreu a mesma coisa; que na igreja royal havia 4 pastores; que os cultos se davam as 7 hs, 8hs, 10hs, 12 hs, 14hs, 18 hs e 21 hs; que são os próprios pastores quem determinam quem fará determinado culto; que já presenciou culto do autor e via no mesmo vocação espiritual; que não havia punição caso o pastor designado não o realizasse; que o depoente já substituiu o autor em cultos; que os horários dos cultos podem ser alterados pelo pastor; que não é necessária autorização da ré para alterar o horário dos cultos; que o pastor podia sair normalmente para se alimentar; que o autor não tinha horário para chegar ou para sair; que o pastor tem liberdade para pregar a palavra de deus; que a pregação não é destinada para arrecadar dizimo, apresentando como objetivo a salvação das pessoas; que o autor não fazia direcionamento nos cultos para arrecadar ofertas; que as ofertas e dizimos doados na igreja são voluntários; que a

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

26

ausência do pastor no culto não acarreta punição ao mesmo; que na ausência de pastores da igreja o culto pode ser feito até por um obreiro; que o pastor não recebe salário da igreja, apenas ajuda de custo; que não há exigência de cumprimento de metas pelos pastores; que a arrecadação de doações não tem nenhum reflexo com a ajuda de custo recebida; que um bispo pode receber ajuda de custo inferior a de um pastor; que os pastores não são subordinados a nenhum superior e nem recebem ordens; que os pastores não fazem a contabilização das ofertas; que os pastores não precisam prestar contas de suas atividades; que os pastores não vendem jornal, revistas ou periódicos na igreja; que os mesmos são doados; que as mudanças de um local para outro são realizadas por convite; que tal convite pode ser recusado; que o depoente nunca recusou convite para algum local; que no caso de recusa desse convite não há punição ao pastor; que conheceu amigos que recusaram e que não houve punição; que os pastores não são proibidos de terem filhos; que igreja não exige que os pastores se submetam a cirurgia de vasectomia; que a igreja não toma conhecimento quando o pastor faz qualquer cirurgia; que nunca ouviu a igreja sugerir ou dar suporte para a cirurgia de vasectomia; que o depoente fez a cirurgia e ele mesmo pagou; que não existe aconselhamento pela igreja para não constituir filho; que existe vários pastores que têm filhos, como os pastores Edson, Marvus e José Carlos; que a igreja não diferenciava os pastores que tinham dos que não tinham filhos; que não sabe se o autor fez a cirurgia de vasectomia; que não sabe porque o autor saiu da obra de Deus; que o depoente conhece o autor há uns 5 anos; que os pastores têm flexibilização de horários, podendo sair para almoçar e descansar; que estes horários são determinados pelos próprios pastores, não tendo nenhum controle por parte da igreja; que a igreja não fiscaliza o trabalho dos pastores.

A terceira testemunha da Igreja, Amauri Henrique Ferrer da Silva, afirmou

"1. que o depoente é pastor da reclamada desde 09/01/2004 no município de São José do Rio Preto/SP, sendo que já atuou em outros estados, tais como Pernambuco e Minas Gerais;

2. que atuou como pastor na mesma localidade que o reclamante, por duas vezes, no ano de 2005, quando o reclamante ingressou, e no ano de 2013/2014, em Minas Gerais;

3. que o depoente tinha contato direto com o reclamante;

4. que no ano de 2013 o depoente exerceu o papel de pastor regional;

5. que o pastor exerce o papel de evangelista, visitando os enfermos em hospitais, visitando os presidiários, e até funerais e casamentos realizam a pedido dos fiéis;

6. que o reclamante exercia as mesmas atividades descritas no item anterior;



7. que para se tornar pastor, o indivíduo se torna um membro da igreja e após se envolver com as questões da igreja, há necessidade de batismo e depois recebe o batismo do espírito santo, que é considerado um encontro com Deus, e após se torna um obreiro; e após o obreiro vai até o pastor da igreja sendo que acredita que é um chamado de Deus, e o obreiro declara o desejo de se tornar pastor; que o reclamante também passou pelo referido processo;
8. que o obreiro, na ausência do pastor, o substitui, que o obreiro não possui qualquer remuneração, sendo um trabalho voluntário;
9. que não há qualquer outro requisito para se tornar pastor, nem sequer assinatura de contratos;
10. que a igreja reclamada não promete qualquer benefício ao pastor que ingressa, uma vez que se trata de uma questão de vocação;
11. que o pastor não presta qualquer trabalho administrativo, uma vez que a igreja possui referidos setores;
12. que o pastor tem autonomia nos cultos que prega na igreja que atua, uma vez que é a autoridade máxima do local;
13. que normalmente havia três cultos diários na igreja em que o reclamante atuava, exceto aos sábados que eram considerados dias de folga do pastor; que os horários dos cultos era das 8h às 15h e às 19h, com duração de 1h00/1h30 cada culto;
14. que o pastor teria que permanecer na igreja nos horários de culto e no restante do dia tinha plena liberdade para seus afazeres pessoais;
15. que na igreja em que o reclamante atuava havia dois pastores; e que na ausência de um pastor, o outro poderia realizar o culto;
16. que o repasse das arrecadações/ofertas dos fiéis são feitas pelo pastor na conta bancária da igreja reclamada ou através de transporte por carro forte, que não havia qualquer obrigação para o reclamante transportar referidos valores;
17. que o pastor não tem qualquer controle sobre arrecadações/oferta da igreja, uma vez que há um departamento específico da reclamada;
18. que não há qualquer comissão paga ao pastor em razão de venda de livros e também não há metas,;
19. que tem venda de livros na igreja que são realizadas pelos obreiros;
20. que o pastor pode ter uma outra profissão, não sendo necessária a exclusividade para a igreja reclamada; que o reclamante não tinha outra profissão à época;

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

28

21. que o reclamante chegou na igreja reclamada na condição de usuário/traficante de drogas e pela ajuda que a igreja reclamada prestou a ele, este quis fazer o mesmo pelas pessoas;
22. que o pastor recebe uma ajuda de custo, mas não são iguais para todos os pastores uma vez que leva-se em consideração o estado civil, se tem filhos, e a região em que atua, que não tem ligação com qualquer número de atuação em cultos;
23. que o depósito da ajuda de custo é realizado na conta-corrente do pastor;
24. que a igreja reclamada disponibiliza um imóvel mobiliado, e de acordo com a necessidade do pastor, um veículo;
25. que se o pastor não puder realizar algum culto não tem qualquer punição;
26. que os bens móveis que o pastor comprar pode retirar do imóvel;
27. que já presenciou os cultos do reclamante, e que este possuía vocação para tanto;
28. que não havia exigência para o pastor pedir dízimos para os fieis;
29. que o reclamante fazia programa de rádio e tv; tais programas serviam para evangelização;
30. que havia reuniões com os pastores, para orientação da evangelização e fortalecimento espiritual, e que não havia cobranças específicas em referidas reuniões, e que o depoente participou de reuniões com o reclamante e nunca presenciou humilhações lançadas ao reclamante;
31. que o reclamante tinha intervalo para refeições;
32. que o reclamante não tinha chefes na igreja reclamada;
33. que a igreja reclamada faz um convite para a mudança de localidade do pastor, baseado na bíblia, não tendo qualquer promessa de prazo de atuação na localidade;
34. que o reclamante pediu para se desligar da igreja reclamada; 35. que à época em que trabalhou junto com o reclamante , este possuía um veículo;
36. que não existe qualquer imposição da reclamada em obrigar o pastor a realizar cirurgia de vasectomia e que o reclamante dizia que não tinha filhos por sua própria vontade, que não tem qualquer diferenciação da igreja reclamada se o pastor tem ou não filhos.



05. VÍNCULO DE EMPREGO (RECURSO DO RECLAMANTE)

O reclamante insiste no reconhecimento do vínculo de emprego com a Igreja Universal do Reino de Deus, alegando que exerceu por 10 anos a função de pastor evangélico junto à congregação. Salieta que as provas produzidas nos autos evidenciam que a atividade desenvolvida extrapolava a relação espiritual, constatando a presença de todos os requisitos da relação empregatícia. A existência da relação de emprego exige a presença simultânea dos requisitos contidos no art. 3º da CLT - a prestação de serviços pessoal, não eventual, subordinada e onerosa. Incumbia ao reclamante o ônus de provar a existência dos elementos fático jurídicos da relação de emprego estabelecidos no art. 3º da CLT, na forma do art. 818 da CLT, ônus do qual não se desvencilhou.

06. ANÁLISE DO AUTOR

Verifica-se nos autos do processo, com base no conjunto probatório supra aponta que a relação entre as partes envolve muito mais que obrigações contratuais, estando pautada por motivação superior, convicções íntimas, idealismo, desejo de salvar almas e mudar o mundo.

Evidência, isto é, com efeito, conforme provas e apontamentos, o reclamante "chegou na igreja reclamada na condição de usuário/traficante de drogas e pela ajuda que a igreja reclamada prestou a ele, este quis fazer o mesmo pelas pessoas".

Portanto, primeiro ele se tornou um membro da igreja, foi batizado, que é considerado um encontro com Deus, e se tornou um obreiro. E, acreditando ser um chamado de Deus, se tornou pastor. Como pastor, realizava visitas a hospitais, realizava cultos, evangelizava.

O fato de que tivesse horários a cumprir para a celebração de cultos, de obedecer às normas institucionais e aos seus superiores na Igreja não se traduzem em subordinação típica do contrato de trabalho, mas advém da própria natureza da organização da congregação a que abraçou.

Tampouco a ajuda de custo que o autor recebia mensalmente pode ser confundida com salário, na medida que o seu objetivo era possibilitar a dedicação do pastor à evangelização.

As associações religiosas em Ibité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.



As suas funções estão ligadas, portanto, aos misteres transcendentais da Igreja e à propagação da fé, de modo que a natureza da prestação de serviços é de ordem religiosa, advinda da sua convicção pessoal, não havendo como ser avaliada economicamente.

Embora de conhecimento corrente a prosperidade financeira da Igreja Universal do Reino de Deus, obtida com as noticiadas doações, campanhas e dízimos cobrados dos fiéis, não se pode dizer que haja ou houve atividade econômica em sentido estrito. Até porque, entre os seus séquitos, não se faz nítida a separação entre o temporal e o espiritual.

Talvez por isso mesmo, a Lei nº 8.212/91, em seu art. 12, V, alínea "c" inclua como contribuinte autônomo o ministro de confissão religiosa e o membro de instituição de vida sagrada e de congregação ou de ordem religiosa.

Não se pode olvidar ainda que o pastor integra a congregação, não sendo apenas seu operário. Não há vínculo trabalhista entre as partes, razão pela qual deve ser mantida a sentença que julgou improcedentes todos os pleitos iniciais.

07. CONCLUSÃO DO RECURSO

FUNDAMENTOS PELOS QUAIS, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da Nona Turma, hoje realizada, à unanimidade, conheceu de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, rejeitando a preliminar de incompetência desta Justiça Especializada para examinar pedido de dano moral, negou provimento ao apelo do reclamante, ficando prejudicado o exame das demais questões levantadas nos recursos. Tomaram parte no julgamento: Exmos. Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno (Relator), Juiz Convocado Márcio José Zebende (substituindo o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, em férias regimentais) e Desembargador João Bosco Pinto Lara (Presidente). Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho. Sustentação oral: Dra. Sílvia Aline de Oliveira Geraldo, pela recorrente Igreja Universal do Reino de Deus. Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019. RODRIGO RIBEIRO BUENO Desembargador Relator



PROCESSO nº 0010443-60.2022.5.03.0024 (ROT)

01. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010443-60.2022.5.03.0024 (ROT)
RECORRENTE: Ronaldo Da Silva Pergentino
RECORRIDO: Igreja Mundial Do Poder De Deus
RELATOR: Desembargador Danilo Siqueira De C. Faria

02. EMENTA

IGREJA. TRABALHO RELIGIOSO E VOLUNTÁRIO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO NÃO CONFIGURADO. A prova dos autos evidenciou que a relação havida entre as partes não era empregatícia, mas sim religiosa e de natureza voluntária, o que impede o reconhecimento do vínculo pretendido

03. RELATÓRIO

O d. juízo da 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte julgou, improcedentes, os pedidos formulados na reclamação trabalhista movida por RONALDO DA SILVA PERGENTINO em face de IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS como constou da r. sentença. Irresignada, a parte autora interpôs o recurso ordinário, requerendo reforma da sentença, nos seguintes tópicos: nulidade - cerceamento de defesa, reconhecimento de vínculo empregatício, justiça gratuita. Contrarrazões pela parte ré, pleiteando desprovimento do recurso. Dispensada a manifestação do Ministério Público do Trabalho, na forma do art. 129 do Regimento Interno deste eg. Tribunal. É o relatório.

04. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O reclamante relata que foi admitido para prestar serviços para a ré, embora sua CTPS não tenha sido anotada. Aduz que além das funções de ministro religioso atuava também na administração e limpeza da instituição, requerendo o reconhecimento do vínculo empregatício.

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

32

05. PONTO RELEVANTE

Transcreve-se o seu depoimento:

"(...) que entrou na reclamada inicialmente como obreiro e depois passando a pastor; que é cristão evangélico estando na reclamada em caráter religioso; que como pastor passou a ministrar cultos religiosos e a administrar as igrejas; que atualmente continua participando de reuniões de cunho religioso, mas não mais ministrando cultos, de vez que se encontra trabalhando como zelador em um condomínio.

06. ANÁLISE DO AUTOR

Para caracterização da relação de emprego é necessária a presença dos pressupostos fáticos jurídicos previstos nos artigos 2º e 3º da CLT, quais sejam, trabalho por pessoa física, com personalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação; exige-se a concorrência de todos os requisitos, de modo que a ausência de ao menos um impede a configuração do labor vinculado. Nesse contexto, não há relação de emprego a ser reconhecida, haja vista que o trabalho prestado pelo autor era de natureza voluntária, com nítido caráter religioso.

07. CONCLUSÃO DO RECURSO

Pelo exposto, conheço do recurso ordinário interposto pela parte autora, rejeito a preliminar erigida e, no mérito, nego provimento ao apelo.

08. ACÓRDÃO

ACORDAM os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 3ª Turma, em Sessão Ordinária realizada em 23 de novembro de 2022, à unanimidade, em conhecer do recurso ordinário interposto pela parte autora, sem divergência, em rejeitar a preliminar erigida e, no mérito, unanimemente, em negar provimento ao apelo. Tomaram parte no julgamento os Exmos.: Des. Danilo Siqueira de Castro Faria (Relator), Juiz Convocado Mauro César Silva (substituindo o Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson) e Des. Milton

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

33



Vasques Thibau de Almeida (Presidente). Presente a il. Representante do Ministério Público do Trabalho, dra. Ana Cláudia Nascimento Gomes. Secretária: Cristina Portugal Moreira da Rocha. DANILO SIQUEIRA DE CASTRO FARIA Desembargador Relator

PROCESSO nº 0010409-54.2021.5.03.0078 (ROT)

01. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010409-54.2021.5.03.0078 (ROT)
RECORRENTES: Thiago Alexandre Campos,
Igreja Universal Do Reino De Deus
RECORRIDOS: Os Mesmos
RELATOR: José Murilo De Moraes

02. EMENTA

RELAÇÃO DE EMPREGO. IGREJA EVANGÉLICA. PASTOR. Demonstrado pela prova oral que o trabalho desenvolvido pelo reclamante estava relacionado à evangelização e funções pastorais de aconselhamento e pregação, a relação havida entre as partes não era a de emprego, eis que vinculada à profissão de fé, especialmente pela falta dos requisitos alusivos à personalidade e à subordinação jurídica, a confirmação da sentença é medida que se impõe.

03. RELATÓRIO

A juíza Keyla de Oliveira Toledo e Veiga, em exercício na 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, julgou improcedente a reclamatória. Recurso ordinário interposto pelo reclamante. Recurso ordinário adesivo apresentado pela reclamada. Contrarrazões pela reclamada e pelo reclamante. Desnecessário o parecer do Ministério Público do Trabalho.

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

34

04. NATUREZA JURÍDICA DA RELAÇÃO HAVIDA

Insiste no reconhecimento da relação de emprego, argumentando, em síntese, que restou comprovada a presença dos requisitos do art. 3º da CLT, como a personalidade, habitualidade, subordinação e onerosidade. Acrescenta que a atividade desenvolvida ultrapassava em muito o serviço voluntário, vocacional, adentrando no sistema empresarial, capitalista, tendo como objetivo o lucro. Narrou, na inicial, que foi contratado para exercer a função de pastor, sem a devida anotação em CTPS, em 24.2.10, tendo trabalhado até 25.11.20. Alegou que as funções exercidas durante a prestação dos serviços extrapolaram a missão eclesiástica, uma vez que era obrigado a cumprir metas, participar de reuniões, seguir as diretrizes da instituição para ministrar os cultos além de proceder à venda de produtos da reclamada. Em defesa, a reclamada negou qualquer vínculo de trabalho, alegando que as atividades desempenhadas pelo reclamante na condição de pastor tinham cunho religioso e vocacional.

05. JURISPRUDÊNCIA

"RECURSO DE REVISTA - VÍNCULO DE EMPREGO - PASTOR DE IGREJA - NATUREZA VOCACIONAL E RELIGIOSA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - NÃO CARACTERIZAÇÃO. A relação de emprego é configurada quando presente a personalidade, a não eventualidade, a dependência em relação ao tomador de serviços e a percepção de salário, conforme determina o art. 3º da CLT. Ocorre que, na afinidade constituída pela fé, não obstante a presunção comum de que há total dissociação dos valores e necessidades terrenas, não se divisa prestação de serviços necessariamente voluntária/gratuita, esporádica ou sem organização estrutural, sendo factível a ocorrência dos pressupostos do liame celetista nesta relação. Por estas razões, muito além da simples aferição dos requisitos para o vínculo empregatício, deve-se averiguar in casu, a constituição das instituições eclesiásticas, a sua relação com o Estado, bem como a concreta natureza e a finalidade das atividades prestadas pela instituição religiosa. Inexistente, dessarte, no caso sub judice, elementos suficientes a descaracterizar o cunho religioso da relação estabelecida entre o autor e a igreja-reclamada. Isso porque, apesar da similaridade à relação empregatícia, o vínculo formado entre as partes é destinado à assistência espiritual e à propagação da fé, em proveito, não da pessoa jurídica eclesiástica, mas, sim, da comunidade atendida pelo templo religioso. Recurso de revista conhecido e provido. (...)" (RR-1000-31.2012.5.01.0432, 7ª Turma, Relator Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, DEJT 18/03/2016).

06. PONTO RELEVANTE

O reclamante em depoimento declarou:

"que antes de ser pastor foi obreiro da igreja por aproximadamente 4 anos, não percebendo qualquer remuneração; que nunca quis ser pastor, mas de tanta insistência do pastor da igreja que frequentava aceitou o convite para ser pastor, tendo largado na ocasião seu trabalho e estudos, passando a se dedicar exclusivamente à igreja; que o pastor não faz nada de sua livre iniciativa, sendo orientado semanalmente de como proceder através de reuniões; que nas reuniões o depoente era orientado sobre tudo que deveria ser falado para as pessoas durante a semana toda; que havia metas financeiras de arrecadação a serem cumpridas, sendo cobrado constantemente; que na última igreja que trabalhou a meta de arrecadação mensal era de R\$30.000,00; que caso não atingisse a meta estipulada, o pastor era deslocado para uma igreja de menor porte ou passava a ser auxiliar de outro pastor; que o pastor responsável pelo depoente fazia acompanhamento diário, semanal e mensal das arrecadações e também a cobrança nessa mesma frequência ao depoente; que geralmente a cobrança era individual; que já participou de reuniões nas quais o pastor responsável indagava aos outros pastores acerca do batimento de metas; que às vezes, mas nem sempre, havia alguma comparação entre os pastores; que o depoente recebia quinzenalmente, valores líquidos de aproximadamente 900 e mil e poucos reais, na primeiro(a) e segundo(a) quinzena respectivamente; que os valores recebidos variavam com os descontos; que em determinado dia sua esposa recebeu uma ligação do pastor regional da igreja dizendo que a vasectomia do depoente estava agendada para determinado dia e horário(s), na cidade de Sete Lagoas; que o depoente não teve opção de recusa, embora não tenha filhos e sua esposa o desejasse; que parou de ser pastor porque não quis mais prestar os serviços para a igreja; que normalmente abria a igreja às 06:00 e fechava às 21:00/22:00, ficando à disposição, durante todo esse tempo, todos os dias da semana; que era para ter folga aos sábados mas tal fato era difícil de acontecer, pois acabava prestando serviços extras; que ficava com o celular ligado o tempo todo, podendo ser acionado a qualquer momento, inclusive fora do horário(s) anteriormente dito; que na igreja que trabalhava sozinho como pastor, não havia qualquer pessoa para substituí-lo, sendo que já foi prestar serviços até mesmo doente; que foi convidado para ir na igreja, foi e continuou indo; que o que o motivou a continuar na igreja foram as pessoas que lá conheceu; que antes de ser obreiro foi batizado nas águas do espírito santo, sendo que o batismo significa sepultamento da vida errada que se vivenciava anteriormente; que o batismo no espírito santo significa o ingresso do espírito dentro da pessoa; que como membro o obreiro, se o pastor pregasse dentro daquilo que estava na Bíblia, o depoente acreditava; que quando foi pastor acreditava em suas próprias pregações; que como obreiro evangelizava, participava do força jovem da igreja e trabalhava nas reuniões; que salvo engano chegou a ser pastor da igreja de 2005 a 2008; que posteriormente se desligou e retornou como pastor em 2010; que em 2008 foi desligado pela igreja em razão de cometimento de um erro pessoal, que prefere não dizer qual foi; que entre 2008 e 2010 continuou como membro da igreja e, da mesma forma do primeiro(a) período de pastor, houve convite e insistência do pastor de sua igreja para retornar como

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

36

pastor; que tinha objetivo de pregar o evangelho e ajudar as pessoas; que como obreiro chegou a fazer pregações em núcleo, que são igrejas menores; que já abriu e fechou a igreja como obreiro; que quando iniciou como pastor a igreja lhe prometeu toda a assistência, inclusive dizendo-lhe que poderia largar estudos e trabalho; que como pastor fazia tudo que a igreja determinava, dentre as atividades de venda de mel, livros, DVDs, realizar trabalhos políticos com panfletagem, pregação de cartazes, dentre outros, que também celebrava cultos, casamentos, batismos, fazia visitas a hospitais, asilos, presídios, frequentava reuniões e às vezes frequentava velórios a pedido da família; que o depoente também evangelizava nas ruas; que como relatado, nunca quis ser pastor, não se sentiu vocacionado; que as atividades externas eram passadas ao depoente por ligações e reuniões, bem como os respectivos agendamentos pela direção da igreja; que o membro, caso quisesse, poderia solicitar a visita direta ao pastor; que o pastor não é a autoridade máxima na igreja, mas sim a direção da igreja; que seu superior ficava na catedral e de lá comandava todas as igrejas do estado; que não tem informação de quantas igrejas estão vinculadas a catedral; que fazia pregação sobre o que era passado pela direção, sendo de assuntos bíblicos; que na última igreja que trabalhou celebrava 3 cultos por dia, um pela manhã, outro a tarde e o último a noite, tendo os dois primeiros uma hora de duração e o último uma hora e trinta no máximo; que o primeiro(a) culto iniciava às 08:00 e o último às 21:30; que entre um culto e outro permanecia na igreja, sendo que não ia nem em casa para almoçar; que quando fazia algum trabalho externo em prol da igreja, avisava a direção e fechava a igreja; que se houvesse algum obreiro disponível, poderia deixá-lo tomando conta da igreja; que nunca aconteceu de o depoente não conseguir retornar do trabalho externo a tempo de realizar o culto; que nunca foi passado ao depoente que pudesse chamar um obreiro para substituí-lo em cultos; que na última igreja que atuou, que se localiza ao lado de uma academia, fazia atividade física das 06:00 às 07:00 e em seguida abria a igreja; que tirava cerca de 60 minutos para refeição; que o depoente prestava contas dos horário(s) de abertura e fechamento da igreja, mas não havia qualquer registro de horário(s); que às vezes o pastor regional passa nas igrejas fiscalizando sua abertura ou não, cerca de uma vez na semana; que às vezes o pastor regional nem entra na igreja.

A testemunha Isaias José da Silva, arrolada pelo reclamante, informou:

"que foi pastor da reclamada de 2009 a 2020; que não atuou na mesma igreja do reclamante e nem mesmo eram da mesma região; que conhece o reclamante por ele ter também exercido a função de pastor; que o depoente já atuou em diversas igrejas; que independente da igreja na qual o pastor atua as orientações para o desenvolvimento das atividades são as mesmas; que chegavam orientação ao depoente pelo grupo de WhatsApp de como deveria proceder nas pregações; que a igreja é dividida em regiões, sendo que o pastor regional era o superior do depoente; que tinha meta financeira de arrecadação a ser cumprida; que caso o pastor não atingisse a meta poderia ser deslocado para uma igreja de menor porte e a direção ficaria "de olho nele"; que recebia remuneração fixa, por quinzena, sendo R\$1.200,00 na primeira quinzena e em torno de R\$800,00 na segundo(a), aproximadamente; que a igreja que o depoente atuava caiu a arrecadação e o depoente trocou de igreja com o reclamante, já que a deste era de menor porte; que o depoente não recebia qualquer outra ajuda; que o depoente, por

determinação da igreja, teve que fazer vasectomia; que na época estava atuando em uma igreja grande e, caso não fizesse a cirurgia, poderia ser rebaixado; que o pastor tem obrigação de abrir a igreja por volta das 06:00 e fechar por volta das 22:00/23:00, sendo que nesse Interim o depoente tinha que ficar nas dependências da igreja, exceto quando havia reuniões, ocasião em que se valia de um voluntário para tomar conta da igreja; que como pastor já chegou a pedir a algum obreiro para substituí-lo em cultos em caso de reuniões; que deveria existir folgas aos sábados, tendo estas de fato ocorrido até quando passou a ter que evangelizar aos sábados e participar de eventuais reuniões; que não se recorda ao certo quando deixou de folgar aos sábados, mas acredita que foi em 2018; que as reuniões de pastores aconteciam 2 vezes por semana, nas quais eram passados os objetivos e metas da semana, basicamente; que em caso de não atingimento de metas, o deslocamento para igreja de menor porte também poderia representar retirada de veículo e moradia mais simples e em conjunto com outro pastor; que não poderia recusar a troca de igreja; que como pastor fazia pregação da palavra, cuidava da igreja, cuidava dos obreiros, dos grupos e buscava a arrecadação financeira; que o pastor também faz visitas em hospitais e asilos, havendo um grupo específico que visita presídios; que as visitas praticamente não ocorriam pelo pastor em razão da existência de grupos específicos para tanto; que o depoente não tinha autonomia para fazer o que quisesse como pastor na igreja; que fora a situação de obreiro realizar o culto no lugar do pastor que participa de reunião, não havia outra possibilidade de o pastor ser substituído; que o pastor também tinha que fazer venda de produtos, tais como mel, livros, ingressos de cinema, dentre outros; que as vendas entram nas metas de arrecadação financeira; que o pastor também tinha que fazer política em apoio a algum candidato; que o depoente recebia pagamento através de RPA, mediante depósito bancário; que por ser obreiro e frequentar muito a igreja lhe despertou a vontade de ser pastor, tendo sido incentivado também pelos pastores da época, mas não tinha conhecimento como seria a sua rotina como pastor; que para ser pastor não lhe foi exigido curso ou treinamento, mas apenas uma bateria de exames físicos; que foi convidado a ser pastor e aceitou o convite; que em algumas igreja que atuou havia mais de um pastor, desconhecendo no caso do reclamante; que quando o depoente saía para evangelizar aos sábados a igreja ficava fechada, quando atuava sozinho; que considera que não era a autoridade máxima na igreja que atuava, pois suas decisões dependiam de autorização superior; que o pastor regional tinha uma igreja regional sob sua responsabilidade; que na igreja regional havia outros pastores para possibilitar que o pastor regional cuidasse das igreja a ele vinculadas; que o pastor regional também realizava cultos evangelizava e às vezes fazia casamentos; que salvo engano, na região do reclamante, o pastor regional tem 4 ou 5 igreja sob sua responsabilidade; que a última região do reclamante foi a de Guarani; que a fiscalização do pastor regional era mais em relação a metas, via papel, e não local; que nas reuniões de pastor também eram passadas palavras baseadas na Bíblia; que nas terças-feiras a reunião de pastor era presidida pelo regional e nas quintas pelo estadual (bispo) e às vezes o responsável nacional; que as reuniões não eram transmitidas ao público; que todos os pastores são obrigados a participar das reuniões, com conferência de presença.

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

38

Por sua vez, a testemunha da reclamada, Anderson, afirmou:

"que é pastor da igreja universal desde 1999; que o depoente já frequentava a igreja, tendo alguns problemas familiares e cura de sua mãe; que por vontade de retribuir as graças recebidas decidiu atuar como pastor; que procurou saber o que tinha que fazer para se tornar um pastor; que para ser pastor tinha que ter conhecimento da Bíblia, atender e cuidar das pessoas; que o depoente foi se envolvendo até que um dia surgiu uma oportunidade; que independente da igreja na qual atue o pastor a rotina de trabalho e a orientação de como proceder são semelhantes; que as pregações são feitas em temas relacionados às necessidades das pessoas; que quando iniciou como pastor foi orientado a ter paciência com as pessoas, respeitar suas culturas e credo já que sua principal atividade é ajudar as pessoas; que além dos cultos o pastor ajuda as pessoas, inclusive fazendo visitas em casas e hospitais; que a igreja pode ser aberta e fechada pelo pastor, pelo obreiro ou por algum membro; que cada igreja tem seu horário(s) de abertura relacionado aos horário(s) de culto; que atualmente o depoente é pastor de uma igreja que tem cultos às 08:00, 10:00, 15:00 e 19:00, sendo que a igreja normalmente é aberta à 07:20/07:30 e é fechada às 20:35/20:45; que o depoente trabalha juntamente com outro pastor; que em caso de ausência do depoente por necessidade médica ou familiar pede ao outro pastor para substituí-lo em cultos e, na impossibilidade deste se recorre a algum obreiro; que não há metas de arrecadação; que a arrecadação provem de doação das pessoas, podendo existir cultos que não há qualquer arrecadação; que não existe nem mesmo uma estimativa por parte do regional do valor mensal a ser arrecadado; que se algum dia for exigido do depoente a doar determinado valor para a igreja ele será o primeiro(a) a se desligar; que não faz venda de produtos; que a reclamada possuía uma gráfica e disponibilizava jornais e revistas às igrejas como forma de evangelizar; que tais produtos ficam disponíveis aos fiéis, que tem liberdade de doar algum valor à igreja ou não para aquisição; que participa de reuniões de pastor todas as quintas-feiras, que são transmitidas inclusive ao público; que as reuniões normalmente são presididas pelos bispos e elas são voltadas a condição familiar, física e mental do pastor; que nas reuniões não há qualquer cobrança dos pastores acerca de arrecadação; que não ocorre de o pastor ser deslocado de uma igreja de grande porte para uma de menor porte em razão de baixa arrecadação; que a troca de pastores entre as igrejas é comum, sendo de conhecimento do pastor que tal pode acontecer a qualquer tempo; que o depoente recebe ajuda financeira da igreja para manter sua família; que a ajuda é fixa, sendo majorada quando há inflação; que o depoente atualmente recebe ajuda quinzenal de aproximadamente R\$2.000,00 na primeira quinzena e R\$3.000,00 na segunda; que não há orientação da igreja para que o pastor faça vasectomia; que o depoente tem um filho de 16 anos e outro de 1 ano e 3 meses; que tem conhecimento que alguns pastores, em decisão conjunta com suas esposas e por vontade própria optaram pela vasectomia para evitar sofrimento dos filhos com troca de cidades, escolas, a fim de que a família acompanhe o pastor; que normalmente a igreja não

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

39

autoriza a vasectomia de pastor solteiro; que a vasectomia de pastores casados independe de autorização da igreja; que trabalhou com o reclamante por 5 meses, em 2018, sendo que na época o depoente era responsável pela sede e o reclamante atuava em uma igreja da região; que o depoente conhece apenas a igreja na qual o reclamante atuou nesses 5 meses, mas não as outras; que na referida igreja o reclamante era pastor sozinho; que houve casos em que atuou em uma igreja sozinho como pastor; que na igreja referida do reclamante havia 3 cultos ao dia, manhã tarde e noite; que cada cidade tem horário (s) específico de culto para melhor atendimento aos fiéis; que como pastor, o reclamante exercia as mesmas atividades do depoente; que por residir sobre a igreja, o depoente ainda tinha maior conforto, por poder realizar os cultos e se dirigir para a sua casa para descansar; que normalmente os pastores folgam aos sábados, podendo trocar seu dia de folga por conveniência; que o pastor evangeliza não por obrigação, mas por prazer, sendo que a igreja não lhe exige essa atividade; que o pastor não é acionado em seu dia de folga; que no dia de sábado, caso não haja voluntário para abrir a igreja, ela permanece fechada; que na igreja do depoente é ele quem decide sobre a divisão de cultos com outro pastor, a depender de sua afinidade com determinado assunto e disponibilidade, não havendo regra; que os dois pastores da igreja do depoente são a autoridade máxima, decidindo o que será feito; que nunca presenciou cultos realizados pelo reclamante; que era pastor regional da região do reclamante; que nunca passou na porta da igreja do reclamante para verificar alguma situação; que a função do pastor regional é passar para os pastores iniciantes orientações recebidas pelo depoente quando de seu ingresso já mencionadas anteriormente; que não há necessidade de preenchimento de relatórios de cultos realizados; que a ajuda da igreja que recebe leva em conta a supressão da necessidade da família; que entre um culto e outro o pastor não é obrigado a permanecer na igreja, podendo se ausentar para qualquer fim particular.

seguinte trecho do citado depoimento, que retrata a motivação religiosa do reclamante:

"(...) que foi convidado para ir na igreja, foi e continuou indo; que o que o motivou a continuar na igreja foram as pessoas que lá conheceu; que antes de ser obreiro foi batizado nas águas do espírito santo, sendo que o batismo significa sepultamento da vida errada que se vivenciava anteriormente; que o batismo no espírito santo significa o ingresso do espírito dentro da pessoa; que como membro o obreiro, se o pastor pregasse dentro daquilo que estava na Bíblia, o depoente acreditava; que quando foi pastor acreditava em suas próprias pregações; que como obreiro evangelizava, participava do força jovem da igreja e trabalhava nas reuniões.

07. ANÁLISE DO AUTOR

De plano, a configuração do vínculo empregatício é necessário o preenchimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 2º e 3º da CLT, quais sejam:

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

trabalho prestado por pessoa física com pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação jurídica. O somatório destes requisitos é que representará o fato constitutivo do vínculo de emprego.

Se extrai dos autos o depoimento do reclamante que ele ingressou na reclamada na condição de fiel e foi obreiro da igreja por aproximadamente quatro anos, não percebendo qualquer remuneração.

Posteriormente, foi convidado a integrar o pastorado evangélico e, apesar de narrar que houve insistência para assumir tal função, certo é que aderiu livremente, com o intuito de divulgar a fé aos fiéis, porquanto não mencionou ter havido coação por parte da reclamada.

Vê-se, então, que o trabalho, nesse caso, não se dá pela contraprestação pecuniária, mas pela crença, pela fé, situação configurada pela assertiva dele reclamante de que ingressou na igreja reclamada inicialmente como obreiro.

Cabe pontuar que o §13 do art. 22 da Lei 8.212/91 não considera como remuneração direta ou indireta os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister ou para sua subsistência.

Nessa direção, é irrelevante que o reclamante recebesse valores pecuniários mensais e tivesse que seguir certas diretrizes da ordem religiosa professada pela recorrida, pois isso, por si só, não indica a existência da subordinação jurídica própria da relação de emprego, sendo certo, outrossim, que a pessoalidade também restou afastada na medida em que o recorrente podia se fazer substituir por obreiros em cultos, em caso de reuniões, conforme se extrai do depoimento da testemunha Isaias José.

Verifica-se, ainda, do documento intitulado "Termo de adesão" que o reclamante se comprometeu a exercer as tarefas inerentes ao ministério religioso, "atendendo ao chamado de Deus, bem como ciente da doutrina e das regras atinentes a IURD", por livre espontânea vontade, documento firmado em 13.3.17, evidenciando que não se tratava de contrato de trabalho.



Constata-se que as testemunhas divergiram a respeito da venda de produtos aos fiéis. Todavia, o comércio de artigos religiosos é prática usual destinada à manutenção da igreja, enquanto instituição sem fins lucrativos.

O trabalho desenvolvido pelo reclamante, além de relacionado à evangelização e funções pastorais de aconselhamento e pregação, também abrangia as atividades voltadas ao bom andamento da igreja, não se equiparando, somente por isso, ao serviço comum. Por fim, não ficou demonstrado nos autos a configuração de relação de emprego.

08. ACÓRDÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, concedeu ao reclamante os benefícios da gratuidade judiciária para isentá-lo do pagamento das custas processuais e, em consequência, conheceu do seu recurso bem como do recurso adesivo apresentado pela reclamada; no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso da reclamada e deu provimento parcial ao do reclamante para isentá-lo do pagamento de honorários sucumbenciais. Presidente: Exm^o Desembargador José Murilo de Moraes. Tomaram parte nesta decisão os Exmos.: Desembargador José Murilo de Moraes (Relator), Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida e Desembargador Anemar Pereira Amaral. Procurador do Trabalho: Dr. Genderson Silveira Lisboa. Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022. JOSÉ MURILO DE MORAIS Relator

PROCESSO: 1. 0000387-57.2015.5.03.0009 RO
(00387-2015-009-03-00-0 RO)

01. INFORMAÇÃO DAS PARTES

Processo: 1. 0000387-57.2015.5.03.0009
RO (00387-2015-009-03-00-0 RO)
ÓRGÃO JULGADOR: Sétima Turma
RELATOR: Fernando Luiz G.Rios Neto
REVISOR: Cristiana M.Valadares Fenelon
VARA DE ORIGEM: 9a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
PUBLICAÇÃO: 01/07/2016

02. EMENTA

RELAÇÃO DE EMPREGO. PASTOR. NÃO CONFIGURAÇÃO. Em regra, o trabalho de natureza espiritual-religiosa não é abrangido pelo contrato de trabalho, tendo em vista as peculiaridades que envolvem a leitura da palavra evangélica e a sua pregação, que o aproximam do trabalho voluntário, pois o objeto da obrigação do prestador de serviços não se caracteriza como uma obrigação de fazer típica da relação de emprego. Assim, incontroverso nos autos que o trabalho desenvolvido estava relacionado à evangelização e às funções pastorais de aconselhamento e de pregação, a relação havida entre as partes não era a de emprego, eis que vinculadas à profissão de fé.

03. RELATÓRIO

O juízo da 9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, pela sentença, julgou improcedentes os pedidos iniciais. Recurso ordinário do reclamante, insistindo na existência do vínculo de emprego. Contrarrazões, com pedido de condenação do reclamante em litigância de má-fé. É, em síntese, o relatório.

04. RELAÇÃO DE EMPREGO

Insurge-se o reclamante contra a decisão que não reconheceu a sua alegada relação de emprego com a reclamada. Afirma que foi admitido em 28.07.2012, para exercer a função de serviços gerais e pastor, com salário de R\$ 1.000,00, vindo a ser dispensado em 23.10.2014, sem receber as verbas a que tem direito, nem ter anotado sua CTPS. Aduziu que os depoimentos das testemunhas da reclamada foram contraditórios, devendo prevalecer o relato da sua testemunha, que se



mostrou firme a respeito do pretendido vínculo empregatício. Argumenta, ainda, que os recibos provam o pagamento de contraprestação pelos trabalhos prestados, sob a falsa rubrica de ajuda de custo. Sem razão, contudo. A prova dos autos não deixa margem de dúvida de que a relação existida entre as partes era baseada na fé religiosa, e não em uma relação de índole empregatícia. Nesse sentido, são relevantes os depoimentos das testemunhas da reclamada.

05. PONTO RELEVANTE

Primeira testemunha do reclamado: "Que frequenta a igreja como fiel, há aproximadamente 5 anos, sendo que é comerciante, comparecendo à reclamada aos domingos, no culto das 9h30, e quartas-feiras de manhã, no culto das 6h30; que o reclamante era o pastor auxiliar da reclamada, sendo que nos cultos que participou o reclamante apenas auxiliou o pastor Celio; que não costuma frequentar a igreja fora dos horários de culto; que nunca escutou qualquer comentário no sentido de que, além de atuar como pastor auxiliar, o reclamante também fosse empregado da igreja; que pelo que sabe a igreja não contrata empregados, sendo que os trabalhos de lá são feitos por voluntários; que o obreiro é quem auxilia o pastor nos cultos e nas reuniões, orando para as pessoas, como era o caso do reclamante; que não se recorda quando o reclamante começou a atuar como pastor.

Segunda testemunha do reclamado: "que a depoente é obreira da igreja desde outubro de 2015, sendo que é fiel desde 2008; que os obreiros tiram um dia para ajudar a igreja, como voluntários; que a depoente faz esse trabalho voluntário de obreira as quartas e domingos, sendo que cada obreiro escolhe o horários que prefere ir; que nessa função de obreira a depoente ajuda no que estiver precisando: já limpou banheiros, serviu água para os fiéis, distribuiu envelopes; que os obreiros atuam para ajudar a própria igreja a se manter, sendo que cada um doa um pouco do trabalho que pode fazer; que se por exemplo acontecer de a igreja precisar de algum reparo e houver um obreiro pedreiro, ele pode fazer esse serviço como voluntário; que todos os obreiros fazem suas atribuições de forma voluntária, sem receber qualquer pagamento por isso; que o reclamante era pastor na reclamada, sendo que já presenciou cultos em que o reclamante ministrava sozinho; que não tem conhecimento de que o reclamante tenha sido empregado da reclamada; que pode afirmar que o reclamante também foi obreiro, além de pastor; que a motivação dos obreiros é religiosa; que as quartas e domingos em que comparecia, o reclamante fazia cultos; que não sabe precisar o dia em que o reclamante atuava como obreiro.

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

44

06. ANÁLISE DO AUTOR

Constata-se nos autos, depoimento da testemunha do reclamado: que a depoente é obreira da igreja desde outubro de 2015, sendo que é fiel desde 2008; que os obreiros tiram um dia para ajudar a igreja, como voluntários; que a depoente faz esse trabalho voluntário de obreira as quartas e domingos, sendo que cada obreiro escolhe o horários que prefere ir; que nessa função de obreira a depoente ajuda no que estiver precisando: já limpou banheiros, serviu água para os fiéis, distribuiu envelopes; que os obreiros atuam para ajudar a própria igreja a se manter, sendo que cada um doa um pouco do trabalho que pode fazer; que se por exemplo acontecer de a igreja precisar de algum reparo e houver um obreiro pedreiro, ele pode fazer esse serviço como voluntário; que todos os obreiros fazem suas atribuições de forma voluntária, sem receber qualquer pagamento por isso; que o reclamante era pastor na reclamada, sendo que já presenciou cultos em que o reclamante o ministrou sozinho; que não tem conhecimento de que o reclamante tenha sido empregado da reclamada; que pode afirmar que o reclamante também foi obreiro, além de pastor; que a motivação dos obreiros é religiosa; que as quartas e domingos em que comparecia, o reclamante fazia cultos; que não sabe precisar o dia em que o reclamante atuava como obreiro. Não ficou caracterizado a relação de emprego.

07. JURISPRUDÊNCIA

EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. PASTOR. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não há como reconhecer o vínculo de emprego pretendido pelo reclamante, quando não há prova da presença de trabalho prestado com subordinação, tendo o reclamante prestado serviço de cunho religioso à reclamada, atuando como ministro da igreja. A natureza do vínculo que une o pastor à sua igreja é religiosa e vocacional. Não existe subordinação jurídica. Não há igualmente, onerosidade, porquanto a retribuição auferida pelo pastor não caracteriza salário, mas contribuição necessária ao religioso para sua subsistência e manutenção, em razão do tempo e dedicação que devota aos fiéis. (00831-2012-107-03-00-0 RO, Órgão Julgador: Sexta Turma, Relator: Convocado Carlos Roberto Barbosa, Publicação: 06/05/2013).



EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. PASTOR. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não há como reconhecer o vínculo de emprego pretendido pelo reclamante, quando não há prova da presença de trabalho prestado com subordinação, tendo o reclamante prestado serviço de cunho religioso à reclamada, atuando como ministro da igreja. A natureza do vínculo que une o pastor à sua igreja é religiosa e vocacional. Não existe subordinação jurídica. Não há igualmente, onerosidade, porquanto a retribuição auferida pelo pastor não caracteriza salário, mas contribuição necessária ao religioso para sua subsistência e manutenção, em razão do tempo e dedicação que devota aos fiéis. (00831-2012-107-03-00-0 RO, Órgão Julgador: Sexta Turma, Relator: Convocado Carlos Roberto Barbosa, Publicação: 06/05/2013).

08. CONCLUSÃO DO RECURSO

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua Sétima Turma, unanimemente, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Rejeitou o pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé. Belo Horizonte, 16 de junho de 2016. Fernando Luiz G. Rios Neto Desembargador Relator

PROCESSO nº 0010041-11.2020.5.03.0036 (ROT)

01. INFORMAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO nº 0010041-11.2020.5.03.0036 (ROT)
 RECORRENTE: Anderson Da Mota Costa
 RECORRIDA: Igreja Mundial Do Poder De Deus
 RELATOR: Sebastião Geraldo De Oliveira

02. EMENTA

RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTENTE. PASTOR EVANGÉLICO. MOTIVAÇÃO ESPIRITUAL. Porquanto se constituem como pessoas jurídicas, as igrejas podem perfeitamente celebrar contrato de trabalho. Revelando-se, porém, que o reclamante prestou serviços de natureza voluntária à sua igreja, como pastor, exercendo o seu ministério movido por razões de cunho vocacional e fé religiosa, havendo autonomia na prestação de serviços, inviável reconhecimento do vínculo empregatício, haja vista a ausência dos requisitos da relação de emprego, previstos no art. 3º da CLT.

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

46

03. RELATÓRIO

Vistos os autos, relatado e discutido o recurso ordinário oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, proferiu-se este acórdão: Inconformado com a r. sentença, integrada pelo despacho retificador de erro material, por meio da qual foram julgados improcedentes os pedidos aduzidos na inicial, o reclamante interpôs recurso ordinário), versando sobre justiça gratuita e vínculo de emprego. Isento do pagamento de custas, por ser beneficiário da justiça gratuita (art. 790-A, caput, da CLT). Contrarrazões pela reclamada), arguindo preliminar de não conhecimento do apelo, por deserção. Representação regular. É o relatório.

04. VÍNCULO DE EMPREGO

Insiste o reclamante no pleito de reconhecimento do vínculo empregatício com a reclamada. Argumenta que sempre prestou serviços e realizou tarefas não eventuais, com onerosidade e manifesta subordinação, visto que, na condição de pastor se reportava ao bispo da igreja. Sem razão.

05. PONTO RELEVANTE

Com efeito, o próprio reclamante, em seu depoimento pessoal, revela o trabalho de cunho vocacional e religioso, como se verifica a seguir

"que o depoente frequentava a Igreja Mundial antes de ser pastor; que o depoente chegou a ser obreiro, por pouco tempo, antes de ser pastor, por cerca de 06 meses; que o bispo convidou o depoente para ser pastor; que aceitou o convite pelo desejo de ajudar as pessoas; que a empresa pagava um salário e não ajuda de custo; que o depoente por último recebeu o valor de R\$ 3.000,00; que o depoente pagava sua própria moradia, água e luz; que na verdade o depoente pagava após realizar a retirada dos valores da arrecadação da igreja; que há um setor administrativo que cuida da arrecadação e também onde o depoente prestava contas; que na igreja em que o depoente trabalhou havia obreiros; que os obreiros ajudavam a receber as pessoas, a organização das pessoas e eventos; que os obreiros não podiam substituir o depoente; que em caso de impossibilidade por qualquer motivo, doença por exemplo, o missionário substitui o pastor; que no caso do depoente, a esposa do mesmo era quem o substituiu, que era a missionária da igreja; que a missionária não recebe salário; que a igreja ficava fechada quando o depoente precisava se ausentar; que o depoente fazia visita a hospitais, asilos e presídios; que em cidade pequena o próprio depoente escolhia aonde visitar e os dias; em cidade maior, o responsável, bispo ou pastor regional, era quem determinava; que o depoente não costumava folgar aos sábados, pois havia preparação para os encontros de domingos; que tal fato ocorria mesmo quando o depoente se encontrava no interior; que não havia folga semanal; que não tinha liberdade entre os cultos para resolver problema pessoal; que o depoente

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

47



atualmente trabalha como motorista de ônibus, com rendimento mensal de R\$ 2.400,00." (destaquei)

Por sua vez, o preposto da reclamada assim declarou

"que o reclamante trabalhou na sede em Belo Horizonte até 2016; que não sabe ao certo a data; que depois o reclamante passou a atuar em Juiz de Fora; que o reclamante trabalhou em algumas cidades, tais como Angola, Campinas, Vinhedo, Juiz de Fora, Goiás; que as transferências são determinadas pelo bispo; que dentro da hierarquia o reclamante se encontrava subordinado ao bispo; que os cultos são realizados às 08h, 15h e 19h30; que o reclamante podia estar no culto ou determinar uma outra pessoa para substituí-lo; que não sabe informar se o reclamante já foi substituído em algum culto; que havia reuniões com os pastores e os bispos; que as reuniões não eram obrigatórias; que não sabe o assunto das reuniões, pois a depoente não participava; que não há cobrança de dízimo; que cada um dá se quiser; que o pastor é o responsável pela prestação de contas; que o próprio pastor faz o depósito na conta da igreja, prestando contas; que o reclamante recebia R\$ 1.500,00 por quinzena; que tal fato independia do valor arrecadado; que o reclamante cumpria os horários do culto; que as limpezas da igreja eram realizadas por voluntários obreiros."

É o que se infere do depoimento da testemunha Robson Marques Dias, indicada pelo autor, assim como do teor das declarações da testemunha Vicente Ferreira Neto, arrolada pela reclamada, informou), respectivamente:

"o depoente trabalhou para a reclamada de 2012 a 2017, como pastor; que o depoente chegou a ser obreiro por 06 meses a 01 ano, antes de 2012; que trabalhou em Juiz de Fora; que conheceu o reclamante nesta cidade; que o depoente era responsável pela igreja de Andrelândia, porém chegou a ficar na sede em Juiz de Fora; o reclamante era pastor na igreja; que o depoente trabalhou com o reclamante em Juiz de Fora por volta de 2015, por aproximadamente 01 ano; que o depoente ficava numa região e o reclamante em outra; que a igreja abre às 09h e fecha por volta das 21h/22h; que há horário fixo para os cultos; que os cultos acontecem às 08h, 10h, 15h e 19h30; que o pastor é quem inicia e finaliza cada culto; que os bispos realizam a contratação dos pastores; que os bispos designa o local em que o pastor vai atuar; que o depoente podia viajar nos dias em que não havia culto, na quinta ou no sábado; que as ordens vinham de São Paulo e dos bispos; que o próprio pastor faz o recolhimento das doações, transferindo para os bispos e para São Paulo; que havia também prestação de contas; que a doação era diária; que o envio do dinheiro para São Paulo, com a prestação de contas, era em toda segunda-feira; que havia campanhas e eventos; que todo mês havia necessidade do envio para São Paulo para pagar cota de TV; que na igreja

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

48

há obreiros; que os obreiros servem para ajudar na oração mais forte, segurar alforje e ajudar a servir a santa ceia; que os obreiros não fazem culto; os pastores é quem fazem o culto." "o depoente é pastor da Igreja há 14 anos; que o depoente atua na região de Sete Lagoas; que o depoente chegou a trabalhar em Juiz de Fora, por 01 ano e 08 meses, de 2017 a 2018; que na época o depoente veio substituir o reclamante em Juiz de Fora;

06. JURISPRUDÊNCIA

"PASTOR EVANGÉLICO. VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO RECONHECIDO. Evidenciado pela prova coligida ao processo que o vínculo entre as partes se estabeleceu pela fé religiosa, sem os contornos da relação de emprego, havendo autonomia na prestação de serviços pelo reclamante, inviável reconhecimento do vínculo empregatícios entre o pastor e a igreja evangélica em que prestava serviços, haja vista a ausência do requisitos da relação de emprego, previstos no art. 3º da CLT." (TRT da 3.ª Região; PJe: 0011285-68.2017.5.03.0136 (RO); Disponibilização: 06/11/2019, DEJT/TRT3/Cad.Jud, Página 850; Órgão Julgador: Segunda Turma; Relator: Antonio Carlos R.Filho)

" PASTOR EVANGÉLICO - RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA. É possível existir contrato de trabalho entre o pastor e sua Igreja, uma vez que esta última constitui pessoa jurídica de direito privado (inciso IV artigo 44 do Código Civil) e, nessa condição, pode ser empregadora e firmar contrato de trabalho. O pastor ou sacerdote poderá, independentemente de seus deveres sacerdotais, estabelecer, com a Igreja, um contrato de trabalho, para a prestação de serviços, que mesmo sendo compatíveis com aqueles deveres, com eles não podem ser confundidos. Assim, a análise deve ser feita em cada caso. Mas apenas quando demonstrados os elementos da relação de emprego, nos termos do artigo 3º CLT, esta poderá ser reconhecida. (TRT da 3.ª Região; Processo: 0001970- 40.2011.5.03.0002 RO; Data de Publicação: 15/10/2012; Órgão Julgador: Segunda Turma; Relator: Jales Valadão Cardoso; Revisor: Convocada Sabrina de Faria F. Leão)

07. ANÁLISE DO AUTOR

Em breve relato, constata-se que para configurar a relação de emprego exige a presença cumulativa dos elementos estabelecidos nos arts. 2º e 3º da CLT, quais sejam, trabalho prestado por pessoa física, com personalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação jurídica. Cumpre ressaltar que não há obstáculo a que uma entidade religiosa contrate empregados, na forma do art. 3º da

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.



CLT. Todavia, no caso dos autos, não se evidencia os elementos característicos da relação de emprego.

Como se vê, nenhuma das funções descritas pelo reclamante revelou atuação fora dos contornos religiosos e vocacionais, devendo-se considerar que o conjunto de suas responsabilidades, por certo, englobava a realização de uma ou outra atividade organizacional básica, inerente ao próprio ofício. Além disso, não há a presença do "animus contrahendi", já que a sua intenção ao assumir o posto de pastor era altruística, conforme se verifica no seguinte excerto, extraído do depoimento do autor: "que aceitou o convite pelo desejo de ajudar as pessoas".

Observa-se que a reclamada juntou aos autos do processo todos os termos de adesão firmados pelo autor, os quais fazem referência expressa à adoção do trabalho voluntário, nos termos da Lei n. 9.608/98. Por fim, não ficou demonstrado, por meio de provas documentais e testemunhais, a relação de emprego.

08. CONCLUSÃO DO RECURSO

Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada pela ré, e conheço do recurso ordinário, à exceção do tópico referente à justiça gratuita, por ausência de interesse recursal. Conheço das contrarrazões, à exceção do requerimento de majoração dos honorários advocatícios, por inadequação da via eleita. No mérito, nego provimento ao recurso ordinário.

09. ACÓRDÃO

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, rejeitou a preliminar suscitada pela ré e conheceu do recurso ordinário, à exceção do tópico referente à justiça gratuita, por ausência de interesse recursal; conheceu das contrarrazões, à exceção do requerimento de majoração dos honorários advocatícios, por inadequação da via eleita; no mérito, negou provimento ao recurso ordinário. Presidente: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira. Tomaram parte no julgamento em sessão virtual: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (Relator), Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros e o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins. Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho. Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva. Belo Horizonte, 10 de maio de 2022. SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Relator

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

50

Referências

- ALVES, José Eustáquio Diniz.** Projeções indicam que evangélicos serão maioria no Brasil nos próximos dez anos. Disponível em: <
<https://projecocolabora.com.br/ods16/transicao-religiosa-evangelicos-serao-maioria-nos-proximos-dez-anos/> >
Acesso em: 21 de maio de 2023.
- BARROS, A.M.** Trabalho Voluntário e Trabalho Religioso. Disponível em: <
<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/18376/material/Texto%20sobre%20Trabalho%20Volunt%C3%A1rio%20e%20Trabalho%20do%20Religioso.pdf> > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BRASIL.** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BRASIL.** Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2022. Código Civil. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BRASIL.** Lei Federal nº 13.297, de 16 Junho de 2016. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13297.htm > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BRASIL.** INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS (IBGE)- Levantamento em números de religiosos. Disponível em: <
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibirite/pesquisa/23/22107?detalhes=true> > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BRASIL.** Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Jurisprudências diversas. Disponível em: <
<https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/acordaos-na-integra> > . **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BRASIL.** Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas. Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017
- BRASIL.** Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das leis do trabalho. Disponível em: <
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BRASIL.** Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Governança Metropolitana no Brasil. Região Metropolitana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Brasília, 2015. Disponível em: <
https://www.ipea.gov.br/redeipea/imagens/pdfs/governanca_metropolitana/re11_1_rmbh.pdf > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- BOMFIM, Rosildo da Luz.** Desvirtuamento do Trabalho Religioso e Reconhecimento de Vínculo de Emprego. Professor de Direito Processual Civil do Curso Toga Estudos Jurídicos na Preparação de Candidatos aos Concursos Públicos da Magistratura do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho Disponível em: <
<https://digital.iabnacional.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Dr.-Rosildo-Bomfim-desvirtuamento-do-trabalho-religioso.pdf> > **Acesso em:** 21 de maio de 2023.
- CALCINI, Ricardo e MORAES, Leonardo Bocchi.** Posição dos TRTs e o trabalho religioso: vínculo de emprego?. Publicado em 02/12/2021. Disponível em: <
<https://www.conjur.com.br/2021-dez-02/pratica-trabalhista-posicao-trts-trabalho-religioso-vinculo-emprego> >
Acesso em: 21 de maio de 2023.
- DARÓS, Stephanie Karla.** A descon sideração da personalidade jurídica das associações. Publicado em 01/12/2016. Disponível em: <
<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/a-descon sideracao-da-personalidade-juridica-das-associacoes/> >
Acesso em: 21 de maio de 2023.

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.



ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Organizações religiosas. Brasília, 2021. Disponível em:

< <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6938/2/Formaliza%C3%A7%C3%A3o%20de%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20religiosas%20no%20Brasil%20M%C3%B3dulo%203.pdf> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

HIGIDIO, José. Revista Consultor Jurídico, 6 de agosto de 2022. Pastor só tem vínculo de emprego em caso de desvio da finalidade religiosa. Disponível em:

< <https://www.conjur.com.br/2022-ago-06/pastor-vinculo-emprego-desvio-finalidade-religiosa> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

MORAES, Tamires. Imunidade tributária dos templos religiosos. Disponível em:

< <https://www.migalhas.com.br/depeso/346466/imunidade-tributaria-dos-templos-religiosos> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

OMECORB. Ordem de Ministros Evangélicos de Confissão Religiosa do Brasil. Omeorb Regularização e Consultoria para associação religiosa. Disponível em: < <https://omeorb.com.br> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

OMECORB. Ordem de Ministros Evangélicos de Confissão Religiosa do Brasil. Omeorb Regularização e Consultoria para associação religiosa. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=sSbzOtmSWqA> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

PAES, José Eduardo Sabo Fundações, associações e entidades de interesse social aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários / José Eduardo Sabo Paes. 9. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018

RAMOS, Rita. Vínculo de emprego nas relações de trabalho religioso. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 26, n. 6507, 25 abr. 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/79897>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Eleições de 1996 a 2016. Ibirité/MG, Executivo e Legislativo. (Paulo César de Souza). FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES / HOME EDITORA. –Belém: Home, 2023. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/03/ELIICOES-DE-1996-A-2016-IBIRITEMG-EXECUTIVO-E-LEGISLATIVO.pdf> > Acesso em: 21 de maio de 2023.



SOUZA, Paulo César de. Compilado de Atividade Acadêmica Entre 2020/2023. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/04/FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-2003-VOLUME-I.pdf> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Fórum Nacional de Publicações / Home Editora. Belém: Home, 2023. (Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023). Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/04/FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-2003-VOLUME-I.pdf> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Fórum Nacional De Publicações 2023 - Volume I.(Compilado de Atividade Acadêmica Entre 2020/2023). Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/2023/04/forum-nacional-de-publicacoes-2023-volume-i/> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Análise jurisprudencial do TRT da 3ª Região: desvirtuamento do trabalho religioso e reconhecimento de vínculo empregatício. Disponível em: < <https://www.homeeditora.com/trabacad2023/an%C3%A1lise-jurisprudencial-do-trt-da-3%C2%AA-regi%C3%A3o> > Acesso em: 21 de maio de 2023.

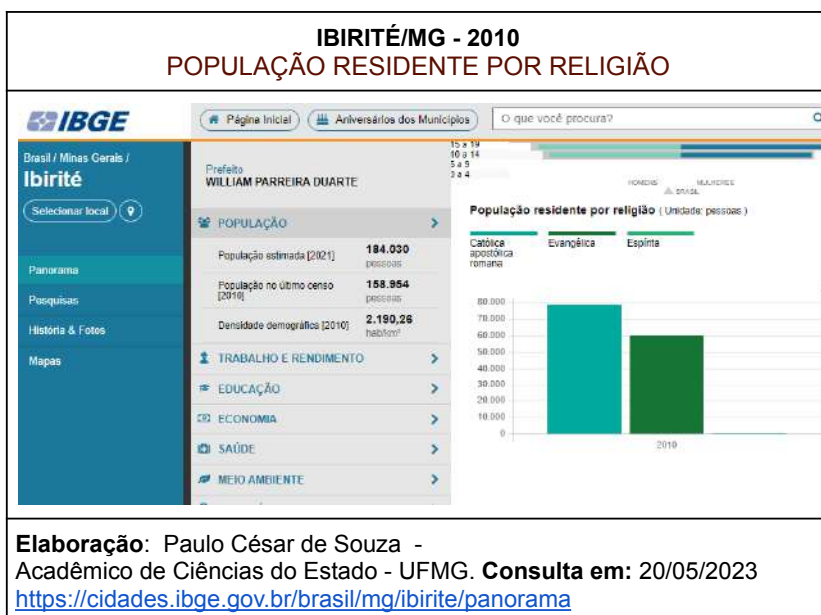
As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

ARCABOUÇO JURÍDICO		
<p>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</p> 	<p>Art. 150</p>	<p style="text-align: center;"><u>IMUNIDADE TRIBUTÁRIA</u></p> <p>Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:</p> <p>VI - instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)</p> <p>a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;</p> <p>b) templos de qualquer culto;</p>
<p>Código Civil Lei Federal nº 10.406/2002</p> 	<p>Art. 53</p>	<p style="text-align: center;"><u>ASSOCIAÇÃO</u></p> <p>Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.</p> <p>Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.</p>
<p><u>Lei Federal nº 13.297/2016</u></p> <p>Altera o art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, para incluir a assistência à pessoa como objetivo de atividade não remunerada reconhecida como serviço voluntário</p>	<p>Art. 01</p>	<p style="text-align: center;"><u>SERVIÇO VOLUNTÁRIO</u></p> <p>Art. 1º. Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa</p>
<p>Elaboração: Paulo César de Souza - 10/05/2023 Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG (Percurso Democracia e Governança Social)</p>		

As associações religiosas em Ibité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

53

IBIRITÉ/MG CENSO 2010	
População	158.954
SEM RELIGIÃO	15.066
CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA	78.461
EVANGÉLICA	60.038
Elaboração: Paulo César de Souza Data: 10/05/2023. Fonte: IBGE - Levantamento em números de religiosos.. Disponível em: < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibirite/pesquisa/23/22107?detalhes=true > Acesso em: 10 de maio de 2023.	



As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

54

MINISTRO DE CONFISSÃO RELIGIOSA - ENAP/2021



O Ministro de Confissão Religiosa

Além disso, é importante sabermos que a base de cálculo do imposto de Renda de Pessoa Física é o resultado do cálculo que leva em consideração os rendimentos percebidos e as despesas dedutíveis, e que a alíquota a ser aplicável pode variar entre 0% (zero por cento) e 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento), a depender da base de cálculo aferida, conforme tabela a seguir:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13

Acesso:

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6938/3/Formaliza%C3%A7%C3%A3o%20de%20organiza%C3%A7%C3%B5es%20religiosas%20no%20Brasil%20M%C3%B3dulo%204.pdf>

Elaboração: Paulo César de Souza - 20/05/2023

Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG (Percurso Democracia e Governança Social)

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

REGIÃO DO MORADA DA SERRA - IBIRITÉ/MG
Templos religiosos na Avenida Minas Gerais



BAIRRO: Morada da Serra - CEP: 32405-080

BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 32405-151

BAIRRO: Primavera - CEP:32405-200

IBIRITÉ/MG - 124 BAIRROS (CORREIOS/2017)

01	Igreja do Evangelho Quadrangular - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 447	Associação religiosa
02	Igreja Pentecostal Deus é Amor - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 500	Associação religiosa
03	Igrejas Batista da Paz - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 773	Associação religiosa
04	Igreja Bíblica Alcançar - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 781	Associação religiosa
05	Igreja do Evangelho Quadrangular - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 801	Associação religiosa
06	Igreja Assembleia de Deus ministério Vale do Jatobá - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 811	Associação religiosa
07	Igreja Universal do Reino de Deus - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 843	Associação religiosa
08	Templo União dos Apóstolos - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 1.110	Associação religiosa
09	Igreja Batista Aliança Eterna - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 1.155	Associação religiosa
10	Igreja Pentecostal Deus é Amor - (Acima de 25 membros) Avenida Minas Gerais, n° 1151	Associação religiosa

Elaboração: Paulo César de Souza - Data de Coleta dos dados: 10/05/2023



Acesso: <https://www.concentre.com.br/alvara/alvara-de-funcionamento-para-igrejas-e-templos-religiosos/>

As associações religiosas em Ibitaré/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

56

RELIGIÃO E POLÍTICA - IBIRITÉ/MG
PASTOR - JULIO NERY SOARES



Daniel Belmiro de Almeida (Daniel Belmiro)

Mandatos: 2021 - 2024 (AVANTE) | 2017 - 2020 (AVANTE)

Foi assessor do Presidente da Câmara de Ibirité/MG - Biênio 2021/2022 - Daniel Belmiro de Almeida.

<https://www.camaraibirite.mg.gov.br/vereador/daniel-belmiro-de-almeida-100136>

Perni | Projetos e... | Legislação | Comissões | Conselhos | Fale com o Vereador | Notícias

Irlan Melo
Nome civil: Irlan Chaves de Oliveira Melo
Partido: PATRI - Patriota

CONTATO
Telefone(s):
(31) 3555-1153 / 1154 / 1412 / 1339

<https://www.cmbh.mg.gov.br/vereadores/irlan-melo>

Atualmente é assessor em Belo Horizonte/MG Irlan Chaves de Oliveira Melo - **codinome Iran Melo**, que é **VEREADOR, PASTOR, ADVOGADO, PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS FACULDADES KENNEDY E PROMOVE**

Elaboração: Paulo César de Souza -
Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG. **Consulta em:** 20/05/2023

Acessos:

<https://www.instagram.com/irmao01144444/>
<https://www.instagram.com/irmao02144444/>
<https://www.instagram.com/irmao03144444/>
<https://www.instagram.com/irmao04144444/>
<https://www.irlanmelo.com.br/vereador/irlan-melo/>
<https://www.cmbh.mg.gov.br/vereadores/irlan-melo>

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

RELIGIÃO E POLÍTICA - IBIRITÉ/MG
PASTOR JOAB MONTEIRO SOUZA (PROFESSOR JOAB DA LAGOA)



Comupaei - Conselho Municipal De Pastores
Evangélicos De Ibirité

117 Contatos • 183 Seguidores

Minha Página Mensagens Crie

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleições Municipais 2020

PROFESSOR JOAB DA LAGOA 19000

Vereador - IBIRITÉ/MG
Podemos - PODE
CNPJ - 39.068.883/0001-07

Não eleito Foto para votar

Consta de uma Situação Candidatura

Indeferido Situação Candidatura

Deferido Situação Partido/Preseleção/Congrego

Página Inicial Município Lista de Candidatos Candidato

Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais Eleição Municipal 2012

PASTOR JOAB 13234

Vereador - IBIRITÉ/MG
Partido dos Trabalhadores - PT

SUBSTITUÍDO Foto para votar

Indeferido Situação Candidatura

Deferido Situação Partido/Preseleção/Congrego

Conforme consulta, o Pastor Joab foi candidato aos pleitos de 2012 (PT) e 2020 (Podemos), em ambos, teve a candidatura indeferida pela Justiça Eleitoral

Elaboração: Paulo César de Souza -
Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG. **Consulta em:** 20/05/2023

Acesso: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga#/candidato/2020/2030402020/45950/130001100838>

<https://www.facebook.com/people/Comupaei-Conselho-Municipal-De-Pastores-Evang%C3%A9licos-De-Ibirit%C3%A9/100066508466067/>

https://www.facebook.com/joab.joabmonteiro?locale=pt_BR

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga#/candidato/2012/1699/45950/130000063099>

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

58

RELIGIÃO E POLÍTICA - IBIRITÉ/MG
PASTOR/APÓSTOLO VERLI MARCELINO DE ANDRADE



BISPO VERLI

43123

Vereador - IBIRITÉ/MG
Partido Verde - PV

EMBOC
Foto para perfil

Deferido

Trabalho concluído



Atualizar perfil/eleições/Candidato

[Página inicial](#) / [Município](#) / [Lista de Candidatos](#) / [Candidatos](#)

Fundador da OMECORB - Foi vereador em Ibirité/MG - 2001/2004 - 2009/2012




Elaboração: Paulo César de Souza -
Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG. **Consulta em: 21/05/2023**

Acessos:

https://www.facebook.com/photo?fbid=409051124658551&set=pb_100066610014792_-2207520000

<https://omecorb.com.br>

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

ORDEM DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CONFISSÃO RELIGIOSA DO BRASIL.		
A OMECORB presta consultoria para as associações descrita abaixo		
 https://omecorb.com.br ESTADO DE MINAS GERAIS SUDESTE	<p>Associações/igrejas</p> <p>Betim/MG - 23 Ibirité/MG - 16 Belo Horizonte/MG - 11 Contagem/MG - 07 Sarzedo/MG - 04 Mário Campos/MG - 03 Juatuba/MG - 03 Igarapé/MG - 02 Esmeraldas/MG - 01 Ribeirão das Neves/MG - 01 Matozinhos/MG - 01 Santa Luzia/MG - 01</p> <p>Divinópolis/MG - 06 Nova Serrana/MG - 03 Pará de Minas/MG - 01 Pitangui/MG - 01 Perdigão/MG - 01 Manhuaçu/MG - 01 Santa Maria do Suacui/MG - 01 Martinho Campos/MG - 01</p>	RMBH - 73 DEMAIS - 15 <u>MG - 88</u> Associações/igrejas
 https://omecorb.com.br ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUDESTE	<p>Associações/igrejas</p> <p>Rio de Janeiro/RJ - 01</p>	<u>RJ - 01</u> Associações/igrejas
 https://omecorb.com.br ESTADO DO PARANÁ SUL	<p>Associações/igrejas</p> <p>Curitiba/PR - 01</p>	<u>PR - 01</u> Associações/igrejas
<p>Elaboração: Paulo César de Souza - 20/05/2023 Acadêmico de Ciências do Estado - UFMG (Percurso Democracia e Governança Social)</p>		

As associações religiosas em Ibirité/MG e os Julgados do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região: Breves Apontamentos.

60

**A INCLUSÃO DO AUTISMO NA
EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS
E POSSIBILIDADES**

Eduarda Dadalt Fernandes
Isadora Facchini
Jessica de Almeida Farias Vargas
Katilene da Silva de Oliveira
Marilia Bedin Müller
Marizete de Mattos
Paula Roberta Dadalt

DOI: 10.46898/home.b7eb7c03-0b02-4138-b5f8-
30cf9d095476



A INCLUSÃO DO AUTISMO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Eduarda Dadalt Fernandes
Isadora Facchini
Jessica de Almeida Farias Vargas
Katilene da Silva de Oliveira
Marília Bedin Müller
Marizete de Mattos
Paula Roberta Dadalt

Resumo

O autismo é um transtorno do desenvolvimento que afeta a comunicação, interação social e comportamento da criança. A inclusão desses alunos apresenta desafios significativos, exigindo estratégias pedagógicas diferenciadas e preparação da equipe escolar. Assim sendo, o presente artigo tem como objetivo analisar os desafios e possibilidades da inclusão do autismo na Educação Infantil. E para isso, foi realizada uma pesquisa de revisão bibliográfica, a qual compreendeu na análise de livros, artigos e periódicos científicos publicados nos últimos dez anos sobre a temática. Foi verificado que a inclusão de alunos autistas na Educação Infantil é um desafio complexo, envolvendo questões como adaptação curricular, comunicação alternativa e aumentativa, envolvimento da família e formação de professores. No entanto, também foram identificadas diversas possibilidades para promover a inclusão efetiva desses alunos, como o uso de estratégias pedagógicas diferenciadas, apoio multidisciplinar, valorização das habilidades individuais e criação de ambientes acolhedores e inclusivos. A inclusão do autismo na Educação Infantil requer ações integradas e colaborativas entre escola, família e profissionais da área da saúde e da educação. É fundamental que sejam oferecidas oportunidades de aprendizagem adaptadas às necessidades individuais dos alunos autistas, valorizando suas potencialidades e promovendo sua participação ativa no ambiente educacional. Além disso, a formação contínua dos professores e a conscientização da comunidade escolar sobre o autismo são elementos-chave para garantir a efetividade da inclusão.

Palavras-chave: Autismo. Educação Infantil. Inclusão.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão do autismo na Educação Infantil é um tema relevante e atual, que envolve desafios e possibilidades para a construção de uma educação inclusiva e de qualidade. O autismo, também conhecido como



Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma condição neurológica que afeta o desenvolvimento da criança, especialmente nas áreas da comunicação, interação social e comportamento.

Ao longo da história, o autismo tem sido objeto de estudo e debate, buscando compreender suas causas, características e formas de intervenção. A partir do conceito de inclusão, que preza pela participação plena e igualitária de todas as crianças na escola, surge a necessidade de discutir e promover a inclusão de alunos autistas na Educação Infantil.

No entanto, essa inclusão apresenta desafios significativos. Os alunos autistas têm necessidades específicas, que demandam estratégias pedagógicas diferenciadas, adaptação curricular e suporte adequado. Além disso, é preciso considerar a formação dos professores e a preparação de toda a equipe escolar para lidar com as demandas particulares desses alunos.

Diante desses desafios, surgem possibilidades promissoras para a inclusão de alunos autistas na Educação Infantil. Estratégias como o uso de recursos visuais, a implementação de comunicação alternativa e aumentativa, e a valorização da participação ativa da família podem favorecer o desenvolvimento pleno dessas crianças, promovendo sua aprendizagem e integração no ambiente escolar.

Nesse contexto, este artigo tem como objetivo geral analisar os desafios e possibilidades da inclusão do autismo na Educação Infantil. Para alcançar esse objetivo, serão abordados os seguintes objetivos específicos: contextualizar a história e o conceito do autismo, discutir a relação entre Educação Infantil e inclusão, identificar os desafios enfrentados pelos alunos autistas nesse contexto educacional, e explorar as possibilidades para a inclusão desses alunos na Educação Infantil.

A metodologia utilizada neste trabalho consiste em uma revisão bibliográfica, a partir da análise de artigos científicos, livros e documentos oficiais que abordem a temática da inclusão do autismo na Educação Infantil, e que foram publicados nos últimos dez anos. Através dessa revisão, busca-se embasar teoricamente as discussões e reflexões propostas.

A importância deste estudo reside na necessidade de ampliar o conhecimento e a compreensão sobre a inclusão do autismo na Educação Infantil. Ao analisar os desafios e possibilidades dessa inclusão, espera-se



contribuir para a formação de professores e demais profissionais envolvidos nesse processo, promovendo a adoção de práticas pedagógicas inclusivas e a melhoria da qualidade de ensino para todos os alunos.

Assim, este artigo busca oferecer subsídios teóricos e práticos para a discussão e implementação de políticas e práticas educacionais inclusivas, visando o pleno desenvolvimento e a participação ativa dos alunos autistas na Educação Infantil.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 História e conceito do Autismo

Com o decorrer da história o significado de autismo passou por diversas modificações até chegar ao entendimento atual. Assim sendo, passa-se a uma breve explanação acerca da história e conceito do significado de autismo.

A palavra autismo foi utilizada pela primeira vez no ano de 1911, por Eugene Bleuler, com o intuito de designar a perda de contato com a realidade, com dificuldade ou impossibilidade de comunicação. Este comportamento, foi observado por Bleuler em seus pacientes diagnosticados com esquizofrenia (SELLA e RIBEIRO, 2018).

Os autistas eram conhecidos como esquizofrênicos que viviam acometidos ao isolamento social. É somente em 1911, que o psiquiatra austríaco Eugen Brauwler. Inicia estudo na área. Ele é o primeiro a utilizar a palavra "Autismo", que deriva do grego "Autos", que quer dizer: "Voltar-se para si mesmo". Essa palavra surgiu devido às suas observações com pessoas esquizofrênicas. Mais tarde foram surgindo novas pesquisas com crianças que desde o início de suas vidas já apresentavam isolamento extremo, tinham, portanto, traços diferenciados de outras crianças, pois não gostavam de mudanças na sua rotina, repetiam as falas das pessoas, tinham preferências por objetos inanimados ao invés das pessoas, entre outras características (OLIVEIRA, 2016, p. 18).

Com o passar dos anos Leo Kanner (1943), escreveu o artigo "*Autistic disturbances of affective contact*", no qual descreveu uma doença específica que se apresentou em onze crianças. Esta doença tinha como características o isolamento extremo, tendência à mesmice, estereotípias e ecolalia, definindo o transtorno que conhecemos hoje como uma doença específica.

Kanner contribuiu de maneira significativa para a conceituação, diagnóstico e tratamento do autismo, uma vez que classificou a doença em três grupos de sintomas, quais sejam: a inabilidade social;



os problemas na linguagem e comunicação; e a necessidade da repetição, ou mesmo. Com isso, o transtorno passou a ser conhecido como Autismo Infantil Precoce (GUIMARÃES, 2021, p.15).

Já em 1944, Hans Asperger publica sua tese de doutorado, sendo que nesta houve a descrição do caso de quatro crianças com as mesmas características descritas por Kanner, utilizando o mesmo termo (autista), para descrever tais sintomas (SELLA; RIBEIRO, 2018).

Posteriormente, o psiquiatra Hans Asperger, durante seus estudos com quatro meninos que apresentavam os sintomas descritos por Kanner, concluiu que neles havia uma “psicopatia autística na infância” e rematou afirmando que o autismo era uma espécie de falha genética, decorrente da hereditariedade e do campo ambiental em que a criança estava inserida (GUIMARÃES, 2021, p.15).

No final da década de 60, o autismo passa a ser classificado como uma psicose infantil (esquizofrenia) (SANTOS; DIAS; MOZER, 2021). Importante destacar que a 9ª edição da Classificação Internacional de Doenças (OMS, 1975), trouxe a classificação do autismo como uma psicose da infância (SELLA; RIBEIRO, 2018).

Foi apenas com Ritvo e Ornitz (1976), que o conceito de autismo sai da seara das psicoses e passa a ser considerado com uma síndrome relacionada a um determinado déficit cognitivo, o que justificava o entendimento de que o autismo seria um transtorno de desenvolvimento.

Burack, no ano de 1992, reforça a ideia do déficit cognitivo, ressaltando que o autismo estava sendo enfocado sob uma ótica desenvolvimentista, sendo relacionado a retardo mental, visto que cerca de 70 a 86% dos sujeitos com autismo também apresentavam esta condição de retardo (SELLA; RIBEIRO, 2018).

Esta classificação passou por alteração entre as décadas de 80 e 90, por meio da Associação Americana de Psiquiatria, a qual inseriu o autismo no grupo dos transtornos globais do desenvolvimento (SANTOS et al., 2021).

Após diversas considerações acerca das variedades clínicas apresentadas pelos indivíduos com autismo em relação aos índices de inteligência e linguagem, foi optado pela adoção do termo transtorno do espectro autista (TEA), o qual é composto por cinco subtipos de comportamentos: transtorno autista (autismo clássico), transtorno desintegrativo da infância (síndrome de Heller, síndrome de Rett, predominante no gênero feminino), e TGD-SOE (transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação), quando não



são preenchidos os critérios para os subtipos listados anteriormente, sendo um autismo atípico (SANTOS et al., 2021).

Portanto, o autismo ou, de forma mais completa Transtorno do Espectro Autista (TEA), portanto, é um tipo de transtorno que atinge o ser humano necessariamente na fase infantil. Este transtorno global do desenvolvimento infantil tem a tendência de se manifestar antes dos três anos da criança e se prolonga por toda a vida. O Autismo possui uma grande carga genética, ou seja, caso exista alguém na família com este transtorno, é mais arriscado desenvolver o mesmo (BARBOSA, 2022).

Para Plimley (2007): “O TEA começa a ser visto como uma condição que afeta os indivíduos de todas as raças e culturas, e apresenta uma ampla gama de funcionamento, uma condição permanente, que pode se manifestar de diversas maneiras”.

Assim sendo, o autismo pode ser conceituado como um transtorno complexo do desenvolvimento que envolve atrasos e comprometimentos nas áreas de interação social e linguagem incluindo uma ampla gama de sintomas emocionais, cognitivos, motores e sensoriais (GREENSPAN e WIELDER, 2006).

Importante ressaltar que cada pessoa com o TEA possui características peculiares que vão de encontro as descritas pelo transtorno, contudo, tais características pode se manifestar de formas diferentes (COSTA et al., 2018).

Nesse sentido, o DSM-5 (Manual de Diagnóstico e Estatística – 5ª Edição) elenca as diversas características do transtorno autista:

As características essenciais do transtorno do espectro autista são prejuízo persistente na comunicação social recíproca e na interação social (Critério A) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades (Critério B). Esses sintomas estão presentes desde o início da infância e limitam ou prejudicam o funcionamento diário (Critérios C e D). O estágio em que o prejuízo funcional fica evidente irá variar de acordo com características do indivíduo e seu ambiente. Características diagnósticas nucleares estão evidentes no período do desenvolvimento, mas intervenções, compensações e apoio atual podem mascarar as dificuldades, pelo menos em alguns contextos. Manifestações do transtorno também variam muito dependendo da gravidade da condição autista, do nível de desenvolvimento e da idade cronológica; daí o uso do termo espectro. O transtorno do espectro autista engloba transtornos antes chamados de autismo infantil precoce, autismo infantil, autismo de Kanner, autismo de alto funcionamento, autismo atípico, transtorno global do desenvolvimento sem outra especificação, transtorno desintegrativo da infância e transtorno de Asperger. (DSM-5, 2014, p.53)



Muitos autores defendem que o Transtorno do Espectro Autista caracteriza-se como um conjunto de sintomas que afeta principalmente as áreas da socialização, comunicação e do comportamento. A mais complicada dentre as citadas é a interação social, uma vez que o autista tende a isolar-se, sentir dificuldades para estabelecer diálogos, evita trocar olhares e não consegue compreender os demais indivíduos, bem como os sentimentos que os outros tentam demonstrar (SILVA, 2012, p. 06).

Um ponto extremamente importante quando se trata do autismo é que a sociedade tende a enxergar esta deficiência de forma estereotipada, tratando todos os seus portadores como se fossem todos iguais em seu transtorno. Ocorre que o TEA é algo particular a cada portador. Cada autista possui suas próprias peculiaridades e, portanto, “conhecer um autista, é ter a oportunidade de participar de um milagre diário”, acompanhando o desenvolvimento humano de uma forma singular (SILVA, 2012, p. 09).

Sendo assim, o autismo é muito mais abrangente do que os conceitos espalhados socialmente. O transtorno não possui um padrão único, muito pelo contrário, apresenta-se de maneiras distintas, onde se exigirá específico tratamento. Nesta vertente, a título de exemplo, é possível que uma criança autista exerça habilidades extraordinárias, como falar outra língua sem grande esforço ou tocar um tipo de instrumento musical sem nunca ter tido aulas para tal. De outra banda, existe a possibilidade de uma criança com TEA sofrer graves prejuízos em seu raciocínio e autonomia (OLIVEIRA, 2016, p. 13).

Por todo o exposto, é possível concluir que o termo mais adequado para se chamar o transtorno autista é espectro autista, uma vez que esta terminologia engloba as diversas variações da doença, que, como já frisado, pode se expressar de diferentes maneiras, enquadrar-se em divergentes níveis e conceder aos seus portadores as mais diversas características, sintomas e hipóteses de tratamentos (GUIMARÃES, 2021, p.15).

Cientificamente, o termo TEA ainda é recente e pouco compreendido. Como elencado, esta terminologia é a mais adequada para referir-se ao autismo justamente pelo mesmo ser algo extremamente amplo, uma vez que o espectro apresenta variações que transitam pela tríade de deficiências nas áreas social, de comunicação e de comportamento, não necessariamente percebidas todas juntas num único indivíduo (BRITO, 2013, p. 514).



Salienta-se que em todos os níveis de TEA existem potencialidades e limitações, o que diferencia um nível do outro, portanto, é o grau desta limitação e o estímulo dado a referida potencialidade. Sendo assim, é fundamental que haja apoio aos autistas, valorização de suas pequenas conquistas, para que os mesmos se sintam satisfeitos e queiram aprimorar cada vez mais essas habilidades. Tudo é uma questão de saber direcionar os talentos dos autistas e suas percepções para que os portadores do TEA possam desempenhar papéis importantes na sociedade (SILVA, 2012, p. 106).

Ao longo da história, o significado do autismo passou por diversas modificações até chegar ao entendimento atual. O TEA afeta a interação social, comunicação e comportamento, mas é importante destacar que cada autista possui características próprias. A sociedade precisa abandonar estereótipos e compreender a singularidade de cada pessoa com TEA, oferecendo apoio, valorizando suas conquistas e direcionando suas habilidades para um papel importante na sociedade.

2.2 Educação Infantil e Inclusão

A escola é um local que está presente nas vidas das crianças. Não é apenas um ambiente de aprendizagem, mas também um ambiente de convívio social, o qual deve ser inclusivo.

A Constituição Federal de 1988 preceitua que toda criança de zero a seis anos de idade possui o direito à educação, independente de raça, etnia, deficiência, religião. No ano de 1996 houve a promulgação da LDB, momento em que a Educação Infantil passou a ser parte integrante da educação Básica do país. Após esta modificação, no ano de 2006, ocorreu a antecipação do Ensino Fundamental para crianças com seis anos de idade, momento em que a Educação Infantil passa a atender crianças de zero a cinco anos de idade (BRASIL, 2018).

A Educação Infantil é a primeira fase da Educação Básica, sendo que na maioria dos casos, a entrada na creche ou pré-escola é sinônimo de separação entre a criança e sua família para se inserirem em uma situação de socialização (BRASIL, 2018).

Desta forma, a Educação Infantil está sendo firmada na concepção de cuidar e educar, sendo que a primeira concepção é inseparável do processo



educativo. Logo, o grande objetivo da Educação Infantil é acolher as crianças e os conhecimentos que vem do ambiente familiar, de modo a articulá-los com a proposta pedagógica. Assim, é possível expandir o universo de experiências, conhecimentos habilidades da criança (BRASIL, 2018).

Entretanto, para que esse direito seja efetivado, faz-se necessário uma política que seja bem estruturada, a qual faça a inclusão no ambiente escolar de todos os alunos, independentemente de ser ou não ser deficiente, de ter ou não algum transtorno (PAULA; PEIXOTO, 2019).

Importante ressaltar que, a Base Nacional Comum Curricular estabelece os direitos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, que são:

Conviver com outras crianças e adultos, seja em grupos pequenos ou grandes, de forma a utilizar diferentes linguagens, possibilitando a ampliação do conhecimento de si e do outro, o respeito no que diz respeito à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar cotidianamente de diferentes maneiras, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças ou adultos), de modo a ampliar e diversificar o acesso a produções culturais e conhecimentos, a imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar de forma ativa, com os adultos e outras crianças, do planejamento da gestão escolar e das atividades que são propostas pelo docente quanto da realização das atividades da vida cotidiana, como por exemplo da escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando saberes sobre cultura, em suas diferentes modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário (BRASIL, 2018).

Assim sendo, verifica-se o quão importante é a Educação Infantil para o desenvolvimento da criança, pois trata-se do primeiro contato da criança com um ambiente social.



Contudo, conforme estabelecido pela Constituição Federal, é direito de todas as crianças, o acesso à educação, seja esta portadora ou não de alguma necessidade especial.

Neste momento, surge um desafio ao docente, que diz respeito a inclusão das crianças com necessidades especiais. Isso porque, o fato da criança estar matriculada, não quer dizer que esta esteja incluída no ambiente escolar.

A esse respeito, Sant'ana (2005, p.231): “O fato de esses alunos estarem no mesmo ambiente com os demais não quer dizer que estejam incluídos, realmente, no contexto escolar. A inclusão implica em práticas escolares que favoreçam relações significativas [...]”.

Para que se tenha uma educação inclusiva, é necessário que o docente esteja comprometido a sempre se atualizar acerca das metodologias de ensino, de modo a ganhar novos conhecimentos, a fim de que se efetive não apenas inclusão da criança com necessidades especiais, mas também para que ocorra o desenvolvimento da aprendizagem desta criança (PAULA; PEIXOTO, 2019).

Portanto, o acesso à Educação Infantil é direito de todas as crianças, e cabe ao docente, o aperfeiçoamento e aplicação de metodologias as quais possibilitem a melhor inclusão do aluno com necessidades especiais, possibilitando assim, o seu crescimento e desenvolvimento no ambiente escolar.

2.3 Desafios do Autismo na Educação Infantil

Assim como qualquer criança que tenha de 0 a 6 anos, é resguardado o direito para a criança que possui o Transtorno do espectro autista à Educação Infantil. Contudo, o sucesso ou fracasso da inclusão desta criança está relacionado com as condições e adequações feitas pela escola.

A escola possui um papel essencial nas habilidades básicas envolvendo a estimulação linguística, socialização, autonomia da criança e desenvolvimento cognitivo. Não obstante, as escolas podem ter um papel fundamental para a vida dos alunos com TEA, devendo estar capacitadas com um currículo direcionado às necessidades singulares, com a finalidade



voltada para o desenvolvimento intelectual e emocional (CARMAGO; BOSA, 2016).

Contudo, a inclusão de crianças autistas na educação infantil tem sido um tópico de grande relevância nos últimos anos. Os desafios enfrentados por essas crianças e suas famílias na interação com o ambiente escolar são objeto de estudo de diversos pesquisadores.

Segundo Hwang e Colleagues (2021), crianças autistas muitas vezes têm dificuldades em estabelecer e manter interações sociais com seus pares e professores na educação infantil. A falta de habilidades de comunicação verbal e não verbal adequadas pode levar a isolamento e dificuldades de interação em situações de grupo.

Green et al. (2022) destacam que crianças autistas frequentemente têm sensibilidades sensoriais aumentadas, o que pode resultar em dificuldades de adaptação ao ambiente escolar. A exposição a estímulos sensoriais intensos, como luzes brilhantes ou ruídos altos, pode causar ansiedade e desconforto, afetando sua participação nas atividades escolares.

É crucial que as escolas estejam cientes dessas questões e adotem estratégias adequadas para promover a inclusão efetiva das crianças autistas na Educação Infantil. Isso inclui o estabelecimento de um ambiente acolhedor e adaptado, o desenvolvimento de estratégias de ensino diferenciadas e a colaboração entre professores, profissionais de apoio e famílias para garantir o progresso e bem-estar dessas crianças no ambiente escolar

2.4 Possibilidades para a inclusão de alunos autistas na Educação Infantil

As possibilidades para a inclusão de alunos autistas na Educação Infantil são vastas e oferecem uma base sólida para o desenvolvimento e crescimento dessas crianças. Ao adotar estratégias e abordagens adequadas, é possível promover uma educação inclusiva e garantir que cada aluno autista tenha a oportunidade de se desenvolver plenamente.

Isto posto, faz-se necessário que haja capacitação de toda a equipe escolar, para que ocorra o envolvimento de todas as pessoas que estão presentes na vida desta criança, através do relacionamento com a família, professores,



equipe escolar e parceiros do atendimento multidisciplinar. Somente desta forma, será observada as potencialidades e necessidades da criança, para que seja aplicada uma metodologia eficaz (COSTA et al., 2018).

A inclusão de alunos autistas na Educação Infantil requer a adoção de estratégias pedagógicas específicas, que valorizem suas habilidades e necessidades individuais. Isso inclui o uso de recursos visuais, a adaptação curricular e a promoção de interações sociais significativas (Rocha et al., 2019).

Nesse sentido, Barros et al. (2019) preceitua que as estratégias de ensino diferenciadas são fundamentais para a inclusão de crianças autistas na Educação Infantil. Logo, faz-se necessário abordagens que considerem as características individuais dos alunos, oferecendo suporte e oportunidades para o seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

Par Santos et al (2017), a adoção de estratégias de ensino inclusivas na Educação Infantil promove a participação ativa e o desenvolvimento pleno dos alunos autistas. Isso envolve a criação de ambientes acolhedores, o estabelecimento de rotinas claras e previsíveis, e o uso de estratégias e apoio individualizado.

Dentre as possibilidades de práticas pedagógicas inclusivas, tem-se as atividades lúdicas que proporcionam excelentes oportunidades de aprendizagem para os indivíduos autistas, assim como proporciona o prazer e autoestima, melhorando a qualidade de vida. Não obstante, Massion (2006, p.243) complementa que dentre os benefícios estão:

Melhor rendimento físico, melhor conhecimento das capacidades de seu corpo, melhor representação do seu corpo com relação ao ambiente externo, melhora na comunicação e socialização com os outros alunos.

Aguilar (2021, p. 65) destaca que: “o lúdico é uma ferramenta essencial para a inclusão do aluno com autismo, visto que o trabalho com músicas e histórias estimulam as áreas cerebrais do aluno, possibilitando o melhor desenvolvimento e aprendizagem do mesmo”.

Outra possibilidade é a atuação do atendente pedagógico ABA. Isso porque, este é um profissional treinado em Análise do Comportamento Aplicada (ABA, na sigla em inglês), que tem como principal função auxiliar o aluno com TEA no processo de aprendizagem, por meio da aplicação de



técnicas comportamentais que visam a aquisição de habilidades específicas. Além disso, ele atua como um mediador entre o aluno com TEA e a equipe pedagógica, auxiliando na identificação das necessidades do aluno e na elaboração de estratégias que favoreçam a sua inclusão no ambiente escolar (SILVA et al., 2020).

De acordo com Bosa e Callias (2017), a atuação do Atendente Pedagógico ABA pode ser extremamente benéfica para o processo de inclusão escolar de alunos com TEA. Isso porque, por meio de técnicas comportamentais específicas, é possível trabalhar aspectos como a comunicação, a interação social e a autonomia, habilidades que são fundamentais para o processo de aprendizagem e para a inclusão social desses alunos.

Além disso, segundo Silva et al. (2020), o Atendente Pedagógico ABA pode atuar como um facilitador para a equipe pedagógica, contribuindo com a identificação das necessidades do aluno com TEA e na elaboração de planos de ação que sejam efetivos para a sua aprendizagem e inclusão. Com isso, o profissional pode atuar de forma integrada com a equipe pedagógica, favorecendo a troca de informações e o trabalho em conjunto, o que pode resultar em uma inclusão escolar mais efetiva e significativa para o aluno com TEA.

A implementação de estratégias de comunicação alternativa e aumentativa desempenha um papel fundamental na inclusão de alunos autistas na Educação Infantil. Essas estratégias visam proporcionar meios de comunicação efetivos para crianças que apresentam dificuldades na comunicação verbal e não verbal (SANTANA e GOULART, 2019).

Almeida et al. (2021) destaca a importância dessas estratégias, pois permitem que os alunos autistas se expressem e interajam com seus colegas e professores. Ao fornecer alternativas de comunicação, como o uso de símbolos visuais, pictogramas, sistemas de comunicação por troca de figuras (PECS) ou tecnologias assistivas, essas crianças têm a oportunidade de se fazer entender, expressar suas necessidades, desejos e compartilhar informações.

Essas estratégias não apenas facilitam a expressão das crianças autistas, mas também promovem o desenvolvimento de habilidades linguísticas, cognitivas e sociais. Ao oferecer suporte adequado e recursos de comunicação adaptados, a Educação Infantil pode proporcionar um ambiente



inclusivo e enriquecedor, no qual cada aluno autista possa se desenvolver plenamente e alcançar seu potencial (AMARAL e PADOVANI, 2018).

No entanto, é importante ressaltar que a escolha e implementação das estratégias de comunicação alternativa e aumentativa devem ser individualizadas, levando em consideração as necessidades específicas de cada aluno autista. É fundamental o envolvimento de uma equipe multidisciplinar, incluindo professores, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais especializados, para garantir uma abordagem abrangente e efetiva na implementação dessas estratégias (LINO e SANTOS, 2020).

A importância do envolvimento da família na educação de alunos autistas na Educação Infantil é amplamente reconhecida na literatura. Diversos autores brasileiros destacam a necessidade de estabelecer uma parceria colaborativa entre a escola e a família para promover o sucesso e o desenvolvimento do aluno autista (SANTOS e SANTOS, 2018).

Essa parceria colaborativa entre a escola e a família visa proporcionar um suporte consistente e adequado ao aluno autista, considerando suas necessidades individuais, promovendo seu desenvolvimento e facilitando sua participação efetiva no ambiente educacional (PAULA e BORGHI, 2017).

Através dessa cooperação, os pais podem contribuir com informações valiosas sobre o aluno, compartilhar suas expectativas e preocupações, e participar ativamente no processo educacional. Além disso, a comunicação frequente e aberta entre a escola e a família fortalece o vínculo, promove a compreensão mútua e permite ajustes e adaptações para atender às necessidades específicas do aluno autista na Educação Infantil (SANTOS e SANTOS, 2018).

A inclusão de alunos autistas na Educação Infantil requer a adoção de estratégias pedagógicas específicas, o envolvimento da família e a implementação de recursos de comunicação alternativa e aumentativa. Essas abordagens, respaldadas por estudos e pesquisas, promovem a participação ativa, o desenvolvimento pleno e a inclusão social dos alunos autistas. É fundamental que haja a capacitação da equipe escolar e a criação de um ambiente acolhedor e adaptado, no qual cada criança seja valorizada em suas diferenças e tenha suas necessidades atendidas. A parceria entre escola,



família e profissionais especializados é essencial para garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos autistas na Educação Infantil.

Por fim, destaca-se que, na perspectiva inclusiva do aluno com autismo, este precisa ser valorizado em suas diferenças e nas formas com que estabelece as relações no ambiente que está inserido, de modo a não ser discriminado e excluído.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão do aluno com autismo na Educação Infantil apresenta desafios e possibilidades significativas. Nesse contexto, faz-se necessário um esforço em conjunto da escola, família e de profissionais especializados, visando proporcionar um ambiente acolhedor, adaptativo e inclusivo.

Os desafios enfrentados estão relacionados à necessidade de adequação curricular, ao desenvolvimento de estratégias pedagógicas específicas e à promoção de interações sociais significativas. Além disso, é fundamental considerar as necessidades individuais de cada aluno autista, respeitando suas diferenças e fornecendo suporte adequado para seu desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

No entanto, junto com os desafios, surgem oportunidades valiosas. A inclusão de alunos autistas na Educação Infantil permite que essas crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, desenvolvendo suas habilidades e potenciais. A adoção de estratégias adequadas, como o uso de recursos visuais, a implementação de comunicação alternativa e aumentativa, e a valorização da participação da família, abre caminho para o pleno desenvolvimento dos alunos autistas.

É importante destacar que a inclusão não é apenas uma responsabilidade da escola, mas sim de toda a sociedade. Ao promover a inclusão do autismo na Educação Infantil, estamos construindo uma sociedade mais igualitária e respeitosa, na qual todas as crianças têm o direito de receber uma educação inclusiva e de qualidade.

Portanto, é fundamental que as escolas, as famílias, os profissionais da área da educação e a comunidade em geral se engajem nesse processo, buscando constantemente conhecimento, capacitação e parceria. Somente assim será possível criar um ambiente que ofereça oportunidades reais para o desenvolvimento e o crescimento das crianças autistas na Educação Infantil, permitindo que elas se tornem cidadãos ativos, capazes e felizes em sua jornada educacional e além dela.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M.R.; MELO, A.M.; MONTEIRO, R.S. Comunicação alternativa e aumentativa como recurso para promoção da inclusão de crianças com transtorno do espectro autista. **Revista CEFAC**, v. 23, n. 2, p. 1-9.

AMARAL, M.V.; PADOVANI, F.G. Comunicação alternativa e autismo: uma revisão da literatura. **Revista Educação Especial**, v. 31, n. 59, p. 717-732.

BARBOSA, Ana Beatriz. **O que é Autismo?** 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8uTHFYAQtnA>. Acesso em: 25 abr. 2023.

BOSA, C. A.; CALLIAS, M. P. Atendentes pedagógicos para estudantes com Transtorno do Espectro Autista: eficácia e implicações. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 19, n. 1, p. 81-92, 2017.

BRASIL. Ministério da educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Disponível em: <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 25 abr. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 25 abr. 2023.

BRITO, R. M. T. de. **Quando A Inclusão Acontece: analisando o processo de inclusão de uma criança autista em uma escola da rede pública de João Pessoa**. Trabalho de conclusão de curso de Pedagogia. João Pessoa: UFPB, 2013.

COSTA, Fernanda Aparecida de Souza Corrêa; ZANATA, Eliana Marques; CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. A educação infantil com foco na inclusão de alunos com TEA. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, v.10, n.21, p.294-313, 2018.

DSM-5. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico]: DSM-5**; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli ... [et al.]. – 5ª. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2014. Disponível em: <http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnostico-eEstatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.



FERRO; Marcos Batinga; MENDONÇA, Ana Cláudia Sousa; SILVA, Alene Mara França. O lúdico no processo inclusivo do Autista na Educação Infantil. **Revista Internacional Educon**, v.3m n.1, p.1-14, 2022.

GREEN, S.A.; HERNANDEZ, L.M.; LAWRENCE, K.E.; LIU, J.; TSANG, T.; YERGIN-ALSOPP, M.; SCHIEVE, L.A. Sensory features and family impact among us children with autism spectrum disorder. **Autism Research**, v. 15, n. 1, p. 154-163, 2022.

GREENSPAN, S. I.; WIEDER, S. **Engaging autism: Using floortime approach to help, children relate, communicate, an think**. Cambridge: Da Capo Press, 2006.

GUIMARÃES, Luiza Ribeiro. **A Lei como Instrumento de Proteção à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Monografia Jurídica apresentada à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS). 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1609/1/TCC%20final%20com%20autoriza%C3%A7%C3%A3o%20para%20publica%C3%A7%C3%A3o%20LUIZA%20RIBEIRO.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2023.

HWANG, Y.; KYEONG, A.R.; LEE, G. Challenges of social interaction in preschool children with autism spectrum disorder: a qualitative study. **Journal of Autism and Developmental Disorders**, v. 51, n. 1, p. 197-208, 2021.

KANNER, L. Autistic disturbances of affective contact. **Nervous Child**, v. 2, n. 3, p.217-250, 1943.

LIBO, P.A.M.; SANTOS, T.C. Comunicação alternativa e autismo: uma revisão da literatura. **Revista CEFAC**, v. 22, n. 4, p.1-11, 2020.

OLIVEIRA, J. P.; OLIVEIRA, A. A. S. **Elementos teóricos e metodológicos que fundamentam o plano de atendimento individualizado (PAI)**. 2015. Disponível em: <http://www.edutec.unesp.br/images/stories/redefor2-ee-ei/1ed-ee-ei/1ed-ee-ei-D11/arquivos-ee-tgd/1ed-r-ee-tgd-text02-D11/index.html>. Acesso em: 25 abr. 2023.

OLIVEIRA, Maria da Luz dos Santos. **Formação Docente e Inclusão de Alunos com Transtorno do Espectro Autista: Algumas Reflexões**. Trabalho de conclusão de curso da licenciatura em Pedagogia. 2016. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/1971/1/MLSO13092016>. Acesso em: 25 abr. 2023.



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Manual de classificação internacional de doenças, lesões e morte**. 9. ed. São Paulo: Centro Colaborador da OMS para Classificação de doenças em Português, 1978.

PAULA, L.F.D.; BORGHI, A. A importância da família na inclusão escolar do aluno com autismo: uma revisão integrativa. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 25, n. 2, p.337-350, 2017.

PAULA, Jessyca Brennand; PEIXOTO, Mônica Ferreira. A inclusão do aluno com autismo na educação infantil: desafios e possibilidades. **Cadernos de Pedagogia**, v.13, n.26, p.31-45, 2019.

PLIMLEY, L.A. A review of quality of life issues and people with autism spectrum disorders. **British Journal Learning Disabilities**, v. 35, 2007.

RITVO, E. R.; ORTNITZ, E. M. **Autism: Diagnosis, current research an management**. New York: Spectrum, 1976.

RODRIGUES, A.B. Challenges in the academic development of children with autism spectrum disorder in early childhood education. **International Journal of Early Years Education**, p. 1-17, 2023.

SANT'ANA, I. M. Educação Inclusiva: concepções de professores e diretores. **Psicologia em Estudo**, v.10, n.2, p.227-234, 2005.

SANTANA, M.C.; GOULART, B.N.G. Estratégias de comunicação alternativa e aumentativa na inclusão escolar de crianças com autismo: uma revisão sistemática. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 25, n. 2, p. 297-312.

SANTOS, Yasmin Rocha; DIAS, Israel Rocha; MOZER, Thiago de Aquino. O processo de inclusão de uma criança com autismo na Educação Infantil. **Artefactum – Revista de Estudos em Linguagem e Tecnologia**, n. 1, p.1-11, 2021.

SANTOS, C.R.L.; SABTOS, J.L.G.; GOULART, B.N.G. A importância da parceria entre família e escola na educação inclusiva. **Revista Psicologia: Organizações e Trabalho**, v. 18, n. 2, p. 117-123, 2018.

SELLA, Ana Carolina; RIBEIRO, Daniela Mendonça. **Análise do comportamento aplicada ao transtorno do espectro autista**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2018.

SILVA. Ana Beatriz Barbosa. **Mundo Singular - Entenda o Autismo**. Rio de Janeiro. ED. Fontanar, 2012.

SILVA, D.R.F.; MARQUES, R.C.; PEREIRA, A.A. Inclusive education for children with autism spectrum disorder: perspectives and practices in early



Fórum Nacional de Publicações
Anais do Fórum Nacional de Publicações-Ano II, Brasil, 2023
ISBN: 978-65-84897-37-3

childhood education. **European Early Childhood Education Research Journal**, v. 30., n. 3, p. 459-475, 2022.

SILVA, A.S. et al. Atendente Pedagógico ABA e a inclusão escolar de alunos com Transtorno do Espectro Autista: uma revisão sistemática. **Revista Ciência Inf**, v. 48, p. 304-315, 2020.

Capítulo 4

A PRÁTICA DO ENSINO NA ZONA RURAL: OS DESAFIOS ENCONTRADOS NAS ESCOLAS RURAS DO RIO GRANDE DO SUL

Leonardo de Oliveira Luna
Dionathan Almeida Amaral

DOI: 10.46898/home.0cb197c1-2f0e-46d7-b3a2-
62af43615a43

A PRÁTICA DO ENSINO NA ZONA RURAL: OS DESAFIOS ENCONTRADOS NAS ESCOLAS RURAIS DO RIO GRANDE DO SUL

¹Leonardo de Oliveira Luna

¹Mestrando em Desenvolvimento Local pelo Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local do Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Rio de Janeiro, RJ, Brasil
leonardolluna@hotmail.com
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8127979368118288>
Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-5840-2306>

²Dionathan Almeida Amaral

² Graduando em Gestão de Recursos Humanos pelo Centro Universitário Dom Bosco - UniDomBosco, Curitiba, PR, Brasil
dionathanamaral.acad@gmail.com
Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4609235672911542>

RESUMO

Objetiva-se em apresentar um estudo sobre a influência da educação no desenvolvimento social do Rio Grande do Sul, as problemáticas envolvendo o encerramento operacional de atividades de escolas rurais e a sua intensidade nos últimos anos. A identificação do perfil de alunos regionais e os problemas que impactam diretamente no rendimento das instituições de ensino em localidades rurais. As ferramentas de avaliação e consulta da realidade escolar disponibilizadas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, principalmente para a tomada de decisão em âmbito federal, estadual e municipal. O presente artigo, foi realizada em formato de revisão bibliográfica e tem por finalidade ser um estudo base para futuras pesquisas sobre o tema, incentivando o estudo do assunto e dando espaço para a apresentação dessa problemática de forma pedagógica e científica, com uso de fontes seguras para captação e fornecimento de dados que comprovam seus escritos.

Palavras-chave: Educação. Rural. Escola do Campo. Estado do Rio Grande do Sul.

**THE PRACTICE OF TEACHING IN THE RURAL AREA: THE CHALLENGES
FOUND IN RURAL SCHOOLS IN RIO GRANDE DO SUL**

ABSTRACT

The objective is to present a study on the influence of education on the social development of Rio Grande do Sul, the problems involving the operational closure of rural school activities and its intensity in recent years. Identification of the profile of regional students and the problems that directly impact the performance of educational institutions in rural locations. The tools for evaluating and consulting the school reality made available by MEC - Ministry of Education and Culture, mainly for decision-making at the federal, state and municipal levels. This article was carried out in a bibliographical review format and aims to be a base study for future research on the subject, encouraging the study of the subject and giving space for the presentation of this problem in a pedagogical and scientific way, using reliable sources. for capturing and supplying data that prove their writings.

Keywords: Education. Rural. Country School. State of Rio Grande do Sul.

1 INTRODUÇÃO

Conforme Santos (2013), a partir da década de 1980, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi dado maior ênfase à educação como um direito de todos, representando um grande avanço da educação no país e, a partir daí, destinada em Decretos e resoluções para estabelecer educação de qualidade (rural e urbana) para todos os cidadãos.

Essas conquistas foram fruto da implacável afirmação dos movimentos sociais que passaram a se articular com o fim do regime militar no final da década de 1980, onde se tornou possível a luta por direitos nos espaços públicos, inclusive na educação do campo.

Porém, apesar das conquistas dos movimentos sociais e os embasamentos oriundos de resoluções e decretos, o direito dos camponeses à educação tem sido negligenciado ao longo da história de nosso país, com o encerramento das atividades de muitas escolas do campo, ensino ministrado em ambiente instável e descontrolado. Métodos situacionais não condizentes com as características do campo e dos alunos, salas multisseriadas e materiais didáticos desvinculados da realidade rural levam à desvalorização da educação setorial.

Através de uma revisão bibliográfica com a finalidade de tornar-se um estudo base para futuras pesquisas sobre o tema, realiza-se o presente artigo, incentivando o estudo do assunto e dando espaço para a apresentação dessa problemática de forma pedagógica e científica, com uso de fontes seguras para captação e fornecimento de dados que comprovam seus escritos.

2 DESENVOLVIMENTO

A priori, cabe dizer que a educação tem o poder de transformar e revolucionar, envolvendo todos os aspectos da vida, como pessoal, financeiro, psicológico, etc. Neste caso, é concebível que o educador, detalhando a vida de todos os que o aceitam e a vida de todos os que detêm a educação como participação, uma vez que a educação é entregue a toda a comunidade escolar oriunda de um agrupamento com o intuito de promover o aprendizado do aluno, que é o protagonista nesse processo.

Em nosso passado, o ensino básico era fornecido em casa ou em pequenos grupos de uma comunidade, sendo limitado e não obedecendo uma base igualitária de ensino. Após a etapa iniciática era comum jovens camponeses, detentores de recursos financeiros, irem para centros urbanos em busca do estudo formal.

Essa realidade se estendeu por muitos anos até que a mediação para fornecer uma educação de qualidade foi sendo instituída para além dos grandes centros. A partir da atuação das esferas governamentais com proposta de desenvolvimento social e econômico junto a exigências dos movimentos agrários.

Também era comum a expectativa de formação de mão de obra para os meios urbanos, com isso esse tipo de educação prevaleceu até a segunda metade do século XX, período de indiferença à cultura e aos costumes dos camponeses. Isso significa que a educação para as populações rurais vai além da realidade de onde estão localizadas as escolas. O fato de seu único objetivo ser formar pessoas para o mercado de trabalho urbano, contribuindo para o êxodo rural, ou seja, pessoas que saem do campo para trabalhar nas cidades. (Rosa; Caetano, 2008).

Apurando as Diretrizes Operacionais para a Educação nas Escolas de Campo (Resolução CNE/CEB nº1/2002) os professores que detinham sua formação em ambiente urbano e atuavam em localidades rurais desenvolviam um ensino educativo amparado na racionalização e métricas trazidas da cidade, ocasionando uma desvalorização das especificidades camponesas. (BRASIL, 2002, p.270).

Contextualizando a gênese do tema, o acesso a educação é um direito fundamental garantido na Constituição que rege nosso país:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Constituição Federativa do Brasil, 1988).

Buscando uma definição específica para educação rural, somente em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que se estabeleceram as normativas para educação no campo.

Contudo, entende-se a influência do meio para a criação de uma metodologia de ensino que possa suprir especificidades da educação no campo. Como exemplos, citam-se o art. 28 – que prevê os sistemas para o ensino adaptados às necessidades e peculiaridades da vida rural da região; e os conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às necessidades e interesses dos alunos do campo – organização escolar própria respeitando o calendário do campo, como ciclo agrícola e condições climática; e adequação à natureza do trabalho na zona rural (Silva, Morais e Bof, 2006). Contudo, estas definições normativas encontram diversos obstáculos e dificuldades para seguir fielmente a sua teorização.

Por ser um direito de todos, a educação deve estar presente em todos os âmbitos da sociedade: nos grandes centros urbanos, nas periferias, bem como no meio rural. Assim, a educação na zona rural procura atender a população do campo de forma a garantir o ensino das crianças e adolescentes, sem que os mesmos precisem se deslocar do local onde moram (sítios e comunidades) para a cidade, evitando assim, o cansaço decorrente do traslado para a cidade e facilitando o acesso às escolas. (GODOY; FERRARI, 2011).

Em 1997 foi implantado em nível nacional o PEA - Programa Escola Ativa, criado na Colômbia nos anos 60, e trazido através de convênio do Brasil com o Banco Mundial, tendo como objetivo elevar os rendimentos dos educandos de classes multisseriadas do ensino fundamental em localidades rurais. Com foco na melhoria estrutural das escolas e na capacitação dos professores. (GONÇALVES, 2009).

O PEA teve seu início nas regiões de campo do país com maior índice de conflitos e que apresentavam maior grau de analfabetismo como Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Em 2008 já abrangia todos os estados federativos. (NETO, BEZERRA, CAIADO, pag. 7, 2011).

Buscando promover uma melhor adequação das diretrizes articuladas anteriormente, em 1998, foi realizada a I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, onde esteve presente os movimentos sociais, organizações governamentais e não-governamentais, bem como com o apoio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e da Universidade de Brasília (UnB).

A conferência tinha como objetivo mobilizar os governos junto às necessidades sociais para a formulação de políticas que fortalecesse o direito educacional para a população campezina, desenvolvendo assim a Articulação Nacional por uma Educação do Campo. Podemos salientar como um dos resultados a proposta de Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), no Parecer CNE/CEB no 36/2001, e sua instituição por meio da Resolução no 1/2002, que define a identidade da escola do campo (Freitas, 2011).

Segundo Leite (1999), a educação do campo no Brasil, por questões socioculturais, têm sido menosprezada, tendo o elitismo como guarda ideológica, enfatizada no processo educacional aqui instituído pelos jesuítas e na interpretação que a ideologia política da oligarquia agrícola, muitas vezes expressada com frases no sentido ou similaridade ao "Pessoal do campo não precisa estudar", parecendo que moradores de regiões onde o cultivo agrário é diário, não possuem a necessidade ou o direito à educação de qualidade.

Esse paradigma orienta a política e a prática educacional em zonas rurais, atuando como agentes de exclusão social e/ou readequação das prioridades de desenvolvimento intelectual e formal através da educação, tornando esse público distinguido sócio-culturalmente dos demais moradores que vivem em áreas urbanas.

Inevitavelmente, esses paradigmas históricos levam à privação de direitos, sonhos, gestos e identidades. (Leite, 1999).

Em meados de 2007 a parceria entre o Banco Mundial e o Brasil foi finalizada, sendo assumida exclusivamente pelo MEC e seus recursos próprios, transformando assim em política nacional. Internamente, o PEA foi realocado do FUNDESCOLA - Programa Fundo de Fortalecimento da Escola para a SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, instituindo sua gestão com

exclusividade pela Coordenação Geral de Educação do Campo. (BESERRA, MARTINS, SOUZA, 2013).

A proposta PEA - Programa Escola Ativa chegou ao seu encerramento em diversos estados do país a partir de 2012, sendo substituída por outros programas que viessem a vislumbrar uma melhora na educação para turmas multisseriadas. Sobretudo após levantamentos das metodologias aplicadas aos alunos, onde foram encontrados diversas críticas aos Cadernos Pedagógicos utilizados, já que era observada uma indiferença para a visão e opinião dos professores multiplicadores em sala de aula. (NETO, BEZERRA, CAIADO, pag. 14, 2011).

O programa possui suas especificidades virtuosas e também falhas, porém a abordagem neste estudo não se limita a esta análise, já que o cerne do mesmo está elencado a uma visão mais ampla de educação no campo.

Para buscar continuidade na definição de propostas para o desenvolvimento da educação da população do campo, podemos propor o PRONACAMPO - Programa Nacional de Educação do Campo. É formulado em um contexto econômico que engloba um amplo leque de políticas públicas, caracterizado pela busca do desenvolvimento socialmente equitativo, com foco principal na erradicação da pobreza. O plano propõe um quadro de políticas públicas caracterizado por ideias e interesses diversos. Por um lado, visa atender aos movimentos sociais do campo ligados à agricultura familiar e, por outro, está alinhado à filosofia e aos interesses da comunidade agrícola empresarial.(FRANÇA e FARENZENA, 2018).

O programa é resultado de um processo colaborativo de longa data, iniciado a partir das lutas dos movimentos sociais e institucionalizado pela SECADI- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e a CONEC - Comissão Nacional de Educação do Campo, implantada através da Portaria MEC nº 1.258 de 19 de dezembro 2007.

A maioria dos projetos coletados no Pronacampo foi pensada para escolas urbanas e depois para escolas localizadas na zona rural. Como por exemplo o PRONATEC- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, construído a partir das necessidades de educação profissional em núcleos urbanos, tornou-se modelo de educação profissional em áreas rurais; o PRONATEC CAMPO visa atender aos mais diversos interesses, da agricultura familiar e do agronegócio. (FRANÇA e FARENZENA, 2018).

O Pronacampo, como um espaço complexo que agrega políticas públicas voltadas para a população rural, apresenta interesses e ideias relacionadas à superação da pobreza rural e à superação da desigualdade, a partir da promoção da igualdade de oportunidades no contexto da agricultura familiar. Para a presidente Dilma Rousseff, entrevistada na época da implantação, o Pronacampo será responsável por tirar a população rural da pobreza para construir um futuro melhor:

[...] Dentro da nossa política de desenvolvimento com inclusão social, eu diria que o Pronacampo, escolas técnicas ligadas ao Pronatec, todo esse esforço de escolaridade, ele tem um papel. Esse papel é assegurar oportunidades.[...] Dentro da nossa estratégia, de combate à miséria no Brasil, junto com todo o Bolsa Família, com a nossa Busca Ativa, este programa é um dos eixos estratégicos, porque ele aposta não só em retirar as pessoas das condições de miséria a que foram condenadas durante décadas por esse país, mas implica, sobretudo, em garantir que as gerações futuras terão um outro tipo de horizonte de oportunidades à sua frente. (Rousseff, 20 mar. 2012. Cerimônia de lançamento do Pronacampo).

Confrontando décadas de desigualdade educacional persistente, o plano é guiado por um quadro misto e contraditório que promove a educação para as populações rurais como forma de reduzir os índices de pobreza e aumentar a escolaridade. Nesse sentido, o programa reforça a permanência no meio rural e prepara crianças, jovens e adultos para a sobrevivência no campo. A emergência dessas especificidades é marcada por disputas políticas e culturais já elencadas durante outras propostas.

O programa propõe um arcabouço de política pública que visa conciliar elementos da educação existente, apresentando conceitos elaborados e já defendidos por movimentos sociais, e também recebendo capacitação profissional voltada para o aumento da produtividade do setor agropecuário, organizada e defendida pelo setor privado que rege a produção deste meio.

Além dos dispostos, o PRONACAMPO apresenta diversas outras propostas para o fomento da educação, podemos elencar as seguintes: PNLD Campo - Programa Nacional do Livro Didático e PNBE - Programa Nacional de Biblioteca da Escola, onde são distribuídos materiais didáticos das séries iniciais voltados para a área campesina, unindo a base curricular à vivência e conhecimentos comunitários. Proposta de educação em tempo integral através do Mais Educação Campo, onde os alunos podem participar de propostas de desenvolvimento científico, artes,

agroecologia e outras áreas, em um turno oposto ao ensino curricular. (PRONACAMPO, MEC, 2023).

A educação no campo é um tema de grande importância para o desenvolvimento das áreas rurais e para garantir o acesso à educação de qualidade para os jovens que vivem no campo. As escolas rurais são uma forma de atender as necessidades específicas desses alunos, que muitas vezes enfrentam desafios diferentes dos alunos que vivem em áreas urbanas.

Perfil do público nas escolas rurais do Rio Grande do Sul

Compreender as identidades, realidades e temáticas pertencentes ao campo significa examinar seu contexto sociocultural para entender suas complexidades e percepções da comunidade, alunos, espaço escolar, e os que nele se infiltram, em suas semelhanças e diferenças.

Portanto, entender o ambiente em que esses alunos vivem torna-se de grande valia. Quando entendemos a sociedade em que estão enraizados, por serem parte integrante da comunidade, concebe-se a interconectividade com o todo.

Em suma, os alunos que fazem uso da educação em instituições rurais, possuem como critério iniciático, a localização de suas residências. Já que a locomoção até a escola é diária.

A divisão das escolas públicas nesta região se dá pela oferta de ensino fundamental, médio e EJA - Educação de Jovens e Adultos. Sendo de exclusivo domínio e administração estadual as instituições que ofertam o ensino médio.

A maior parte dos alunos se define ruralista e fazendeiros, que possuem atividades familiares de plantação, colheita e criação de animais.

Com isso, é identificado dois perfis principais de interesse para aprendizado dos alunos:

O primeiro grupo vem em busca de modernidade e tecnologia voltada para assuntos diferentes da vivência no campo. Esse grupo muitas vezes, não está focado nas causas históricas e movimentos do campo, como por exemplo o MST - Movimento dos Sem Terra e suas contribuições.

O segundo grupo possui uma maior participação nas atividades desempenhadas no área rural, já atuam durante o dia auxiliando a família e, com

isso, pensam em aprender novas ferramentas para dar continuidade na produção. Muitos já possuem investimentos na busca por aprendizados práticos e simplificados. Não possuindo grande interesse por conteúdos diversos.

Problemáticas identificadas nas escolas rurais do Rio Grande do Sul

De acordo com o Mapa da Coleta - Censo Escolar 2022 disponibilizado digitalmente pelo INEPdata, no estado do Rio Grande do Sul há em atividade 9.854 escolas administradas pelas esferas Federal, Estadual ou Municipal e administração privada. (INEP, 2022).

Em âmbito de administração estadual registramos em torno de 600 escolas rurais ativas nesta região do país. Sob administração municipal não foi encontrado um levantamento generalizado para todo o Rio Grande do Sul, onde possamos descobrir a totalização de escolas existentes. Em caráter municipal, existe uma variação de registros já que muitas escolas localizadas no interior dos municípios são fechadas de um ano para outro sem grandes movimentações fora do município. (MST, 2019).

Salienta-se que, a partir das alterações realizadas na Lei 12.960/2014 existem trâmites específicos para o fechamento de escolas do campo, onde deve ser levantado o impacto na região.

Art. 28 - Parágrafo Único: O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar." (NR) (Constituição Federativa do Brasil - Lei 12.960/2014)

Com isso, diversos grupos e movimentos buscam articular e garantir perante o estado, que se cumpra a lei em sua totalidade. Disponibilizando consulta pública e levantamento de impacto na região onde a escola está inserida. O MST - Movimento dos Sem Terra traz um levantamento que mostra que mais de 780 escolas públicas foram fechadas em zona rural no estado nos últimos 24 anos e sua maioria sem consulta participativa da comunidade. (MST, 2019).

Para um aporte e tomada de decisão em âmbito federal, um parâmetro importante é o Censo escolar coordenado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, que funciona como uma pesquisa estatística de caráter declaratório. Onde são coletadas informações sobre o estabelecimento, gestores que atuam na escola, alunos e professores. Além do apuramento das movimentações e rendimentos dos educandos.

Esta pesquisa é uma ferramenta fundamental para que seja levantada uma compreensão mais generalizada da situação educacional do país, podendo ser detalhada por unidades federativas, municípios e Distrito Federal, e assim acompanhar a efetividade das políticas públicas desempenhadas anualmente. (INEP, 2023).

As informações coletadas alimentam o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, sendo referencial para a atualização do PNE - Plano Nacional de Educação.

Além disso, os dados coletados através do Censo e o levantamento de matrículas das escolas, influencia diretamente no repasse de recursos e investimentos pelo governo.

As escolas rurais enfrentam muitos desafios que podem sofrer diferenças de acordo com a sua região. Dentre os mais identificados, podemos citar:

- Falta de infraestrutura: muitas escolas rurais não têm as mesmas oportunidades de construção e manutenção de infraestrutura como escolas em áreas urbanas. Isso pode resultar em prédios e equipamentos antigos e insuficientes.
- Acesso limitado à tecnologia: escolas rurais muitas vezes têm acesso limitado a tecnologias modernas, como computadores com acesso à internet de alta velocidade, o que pode dificultar o aprendizado dos alunos e a comunicação com outros professores.

Mesmo com programas federais como PBLE - Programa Banda Larga nas Escolas e kits de computadores ou Notebooks sendo disponibilizados para as escolas rurais através do governo, infelizmente não há um suporte ou manutenção para conectividade funcional a fim de promover atividades integrais em ambiente virtual como nas escolas de áreas urbanas.

- Problemas de transportes escolares: muitos alunos das escolas rurais dependem de ônibus escolares para chegar à escola, o que pode ser difícil em áreas com terrenos difíceis e condições climáticas adversas.

Em âmbito federal, podemos salientar a proposta do PNTE - Programa Nacional de Transporte Escolar que tem como ação o investimento na aquisição e disponibilização de veículos para transporte escolar. Contudo, a presença de automóveis sucateados pelo desgaste das estradas de interior, são comumente encontrados.

- Problemas de recrutamento de professores: escolas rurais podem ter dificuldade em recrutar e reter professores qualificados devido à falta de benefícios e oportunidades de carreira, bem como à falta de recursos e suporte para programas educacionais.

Devido ao deslocamento, muitas disciplinas que possuem carga horária pequena não se tornam atrativas para atuação de professores em algumas localidades. Já que o gasto para a atuação do profissional em sala de aula não é totalmente custeado pelo contratante.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dentre diversas propostas existentes para educação no campo dentro de instituições administradas pelo governo estadual, podemos citar os seguintes pontos:

As escolas rurais devem ser projetadas para atender às necessidades educacionais específicas dos alunos que vivem no campo. Isso inclui programas educacionais, práticas para a agricultura e pecuária, aulas de meio ambiente, formação profissional e outras habilidades essenciais para a vida no campo.

Desta forma, destaca-se que as propostas ofertadas pelos programas de desenvolvimento educacional do campo, como o PRONACAMPO, possui grande reconhecimento tanto na disponibilização de formação continuada de professores como nas propostas de ampliação do ensino aos alunos.

Infelizmente muitas ideias alvitre não alcançam uma cobertura totalitária da rede de ensino pública já que as condições precárias dentro e fora da escola, não podem suprir as necessidades para implantação das propostas de aprendizados que o programa traz aos educandos.

Com isso, é demonstrada a importância de que as escolas rurais sejam equipadas com tecnologias modernas e de qualidade, como computadores, internet e material didático adequado.

Que seja promovida a atenção necessária para as estradas interioranas, que são em sua maioria, de domínio municipal e o investimento em manutenção e troca de frota de veículos escolares, disponibilizando uma base sólida que corrobora com propósito de alavancar o ensino especializado para o campo.

Outra característica importante das escolas rurais é a integração com a comunidade. É importante que as escolas rurais estejam envolvidas com as suas comunidades para garantir uma educação mais significativa e conectada à realidade dos alunos.

Em suma, a educação no campo e a existência de escolas rurais são fundamentais para garantir o acesso à educação para os alunos que vivem no campo e contribuir para o desenvolvimento dessas comunidades.

REFERÊNCIAS

BESERRA, Soelma; MARTINS, Andréa Cristina; SOUZA, Orlando. **EIXO 2: POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE FORMAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.** Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/SoelmaBeloBeserra-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em: 24/05/2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 01/05/2023.

BRASIL [Constituição (1988)]. **LEI 12.960/2014.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/12960.htm. Acesso em: 20/05/2023.

BRASIL, MEC. **INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13214-documento-orientador-do-pronacampo-pdf&Itemid=30192. Acesso em 20/05/2023.

BRASIL, MEC. **INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEPdata - Mapa de Coleta - Censo Escolar 2022.** Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Portal&PortalPath=%2Fshared%2FCenso%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%2FSitua%C3%A7%C3%A3o%20do%20Aluno%2FInfogr%C3%A1fico%2FPain%C3%A9is%2FEscola>. Acesso em: 23/05/2023.

BRASIL, MEC. **PRONACAMPO - Programa Nacional de Educação do Campo.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13214

4-documento-orientador-do-pronacampo-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 23/05/2023.

CNE. **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.** Resolução n. 1, de 3 de abril de 2002, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

FRANÇA, Damiana M.C; FARENZENA, Nalú. **Instituições, Interesses, Ideias e Atores Sociais: Uma Análise do Pronacampo a Partir da Abordagem Cognitiva.** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/181767/001074146.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 24/05/2023.

FREITAS, H. C. A. **Rumos da educação do campo.** Em **Aberto**, Brasília, v. 24, n. 85, abr. 2011.

GODOY, Vanessa Noll; FERRARI, Ana Josefina. **Aprendizagem na educação do campo.** Universidade Federal do Paraná Setor Litoral. Curitiba: 2011. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/54421/R%20-%20E%20-%20VANESSA%20NOLL%20GODOY.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 10 de maio de 2023.

GONÇALVES, Gustavo B. B; **Programa Escola Ativa: educação do campo e trabalho docente.** Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: https://flacso.org.br/files/2016/12/T_programa.pdf. Acesso em: 24/05/2023.

LEITE, S. **Escola rural: urbanizações e políticas educacionais.** São Paulo: Cortez, 1999.

MST. **Comunidades escolares do RS lutam pelas escolas no campo.** Disponível em: <https://mst.org.br/2019/05/17/comunidades-escolares-do-rs-lutam-pelas-escolas-no-campo/>. Acesso em 20/05/2023.

NETO, Luiz B.; BEZERRA, Maria Cristina S.; CAIADO, Kátia Regina M. **ESCOLA ATIVA: QUAL SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR DO CAMPO?** Disponível em: <https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/livros-diversos/educacao-p-ara-o-campo-em-discussao-reflexoes-sobre.pdf>. Acesso em: 24/05/2023.

RIO GRANDE DO SUL, Conselho Estadual de Educação. **Resolução nº 342.** Disponível em: https://www.ufrgs.br/liceducampofaced/wp-content/uploads/2018/06/resolucao_0342.pdf. Acesso em: 23/05/2023.

ROSA, D. S.; CAETANO, M. R. **Da educação rural à educação do campo: uma trajetória, seus desafios e suas perspectivas.** Disponível em: <https://docplayer.com.br/8586819-Da-educacao-rural-a-educacao-do-campo-uma-trajetoria-seus-desafios-e-suas-perspectivas.html>. Acesso em: 22/05/2023.

ROUSSEFF, Dilma. **Discurso para Cerimônia de Lançamento do PRONACAMPO.** Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/dilma-rousseff/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-cerimonia-de-lancamento-do-programa-nacional-de-educacao-no-campo-pronacampo-brasilia-df>. Acesso em: 24/05/2023.

SANTOS, Orlando J. **A educação do campo entre a lógica da organização empresarial e do movimento social: propostas educativas da CFR de Igrapiúna-Ba e da EFA de Ilhéus-Ba.** 2013.106 f. Monografia (Pós-Graduação Educação do Campo) –Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Formação de Professores, Amargosa, BA, 2013.

SILVA, L. H. da; MORAIS, T. C. de; BOF, A. M. **A educação no meio rural: Revisão da Literatura.** P. 69- 137. In: BOF, Alvana Maria (Org.). *A educação no Brasil Rural.* Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006.

**A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE
DUGIN: DESCOLONIZADORA E
ANTIRRACISTA?**

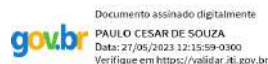
Paulo César de Souza

DOI: [10.46898/home.b9eaf017-e2fe-4f0e-920e-abf41891628e](https://doi.org/10.46898/home.b9eaf017-e2fe-4f0e-920e-abf41891628e)

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

DUGIN'S FOURTH POLITICAL THEORY: decolonizing and anti-racist?

Paulo César de Souza¹



RESUMO

Trata-se de um trabalho acadêmico intitulado: “A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?” com o propósito em apresentar, em sala de aula, bem como, elaborar resenha crítica do capítulo quatorze sob título: o liberalismo e suas metamorfoses. proposto por Dante Alexandre Ribeiro das Chagas, professor convidado da disciplina optativa TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política) ao curso de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Utilizou-se a pesquisa e referência bibliográfica: Alexander Dugin (2012), Flavio Ricardo Vassoler e podcast promovido pelo Instituto de Filosofia e podcast Ep. 067: A quarta teoria política, promovido pelo Ciências Humanas. socióloga Marize Schons, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Palavras Chaves: Comunismo. Dugin. EUA. Fascismo. Globalismo. Guerra Fria. Liberalismo. Liberdade. Metamorfose. Nazismo. Política. Rússia.

ABSTRACT

This is an academic work entitled: "DUGIN'S FOURTH POLITICAL THEORY: decolonizing and anti-racist?" with the purpose of presenting, in the classroom, as well as preparing a critical review of chapter fourteen under the title: liberalism and its metamorphoses. proposed by Dante Alexandre Ribeiro das Chagas, guest professor of the optional subject TOPICS IN STRATEGIC STUDIES (Against the Globalist Order: Introduction to the Fourth Political Theory) to the State Sciences course at the Faculty of Law of the Federal University of Minas Gerais. We used the research and bibliographic reference: Alexander Dugin (2012), Flavio Ricardo Vassoler and podcast promoted by the Institute of Philosophy and podcast Ep. 067: The fourth political theory, promoted by Human Sciences. sociologist Marize Schons, from the Federal University of Rio Grande do Sul

Keywords: Communism. Dugin. USA. Fascism. Globalism. Cold War. Liberalism. Freedom. Metamorphosis. Nazism. Policy. Rússia.

¹**MATRÍCULA 2020430791.** Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Após o fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), a Rússia se viu diante de muitos impasses. Um deles foi o rearranjo de sua geopolítica histórica e fundamental para muitos dos atos russos. Nessa direção. O país asiático passou por um lapso temporal difícil em todos os âmbitos, tendo assim a Rússia perdido o status de grande potência e fagocitou o novo status de potência nuclear a nível regional.

Alexander Dugin foi professor da Universidade Estadual de Moscou, sociólogo, filósofo e cientista político, além de geopolítico, presidente do Centro de Estudos Conservadores da Universidade Estadual de Moscou, integra ao departamento de Sociologia das Relações Internacionais da mencionada Universidade.

A quarta teoria política, é um projeto teórico com viés ideológico, que possui implicações geopolíticas no mundo material, um projeto político com o propósito em aglutinar as nações europeias e asiáticas em uma união cesariana, direcionada a uma oposição à hegemonia americana. Nesse sentido, a quarta teoria política, segundo Diguin (2012), se opõe à globalização e às três conjecturas ideológicas: liberalismo, comunismo e o facismo. Diante disso, o professor interpreta as três teorias, e estabelece uma síntese entre o comunismo e facismo e propõe uma alternativa como solução.

Parte da literatura ocidental, sobretudo brasileira, crítica ser uma tese confusa e embaraçosa do professor Dugin, sendo interpretado como alarmismo e diversas confusões conceituais. O embaraçamento deságua na definição dos discípulos da QTP (Quarta Teoria Política) nova resistência como comunistas e fascistas. A expressão no liberalismo negativo, isto é, liberalismo do “mal” faz da QTP (quarta teoria política) a base da metafísica em que estabelece a luta revolucionária e cultural contra o mundo moderno.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

1.1. PRIMEIRA TEORIA: LIBERALISMO

A primeira teoria foi a mais estável ao longo de muitos anos. O liberalismo, apontado como ideologia pelo autor, não era tão dogmático quanto o marxismo. Assim sendo, o liberalismo desenvolveu operando armas dirigidas contra suas alternativas diretas.

1.2. SEGUNDA TEORIA: COMUNISMO

A segunda teoria apareceu posterior ao liberalismo. É razoável chamar o comunismo, tanto quanto o socialismo em todas as suas variedades, de segunda teoria política (DUGIN, 2012). Ele apareceu depois do liberalismo como uma resposta crítica à emergência do sistema burguês-capitalista, que era a expressão ideológica do liberalismo.

1.3. TERCEIRA TEORIA: FASCISMO

O fascismo é a terceira teoria política. Como uma concorrente por seu próprio entendimento do espírito da modernidade, diversos pesquisadores consideram o totalitarismo como uma das formas políticas da modernidade.

Assim, o fascismo emergiu depois das outras grandes teorias políticas e desapareceu antes delas. A aliança da primeira teoria política com a segunda teoria política, os equívocos geopolíticos suicidas de Hitler, o derrubaram no meio do caminho. O fascismo, se voltou para as ideias e símbolos da sociedade tradicional. Em alguns casos, isso gerou um ecletismo, em outros o desejo dos conservadores de liderar uma revolução ao invés de resistir a ela, levando sua sociedade na direção oposta.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?



Em 1991, a primeira teoria política, o liberalismo havia derrotado a segunda teoria política, o socialismo. Isso marcou o declínio global do comunismo. Como resultado, ao fim do século XX, a teoria liberal é a única remanescente das três teorias políticas da Modernidade que é capaz de mobilizar as vastas massas por todo o mundo.

1.4. QUARTA TEORIA POLÍTICA COMO UMA ALTERNATIVA AO PÓS-LIBERALISMO NA COMPREENSÃO DE DUGIN

A Quarta Teoria Política, na compreensão do autor, pode emergir ou não. O pré requisito para seu aparecimento é o dissenso. Isto é, o dissenso em relação ao pós-liberalismo como prática universal, contra a globalização, contra a pós-modernidade, contra o “fim da história”, contra o status quo, contra o desenvolvimento inercial dos principais processos civilizacionais na aurora do século XXI.

O status quo e essa inércia não pressupõem quaisquer teorias políticas. Um mundo global só pode ser governado pelas leis da economia e pela moralidade universal dos “direitos humanos”. Todas as decisões políticas são substituídas por decisões técnicas. A maquinaria e a tecnologia substituem todo o resto. O filósofo francês, Alain de Benoist, chama isso de “la gouvernance”, ou “microgerenciamento”. Gerentes e tecnocratas assumem o lugar do político que toma

decisões históricas, otimizando a logística do gerenciamento. Massas de pessoas são equiparadas à massa singular de objetos individuais. Por essa razão, a realidade pós-liberal, ou, melhor dizendo, a virtualidade cada vez mais deslocando a realidade para longe de si mesma, leva diretamente à abolição completa da política.

Para Alexander Dugin o nascimento da quarta teoria política não configura um arranjo ideológico, mas a real alternativa ao pós-modernismo. Nessa

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

configuração, ressalta que não poder ser a continuação entre as teorias mencionadas, aponta as mudanças pós-modernas do liberalismo à globalização e por esse motivo, deve ser apontada novos princípios e novas estratégias. Nessa direção, segundo o autor, a quarta teoria deve buscar “inspirações sombrias” na pós-modernidade, na liquidação do programa do iluminismo

Conforme André Luiz V.B.T. dos Reis (2023)

Há muita curiosidade, e maiores incompreensões ainda, quanto à proposta teórica e ideológica de Alexander Dugin, que muitos da mídia qualificam, algo impropriamente, como “guru” de Putin. Dugin se envolveu em algum grau com movimentos declaradamente fascistas no fim dos anos 1980 e início dos 1990, mas logo os deixou pra militar no assim chamado “Nacional Bolchevismo”, que tentava sintetizar alguns elementos fascistas e stalinistas. Nos anos 2000, já mergulhado no pensamento tradicionalista, decidiu abandonar aquilo que considerava como ideologias modernas/contemporâneas. E propôs uma meta-teoria para superá-las, publicada em livro originalmente em 2009, e traduzido pro inglês em 2012. Na obra, o russo estabelece uma nova classificação das principais ideologias, ao mesmo tempo em que as redefine segundo o sujeito normativo identificado em cada uma delas. Elas seriam o liberalismo, o socialismo e o fascismo [nacionalismo]. O liberalismo é o nome “guarda-chuva” dado a toda ideologia que faz do sujeito moderno o princípio normativo da sociedade. Dizendo de outra maneira, ele aplica o epíteto de liberal a toda ideologia estritamente individualista. O socialismo, identificado principalmente com o marxismo, diz respeito ao conjunto de ideologias que relativizam o indivíduo particular frente a uma coletividade definida pela ordem material de produção da vida social: ou seja, pela classe econômica. Por fim, o fascismo é visto de forma ampla. Todo nacionalismo, não somente os étnicos, com matiz anti-individualista e associado ao Estado-Nacional caem na definição da Terceira Teoria Política. Ou seja, se trata de conceito mais amplo do que o mobilizado na Academia, e que não pode ser reduzido somente ao fascismo italiano ou ao nazismo. Frequentemente, Dugin é acusado de ser “neofascista”. Mas é necessário averiguar o que se entende por fascismo pra ver se há algum caráter

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

4

heurístico no rótulo imputado ao russo. Há abordagens psicológicas do fascismo, que o associam à ideia de “personalidade autoritária”. Outros, pelo contrário, pensam que qualquer ideologia iliberal, ou seja, anti-individualista, e portanto com traços hierárquicos ou holistas, é necessariamente fascista. Dificilmente estas abordagens são compatíveis com o olhar histórico. O fascismo é uma ideologia, marcada por certas características, programas e agendas, não uma doença psíquica. Já o UR-Fascismo tornaria praticamente as práticas de poder de todos os povos da história, exceto as do Ocidente contemporâneo, em graus diversos de fascismo, o que dificilmente resiste a qualquer escrutínio histórico e antropológico adequado. Há 3 argumentos que, até onde vejo, negam qualquer caráter verdadeiramente fascista à Quarta Teoria Política (QTP): I) Dugin é fortemente anti-racista. Ele inclusive amplia o conceito de racismo a fim de incluir toda posição, postura ou mentalidade que hierarquize povos de maneira etnocêntrica; II) Não é nacionalista. Pelo contrário, é crítico à relativização de todas as identidades em prol de um conceito massificado e homogêneo de nação; III) Dugin repudia o conceito Ocidental de Estado-Nação, que considera prejudicial e superado. Se formos além nestas formulações, o pensador russo é muito mais platônico em sua perspectiva metafísica do que verdadeiramente hegeliano. São elementos que negam o caráter fascista do pensamento de Dugin, ainda que se possa considerá-lo holista, hierárquico e autoritário. O pensador russo supõe superar as teorias políticas contemporâneas propondo um novo sujeito. De modo geral, ele sugere duas aproximações ou alternativas para este papel: o primeiro, uma determinada leitura do conceito de Dasein, de Heidegger. O segundo, que considero bem mais interessante, a mobilização e ressignificação da tese das Estruturas do Imaginário, de Gilbert Durand. Para Dugin, cada povo tem um Logos específico e próprio, que ele associa a um dos regimes do imaginário do intelectual francês. Apesar destas formulações, a principal chave para ler a proposta de Dugin continua sendo a tradicionalista. E talvez, ainda mais especificamente, Henry Corbin. Quando Dugin fala de Povo, não está se referindo a uma coletividade massificada, nem muito menos a um etnia. Ele reivindica, por um lado, a noção de Narod, que tem longa história no socialismo populista russo, mas que também foi instrumentalizada, com um significado historicizado, pelos soviéticos. Por outro lado, e na verdade acima, se encontra a angelologia de Corbin. Todo Povo verdadeiro é expressão de um Anjo, de um universal ou forma divina específica, com um destino e uma atuação precisa na “história sagrada”. É uma visão tradicionalista.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

5

2. **A QUARTA TEORIA POLÍTICA: resenha crítica do capítulo quatorze**

No início do capítulo Quatorze, título: O LIBERALISMO E SUAS METAMORFOSES, Alexander Dugin aponta que o nacional bolchevique alemão Ernst Niekisch, no ano de 1932, as ideias eram similares as eurasianismo inclusive escreveu um livro com um titular revelador Vladimir Vladimirovitch Putin. Aduz que o livro passou quase despercebidamente. Entretanto, após alguns anos, segundo Alexander Dugin, o levou direto para os campos de concentração, assevera que estava certo. Constata-se no raciocínio do autor que Adolf Hitler apareceu para ser pontualmente uma figura fatídica. Sabe-se que Hitler é considerado pela acadêmica como um dos grandes nomes do século XX, nada obstante, não ficou conhecido pelos pontos positivos e sim por ter comandado um regime tirânico que mergulhou a Alemanha no ódio, sendo que foi responsabilizado por instigar um país contra um povo.

Ressalta na obra a expressão “na sociedade humana não há fatalidades como aquelas inerentes na natureza, a mudança das estações, ou desastres naturais. A dignidade do indivíduo sempre consiste no fato de que ele sempre pode dizer não. Nessa linha de raciocínio, segundo Dugin, houve confronto de Niekisch com o nazismo e os nazistas, calculou as consequências catastróficas para a Alemanha, bom como para a humanidade.

Conforme Alexander Dugin (2012, p. 329)

Niekisch confrontou o Nazismo e os nazistas, e previu mais cedo e mais precisamente do que outros quais seriam as consequências de seu domínio sanguinário para a Alemanha e para a humanidade. Ele não desistiu. Ele lançou um desafio contra o “maligno fado”, não abaixando a guarda. Mais importante: ele resistiu a uma força que parecia invencível com um punhado de antinazistas. Um grupo de seguidores de Niekisch – um deles o nacional-bolchevique Harro Schultz-Boysan – se tornou o núcleo da “Orquestra Vermelha”. Foi ele, quase cego então, que as tropas soviéticas libertaram de um campo

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?



de concentração em 1945. Ele não viu as vitórias físicas pelas quais ele deu sua vida, mas até o fim de seus dias ele permaneceu convicto de que é necessário se opor ao destino maligno da história humana, mesmo que ele venha do volante motor mais profundo.

Dugin discorre que na atualidade pode ser dito o mesmo sobre o liberalismo enquanto ideologia, o qual logrou êxito no ocidente e que espalha as doutrinas pelo mundo, com o apoio dos EUA. Assim, o autor demonstra com clareza a sua oposição ao liberalismo ao afirmar ser o destino maligno da civilização humana. Para o autor, uma das saídas é a oposição, a refutação aos dogmas venenosos por parte das pessoas honestas no planeta. Leva-se em consideração os apontamentos de Alexander Dugin, considerando que para compreender o presidente russo Vladimir Vladimirovitch, segundo alguns analistas, é fundamental observar as ideias do autor em questão. Tal analogia lembra, aparentemente, no Brasil a influência de Olavo de Carvalho sobre Jair Bolsonaro no período em que ele foi Chefe do Poder Executivo Federal. Não obstante, o que se observa nos argumentos do autor é um posicionamento minoritário entre os filósofos com influência no mundo. Há diversas pontas soltas em suas ideias, o que parece bastante confuso e estranho para os ocidentais, sobretudo aos latinos americanos. Assevera que devemos a todo custo repetir, segundo ele, a verdade, mesmo quando parecer ser inútil, politicamente incorreto.

2.1. O LIBERALISMO COMO UM SUMÁRIO PARA A CIVILIZAÇÃO OCIDENTAL, E SUA DEFINIÇÃO

Segundo o autor, para compreender a essência do liberalismo, deve-se reconhecer que ele não foi acidental, visto que seu aparecimento na história das ideologias políticas se baseou em processos fundamentais, conseqüentemente, desaguando em toda a civilização do ocidente. Nessa direção, segundo o autor, o liberalismo não se resume apenas em uma história

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

7

Conforme Alexander Dugin, a definição de liberalismo não se resume apenas em uma filosofia mas, ideologia política e econômica atrelado às linhas de forças mais importantes da era moderna. Nessa linha de raciocínio, o autor aponta duas nomenclaturas sendo a primeira de liberdade e a segunda de liberdade para. Em outro trecho, a comparação chega a uma versão do anarquismo.

Aduz Dugin que os princípios descritos abaixo se encontram na base do liberalismo histórico, desenvolvido pelos filósofos Locke, Mill, Kant, posteriormente Bentham e Constance.

Assevera Alexander Dugin (2012, páginas. 331 e 332)

A compreensão do indivíduo como medida de todas as coisas; A crença no caráter sagrado da propriedade privada; A asserção da igualdade de oportunidade como a lei moral da sociedade; A crença na base “contratual” de todas as instituições sociopolíticas, incluindo o governo; A abolição de quaisquer autoridades governamentais, religiosas e sociais que reivindicuem uma “verdade comum”; A separação de poderes e a criação de sistemas sociais de controle sobre quaisquer instituições governamentais; A criação de uma sociedade civil sem raças, povos e religiões no lugar dos governos tradicionais; A dominação das relações de mercado sobre outras formas de política (a tese: “economia é destino”); A certeza de que o caminho histórico dos povos e países ocidentais é um modelo universal de desenvolvimento e progresso para todo o mundo, o qual deve, de modo imperativo, ser assumido como padrão.

Nesse sentido, Dugin pontua que todos os princípios da filosofia do liberalismo e o próprio nome “liberalismo” se estruturam na “liberdade”. Lado outro, a expressão parece confusa, visto que não há liberdade negativa, e esse negativismo não torna ninguém livre. A explicação da liberdade de, segundo o autor, para os liberais é definida precisamente e possui um caráter dogmático sob as propostas descritas abaixo

O governo e seu controle sobre a economia, política e sociedade civil; A igreja e seus dogmas; Os sistemas de classe; Qualquer forma de áreas comuns de responsabilidade da economia; Qualquer tentativa de redistribuir com uma ou outra instituição governamental ou social

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?



os resultados do trabalho material ou imaterial (a fórmula do filósofo liberal Philip Nemo, um seguidor de Hayek: “A justiça social é profundamente imoral”); As ligações étnicas e Qualquer forma de identidade coletiva.

Verifica-se que o autor explica que as ideias podem parecer algum tipo de versão do anarquismo. Entretanto, justifica que tal possibilidade não é verdadeira e menciona que os anarquistas consideram como alternativa para o governo, o trabalho livre, com uma coletivização total de seus produtos. Além disso, considerando teoricamente que o governo deve mais cedo ou mais tarde desaparecer, os liberais, por razões pragmáticas (DUGIN, 2012). Nesse rumo, o autor aponta que os liberais repudiaram as instituições sociopolíticas, a família, a diferenciação sexual

2.2. O LIBERALISMO E A NAÇÃO

Para Alexander Dugin, o fortalecimento do liberalismo, se deu com as instituições políticas, religiosas e sociais ocidentais e com o passar do tempo, gradativamente, enfraqueceram a monarquia, a igreja e os feudos. O entendimento sobre a nação era entendida como totalidade de cidadãos de um Estado Assim sendo, aponta Dugin que as nações europeias chutaram religião etnicidade e classe acreditando que fosse da “idade das trevas” pontuando ser a diferença entre o nacionalismo liberal e outras versões

2.3. O DESAFIO DO MARXISMO

Explana Alexander Dugin que Marx estudou cuidadosamente a economia política de Adam Smith e extrai as conclusões. Em um dos posicionamentos descrito no capítulo Quatorze, reconheceu a liberdade velada de classe, camuflando novos mecanismos de exploração.

Outro ponto relevante que o autor apresenta no capítulo Quatorze é a dificuldade de relacionamento entre socialistas e esquerdistas

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

Diz Alexander Dugin (2012, p. 341)

A questão sobre como se relacionar com socialistas e esquerdistas alcançou seus momentos mais difíceis para liberais nas décadas de 20 e 30, quando os comunistas provaram pela primeira vez a importância de suas intenções históricas e a possibilidade de tomar e manter o poder. Nesse período a escola neoliberal surge (von Mises, Hayek, e um pouco depois Popper e Aron), formulando uma tese ideológica muito importante: o liberalismo não é uma fase de transição do feudalismo para o marxismo e o socialismo, mas uma ideologia totalmente completa, possuindo um monopólio exclusivo sobre a herança do Iluminismo e da Era Moderna; o próprio marxismo não era um desenvolvimento do pensamento ocidental, mas um retorno regressivo (“slogans modernistas”) à época feudal de revoltas escatológicas e cultos milenaristas. Os neoliberais provaram isso pela crítica sistemática do filósofo conservador alemão, Hegel, bem como através de referências à experiência totalitária soviética, e pediram um retorno às raízes, a Locke e Smith, agarrando-se firmemente em seus princípios e criticando os social-liberais por suas concessões e compromissos.

Nessa direção, os questionamentos de Marx colaboraram com outros pensadores, ao ponto de ter apontado suas esperanças ao propósito da coletivização social da propriedade. Segundo o autor que por mais de dois séculos o marxismo se transformou em adversário ideológico e competidor ao ponto de ser o mais importante do liberalismo.

2.4. A VITÓRIA DEFINITIVA DOS LIBERAIS NA DÉCADA DE 90

Constata-se a concordância do autor ao mencionar a derrota na guerra político-ideológica travada entre Estados Unidos (EUA) e a antiga União Soviética (URSS) conhecida como guerra fria, ocorrida no lapso temporal de 1947 a 1991. Salienta o autor que o período mencionado foi importante na história política por colocar um ponto ideológico entre as duas potências.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

2.5. NO LIMIAR DO SÉCULO AMERICANO

Explana o autor que no século XX a vitória do liberalismo, inclusive aponta o ciclo da modernidade, que foi completado e recebeu o monopólio sobre o controle e direção do desenvolvimento histórico. Nessa direção, o autor aponta que os EUA como a cidadela do liberalismo mundial, ressalta a vitória da guerra ideológica por sedimentar na ideologia liberal. A migração dos americanos merece atenção, quando explanou, no capítulo Quatorze, que os EUA deixaram de ser um governo nacional e se tornaram um sinônimo para o governo mundial.

2.6. LIBERALISMO E PÓS-MODERNIDADE

A abordagem das três teorias políticas pelos filósofos não poder ser interpretada como verdade absoluta, visto que a compreensão de Alexander Dugin esbarra em pontos confusos, pelo menos na compreensão ocidental. Discorre o autor que no período da pós-modernidade o liberalismo coexistiu com o neoliberalismo. Aponta o autor o panorama da monstruosidade

Para Alexander Dugin (2012, p. 354)

A medida das coisas se torna não o indivíduo, mas o pós-indivíduo, o “divíduo”, acidentalmente jogando com uma combinação irônica de partes de pessoas (seus órgãos, seus clones, seus simulacros até chegar aos ciborgs e mutantes); A propriedade privada é idolizada, “transcendentalizada” e se transforma daquilo que um homem possui para aquilo que possui o homem; A igualdade de oportunidade se transforma na igualdade de contemplação das oportunidades (a sociedade do espetáculo Guy Debord); A crença no caráter contratual de todas as instituições políticas e sociais se transforma em uma equalização do real e do virtual, o mundo se torna um modelo técnico; Todas as formas de autoridades não-individuais desaparecem completamente e qualquer indivíduo é livre para pensar o mundo de qualquer maneira que ele ache adequada (a crise da racionalidade comum); O princípio da separação de poderes se transmuta na ideia de um referendo eletrônico constante (parlamento eletrônico), no qual cada usuário de internet vota continuamente em qualquer decisão, o

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

que leva à multiplicação de poder ao número de cidadãos separados (cada um é seu próprio ramo do governo); A “sociedade civil” substitui completamente o governo e se converte em um caldeirão global e cosmopolita; Da tese “economia é destino” se toma a tese “o código numérico – este é o destino”, na medida em que trabalho, dinheiro, o mercado, produção, consumo tudo se torna virtual.

2.7. O LIBERALISMO NA RÚSSIA CONTEMPORÂNEA

A proposta da quarta teoria política sugerida pelo autor, tem como destaque o desvinculamento da expressão ideologia. Nessa circunstância o autor pontua que até o início da década de 90, a ideologia marxista dominava a Rússia. Afirma que os princípios do liberalismo eram estranhos às fundações da sociedade russa. Lado outro, discorre o autor que o sentido do aparente liberalismo na Rússia na década de 90 era referente às tradições políticas-econômicas, referindo-se a uma imitação ignorante do ocidente.

Assevera Alexander Dugin que o início de Vladimir Putin no poder tentou reverter processo de desintegração, entretanto não logrou êxito, sem nenhuma oposição político-ideológica. Nessa direção, segundo o autor, a maioria dos liberais tornou-se apoiadores. Chama atenção a afirmativa do autor no sentido que o liberalismo não penetrou a fundo e não gerou uma geração política de liberais. Por fim, conclui o autor que o verdadeiro liberal é aquele que atua em acordo com os princípios do liberalismo.

Conclui-se no capítulo quatorze a abordagem de Alexander Dugin foi no sentido de contrapor o liberalismo e suas mudanças. Pontuou ainda a relevância do livro Hitler; Desastre para a Alemanha, que inicialmente passou despercebido, porém, alguns anos depois levou a campos de concentração, ressaltou que o líder nazista apareceu para ser uma figura fadada. Ressaltou que Niekišch confrontou o nazismo e os nazistas, conseguiu prever os desdobramentos da Alemanha. Alexander Dugin pontua que o liberalismo não foi acidental, que o seu aparecimento na história das ideologias políticas foi econômica, sendo baseado em processos se desenrolando por toda a civilização ocidental.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?



Ressalta o autor, no final do capítulo, que na década de 90 falava-se em liberais e não em liberalismo, enfatizou que a denominada ideologia marxista dominava a Rússia e a estranheza dos princípios do liberalismo à sociedade Russa. Lado outro, aqueles que inicialmente se identificavam como liberais, migraram e se declararam como apoiadores de Putin, sob as simpatias patrióticas individuais de Vladimir. Por fim, no ponto de vista do autor, em todo o período da década de 90, o liberalismo não penetrou a fundo e não gerou uma geração política de liberais autênticos e convictos.

Noutro giro, o posicionamento do autor é complexo, pelos acontecimentos da Guerra Fria, não tem como mensurar a proporção do impacto da penetração do liberalismo na Rússia e a URSS. O inconformismo com a teoria política não pode servir como pretexto para desconstruir a importância, ainda que tenha pontos negativos

Referências

DUGIN, Alexander. A Quarta Teoria Política. Arktos Media, 2012.

DUGIN, Alexander. A Quarta Teoria Política: ser ou não-ser. Disponível em: < <http://novaresistencia.org/2018/02/17/dugin-a-quarta-teoria-politica-ser-ou-nao-ser/> > **Acesso em:** 27 de Maio de 2023.

DUGIN, Alexander. A Quarta Teoria Política. Tradução: Jean A. G. S. Carvalho. Disponível em: < <http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao> > **Acesso em:** 27 de Maio de 2023.

REIS, André Luiz V.B.T.dos. A Quarta Teoria Política de Dugin é um neofascismo?. 10/03/2022. Última atualização:08/02/2023. Disponível em: < <https://disparada.com.br/a-quarta-teoria-politica-dugin-neofascismo/> > **Acesso em:** 27 de Maio de 2023.

VASSOLER, Flávio Ricardo. Aula especial com Vassoler 3: OTAN (EUA) e Rússia são imperialistas? Como pensa Vladimir Pútin?. Disponível em: <

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?



<https://www.youtube.com/watch?v=jyo-buUSEe0> > **Acesso em:** 27 de Maio de 2023.

VASSOLER, Flávio Ricardo. Como pensa Alexander Dugin? (aula com Vassoler). Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=jZnYSKorb_M > **Acesso em:** 27 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito da UFMG. Oferta de Disciplinas Optativas de Ciências do Estado e Formação Livre do Direito - 2023/1. TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS: Contra a Ordem Globalista: Introdução à Quarta Teoria Política. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2023/03/Horario-Ciencias-do-Estado-OPTATIVAS-2023-1.pdf> > **Acesso em:** 27 de Maio de 2023.

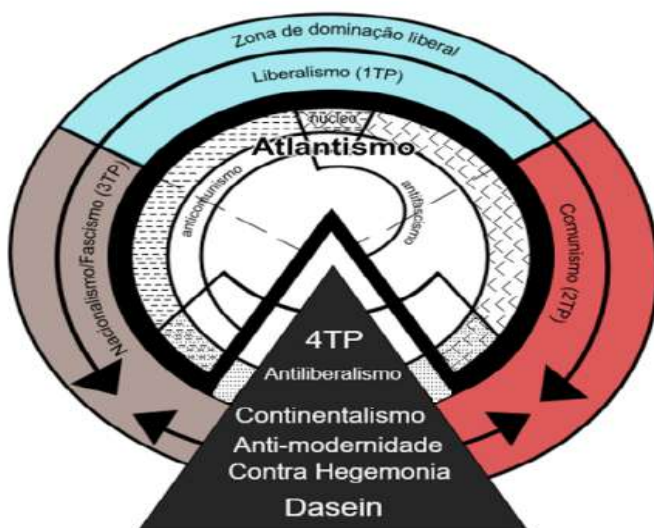
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Ep. 067: A quarta teoria política. Disponível em: < <https://podcasters.spotify.com/pod/show/o-que--tudo-isso/episodes/Ep--067-A-quarta-teoria-politica-e1gon6/a-a7n1990> > **Acesso em:** 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>



A Quarta Teoria Política: seu símbolo significa o número 4 e o sinal de Júpiter, o planeta da Ordem e da Monarquia. É o símbolo patriarcal indo-europeu do Deus dos Céus - Dyaus, Zeus, Deus.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/styles/large/public/main/articles/qtp1-final.png?itok=DhyDzasD> >
Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

15

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Quarta Teoria Política

4

Introdução

Políticas são definidas pelos paradigmas da História - sendo inteiramente dependentes deles. Então, para compreender a QTP corretamente, precisamos considerar quais são seus três paradigmas básicos:

Pré-modernidade (sociedade tradicional)

Modernidade (sociedade moderna)

Pós-modernidade (um tipo de pós-sociedade ou dissociedade onde todos os laços sociais e todas as formas de identidade coletiva - incluindo gênero - são destruídas, ou transformadas em "opcionais")

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp1.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

16

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Quarta Teoria Política

Pré-Modernidade

Tradição

Modernidade

Europa
(Séculos
XVI ao XX)

Pós-Modernidade

Tipos de Sociedade

As três principais teorias políticas (liberalismo, comunismo e nacionalismo - "fascismo") pertencem ao segundo paradigma - ou seja, a Modernidade. Todas essas três ideologias são essencialmente modernas e lidam com o mapa ontológico e o gnoseológico (epistemológico) da filosofia do Iluminismo, com conceitos cartesianos tendo o sujeito como centro.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp2.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

17

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Quarta Teoria Política

Modernidade



As três Teorias Políticas podem ser situadas no espaço com características de direções especiais. Então, a **Primeira Teoria Política (liberalismo)** tem seu lugar topológico no centro e no ponto mais alto do círculo aberto (esse aspecto é essencial!). **A Segunda Teoria Política (comunismo/socialismo)** está à esquerda. **A Terceira Teoria Política (nacionalismo e fascismo)** fica à direita. Estando ao centro, a posição do liberalismo é central no sentido filosófico. É o ponto que define onde fica a esquerda e onde fica a direita. Esquerda e Direita só obtém significado em relação à Primeira Teoria Política. Essa é razão pela qual o liberalismo é tão importante. E esse é o motivo de essa teoria vencer enquanto a Modernidade permanece inquestionável e sem oponentes.

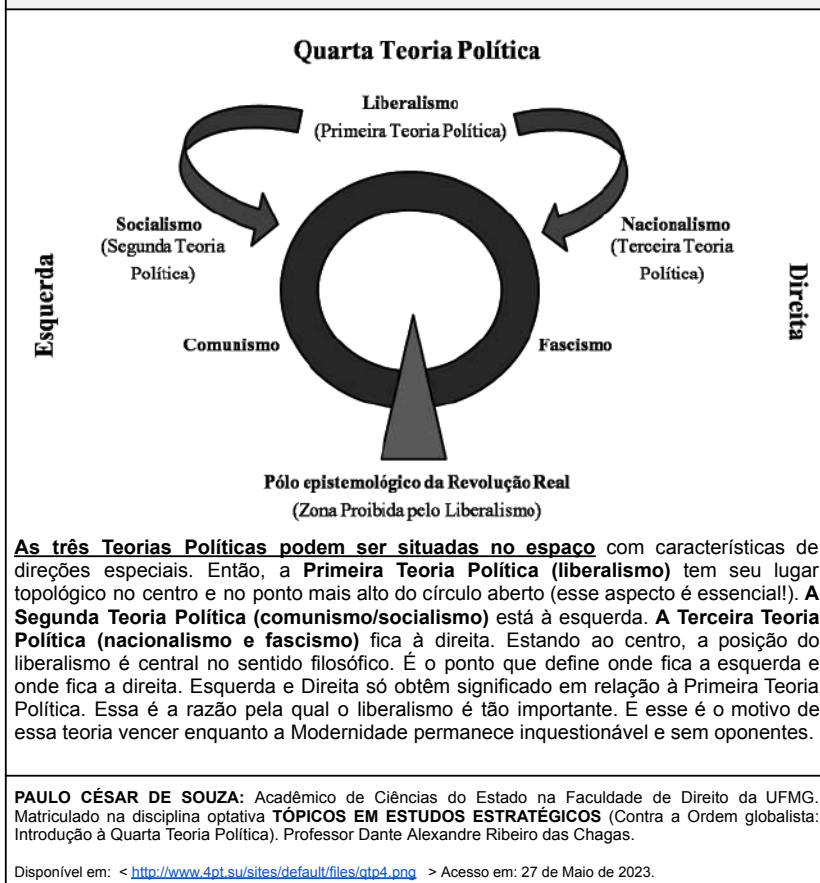
PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp3.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO
THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>



A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

19

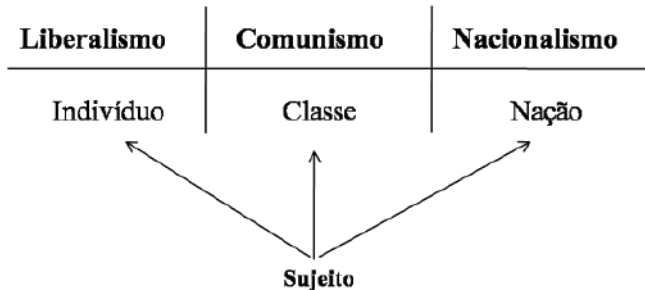
A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Quarta Teoria Política

Modernidade



As relações e alianças entre as três Teorias Políticas podem ser diferentes: há (ou haviam) tais opções como Primeira Teoria Política + Segunda Teoria Política versus Terceira Teoria Política (Segunda Guerra Mundial), ou Segunda Teoria Política + Terceira Teoria Política versus Primeira Teoria Política (o Pacto de Ribbentrop-Molotov). A História mostra que os dois tipos de alianças foram testadas no século XX, onde a competição entre as três Teorias Políticas era a principal estaca ideológica.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp5.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

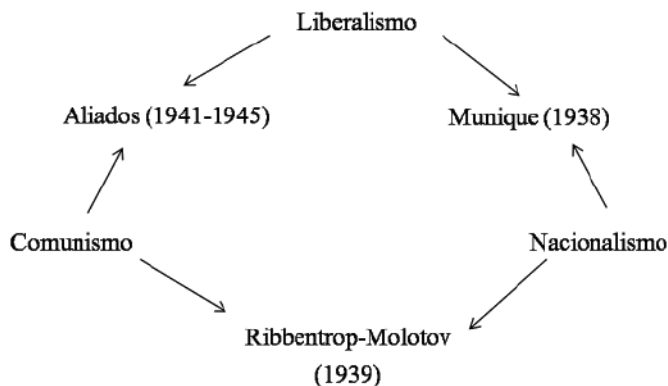
20

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO
THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Quarta Teoria Política

A batalha das Teorias Políticas no século XX



Depois da vitória comum da Primeira Teoria Política + Segunda Teoria Política contra a Terceira Teoria Política na Segunda Guerra Mundial, a Terceira Teoria Política desapareceu da realidade política. De 1945 em diante, ou ela passou a pertencer ao passado, ou perdeu completamente seu significado e a influência real na política mundial e nas sociedades. A partir desse momento, a luta entre a Primeira Teoria Política e a Segunda Teoria Política começou. Esse foi o sentido da segunda metade do século XX do ponto de vista da ideologia.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/otp6.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

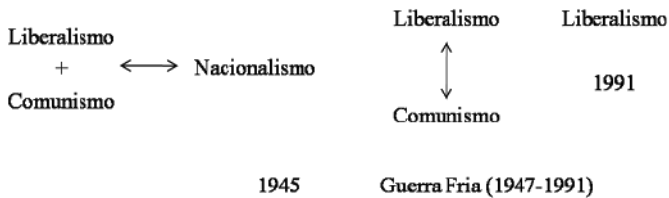
21

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

A batalha das Teorias Políticas no século XX



O fim do século XX se esgotou, por ter visto o fim da batalha entre PTP e a STP. A PTP definitivamente ganhou e, a partir desse momento, permanece como a única Teoria Política que representa a Modernidade como tal, a nível ideológico. O liberalismo triunfou e se tornou o sistema universal de pensamento (Pensée Unique) na escala mundial. Daí veio a globalização, e assim por diante. A partir de 1991, com a queda do muro de Berlim, entramos no contexto do Império Liberal planetário. Não pode haver mais nem TTP, nem STP. Tudo o que vagamente nos faz lembrar dessas teorias são simulacros liberais.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/gtp7.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO
THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

A vitória da Primeira Teoria Política no século XXI

Liberalismo

Liberal-Comunismo
(China)

Liberal-Nacionalismo

1991

2017

Momento Unipolar (Krauthammer)
Globalização



O momento histórico em que vivemos é essencialmente unipolar - não só geopolítica (com EUA e OTAN como centro global), mas também ideologicamente - com a clara e absoluta dominação do liberalismo (de todos os tipos - esquerda, direita, extrema esquerda ou extrema direita). Podemos aceitar tal status quo (como as elites políticas globais e as massas convencidas e controladas mentalmente por elas) ou desafiá-lo. Mas o problema é que não podemos mais nos opor à PTP usando ideologias da STP e TTP - ambas são instrumentalizadas pelos liberais. Então, estamos numa espécie de armadilha. A dominação absoluta do liberalismo (PTP) não nos deixa ter nenhuma alternativa séria fingindo que não há nada desse tipo e que não possa haver. Assim, nós somos obrigados a descansar no momento unipolar, ou a rodar pelas curvas dos labirintos dos simulacros artificiais - entre o liberalismo anarco-comunista de extrema esquerda e o liberalismo de capital de extrema direita.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp8.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

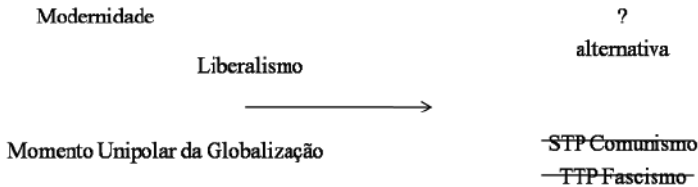
A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

23

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO
THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Século XXI
Pós-Modernidade



Aqui, aparece o horizonte da QTP. Se ainda insistirmos na Alternativa (porque, como humanos, somos essencialmente livres, assim, podemos aceitar ou rejeitar qualquer coisa) e compreendemos o significado ideológico da história da Modernidade (recusando-nos a fazer uma união com os campos pseudo-esquerdistas e pseudo-direitistas), nós precisamos de uma alternativa para além da Segunda Teoria Política e da Terceira Teoria Política. Disso, logicamente segue-se a necessidade da Quarta Teoria Política (QTP). Precisamos observar que a Modernidade termina precisamente com a vitória global da PTP (Liberalismo). Então, o Fim da História descrito por F. Fukuyama é, na realidade, o Fim da Modernidade. E, então, este é o início da Pós-Modernidade. Mas a Pós-Modernidade é essencialmente liberal, porque manifesta a si mesma dentro do liberalismo (não fora dele). Assim, é o liberalismo que define as condições da Pós-Modernidade. Pós-Modernidade não é (como é dado agora) uma alternativa à Modernidade. Ela é a fase mais elevada, a culminação da modernidade. Então, Pós-Modernidade é algo baseado na vitória completa e absoluta da PTP. Essa é a razão da pós-modernidade ter a necessidade de ser global (unindo a imposição do homem aos fragmentos sub-humanos no nível micro e, ao mesmo tempo, insistindo na integração progressiva nos níveis macro, global e transnacional). A Pós-Modernidade não pode ser meramente local ou regional. Mas é justamente neste momento de passagem da Modernidade para a Pós-Modernidade (liberal / pós-liberal), onde os próprios princípios de ordem social, política e geopolítica estão estremeecendo, que temos a oportunidade de propor a Alternativa. Não só uma alternativa ao liberalismo (PTP), mas sim uma Alternativa à Modernidade em si - porque a PTP é a expressão política essencial da Modernidade política.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

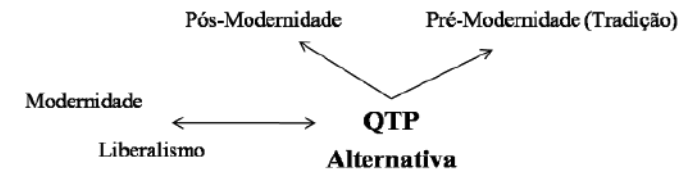
Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp9.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Século XXI



Momento Unipolar
Globalização

Principal sujeito:

Indivíduo, sem qualquer forma de identidade coletiva:

- Sem religião (secularismo)
- Sem nação (cosmopolitismo)
- Sem classe (todos são classe-média)
- Sem Pátria (ideologia de direitos humanos)
- Sem sexo (opção de gênero)

~~STP - Comunismo~~

~~TTP - Fascismo~~

~~Sujeito da Modernidade~~

~~Conceito~~

Mas o problema é: onde podemos encontrar o fulcro? A Modernidade e a Pós-Modernidade - precisamente por meio do Terceiro Totalitarismo (desta vez, liberal) - já destruíram a humanidade e a substituíram pela assembleia de indivíduos (a doutrina dos direitos humanos). Recusando-se o sujeito normativo do liberalismo onipresente (o indivíduo e - no futuro próximo - a espécie pós-humana), ficamos no vazio, porque o liberalismo não aceita institucionalmente nenhuma forma de ontologia e antropologia não-individuais.

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

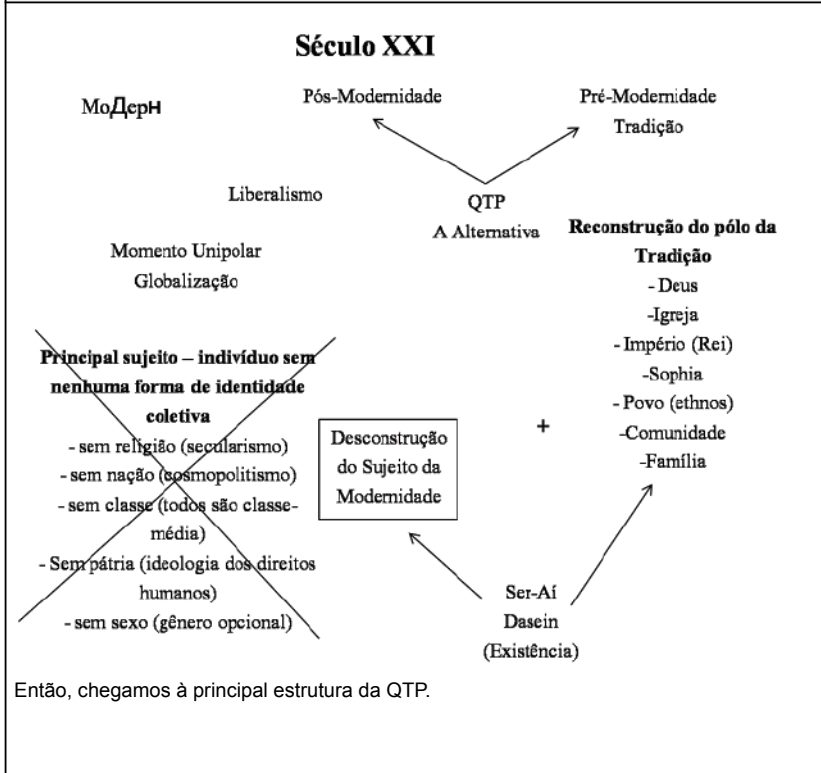
Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp10.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023. :

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

25

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO
THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>



PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp11.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

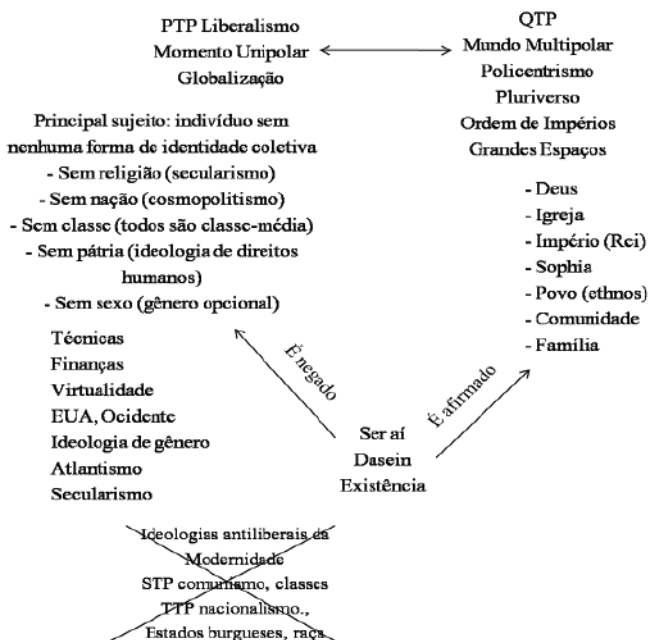
A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

A QUARTA TEORIA POLÍTICA: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

THE FOURTH POLITICAL THEORY: A BRIEF PRESENTATION

<http://www.4pt.su/pt-br/content/quarta-teoria-politica-uma-breve-apresentacao>

Século XXI



Todas essas considerações filosóficas (passos conceituais que tornam explícita a estrutura da Quarta Teoria Política) podem ser traduzidas na práxis política. É apenas um dentre muitos dos meios pelos quais é possível projetar para a realidade a ideia principal da QTP,

PAULO CÉSAR DE SOUZA: Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG. Matriculado na disciplina optativa **TÓPICOS EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS** (Contra a Ordem globalista: Introdução à Quarta Teoria Política). Professor Dante Alexandre Ribeiro das Chagas.

Disponível em: < <http://www.4pt.su/sites/default/files/qtp12.png> > Acesso em: 27 de Maio de 2023.

A QUARTA TEORIA POLÍTICA DE DUGIN: descolonizadora e antirracista?

27

Capítulo 6

POR UMA PEDAGOGIA DA EXISTÊNCIA ARTÍSTICA

Flávio Roberto Chaddad

DOI: 10.46898/home.6f482676-c1dc-4fde-b34a-
2ca7bdd74039

POR UMA PEDAGOGIA DA EXISTÊNCIA ARTÍSTICA

Flávio Roberto Chaddad ^[1]

Este ensaio tem por objetivo a elaboração de um esboço crítico sobre as teorias pedagógicas que alicerçam a formação do ser humano, salientando a necessidade de outro olhar através da fresta da existência, que implique na realização da vida na Terra. Para tanto, se fundamenta na pedagogia histórico-crítica e em uma concepção abrangente de arte, pois não há outro meio ou modo de viver a não ser a de transformar a vida em um jogo erótico. Assim, as teorias pedagógicas estão diretamente relacionadas com ao universo da superestrutura e da infraestrutura. Não há nenhuma teoria pedagógica - que traga consigo uma visão de mundo e de homem - que não esteja relacionada ao sistema de produção capitalista. Ou reforçam o sistema e fantasiam uma integração do homem aos seus fins irracionais ou, como se pode observar em algumas, bem poucas, buscam libertá-los das amarras onde se encontram, em meio aos discursos sofistas que dominam a contemporaneidade. Sofistas? Sim. Estes não estão relacionados à época em que Sócrates transitava pelas ruas de Atenas, com suas perguntas, questionando a tudo e a todos. Os reis da arte da retórica estão aí. Fazem presentes na contemporaneidade e na superestrutura. Fala-se hoje em pós-verdade. Mas, desde quando houve realmente verdade? Se é que um dia existiu? Ou tudo faz parte de um grande jogo de poderes? A palavra verdade traz consigo uma conotação a algo absoluto, que não se modifica, aquilo que é, portanto! O próprio “Ser” de Parmênides! Em meu ponto de vista, este termo – verdade - é muito forte. Penso em

[1] Graduado em Licenciatura em Filosofia (UNIFRAN); Mestre em Educação (Ensino Superior) pela PUC-Campinas; Mestre em Educação Escolar pela UNESP/Araraquara/SP.

objetividade, que é dada pela incorporação por superação dos predicados postos e negados, em um processo crítico e espiral, formando uma síntese de múltiplas determinações. Mas, desde quando houve em um só momento na história brasileira a objetividade? Desde quando houve objetividade no cenário midiático, social, político e econômico do Brasil? A resposta é: nunca! A ideologia sempre dominou os discursos e sempre manipulou a grande parcela da população que não têm como lutar contra os avanços do poder da superestrutura. As teorias pedagógicas estão à mercê, em sua maioria, da superestrutura e da infraestrutura, pois ambas – teorias e sistema - são inseparáveis. Uma produz a outra. De forma utilitária e sem pudor ensinam os alunos a se comportarem diante do mercado, diante de um mundo – que dizem – se transforma em uma grande velocidade, não tendo como planejá-lo, fora de controle dos homens. Será? Ou isso é mais um golpe da ideologia? E, em muito poucos casos, consegue produzir a inserção e a integração dos homens ao sistema produção, a uma entidade metafísica que se denomina por mercado. Esta entidade abstrata, “o mercado” é sempre visto como algo fora do controle do ser humano – mais uma vez aqui atua a ideologia, o seu trabalho em prol a quem detém o poder, mesmo sabendo que ele – o poder – é polimórfico e em uma sociedade marginalizada e bárbara como a brasileira ele se manifesta em todos os sentidos, por todos os lados, ou seja, não tem um centro, ele percorre todo locus social como um rizoma, todos têm e carregam consigo esta questão, os instintos e a vontade de poder conforme afirma Nietzsche, principalmente quando falta a educação. Isso é inerente ao ser humano - é natural - como já afirmaram Hobbes e Foucault em seus textos. Desta forma, o interesse ligado ao poder sempre permeia e constrói a “verdade”, um modo de olhar e ver o mundo, mesmo que mergulhe a humanidade no caos como está acontecendo. Se o mercado, como dito acima, é uma entidade abstrata, passamos mais uma vez do campo do concreto pensado para o campo da ideologia, uma das formas utilizadas para manipular os

indivíduos e fabricar pseudos estados existenciais. Esta crítica é endereçada as teorias pedagógicas que se apoiam nas pedagogias do “aprender a aprender” – pedagogias construtivistas, conforme Duarte (2000). De uma forma geral, elas são utilitaristas. Estão atreladas ao mercado. Servem aos interesses e anseios capitalistas. Não ao homem, pois buscam integrar o homem – alguns homens – ao sistema, que se fundamenta em fins irracionais. De forma alguma poderíamos chamá-las humanísticas. Desta forma, romper com estas teorias pedagógicas dominantes requer, sobretudo, romper com o real aparente, nas palavras de Platão, sair da Caverna, e partir para o concreto pensado, aonde o espírito criativo e artístico de “Dionísio” produz uma tensão com os arquétipos de “Apolo”, em que criação e a razão se manifestam através dos seus momentos predominantes em uma dança espiral, crítica e cósmica. Aqui também se torna necessário partir de uma concepção de arte abrangente, em que a vida seja esta manifestação, a manifestação deste jogo erótico, que não seja cerceada pelo princípio freudiano do desempenho - instrumental e utilitarista - mas que seja voltada para a realização humana. Neste sentido, a pedagogia histórico-crítica pode fornecer as bases para um caminho em busca de uma objetiva realização humana. Ela é uma teoria pedagógica que não é escrava, não “serve” aos fins irracionais do sistema, mas apenas ao homem. Aqui não há a sobrevalorização da razão instrumental sobre a razão emancipatória, como se observa nos dias atuais, em que a superestrutura falsifica a realidade em prol a sua realização, já que ela – a razão instrumental que é predominante – está nas mãos de poucos, eclipsando a razão emancipatória. Portanto, a pedagogia histórico-crítica visa a realização do homem e da natureza, pois ambos estão tão imbricados em um processo autopoético, onde homem e a natureza imprimem suas pegadas sobre a Terra, como Karl Marx (2001) afirmou nos “Manuscritos Econômicos e Filosóficos” ser a *natureza o corpo orgânico do homem*. Assim, Ela visa, sobretudo, a realização humana. Entende o ser humano em sua incompletude, dotado de razão que ao produzir o conhecimento não abandona a

lógica formal - que sustenta o disciplinar – através das regras da metafísica, mas também a articula com as regras da lógica dialética (unidade na diversidade; contradição e síntese das múltiplas determinações) produzindo o que se pode denominar como um conhecimento contextualizado. Através desta teoria pedagógica vemos esboçar o homem como sujeito criador de sua história e do mundo, pois dotado de intencionalidade, aonde prevalece a tensão entre a teoria e a prática: a realização da ontologia do ser social. Para isso, a pedagogia histórico-crítica busca no conhecimento do que é mais desenvolvido na humanidade e através dele a transformação dos seres humanos, pois são através destes conhecimentos que se desenvolvem as estruturas cognitivas superiores. Ela contesta, sobretudo, o conhecimento tácito, imediato, pragmático, característico do construtivismo, que não se articula com a teoria formando uma tensão, que, portanto, não eleva ninguém, pois produz uma assepsia totalitária e cega no olhar para o mundo. E, mais uma vez, ela pretende que os seres humanos, em seu conjunto, por superação através da incorporação dos predicados postos e negados, neste vir a ser contínuo, alcem voo pela realidade aparente até atingirem o concreto pensado, a objetividade. O construtivismo que é a pedagogia dominante, que veio recebendo durante toda a sua história a inclusão em seu “corpus” de outras pedagogias e que foi denominado por alguns pensadores como as pedagogias do aprender a aprender, na atualidade não está nem mesmo servindo e cumprindo o que se propõem: inserir o ser humano ao mercado de trabalho, que a tudo e a todos reifica. Pelo contrário, os alunos, na maioria das vezes, não conseguem desenvolver as estruturas cognitivas superiores, que os farão alçar voos cada vez maiores em busca de sua realização humana, de sua autonomia e de sua liberdade – não apesar do outro, mas com o outro - já que a realização humana para o capital é o consumo. Felicidade ideologicamente se confunde apenas com consumir o supérfluo – aí reside o grande hiato entre o que se chama reino da civilização e o reino da cultura, conforme Marcuse. Enquanto

o primeiro visa adaptar os seres humanos – quando consegue, ao mercado – o outro busca a realização do homem, transformando a vida de cada qual em um jogo erótico. Neste sentido, a pedagogia histórico-crítica fornece as bases, os fundamentos, mas estes fundamentos não devem ser buscados em apenas em pensadores marxistas, mas deve ser articulada com outras perspectivas de olhar para o mundo, como buscar em Nietzsche, Heidegger e Marcuse a crítica ao homem unidimensional - gestado nos princípios da lógica formal - e a questão da vida como beleza, como arte, este devir que deve ser erótico, um jogo erótico, e não o princípio do desempenho, de uma civilização que atrofia a essência do ser humano – a sua capacidade de criar, viver com estética.

Dediquei-me as questões ambientais desde longa data e lendo livros, teses, dissertações, monografias, artigos, etc, que são produzidas nesta área de conhecimento percebo que muitas delas, em grande parte, se enquadram em atitudes revisionistas do próprio capital. Ou seja, reafirmam uma visão de mundo que não mais se encaixa na capacidade suporte dos ecossistemas, aos quais dependemos inteiramente. Os problemas não são a miséria, a pobreza, a falta de condições de vida, o lixo, a degradação e a crise ambiental. Eles são consequências apenas de um sistema, de uma estrutura que não mais se aplica a vida da maioria da população mundial e a vida de uma forma geral. Procurando construir condições teóricas de refletir sobre as questões ambientais, principalmente, da aplicação de projetos de educação ambiental, que pelos textos que li, têm como principal norte revisionismos ao capital, fui aos poucos percebendo que a pedagogia histórico-crítica poderá fornecer as bases - os fundamentos - para a crítica contundente a estrutura, a este modelo de desenvolvimento. Mas, não apenas ela, pois a questão é também existencial, está ligada a uma reivenção do ser humano. Como Nietzsche em seu texto “*Além do Bem e do Mal*” já enfatizava carregamos instintos e pulsões, forças cósmicas, que desencadeiam nossas atitudes perante a vida. Muitas vezes, somos dominados por

estas forças inconscientes. Desta forma, em meu ponto de vista, temos que direcionar estas tensões para o campo existencial e artístico, da arte em seu sentido abrangente, transformando a vida em um eterno gozo, a questão da vida bem vivida, deste lapso na eternidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DUARTE, N. **Sobre o construtivismo**. Campinas: Autores Associados, 2000.

HEIDEGGER, M. **Ser e tempo**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2020.

MARCUSE, H. A noção de progresso a luz da psicanálise. In: **Cultura e Psicanálise**. São Paulo: Cortez, 2001.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

NIETZSCHE, F. **Além do bem e do mal**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

NIETZSCHE, F. **A origem da tragédia**. São Paulo: Centauro, 2004.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Martin Claret, 2001.

Capítulo 7

KONRAD HESSE E A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO

William Thomas Gubert

DOI: 10.46898/home.396a45d2-e0ef-4597-8d93-
94aa26307069

KONRAD HESSE E A FORÇA NORMATIVA DA CONSTITUIÇÃO

KONRAD HESSE AND THE NORMATIVE STRENGTH OF THE CONSTITUTION

William Thomas Gubert¹

Resumo: Trata-se de um resumo expandido destinado à correlação e à identificação de temas sensíveis e pertinentes ao Direito, aos juristas e à sociedade hábil civil como um todo. Para este propósito esclarecedor, revela-se como método de pesquisa científica o bibliográfico; precisamente da literatura jurídica inerente ao autor selecionado e para a elementar obra examinada: A Força Normativa da Constituição. Com efeito, naquilo que for produtivo, conveniente ou eficaz, procurou-se associar este livro específico com outros intelectuais das ciências sociais e da filosofia. Em conclusão, aproveitou-se o espaço textual e cognitivo à elaboração e para a centralização de ideias-gerais e ideias-pontuais advindas da leitura ou de outras inferências integrativas.

Palavras-chave: Hesse e Força normativa da Constituição.

Abstract: It is an expanded summary intended for the correlation and identification of sensitive and pertinent themes to Law, jurists and civil society as a whole. For this clarifying purpose, the bibliographic method is revealed as a scientific research method; precisely from the legal literature inherent to the selected author and to the elementary work examined: The Normative Force of the Constitution. Indeed, insofar as it is productive, convenient or effective, an attempt has been made to associate this specific book with other intellectuals in the social sciences and philosophy. In conclusion, the textual and cognitive space was used for the elaboration and centralization of general ideas and specific ideas arising from reading or other integrative inferences.

Keywords: Hesse and Normative strength of the Constitution.

Considerações introdutórias

De início, resta válido atestar que o presente trabalho acadêmico partirá do seguinte modo estrutural concernente ao livro-base de Hesse: 1º um breve histórico do autor estudado, 2º análise de ideias gerais ou principais, 3º os apontamentos particulares sobre a obra e 4º incentivar o debate acerca de alguns questionamentos à reflexão contemporânea.

Acredita-se que tal formatação adotada cumprirá fielmente o sentimento e o interesse à finalidade desta construção significante. Em igual tom proveitoso, para reiterar, expõe-se que a metodologia empregada neste texto conferirá maior tempo, espaço e luz àquilo que Konrad Hesse - na sua principal e mais influente obra - pretendeu apontar e explicar; conformando o trabalho feito por ela às técnicas

¹ Especialista em Direito Obrigacional, em Direito Tributário, em Direitos Humanos (todas pela Faculdade Focus) e em Direito das Famílias e das Sucessões (Faculdade UniAmérica). Pós graduando em Direito Administrativo pela Faculdade Focus. Advogado. Bacharel em Direito laureado e com destaque acadêmico pela PUCRS. Capacitação em Direito e Processo Penal (Faculdade IBRA).

analíticas correspondentes e exigidas para uma melhor absorção e compreensão das pautas levantadas pelo filósofo jurídico.

Agora, para completar o encerramento respectivo naquilo que compõe o presente resumo ampliado, destina-se ao leitor os votos de boas reflexões, indagações construtivas e inferências férteis; as quais são esperadas e extremamente necessárias à proposição resolutiva dos conflitos, dos dilemas e das inquietações sociais históricas, correntes e/ou vindouras.

Breve histórico de Konrad Hesse e de sua obra máxima

Feitas as orientações primárias, é bom falar que o escritor do Direito, falecido em 2005, era da Alemanha do século 20. Sendo assim, vivenciou o Reino Alemão pós Revolução de 1848 da antiga Prússia (a mesma que contou com a presença de Lassalle e Marx; passagem da Prússia até então na forma de monarquia absoluta para a constitucional) e a Segunda Guerra Mundial. Depois das acaloradas discussões teóricas entre Schmitt e Kelsen sobre a guarda da Constituição (WIKIPÉDIA, 2021 e HESSE, 1991).

No campo, principalmente importante, ou seja, o jurídico, destacou-se nas áreas de direito público/estatal e constitucional. Teceu, dentro outras obras, críticas contundentes à obra clássica da sociologia do Direito de Ferdinand Lassalle, sobretudo no aspecto que tanto ouvimos sobre a natureza da Constituição jurídica. (WIKIPÉDIA, 2021 e HESSE, 1991).

O professor Hesse foi magistrado do Tribunal Constitucional Federal alemão e docente catedrático da Universidade de Freiburg em Direito público. Situado, se podemos dizer assim, na social-democracia (WIKIPÉDIA, 2021 e HESSE, 1991).

Neste compilado textual em comento, A Força Normativa da Constituição; apresenta-se que esta foi publicada primeiramente em 1959, a versão brasileira traduzida do alemão pelo hoje ministro do STF, Gilmar Mendes.

Encontra-se nela paralelo à tese de Lassalle sobre a sobreposição, sempre, da Constituição real sobre a jurídica ou de papel pelos fatores reais de poder reinantes em uma dada sociedade. Hesse, discorda que, necessariamente, ocorrendo um enfrentamento entre essas duas Constituições, a jurídica será a parte mais fraca ou àquela que irá ceder, perecer.

O autor, como o próprio título induz, busca reconhecer que a Constituição, assim como o Direito em si, mas sobretudo o direito constitucional são ciências jurídicas e sociais híbridas (mistura das ciências do ser, realidade sociologia, história, ciência política com a do dever ser, normativa).

Com isso, além de traçar os objetos e as metas a serem alcançadas pela disciplina citada, formulou alguns traços bem relevantes, ainda, sobre a natureza, limites e possibilidades da atuação da Carta Magna dentro do contexto da realidade fática (social, política, histórica).

Dentro outros institutos, abordou a força normativa, a essência, a força ativa, bem como os pressupostos de uma Constituição. Há, dessa forma, um interesse na particularidade das normas jurídicas e na sua possibilidade de conformar a sociedade (emprestar forma e contornos; concretizar a situação regulada; pretensão de eficácia), que como apontado em mais de uma oportunidade para Hesse, não devem ser lidas e confeccionadas destratando a realidade e as suas condicionantes dominantes.

Análise dos pensamentos e das demais significações substanciais de Hesse

Diferentemente de Ferdinand Lassalle, o livro é menos dividido por tópicos pontuais. Já no prelúdio, Hesse trata de apontar os principais argumentos do compatriota, especialmente quando tratou dos poderes constitutivos de uma sociedade (fatores de poder), os quais denominou poder militar (forças armadas), poder social (latifundiários), o poder econômico (grandes indústrias e grande capital) e o poder intelectual (consciência e cultura geral). Na continuidade, lembrou que Lassalle conferiu que a realidade é a conjugação desses fatores de poder, os quais sobressaiam-se às leis e instituições. Por isso, quando do enfrentamento entre a Constituição Real/efetiva, prevaleceria, sempre, essa em detrimento da Constituição Escrita, jurídica, de papel (HESSE, 1991).

Hesse, escorado em outro grande doutrinador, também conterrâneo, Georg Jellinek, 40 anos depois de Lassalle, resgatou lição de que, a partir da história das Constituições, comprova-se que o Poder da Força, supera as regras jurídicas por apresentar-se com valências autônomas e próprias. Tais regras não se mostram possíveis para controlar efetivamente a divisão dos Poderes políticos. Assim, logo no início, parece que Hesse irá concordar com Jellinek e, inclusive, com Lassalle quando os três dizem que o Poder da Força é maior, tanto na prática, quanto no aspecto jurídico, do que a normatividade em si (HESSE, 1991).

Relevante expor que, em certa medida, Hesse traz o debate da condição de eficácia da Constituição Jurídica (relação realidade x norma) a partir das forças determinantes fáticas (fatores reais de poder lassallistas). Ele disse que se adotássemos exclusivamente o efeito determinante da Constituição real em face da jurídica seria conferir a própria negação da segunda constituição. Seria, também, a conversão das ciências jurídicas e sociais, sempre normativas, à mera constatação fática da realidade como ocorre nas ciências do ser (sociologia e ciência política). Nessa tomada, propôs três indagações para o desenvolvimento do seu labor: a) se existe, ao mesmo tempo do poder dominante das relações fáticas, uma força dominante do Direito Constitucional; b) qual seria o fundamento e o alcance dessa última força? e, bem notado por ele diga-se de passagem, c) tal força não seria somente uma ficção ao constitucionalista que tenta ditar o domínio do Direito sobre o Estado quando, ao contrário, as forças determinantes dominam a normatividade? (HESSE, 1991).

Após tais enunciados, relatou qual foi o método aplicado na obra: analisar o

condicionamento recíproco entre a Constituição jurídica e a realidade; averiguar quais os limites, as possibilidades da atuação e os pressupostos da Constituição. Nisso, seguiu dizendo que para o conceito de Ordenação jurídica, far-se-ia necessário analisar esse binômio para evitar, no extremo de cada um deles: a) normas desprovidas da realidade e b) transcrição da realidade sem cunho normativo algum. Trouxe, ainda na sequência, comentários sobre a Escola positivista de Paul Laband, Jellinek e Schmitt (positivismo sociológico como denominou para o último) quando frisou que radical rompimento entre a norma e a realidade, ser e dever-ser em nada ajudaria a resposta das suas perguntas (HESSE, 1991).

Lembra-se que, o professor Juarez Freitas também utiliza algumas lições de Hesse ao tratar do conceito de Ordenamento no seu livro sobre a Interpretação Sistemática do Direito. Considerou, como tantos outros, o fato de concretude da norma (FREITAS, 1998).

Agora, salvo lapso de leitura, é a primeira vez que Hesse fala sobre o que entendeu pela essência da Constituição jurídica, qual seja, a sua vigência. Em outro arranjo, pretende-se concretizar nesta realidade a situação regulada pela Carta (Cunhou o termo: “pretensão de eficácia”). Portanto, não há possibilidade da norma apresentar existência apartada da realidade, não podendo ser separada das condições históricas, sociais, econômicas, técnicas da sua realização; razão pela qual encontra-se em uma relação de interdependência. Aqui, é bom ressaltar desde já, aparece a noção de que tais concepções sociais influenciam, decisivamente, a conformação, o entendimento e a autoridade das normas (HESSE, 1991).

Convém apontar, também, que para Hesse a pretensão de eficácia não se confunde com as condições de realização da Constituição. A Carta Magna não é apenas um ser, mas um dever-ser. Ela não se restringe a ser um espelho da realidade, visto que procura imprimir ordem e conformação para essa realidade. Com isso em mente, disse que a Constituição jurídica é determinada pela realidade e, concomitantemente, determinante em relação a si mesma (diferenciando-se ambas, mas não podendo confundir nem apartá-las). Não há pura normatividade, nem somente retratação da realidade fática (HESSE, 1991).

Para investigar o segundo questionamento realizado lá no início do livro, Hesse tratou de ver a Constituição no contexto da realidade dentro do esquema de interdependência para buscar extrair os fundamentos e as possibilidades da essência da Lei Maior. Novamente, buscou a lição de outro grande autor prussiano, Wilhelm Humboldt, para o qual a Constituição somente pode desenvolver-se quando a ordem estiver vinculada à situação histórica concreta e das suas condicionantes, sob pena de ser estéril eternamente (as constituições não podem ser simplesmente impostas aos homens) (HESSE, 1991).

Hesse, ainda aproveitando-se de Humboldt, afirmou que toda a Constituição deve buscar a sua força vital no tempo e nas circunstâncias do caráter nacional ao

desenvolvimento. Pescou com o prussiano mais antigo, em 1813, que a Carta não pode de forma abstrata e teórica criar nada que já não exista no presente. Em outras palavras, não havendo o casamento entre os demais pressupostos já citados ela não empresta forma e modifica a realidade que diverge (expressões de Hesse e Humboldt). Nisso, o autor apontou que: a) a norma deve conjecturar o futuro com base no presente; b) a norma constitucional ganha poder e prestígio, eficaz, quando observadas as balizas condicionantes (sociais, econômicas, culturais, políticas), c) a força vital, bem como a eficácia da Carta encontram-se na correspondência das forças espontâneas e as tendências dominantes que permitem o desenvolvimento da Ordem jurídica e d) respeitadas esses caminhos, a Constituição transmuta-se na Ordem geral objetiva desse complexo de relações humanas (HESSE, 1991).

Adiante, Hesse falou daquilo que chamou de força ativa da Constituição: a) o cumprimento, efetivo, das tarefas impostas pela Carta; b) disposição de orientar a própria conduta segundo a ordem estabelecida; c) vontade de concretizar esse comando e d) existir a consciência geral, especialmente daqueles responsáveis pela ordenação constitucional, à vontade da Constituição e não apenas da vontade de poder. (HESSE, 1991).

Agora, a Vontade da Constituição, nos termos de Hesse, emane de três vertentes distintas: a) necessidade de uma ordem normativa inquebrável (proteção estatal contra arbítrios); b) que essa ordem não se limita a uma ordenação legítima pelos fatos e, por isso, precisa ser constantemente submetida a um processo de legitimação e c) conscientização de que tal ordem não será eficaz sem a vontade humana. Dessa forma, adquire e mantém vigência por meios dos atos de vontade (todos somos permanentemente convocados a dar vida ao ente estatal: assumindo e resolvendo tarefas impostas). (HESSE, 1991).

K. Hesse, nas páginas 20 a 22 talvez tenha colocado o ponto mais instigante da sua *magnum opus*, uma vez que, no momento do exame acerca dos pressupostos à força normativa da Carta, informou que quanto mais correspondente for a Constituição à natureza singular do presente, mais seguro será o seu desenvolvimento em termos normativos. Além disso, escreveu, como sendo uma qualidade nuclear dessa normatividade, a conjugação entre as elementares dominantes ao espírito do seu tempo a fim de assegurar uma ordem adequada e justa para manter o apoio e a defesa da consciência geral. Ademais, falou que a Lei Maior precisa estar apta às alterações sociais em um eventual cenário de mudança dessas condicionantes (com meticulosa ponderação e parcela estruturante adversa).(HESSE, 1991).

Hesse, posteriormente, teceu comentários sobre o ótimo desenvolvimento da força normativa da Constituição, que depende de dois elementos vinculantes: a) o conteúdo jurídico em si e b) a prática. Retomou, linhas depois, que todos os participantes da vida constitucional precisam partilhar a vontade da Constituição (global e singularmente). Respeitar a Constituição, mesmo que para isso tenhamos que sacrificar vantagens ou benefícios legítimos, justos em prol do Estado

Democrático. Cada Reforma à Carta expressa a ideia efetiva ou aparente de que atribui-se mais valor à realidade do que à norma jurídica vigente. Assim, essas reformas afetariam a confiança na perdurabilidade constitucional. Estabilidade, para Hesse, é uma condição essencial à eficácia da Constituição. (HESSE, 1991).

Acha-se pertinente levantar que no final do capítulo II, Hesse trata da hermenêutica jurídica, principalmente do seu significado decisivo à interpretação constitucional na consolidação e na preservação da força normativa da Constituição (Princípio da ótima concretização da norma). Não apenas a Constituição, mas o Direito como um todo tem a sua eficácia vinculada aos fatos concretos da vida. Por isso, não se faz razoável interpretação apartada das condicionantes sociais (políticas, econômicas, culturais). Em seguida ele disse sobre a interpretação adequada nos seus termos: aquela que consegue concretizar com excelência o sentido da proposição da norma dentro das condições reais imperantes. Claro que ele não se fechou à possibilidade de uma alteração das relações fáticas, que pode ou devem promover mudanças para o trabalho do hermenêuta. Enfatizou, aqui, que o sentido da norma estabelece um limite à interpretação. A finalidade e a vontade da norma não podem ser sacrificadas pela mutação constitucional. Nessa ideia, trouxe que se o sentido da norma não for mais realizável, ocorrerá, de modo inelutável, a revisão dela. Faz-se necessário uma interpretação construtiva balizada pelas condicionantes citadas, sob pena de ruptura com a realidade.(HESSE, 1991).

Nesse ponto, recorda-se do livro que trata da Jurisdição Constitucional do Lênio Streck, que também resgatou Hesse para examinar a sua proposta de hermenêutica (STRECK, 2019). Além dele, no livro Interpretação Constitucional do Virgílio Afonso da Silva vemos, em outro trabalho de Hesse, que a força normativa ingressa como um princípio da hermenêutica constitucional o qual foi incorporado pela doutrina brasileira (DA SILVA, 2010).

O jurista Hesse, reiterou que a Carta ordena e conforma a realidade social e política, razão pela qual não é uma expressão pura da realidade. Os limites e as possibilidades da força normativa derivam da correlação entre o ser e o dever ser. Essa força ativa da Carta é intensificada, no plano da eficácia, com o aumento da convicção sobre a inviolabilidade da Constituição, especialmente entre os principais responsáveis por ela. (HESSE, 1991).

Hesse também disse que os limites à normatividade da Constituição não são precisos. Novamente, chamo atenção para algo bem interessante, já visto quando da leitura do Lassalle, que Hesse, no mesmo sentido, reconhece que nenhuma força no mundo, incluindo, aqui a Carta, é capaz de suprimir esses limites ou mesmo de modificar essas condicionantes por si; motivo pelo qual a Constituição precisa conformar-se a elas. Nisso, discorreu acerca da: a) correspondência entre os pressupostos da força dotada de normatividade e a Carta; b) se as forças capazes de violar ou alterar a Constituição estiverem dispostos a renderem homenagens a ela e, para encerrar, c) nos casos dos tempos difíceis, houver a preservação dessa virtude forçosa da Constituição. (HESSE, 1991).

Hesse, ao menos parcialmente, concordou com Carl Schmitt quando disse que no Estado de necessidade, ocorre o ponto crucial à caracterização da força normativa da Constituição (deve-se verificar a existência ou não da superioridade da norma em face da realidade fática). Após, em outro trecho, Hesse falou que a Lei Maior está vinculada à realidade concreta e histórica do seu tempo, mas isso não autoriza a afirmar que a Constituição está condicionada a ela. Em um eventual conflito, aqui podemos conferir nítido afastamento entre Hesse e Lassalle, a Constituição não necessariamente sucumbirá à realidade (parte mais fraca). Do contrário, Hesse expressou que, apenas haverá a queda da Carta quando os pressupostos condicionantes não puderem ser satisfeitos. Nesse ponto, far-se-á a metamorfose dos problemas antes constitucionais (jurídicos) em de poder (políticos). No último cenário, o Direito sucumbe à Constituição Real. Contudo, Hesse, na mesma página, disse que essa constatação não implica reconhecer a negação do sentido da Constituição Jurídica. (HESSE, 1991).

Konrad H, informou sobre a natureza do Direito enquanto ciência. Traduziu como sendo um híbrido, uma ciência mista entre as ciências normativas e as da realidade (sociologia, ciência política). Não é pura normatividade como o positivismo formal de outrora. Depende e contempla a História, economia e o Direito constitucional, uma vez que examina todos os elementos essenciais às forças, situações e vida do Estado. Bem frisou que a força normativa é apenas uma das forças estatais. A força normativa não é assegurada de plano e apresenta-se como uma meta buscável da ciência jurídica em apreço (uma das condições é evitar que as questões constitucionais convertam-se em questões de poder).(HESSE, 1991).

No mesmo tema ainda, o professor falecido afirmou que também é missão do direito constitucional revelar as condições sob as quais normas adquirem a maior eficácia possível alavancando o desenvolvimento da dogmática, interpretação à luz da visão crítica da Constituição. Igualmente, lapidou que deve realçar, despertar e preservar a vontade da Constituição. Parece de grande relevância ressaltar que Hesse apenas apontou uma grande temática, ainda hoje presente, no que diz respeito à competência, quase ilimitada de acordo com o autor, das Cortes Constitucionais ao estabelecerem a palavra final sobre os conflitos estruturantes do Estado em matéria constitucional. Lá ele apenas registrou sobre a decisão ser moldada pelos parâmetros jurídicos, mas fica a reflexão para posterior discussão. Na mesma página, ainda, reforçou que a força normativa em comento depende da satisfação de certos pressupostos práticos e de conteúdo e que, na visão dele, não foram completamente preenchidos ainda. (HESSE, 1991).

Lembra-se aqui também do Curso de Direito Constitucional do professor e Ministro Roberto Barroso que trata do tema quando da história e evolução da força normativa mais recente da Constituição. (BARROSO, 2022).

Hesse, diga-se de início de certa dose de modéstia se me permitem, chamou a atenção quando falou que o observador crítico não pode negar a impressão de que nem sempre prevalece o interesse de sacrificar os benefícios particulares pelo

postulado constitucional. Retomou nessa linha que havendo o divórcio entre o direito constitucional e a realidade, restará rompido um pressuposto da Carta. (HESSE, 1991).

O falecido professor apreciado neste resumo ampliado - como já dito -, concordou com C. Schmidt na questão da prova maior à força normativa da Constituição ser a situação de crise, emergência. Curiosamente, Hesse exemplificou sobre a ausência de interesse da Constituição Weimar à regulamentação do Estado de necessidade. A remissão do Estatuto de Ocupação e do Tratado sobre a Alemanha apenas continham previsão aos cenários de ameaça ou agressão contra a República, mas não previa a possibilidade do reconhecimento de outras formas de crise, tal como a profunda crise econômica. O exemplo é proveitoso para nós porque traz o embate sobre a renúncia da Constituição em criar regra para o tal Estado (omissão deliberada). Hesse, rapidamente aponta que competência excepcional propaga o seu uso, o que é perigoso. Entretanto, defende que maiores riscos poderão advir do desprovimento de coragem ao enfrentamento da problemática. A falta de uma disciplina normativa nesse ponto revela que a solução dar-se-ia ao poder dos fatos, isto é, uma submissão do Direito à realidade fática. (HESSE, 1991).

É, de certa forma, provocador o final da obra de Hesse. O autor não responde, taxativamente, quem venceria no embate tenso entre a Constituição jurídica e a real. Na justificativa da resposta parcial, ele trouxe que os pressupostos da força normativa não foram totalmente preenchidos. Ademais, escreveu que sobre ser ou não uma questão de poder ou jurídica depende da preservação e do fortalecimento da força constitucional, sobretudo pela vontade dela a que é, nas suas palavras finais, missão destinada a todos nós. (HESSE, 1991).

Condensação temática interconectada aos fins a que se destina esta pesquisa literária

Com o ânimo pedagógico, converge-se a leitura e a análise densas, profundas e cautelosas à revisão total do conteúdo abordado neste exercício cognitivo. Para este objetivo: nessa tomada, o atuante do Direito alemão propôs três indagações para o desenvolvimento do seu labor: a) se existe, ao mesmo tempo do poder dominante das relações fáticas, uma força dominante do Direito Constitucional; b) qual seria o fundamento e o alcance dessa última força? e, bem notado por ele diga-se de passagem, c) tal força não seria somente uma ficção ao constitucionalista que tenta ditar o domínio do Direito sobre o Estado quando, ao contrário, as forças determinantes dominam a normatividade? Método aplicado na obra: analisar o condicionamento recíproco entre a Constituição jurídica e a realidade; averiguar quais os limites, as possibilidades da atuação e os pressupostos da Constituição. Essência da Constituição jurídica, qual seja, a sua vigência. Em outro arranjo, pretende-se concretizar nesta realidade a situação regulada pela Carta (Cunhou o termo: “pretensão de eficácia”).

Apontou, ademais, que: a) a norma deve conjecturar o futuro com base no presente; b) a norma constitucional ganha poder e prestígio, eficaz, quando observadas as balizas condicionantes (sociais, econômicas, culturais, políticas), c) a força vital, bem como a eficácia da Carta encontram-se na correspondência das forças espontâneas e as tendências dominantes que permitem o desenvolvimento da Ordem jurídica e d) respeitadas esses caminhos, a Constituição transmuta-se na Ordem geral objetiva desse complexo de relações humanas.

Força ativa da Constituição: a) o cumprimento, efetivo, das tarefas impostas pela Carta; b) disposição de orientar a própria conduta segundo a ordem estabelecida; c) vontade de concretizar esse comando e d) existir a consciência geral, especialmente daqueles responsáveis pela ordenação constitucional, à vontade da Constituição e não apenas da vontade de poder.

A Vontade da Constituição, nos termos de Hesse, emane de três vertentes distintas: a) necessidade de uma ordem normativa inquebrável (proteção estatal contra arbítrios); b) que essa ordem não se limita a uma ordenação legítima pelos fatos e, por isso, precisa ser constantemente submetida a um processo de legitimação e c) conscientização de que tal ordem não será eficaz sem a vontade humana.

O ótimo desenvolvimento da força normativa da Constituição, que depende de dois elementos vinculantes: a) o conteúdo jurídico em si e b) a prática. Não apenas a Constituição, mas o Direito como um todo tem a sua eficácia vinculada aos fatos concretos da vida. Os limites e as possibilidades da força normativa derivam da correlação entre o ser e o dever ser. Nenhuma força no mundo, incluindo, aqui a Carta, é capaz de suprimir esses limites.

Discorreu, inclusive, acerca da: a) correspondência entre os pressupostos da força dotada de normatividade e a Carta; b) se as forças capazes de violar ou alterar a Constituição estiverem dispostos a renderem homenagens a ela e, para encerrar, c) nos casos dos tempos difíceis, houver a preservação dessa virtude forçosa da Constituição. Natureza do Direito enquanto ciência. Traduziu como sendo um híbrido, uma ciência mista entre as ciências normativas e as da realidade (sociologia, ciência política).

Pontos interessantes à finalização momentânea

1: Tanto Hesse, quando Lassalle, quase um século antes, não desconsideraram a trajetória histórica e presente dos fatores reais de poder e/ou forças sociais/políticas quando de suas análises. No entanto, deve-se ponderar que o primeiro atribuiu bem menos impacto, profundamente, do que o sociólogo;

2: Hesse, ao contrário de Lassalle, pregou que a Constituição, não necessariamente, será a parte mais fraca e que sucumbirá frente à Constituição

Real lassallista na observância dos seus pressupostos condicionantes à força normativa da Carta pautada da Vontade da Constituição;

3: O jurista estudado aqui, na mesma sintonia do predecessor, confirmou que, uma vez inobservadas as elementares à normatividade constitucional (jurídica), ocorrerá o término da constitucionalidade (segundo os ensinamentos de Georg Jellinek);

4: Konrad Hesse, mais jurista do que sociólogo na comparação com Ferdinand Lassalle, apresentou o alerta quando do aumento expressivo das emendas constitucionais (reformas) nos casos particulares. Conferiu, naquela oportunidade, que deve existir, juridicamente, ferramentas à atualização e/ou renovação dos valores insculpidos no texto da Lei Maior (manter a higidez da força);

5: Ainda que tímido, Hesse levantou o questionamento sobre as competências quase ilimitadas dos Tribunais Constitucionais à definição da última palavra da Lei Fundamental por meio de parâmetros jurídicos. Naturalmente, quem tem acesso ao livro não encontra manifestações grandiosas sobre tal apontamento, porém segue-se registrando;

6: Militou Hesse à favor da constitucionalidade eficaz, a qual deverá ser uma conjugação conjunta dos aspectos sociais, políticos e econômicos à textualidade da Constituição de Direito. Aqui, assim, expressou que a ciência jurídica deve atentar-se à contenção das questões quando se tratar de problemas da Constituição e não da política;

7: Konrad H., apesar de escrever a relação de interdependência e coordenação da Ordem Jurídica à realidade (político e social), pareceu, diversas vezes, confundir e/ou esquecer que o Direito em si, na íntegra, é disposição de, no mínimo duas pessoas, pautadas em condições próprias de interesses à diferenciação de outras convenções; (Direito como convenção, compilado de valores, revisão contratualistas clássicos até chegar nos autores contemporâneos: Humberto Ávila (ÁVILA, 2014), Roberto Mangabeira Unger (UNGER, 2001), Miguel Reale (REALE, 2002), Anthony Giddens (GIDDENS, 2003), Silvio Almeida (ALMEIDA, 2018), dentre outros;

8: Hesse, salvo um ou dois momentos em que expressou o senso do justo, da justiça, do correto ao povo, não pareceu muito atento às noções contramajoritárias à manutenção do Estado democrático de Direito. O simples fato da Constituição ser efetiva, ou seja, correspondente à realidade (condicionantes e determinismos), não garante, por si só, um “bom” Direito, Ordem Jurídica e a própria Constituinte. Portanto, deixou um grande e vago espaço para quais os mecanismos aferíveis pelo Direito Constitucional à manutenção do interesse e da vontade constitucional nas pessoas;

9: O docente jurídico avaliado nesta empreitada, valendo-se do texto de Humboldt

do ano de 1813, examinou o que, se permitem-me dizer, o óbvio ao indivíduo médio: a Carta, simplesmente e por ela mesma, não pode criar aquilo que não existe na sociedade. Isto é, para refletir ainda, nem mesmo as ciências jurídicas e sociais na integralidade (teórico e prática) são capazes de constituir condição não respeitada e/ou possível à sociedade (quaisquer que sejam os fatores/forças de poder dominantes);

10: Interessante que o livro, historicamente, vem de um momento pós guerra, inclusive no contexto da dicotomia Schmitt e Kelsen. Ideia de controle, força constitucional além da ciência do ser, dever-ser. A Constituição, por si, pode conformar a realidade para além de um mero pedaço de papel. O art. 3º, III da CF; objetivos fundamentais, desejos, metas. Claro que há valor simbólico, louvável como mantra. No entanto, considerando uma realidade concreta, social, fática, econômica e cultura, há conformação dessa previsão normativa com a realidade? e

11: Por fim, quiçá a maior problemática, assim como digerida com Lassalle, seja o fato de que o autor alemão diagnostica o problema sem oferecer qualquer solução pontual, apenas proposição teórica genérica. Em outros termos, ele rabisca alguns pressupostos e elementos à força normativa da Constituição em par da realidade social-política, mas apenas em termos vagos e amplos. Salvo equívoco, não identifiquei nenhum apontamento casuístico e específico sobre o modus operandi dos juristas, mormente dos constitucionalistas para tal tarefa que destinou ao resto. Nota-se que isso impacta e muito a concepção e a concretude dos seus feitos, ainda mais se considerarmos que o autor foi um magistrado, tanto da esfera administrativa quanto da constitucional.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** -- Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**. 15ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2014.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção de um novo modelo**. - 10ª ed. São Paulo, Saraiva Jus, 2022.

DA SILVA, Virgílio Afonso. **Interpretação Constitucional**. Virgílio Afonso da Silva (Org.). 1ª. ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2010.

FREITAS, Juarez. **A interpretação Sistemática do Direito**. 2a ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1998.

GIDDENS, Anthony. **A constituição da sociedade**; tradução Álvaro Cabral, -2ª. ed. - São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. - Porto Alegre: Fabris, 1991.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. — 27. ed. — São Paulo : Saraiva, 2002.

STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional**. – 6. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019.

UNGER, Roberto Mangabeira. **Política: os textos centrais, a teoria contra o destino**. - São Paulo: Boitempo; Santa Catarina: Editora Argos, 2001.

WIKIPÉDIA: a enciclopédia livre. **HESSE, Konrad**. [S.l.], 2021. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Konrad_Hesse. Acesso em: 10 agosto de 2021.

**AS EXPOSIÇÕES EM REDES
SOCIAIS E O DESENCADEAMENTO
DO AUMENTO DE VÍTIMAS DO
CRIME DE STALKING**

Caique Batista Passos
Roberto Carlos Damasceno
Lucas Campos de Andrade Silva

DOI: 10.46898/home.f9f44ec1-cab1-4840-bc7c-
602e9a98cb24

AS EXPOSIÇÕES EM REDES SOCIAIS E O DESENCADEAMENTO DO AUMENTO DE VÍTIMAS DO CRIME DE STALKING

Caique Batista Passos¹

Roberto Damasceno²

Lucas Campos de Andrade Silva³

RESUMO

O presente artigo apresenta os altos índices de vítimas do crime de Stalking, previsto no artigo 147-A do Código Penal, decorrentes da influência das redes sociais, que possibilita que o agente “Stalker”, saiba tudo sobre a vida íntima de sua vítima, ensejando assim uma obsessão e perseguição. O intento deste artigo é uma análise crítica de como as redes sociais podem colaborar com o agente que comete o crime de Stalking. A metodologia utilizada foi através de revisão bibliográfica, estudos densos em artigos científicos com uma mescla do Código Penal. Conclui que o crime de Stalking tem acontecido com mais frequência, uma vez que as mídias sociais, mostram de forma prática para o delituoso, toda a rotina da vítima e sua localização, ensejando o cometimento do delito com mais facilidade.

Palavras-Chave: Stalking. Exposição. Redes Sociais. Perseguição. Aumento de vítimas.

ABSTRACT

This article presents the high rates of victims of the crime of Stalking, provided for in article 147-A of the Penal Code, resulting from the influence of social networks, which

¹ Acadêmico em Direito do 10º período do Centro Universitário Una de Betim, e-mail: caibgt07@gmail.com

² Acadêmico em Direito do 10º período do Centro Universitário Una de Betim, e-mail: Roberto88494462@gmail.com

³ Lucas Campos de Andrade Silva. Advogado, graduado em Direito pelo Centro Universitário Una Betim (2013). Pós Graduado em Direito Cível pela LFG (2015). Pós Graduado em Direito Processual Civil pela Faculdade Damásio (2016). Mestre em Direito Privado pela PUC Minas (2019). Conselheiro da OAB Contagem. Professor em Tempo Integral no Centro Universitário Una Betim, endereço eletrônico: lucas.andrade@prof.una.br

allows the “Stalker” agent to know everything about the intimate life of his victim, thus giving rise to an obsession and persecution. The purpose of this article is a critical analysis of how social networks can collaborate with the agent who commits the crime of Stalking. The methodology used was through a bibliographic review, dense studies in scientific articles with a mixture of the Penal Code. It concludes that the crime of Stalking has happened more frequently, since social media show, in a practical way, the victim's routine and location, in a practical way, making it easier to commit the crime.

Keywords: Stalking. Exhibition. Social media. Persecution. Increase in casualties.

INTRODUÇÃO

Após a expansão da internet, meios de comunicação, ditas como “redes sociais”, ficaram bastante comuns e difundidas na sociedade os famosos influenciadores digitais, tornando grandes pináculos para as pessoas, se sentirem influenciadas a compartilharem toda sua rotina pessoal e profissional, e até mesmo exporem a localização de lugares que costumam frequentar, passando a ser uma prática comum.

Nesse contexto, nota-se que ao expor sua vida íntima nas redes sociais, várias pessoas terão acesso ao conteúdo divulgado, incluindo Stalkers, que aproveita desta exposição, para perseguir reiteradamente sua vítima, uma vez que tem acesso a toda a sua rotina, de forma rápida e prática.

Partindo desse pressuposto, foi sancionada a lei que tipificou e oficializou a criminalização do crime de Stalking no Brasil, por meio da Lei nº 14.132/2021, a qual acrescentou o art. 147-A ao Código Penal, com o fim de proteger a vítima em sua liberdade de ir e vir, bem como a sua integridade física e psicológica.

Nesse sentido, o delituoso, costuma agir nas escondidas, evoluindo aos poucos, aumentando todos os dias sua obsessão, podendo colocar a liberdade da vítima em risco. Ao passo, Zaniolo (2021, p.299), discorre que a conduta de Stalker a vítima poderá ser:

Um modo de violência no qual o sujeito ativo invade a esfera de privacidade da vítima, reiteradamente repetindo a mesma ação por maneiras e atos variados, empregando táticas e meios diversos: ligações telefônicas (celular, residência ou comercial), mensagens amorosas, telegramas, ramalhetes de flores, presentes não solicitados, assinaturas de revistas não desejáveis, recados em faixas afixadas nas proximidades da residência da vítima, permanência na saída da escola ou do

trabalho, espera de sua passagem em determinado lugar, frequência no mesmo local de lazer, entre outros

Frisa-se que o agente que cometer o crime de Stalking, poderá estar incurso na pena de reclusão de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, podendo ainda, a pena ser aumentada nas hipóteses previstas no § 1, incisos I, II, e III, do art. 147-A, Do Código Penal.

Conclui, que o ponto fulcral que despertou o interesse em escrever sobre o tema foi a decorrência do índice de vítimas do crime de Stalking, o que se fez questionar se as redes sociais têm implicado de forma positiva no aumento deste delito.

1. A CRIMINALIZAÇÃO DO CRIME DE STALKING NO BRASIL

Ab initio, através de uma minuciosa análise normativa, onde se analisou a reiterabilidade de condutas de perseguição, o poder legislativo chegou a conclusão da criminalização do crime de Stalking no Brasil, deixando de ser uma contravenção penal e passando a ser um delito. Assim a Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021, acrescentou o artigo 147-A ao Código Penal (BRASIL, 1940 [s.p]), *in verbis*:

Art. 147-A. Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade.

Ao destrinchar do referido artigo, nota-se que a perseguição pode ocorrer em três modalidades, a primeira consiste no caráter de ameaçar a integridade física ou psicológica, gerando danos psicológicos na vítima. A segunda modalidade, seria o ato de restringir a capacidade de locomoção, o que é muito comum em casos que envolvem, por exemplo, términos de relacionamentos tóxicos, o que neste cenário, propriamente dito, incide a lei maria da penha. Além disso, a terceira hipótese seria invadir ou perturbar a esfera de liberdade, como por exemplo, o stalker ficar na porta da casa da vítima.

Ocorre que, o crime de Stalking, somente se procede através de representação, sendo um crime de ação penal pública condicionada da representação do ofendido, ampliando as possibilidades da extinção da punibilidade do criminoso.

Partindo desse pressuposto, a definição “Stalking” foi aportuguesada, pois se derivou da língua inglesa, apresentando a definição de perseguição reiterada, ou seja, é da essência do crime que a prática criminosa seja reiterada, se configurando como um crime habitual, cuja a consumação depende da reiteração de atos continuados, sendo um delito que não se admite

tentativa.

Sabe-se que este crime é considerado na esfera criminal como comum, o que significa dizer que qualquer pessoa pode ser o sujeito ativo ou passivo, apesar que se tratando da estatística, as mais atingidas são as mulheres, por ser consideradas vulneráveis em uma sociedade com natureza patriarcal.

Outrossim, existem vários jeitos de praticar o crime de Stalking, podendo ser pessoalmente, por meio de cartas, e-mail com a determinada remessa de mensagens reiteradas, por recados de terceiras pessoas, bem como qualquer meio capaz de ameaçar a integridade física e psicológica da vítima, tendo como requisito subjetivo a perseguição.

Isto posto, ainda existe a modalidade Cyberstalking, que significa perseguição virtual, onde a prática do agente stalker, é através das redes sociais, tais como Instagram, Facebook, WhatsApp, Twitter, Telegram, e todas as redes sociais a disposição das pessoas. Assim, a internet, por meio das redes sociais facilitou a prática do crime de Stalking.

A par disso BRITO (2013, p. 25), diz que:

O problema da internet passou a ser identificado quando a tecnologia incrementou e complicou relações sociais consideradas, até então, pacíficas e controladas, possibilitando algumas experiências socialmente desagradáveis e indesejadas, como sua utilização para a prática de crimes, e a criação de novos contatos que colocam em risco bens que ainda não tiveram sua relevância reconhecida pelo Direito.

Não obstante, o indivíduo que comete o crime de Stalking, viola o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5, inciso X que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (BRASIL, 1988, [s.p]).

Em pesem todas as informações supraditas, parte da doutrina tese críticas relevantes em relação a inserção do artigo 147-A no Código Penal, uma vez que o direito penal tutela os bens jurídicos considerados mais relevantes para a vida em sociedade, bem como o princípio da - Ultima Ratio-, que determina que um bem jurídico somente será tutelado se todos os outros ramos do direito não forem capazes de resolver o litigio.

Assim, há quem defenda a falta de necessidade desta tutela penal, visto que o Direito Civil e a Responsabilidade Subjetiva, seriam capazes de dar uma resposta com a devida segurança jurídica adequada.

Entretanto, os outros ramos do direito não eram capazes de proteger à integridade física e psíquica da vítima, ficando a cargo do direito penal impor uma penalidade para o agente que cometer este delito, com caráter punitivo, afim de proteger o bem jurídico tutelado mais importante, que é a vida, pois a vítima do crime de Stalking, pode estar em perigo, caso não sejam tomadas as medidas legais, previstas em lei, mas especificadamente no artigo 147-A do Código Penal.

Dessa forma, entende-se que o crime de Stalking no Brasil, principalmente na modalidade Cyberstalking, ou seja, pelas redes sociais, tem tomado uma grande proporção, o que se faz pertinente a criminalização do artigo 147-A do Código Penal.

2. O CRIME DE STALKING NA MODALIDADE VIRTUAL E A INFLUÊNCIA DAS REDES SOCIAIS

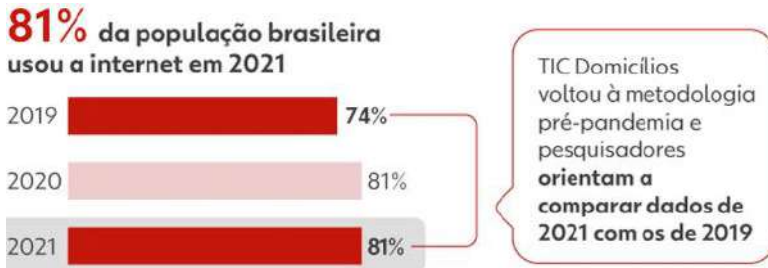
Nos dias atuais existe uma grande expansão da internet, e em decorrência aumentaram os acessos nas redes sociais, oportunidade em que os conteúdos divulgados passaram a ser transmitidos de uma forma rápida e fácil, uma vez que uma simples postagem pode ser visualizada por diversas pessoas.

Nesse sentido, em relação as redes sociais, expressa Nogueira (2011, p. 18):

Redes Sociais são o meio onde as pessoas se reúnem por afinidades e com objetivos em comum, sem barreiras geográficas e fazendo conexões com dezenas, centenas e milhares de pessoas conhecidas ou não.

Ressalta-se que, fora realizada pesquisa pela TIC Domicílios em 2021, traçando o cenário da população conectada à internet no Brasil, onde foi demonstrado que 81% (oitenta e um por cento) da população brasileira no ano de 2021, usou a internet. Este levantamento foi feito pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, que visava demonstrar que ano após ano, ocorre um aumento significativo, senão vejamos:

Figura 1- Percentual população que usou a internet



Fonte: G1 (2022)

Isto posto, em decorrência do uso alarmante da internet, o Brasil passou a ser considerado o terceiro país que mais usa redes sociais. Ainda, é possível constatar que o Brasil conta com mais de 150 milhões de usuários de redes sociais segundo o site Monitor Mercantil (2021), o que gera uma certa preocupação, pela quantidade grandiosa de pessoas, incluindo criminosos que usam as redes sociais em seu favor, para cometer crimes.

Partindo desse pressuposto, com a era das redes sociais, surgiram os influenciadores digitais, considerados por muitos como uma “profissão virtual”, onde os indivíduos logram financeiramente para divulgarem sua rotina, localização de lugares que costumam frequentar, bem como publicam conteúdos de sua vida privada. Ocorre que, muitas pessoas se sentem influenciadas a fazerem o mesmo, achando empolgante realizar várias postagens de diversos conteúdos, para ter engajamento e lucrar financeiramente. Todavia, uma simples publicação nas redes sociais, podem desencadear crimes cibernéticos, como até mesmo o Stalking na modalidade virtual.

Nessa linha pensamento, o agente stalker, aproveita das redes sociais para saber tudo que precisa, ou seja, informações pessoais, tais como: lugares que a vítima costuma frequentar, amigos, família, bem como o local de trabalho e domicílio, informações estas que intensifica a obsessão e perseguição. Além disso, o stalker começa a proceder o envio de diversas mensagens, por meios variados, com caráter reiterado, perturbando a vítima.

Assim, Estefam (2022, p. 537), menciona que:

O *stalking* pode ser definido como uma forma de violência na qual o sujeito ativo invade a esfera de privacidade da vítima, repetindo incessantemente a mesma ação

por maneiras e atos variados, empregando táticas e meios diversos: ligações nos telefones celular, residencial ou comercial, mensagens amorosas, telegramas, ramalhetes de flores, presentes não solicitados, assinaturas de revistas indesejáveis, recados em faixas afixadas nas proximidades da residência da vítima, permanência na saída da escola ou do trabalho, espera de sua passagem por determinado lugar, frequência no mesmo local de lazer, em supermercados, etc.

Grosso modo, o agente - stalker - concede uma atenção excessiva e indesejada, com intuito de perseguir, vigiar, monitorar, ameaçar, bem como assediar. Ainda, existem casos em que o criminoso pode optar em perseguir pessoalmente, indo no local de trabalho ou até mesmo no domicílio da vítima, por diversas vezes. Fato é, que as vítimas do crime de Stalking, passam a ficarem reclusas, em situação de vulnerabilidade, por medo do teor das mensagens em que o stalker envia incansavelmente, tirando a sua paz e afetando sua integridade psíquica.

No mundo físico, o *stalker* depende do acesso a ele para conseguir importuná-la, precisa saber onde ela está e quais os locais que ela costumeiramente frequenta. Ocorre que a internet é um lugar em que nós todos estamos praticamente 100% do tempo frequentando, muitos não saem do ambiente virtual nem para comer ou mesmo tomar banho, e por isso o acesso do *stalker* é muito mais facilitado. Se antes o perseguidor precisava do endereço da vítima para enviar algo à sua casa ou precisava do seu telefone celular para fazer contato, hoje ele só precisa do endereço de e-mail ou do nome de usuário de uma rede social que pode ser encontrado em segundos.

Se a vítima bloqueia o perseguidor em uma rede social, ele pode simplesmente migrar para outra rede social em que a vítima também esteja cadastrada e seguir com as perseguições. Além do mais, os mecanismos atualmente existentes podem não ser suficientes para tutelar a intimidade, a privacidade, a honra e outros direitos dos usuários, na mesma velocidade em que surgem meios de burlar tais mecanismos de controle. Afinal de contas, é bem mais provável a concessão de uma medida protetiva ou o registro de uma notícia crime com fundamento na invasão do seus espaço físico do que no mesmo nível de violação do seu espaço virtual.

Aliás, com o aumento crescente das redes sociais também tivemos um aumento da exposição do indivíduo nessas mesmas redes, na medida em que o ser humano é um ser social e que gosta de compartilhar coisas e informações e o aumento da exposição facilita muito o

trabalho do *stalker*.

Nesse mesmo sentido Santos (2000, p.298) afirma que há uma relação de oposição entre o progresso da ciência bem como da tecnologia e o progresso da moralidade do ser humano, o que no caso da análise em questão, acaba por ter um fundo de verdade, uma vez que o avanço da tecnologia e das redes sociais levou a perseguição a um outro nível de preocupação.

Oportuno se tomar dizer, que as pessoas ainda possuem um conhecimento muito raso sobre o Stalking, uma vez que pensam que o referido crime, somente por ser cometido por indivíduos desconhecidos. Todavia, se trata de uma informação errônea, pois qualquer pessoa pode praticar o crime de Stalking, incluindo amigos íntimos, tios, colegas de trabalho ou até mesmo ex-namorado. Além disso, quando o stalker possui uma relação pessoal com a vítima, ele aproveita para coibir qualquer possibilidade da ofendida achar que se trata de um crime, tentando manipular e manter o controle psicológico, para que a vítima visualize que a perseguição reiterada é uma coisa normal e que deve conviver com isso.

Em relação ao controle psicológico que o stalker tenta exercer sobre a vítima, Estefam (2022, p. 537), descreve que:

O stalker, por muitas vezes, espalha boatos sobre a conduta profissional ou moral da vítima, divulga que é portadora de um mal grave, que foi demitida do emprego, que fugiu, que está vendendo sua residência, que perdeu dinheiro no jogo, que é procurada pela Polícia etc. Vai ganhando, com isso, poder psicológico sobre o sujeito passivo, como se fosse o controlador geral dos seus movimentos.

Não obstante, mesmo com o sancionamento da Lei nº 14.132/2021, a qual acrescentou o artigo 147-A ao Código Penal, ainda existem diversos casos de Stalking e Cyberstalking. Assim, no dia 31 de março de 2021, no Estado do Espírito Santo-MG, fora registrado mais de mil ocorrências de casos de stalking, senão vejamos:

Figura 2- Casos de stalking no ES

Casos de stalking no Espírito Santo

	2021	2022	2023
Janeiro	2	67	87
Fevereiro	0	65	93
Março	1	72	106
Abril	1	76	
Mai	1	80	
Junho	5	74	
Julho	51	75	
Agosto	67	83	
Setembro	61	79	
Outubro	42	94	
Novembro	66	81	
Dezembro	53	68	
Total geral: 1550*			

Fonte: A Gazeta (2023)

Salienta-se que, ainda existem diversos casos não relatados, tendo em vista que alguns indivíduos não sabem que estão sendo vítimas do crime de Stalking, tampouco imaginam que existe a modalidade virtual, estando em uma situação de perigo imediato.

Outrossim, há que se mencionar que os dados não mentem em mostrar que grande parte das vítimas do crime de Stalking, tem sido mulheres, consequências de uma sociedade patriarcal, que visualizam o sexo feminino como objeto que pode controlar, perseguir e ameaçar. Além disso, no ano de 2021, foi constatado que mais de 27 (vinte e sete) mil mulheres denunciaram ser vítimas do crime de Stalking, segundo o site G1 (2021) até mesmo na modalidade virtual, o que demonstra uma certa dúvida se de fato a lei está sendo eficaz.

Dessa forma, resta claro que as redes sociais, tem sido um ambiente virtual de fácil acesso para o stalker, que utiliza como meio de perseguir, monitorar, ameaçar e assediar, pondo a integridade física e psíquica das vítimas, em perigo.

3. A RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DO CRIME DE STALKING

A responsabilidade civil é o ramo do Direito que trata das consequências legais decorrentes de atos ilícitos que causam danos a terceiros. Ela envolve a obrigação de reparar o

dano causado, seja por meio de indenização financeira, restituição do objeto danificado ou outras medidas corretivas. A responsabilidade civil pode ser contratual, quando ocorre o descumprimento de um contrato, ou extracontratual, originada de atos ilícitos sem vínculo prévio entre as partes, e é este o caso da responsabilidade civil decorrente do crime de stalking. Seu propósito é restabelecer a justiça e compensar a vítima pelo prejuízo sofrido, e é um instrumento essencial para proteger os direitos individuais e coletivos e promover a equidade nas relações sociais.

O crime de Stalking no Brasil é recorrente, sendo conhecido como perseguição insidiosa reiterada. Sabe-se que, o agente Stalker usa de diversos meios para invadir a vida privada da vítima, ocasionando um sofrimento mental, decorrente do dano à integridade psicológica.

Insta salientar, que o stalker na maioria das vezes causa uma lesão a reputação da ofendida e restringe sua liberdade, gerando consequências negativas, tanto na vida profissional, quanto na vida pessoal da vítima, impactando em suas relações sociais. Além disso, pode desencadear na ofendida distúrbios, alterações de humor, dores de cabeça, insônia, medo, bem como a característica da vulnerabilidade.

Ressalta-se que, o agente stalker pode se valer de vários meios para perseguir a vítima, tais como: chantagem, calúnias, espalhar boatos, com objetivo de exercer um controle psicológico, e posteriormente restringir a liberdade. Ainda, há que se falar que o crime de perseguição, pode acontecer tanto pessoalmente, quanto virtualmente, gerando uma possível responsabilidade criminal.

Destaca-se que, muitas pessoas acham que o indivíduo que cometer o crime de perseguição, somente será punido na esfera criminal. Todavia, também pode ser imputado ao stalker a responsabilidade civil, o que independe da responsabilidade criminal. Assim, a vítima pode procurar um advogado ou defensoria pública para que seja ajuizado uma ação contra o criminoso, solicitando o ressarcimento pelos danos morais sofridos, uma vez que seria uma forma de amenizar parcialmente as consequências que lhe foram ocasionadas.

Nesse cotejo, o dano moral é identificado quando existe uma violação da honra, imagem, ou quando resultar ofensa aos direitos da personalidade, intimidade, privacidade, honra e imagem. Ocorre que, a vítima do crime de Stalking está sujeito a danos psicológicos irreversíveis, tendo em vista que o stalker corriqueiramente persegue, ameaça, comete

assédio, restringindo a liberdade da vítima, causando impactos negativos no seu direito de ir e vir.

Para corroborar com o que fora supramencionado, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 5º, inciso X, dispõe que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

(...)

Não obstante, a vítima do crime de Stalking deve ser indenizada, pois no momento em que o stalker começa a persegui-la, invadindo sua vida privada, causa-lhe um grande desgaste psicológico, configurando o ato ilícito, o nexos causal e o dano, gerando o dever de indenizar. Assim, em relação a indenização o art. 186 do Código Civil, discorre que:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Nessa linha de pensamento, ainda existe os lucros cessantes que a vítima pode requer judicialmente, pois no momento em que o stalker restringe sua liberdade, ela deixa de trabalhar e exercer as atividades que costumava realizar. Os danos causados podem ocasionar até mesmo a depressão na vítima, que passa a ficar reclusa, necessitando de um tratamento psicológico, que emana um valor significativo a ser pago. Além disso, é certo que a vítima deverá buscar uma reparação civil, por ter deixado de receber ou lucrar no período que não conseguiu sair de sua residência para laborar, uma vez que temia sua integridade física e psíquica.

Nesse sentido, os artigos 402 e 949, do Código de Processo Civil, traz o seguinte teor:

Art. 402. Salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidos ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu, o que razoavelmente deixou de lucrar.

Art. 949. No caso de lesão ou outra ofensa à saúde, o ofensor indenizará o ofendido das despesas do tratamento e dos lucros cessantes até o fim da convalescença, além de algum outro prejuízo que ofendido prove haver sofrido.

Nessa conjuntura, em relação aos danos causados a vítima Damásio (2009), discorre que:

Embora as condutas variem mantém em comum certos traços como a reiteração dos atos, a violação da intimidade e da privacidade da vítima e o constrangimento com consequente dano psicológico e emocional ao ofendido. Nesse quadro será também comum a ofensa à reputação da vítima, mudanças forçadas de seu modo de vida e restrições à sua liberdade de ação e locomoção.

Oportuno se toma dizer, que quando a vítima, por meio de seu procurador, ajuizar uma ação para requer a responsabilidade civil, as condutas praticadas pelo agente stalker serão devidamente analisadas pelo magistrado, haja vista a particularidade inerente a cada caso concreto. Assim, o Tribunal de Justiça de São Paulo em alguns casos concretos já tem entendido pela indenização em decorrência do dano sofrido pela vítima, bem como tem apresentado o conceito do crime, senão vejamos:

PERSEGUIÇÃO VIRTUAL – CYBERSTALKING – CONDUTA ILÍCITA CONFIGURADA – INDENIZAÇÃO DEVIDA – UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE IMAGEM PARA MONTAGEM DE PERFIL FALSO – DANO MORAL CONFIGURADO – RECURSO NÃO PROVIDO – A conduta do requerido configura o que na atualidade se denomina de stalking. Considera-se stalker aquele que, utilizando-se dos meios virtuais, promove perseguição à sua vítima, importunando-a de fora insistente e obsessiva, atacando-a e agredindo-a. A atuação do stalker consiste em invadir a esfera de privacidade de sua vítima, pelas mais variadas maneiras, promovendo a intranquilidade, fomentando o medo, difundindo infâmias e mentiras de modo a afetar a autoestima e a honra do perseguido.

(TJ-SP - AC: 10025961620188260484 SP 1002596-16.2018.8.26.0484, Relator: Ronnie Herbert Barros Soares, Data de Julgamento: 27/03/2020, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/03/2020)

Apelação cível. Ação de obrigação de fazer c.c. indenização por danos morais. Perseguição virtual "stalker" em desfavor da autora. Sentença de parcial procedência. Danos morais arbitrados em R\$6.000,00 (seis mil reais). Apelo do réu. Preliminar. Requerimento da autora. Eventual discussão sobre penalidade pelo descumprimento de ordem judicial deve ser objeto de discussão em fase de cumprimento de sentença (provisório ou definitivo). Mérito. Perseguição virtual "stalking". Intromissão na vida íntima da autora. Perseguição perpetrada com envio de mensagens de conteúdo perturbador. Invasão na esfera privada da autora. Conduta ilícita configurada. Danos morais evidenciados. Decisão mantida. Motivação do decisório adotado como julgamento em segundo grau. Inteligência do art. 252 do RITJ Honorários recursais. Aplicação da regra do artigo 85, § 11, CPC/2015. Resultado. Recurso não provido.

(TJ-SP - AC: 10753356720218260100 SP 1075335-67.2021.8.26.0100, Relator: Edson Luiz de Queiróz, Data de Julgamento: 09/09/2022, 9ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 09/09/2022)

Dessa forma, é de extrema importância que o stalker seja punido na esfera criminal, como também na esfera civil, uma vez que o ato de perseguir gera danos psicológicos a vítima, caracterizando claramente o dever de indenizar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o que fora exposto, o crime de Stalking tem sido um problema da atualidade, fazendo diversas vítimas, principalmente mulheres que são consideradas pela sociedade patriarcal como vulneráveis, oportunidade em que o agente stalker tenta manter o controle psicológico, tratando a vítima como um objeto.

Nesse sentido, a modalidade mais comentada atualmente do crime de Stalking, é a virtual, chamada Cyberstalking, sendo vista como rápida e fácil pelo agente stalker, que usa a seu favor para perseguir, vigiar, monitorar, ameaçar, bem como assediar, com o caráter reiterado.

Ao lançar um olhar mais atento, as redes sociais têm influenciado intensamente nos crimes cibernéticos, pois o alcance de acessos é alarmante. Assim, os indivíduos que utilizam as redes sociais, precisam ter cuidado com o que divulga, para evitar conceder informações privadas a diversos criminosos, incluindo o stalker.

Ressalta-se que, mesmo com o sancionamento da Lei nº 14.132/2021, a qual acrescentou o artigo 147-A ao Código Penal, ainda ocorre diversos casos no Brasil do crime de Stalking, e muito deles não são relatados, por falta de conhecimento das vítimas, que desconhece que seja um crime de perseguição.

Por derradeiro, é importante que a vítima saiba que o agente stalker pode ser punido pelos seus atos na esfera criminal, assim como pode ser imputado a ele uma responsabilidade civil pelos danos morais causados a vítima, incluindo os lucros cessantes, podendo ser condenado a pagar um certo valor de indenização.

Contudo, a solução para diminuir os casos de Stalking, na modalidade virtual é a devida observância do que se posta nas redes sociais, evitando colocar localizações e conteúdo da vida privada. Ainda, caso ocorra o crime, é importante que a vítima, reúna todas

as provas, em seguida procure uma Delegacia para registrar o boletim de ocorrência, fazendo uma representação, bem como confirmando o interesse na investigação do caso. A vítima caseira, poderá também buscar a responsabilidade civil na esfera Cível, para que possa ser indenizada pelos danos sofridos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 abril. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

BRASIL. Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, 17 jan. 1973

BRITO, Auriney. Direito penal informático. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502209435/cfi/0>>. Acesso em: 23 abril. 2023.

ESTEFAM, André. Direito Penal: Parte Especial – Arts. 121 a 234-C – v. 2. – 9. ed. – São Paulo : SaraivaJur, 2022

JESUS, D. D. Blog Damásio, 1 jun. 2009. Disponível em: <http://blog.damasio.com.br/?p=938>. Acesso em: 20 abril. 2023.

TJ-SP - AC: 10753356720218260100 SP 1075335-67.2021.8.26.0100, Relator: Edson Luiz de Queiróz, Data de Julgamento: 09/09/2022, 9ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 09/09/2022)

TJ-SP - AC: 10025961620188260484 SP 1002596-16.2018.8.26.0484, Relator: Ronnie Herbert Barros Soares, Data de Julgamento: 27/03/2020, 10ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 27/03/2020)

MOURA, Jaciele. Stalking: crime de perseguição aumenta e ES já tem três casos por dia. Publicado em 12 de maio de 2023 às 06:38. Disponível em:

<https://www.agazeta.com.br/todaselas/stalking-crime-de-perseguiacao-aumenta-e-es-ja-tem-tres-casos-por-dia-0523#:~:text=Os%20n%C3%BAmeros%20mostram%20que%20os,de%20dois%20casos%20por%20dia>.

NOGUEIRA, R. J. O que São as Redes Sociais?. Administradores.com.br, Bahia 14 de Jun. 2010 Disponível em: Acesso em 20 de abril de 2023”

ZANIOLO, Pedro Augusto. Crimes Modernos: O impacto da tecnologia no direito. - 4 ed., ver., ampl., e atual. Salvador: Editora Juspvim, 2021

Brasil é o terceiro país que mais usa redes sociais no mundo. Monitor Mercantil. 22 de setembro de 2021. Disponível em: <https://monitormercantil.com.br/brasil-e-o-terceiro-pais-que-mais-usa-redes-sociais-no-mundo/>

Mais de 27 mil mulheres denunciaram ser vítimas de stalking só em 2021, ano em que prática passou a ser considerada crime. G1.com. 27/07/2022 18h32. Disponível em: <https://g1.globo.com/profissao-reporter/noticia/2022/07/27/mais-de-27-mil-mulheres-denunciaram-ser-vitimas-de-stalking-so-em-2021-ano-em-que-pratica-passou-a-ser-considerada-crime.ghhtml>

**ANÁLISE DE DADOS E
TECNOLOGIA NO AGRONEGÓCIO
BRASILEIRO: IMPACTOS E
OPORTUNIDADES NO EXTERIOR**

Emily Santos Oliveira
Igor Lourenço de Souza
Lea Paz da Silva

DOI: 10.46898/home. e947c5ae-899b-4ccb-ac64-
b2906e0a1958

Análise de Dados e Tecnologia no Agronegócio Brasileiro: Impactos e Oportunidades no Exterior

EMILY SANTOS OLIVEIRA (FATEC ZONA LESTE)

emily.oliveira8@fatec.sp.gov.br

IGOR LOURENÇO DE SOUZA (FATEC ZONA LESTE)

igor.souza39@fatec.sp.gov.br

LEA PAZ DA SILVA (ORIENTADORA)

lea.silva3@fatec.sp.gov.br

RESUMO

Este artigo discute a aplicação de análise de dados e tecnologia no agronegócio brasileiro, destacando os impactos e oportunidades que a adoção dessas ferramentas pode trazer para o setor, tanto no mercado interno quanto no exterior. A partir de uma revisão bibliográfica, são apresentados casos de sucesso de empresas que utilizam análise de dados e tecnologia para otimizar seus processos e aumentar a produtividade, além de serem capazes de oferecer produtos com maior qualidade e segurança alimentar. Também são abordadas as oportunidades de exportação que essas tecnologias proporcionam para o agronegócio brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Análise De Dados, Tecnologia, Agronegócio, Exportação, Produtividade.

ABSTRACT

This article discusses the application of data analysis and technology in Brazilian agribusiness, highlighting the impacts and opportunities that the adoption of these tools can bring to the sector, both in the domestic and foreign markets. Based on a bibliographical review, successful cases of companies that use data analysis and technology to optimize their processes and increase productivity are presented, in addition to being able to offer products with higher quality and food safety. The export opportunities that these technologies provide for Brazilian agribusiness are also discussed.

Keywords: *Data Analysis, Technology, Agribusiness, Export, Productivity.*

1. INTRODUÇÃO

Segundo Tech Agro (2022), o agronegócio no Brasil vem ganhando importância na economia e no desenvolvimento do país, pois em 2021 a participação do setor no PIB brasileiro chega a 27,4%, a maior desde 2004, que é de 27,53%.

Segundo a EMBRAPA (2021), de acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, além de participar do mercado financeiro, o agronegócio brasileiro apoiou aproximadamente 800 mil pessoas em 2020, tanto da população brasileira quanto de outros países. Por isso, justamente pela grande demanda por produtos agropecuários, os produtores brasileiros buscam soluções alternativas e eficazes para aumentar a eficiência de seus processos produtivos. Nesse contexto, cada vez mais a tecnologia pode ser inserida no campo por meio de máquinas, equipamentos, técnicas e mercados.

Nesse sentido, este trabalho sugere como as técnicas analíticas podem ser integradas ao desenvolvimento do agronegócio brasileiro, de forma a estudar as mudanças que os novos processos, técnicas e equipamentos trouxeram para o segmento.

Basso et al. (2019), afirmou que apesar do crescimento do agronegócio, ainda existem algumas limitações e deficiências, como a forma de mobilizar recursos financeiros para que se possa investir em inovação e tecnologia e desempenho produtivo por meio do setor privado ou pela obtenção de recursos públicos melhorados.

Porém, surge o seguinte questionamento, como o agronegócio pode continuar evoluindo de forma mais competitiva e sustentável por meio da inovação tecnológica para atender as necessidades do Brasil? Qual o impacto de todos os desenvolvimentos tecnológicos no agronegócio brasileiro?

Para responder a essas questões, este estudo tem como objetivo realizar uma revisão de literatura sobre o impacto do uso crescente da tecnologia no agronegócio brasileiro, além disso, tenta apresentar algumas das principais ferramentas tecnológicas que podem ajudar os trabalhadores rurais a reduzir custos e maximizar reduzir o risco de produção.

Este estudo se justifica a partir de um estudo realizado por Roesch (1999) que, apoiado em sua metodologia, fundamenta um projeto a partir de sua importância, oportunidade e viabilidade. Além da busca por mostrar a realidade e promover um melhor debate sobre o impacto da aplicação de tecnologias no agronegócio, verificando assim, as mudanças do setor para um melhor crescimento e desenvolvimento. Por fim, pela percepção de como na vivência profissional é importante destacar a necessidade de abordar todos os processos, referente a tecnologia, a teoria de contingência e também, quais estudos demonstram tal desenvolvimento.

2. AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Segundo Saleh (2019), o agronegócio é um setor econômico que interliga toda a cadeia produtiva com as atividades na agricultura e pecuária, portanto, a FIA (2011) enfatiza que seu processo produtivo é Integral, composto por múltiplas seções e diferentes perfis, incluindo operações com início antes, dentro e depois das porteiras da fazenda.

Em suma, a ABAGRP (2022) afirma que suas atividades são iniciadas por meio de pesquisas científicas, produtos farmacêuticos veterinários, créditos bancários e produção de insumos, sendo que a etapa seguinte consiste na produção agropecuária, atividade denominada "porta de dentro". Por fim, há o transporte, armazenamento, industrialização e comercialização do produto, todas essas etapas do agronegócio formam um grande mercado e são um dos pilares da economia brasileira.

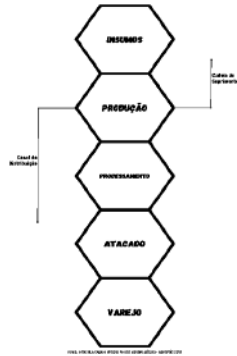
O agronegócio pode ser compreendido como a soma total das operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, das operações de produção na unidade de produção, do armazenamento, do processamento e da distribuição dos produtos agrícolas e dos itens produzidos por meio deles. Uma atividade de destaque e relevância para o desenvolvimento brasileiro ao longo de sua história.

Nos últimos anos, o agronegócio tem assumido uma merecida posição de destaque no debate econômico e nas grandes pautas de discussão no Brasil, com ampla repercussão publicada. O setor vem ganhando os holofotes, devido às suas capacidades de expansão de produtividade e produção e de geração de oportunidades de emprego em várias regiões.

O Agronegócio encontra-se atualmente como o maior negócio da economia brasileira, sendo uma das principais locomotivas do progresso do país.

2.1 Ciclos do Agronegócios

A complexidade do agronegócio faz com que seja uma atividade econômica que envolve, praticamente, todas as etapas da economia. O ciclo do agronegócio é formado por insumos, produção, distribuição e consumo. Os produtos resultantes são basicamente alimentos (naturais ou processados), biocombustíveis, têxteis e madeira.



Insumos são todas as coisas que contribuem para um agronegócio. Mão de obra, máquinas, fertilizantes, transporte, etc. Por outro lado, a produção envolve o cultivo do solo, e diversas culturas como laranja, milho, café, alface, cana-de-açúcar, algodão, soja, etc.

E criação de animais, por exemplo para obtenção de leite, lã e seus derivados, ou gado de corte. E além do cultivo e criação como início da produção, existe também o processo de confecção de outros produtos, que se chama beneficiamento.

Primeiro temos os médios e grandes proprietários rurais com suas variadas atividades citadas. Em seguida, há o envolvimento das indústrias que atuam nessa área com as máquinas rurais (tratores, equipamentos de irrigação, aração, colheitadeiras) e com fertilizantes, adubos, agrotóxicos, sementes geneticamente modificadas (transgênicas) e insumos.

No fim da linha produtiva, mas não menos importante, temos as atividades comerciais, com o armazenamento, distribuição e venda dos produtos rurais para os consumidores finais, estando esses consumidores nas escalas local, regional, nacional e/ou mundial.

2.2 Características do Agronegócio no Brasil

Como característica do agronegócio podemos citar as grandes e médias propriedades rurais que alcançam alta produtividade nos respectivos setores produtivos da agricultura e pecuária. Na agricultura, é comum a prática da monocultura, em que se cultiva apenas um tipo de produto. No Brasil, o agronegócio tem características muito importantes, a saber;

- Disponibilidade: Menos de 10% do território brasileiro é utilizado para cultivo.
- Bom ambiente: Incluindo água suficiente, solo adequado para cultivo e boa luz natural.
- Clima rigoroso: Apesar das condições favoráveis, o agronegócio brasileiro enfrenta desafios de chuvas, secas, pragas e doenças das lavouras •
- Complexidade: Longas distâncias de produção e distribuição são barreiras logísticas.
- Diversificação: Ampla gama de produtos como frutas, flores, hortaliças, açúcar, café, soja, algodão, cacau, madeira, borracha, carne e ovos.
- Empresas familiares: A maioria das empresas rurais caracteriza-se por ser transmitida de pai para filho.
- Tecnologia em expansão: Com os avanços da agricultura de precisão, as propriedades no Brasil estão cada vez mais equipadas e conectadas, utilizando aplicativos e até drones.
- Concentração de grandes empresas: os mercados são dominados por algumas grandes empresas, às vezes resultando em oligopólios com preços e condições de pagamento baixos.

Os grandes e médios ativos rurais desempenham papel importante em outra característica do agronegócio: a modernização rural. Isso é resultado das drásticas mudanças científicas e tecnológicas da década de 1950, por exemplo ainda mais intensas com o advento dos Organismos Geneticamente Modificados (OGM) na década de 1970.

Essa modernização inclui maquinário, sementes melhoradas, tecnologias agrícolas e pecuárias avançadas e desenvolvimento de produtos que aceleram o ciclo natural de plantio e cultivo de plantas e gado. Existem laboratórios especializados em melhorar espécies animais ou culturas para melhorar e aumentar os rendimentos.

Esses fatores (expansão e modernização da propriedade) ajudaram a aumentar a produtividade do solo, dando origem à agricultura moderna. Tudo isso é resultado de pesados investimentos de capital, outro diferencial do agronegócio: a concentração de renda e riqueza.

2.3 Importância do agronegócio no Brasil

O agronegócio responde hoje por grande parte das exportações brasileiras, resultado atrelado à alta produtividade impulsionada pelos avanços tecnológicos utilizados no setor.

Vale ressaltar que o agronegócio no Brasil sempre foi um impulsionador da economia, mesmo em tempos difíceis, e é considerado um dos produtores contínuos da economia brasileira, apresentando valor significativo em termos de participação no mercado, número de setores que gera empregos, e direto refletido na renda.

A história sobre o desempenho do setor continua ativamente ao longo do tempo, com base em registros expressos de forma quantitativa e/ou qualitativa.

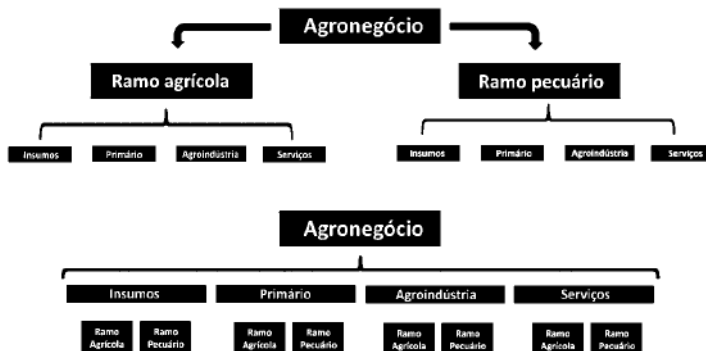
Assim, mostrando a importância mundial do agronegócio, por sua economia dinâmica e participativa, supera até mesmo o setor industrial em termos de capacidade produtiva média.

No início de 2020, segundo o PIB do agronegócio brasileiro, houve um aumento de 1,2% em fevereiro, segundo cálculos do Cepea (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada), realizados em parceria com a CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil). Com isso, a elevação no acumulado do ano é de 2,42%

Agronegócio é definido como um setor econômico com ligações com a agropecuária, tanto a montante como a jusante, envolvendo: produção de insumo para a agropecuária, produção de matérias-primas agropecuárias, processamento dessas matérias-primas e distribuição e demais serviços até o consumo final ou exportação.

Partindo-se dessa definição, o PIB do agronegócio é medido pela ótica do Valor Adicionado total do setor na economia, avaliado a preços de mercado, isto é, incluídos impostos indiretos menos os subsídios.

O PIB do Agronegócio é avaliado de forma discriminada em quatro segmentos: insumos, primários (agropecuária), agroindústria (de bases agrícola e pecuária) e agrosserviços. Além disso, é dividido em dois grandes ramos produtivos: agricultura e pecuária. Em síntese, a soma do PIB total dos ramos, ou do PIB total dos quatro segmentos, resulta no PIB do Agronegócio. Esquemáticamente, é possível observar a estruturação do Agronegócio, sob duas óticas:



No valor monetário do PIB de cada ramo e segmento, estão incluídos todos os setores descritos nas Tabelas de Recursos e Usos das Contas Nacionais do IBGE e que são considerados integralmente ou parcialmente no agronegócio. Porém, a evolução desses valores monetários se dá por meio de diversos dados de preços e volumes dos principais produtos de cada segmento.

Portanto, no ramo agrícola, o PIB é "acompanhado" por meio de 17 cadeias primárias, 10 produtos industriais (agregados), além das atividades industriais produtoras de insumos, mas todas as demais atividades, ainda que não acompanhadas, são consideradas no cômputo do valor do PIB. No ramo pecuário, o acompanhamento se dá a partir do desempenho de cinco atividades primárias, que fornecem matéria-prima para três grupos de produtos agroindustriais, além das atividades industriais produtoras de insumos para a pecuária.

3. Tecnologia no agronegócio

O investimento em tecnologia é uma ação essencial para o sucesso do mercado agro, com a inovação sendo um esforço contínuo. À medida que a indústria busca métodos de produção e processamento aprimorados e eficientes, é necessário que as empresas se atentem às tendências de mercado e busquem modernizar suas operações podendo ser uma grande aliada na produtividade do agronegócio a tecnologia.

Equipamentos desenvolvidos com as mais modernas tecnologias auxiliam na execução das tarefas das mais simples às mais complexas, auxiliando no aumento da produtividade, qualidade e eficiência, além de reduzir significativamente o consumo de recursos naturais como água, energia e combustível. Um exemplo é a vigilância via drone para cobrir territórios de fazendas amplas. Assim, o fazendeiro pode ter uma visão sobre a saúde das safras, ajudando-os a criar projeções de estoque e planejar o futuro. Além disso, maquinários novos e cada vez mais aprimorados estão sendo fabricados em grande escala, como colheitadeiras robóticas, pulverizadores automatizados de pesticidas e tratores sem condutor.

Os inúmeros benefícios da tecnologia estão levando os produtores rurais a investirem cada vez mais em produtos, serviços e máquinas agrícolas de primeira linha, além de tecnologia da informação, especialmente importante para os agropecuários.

Os avanços tecnológicos nessa área podem ajudar a aumentar a produtividade, melhorar a renda e a qualidade de vida dos agricultores, atraindo novos investidores para o agronegócio, seu principal objetivo é reduzir os custos de produção, aumentando assim a lucratividade para os agricultores, que muitas vezes enfrentam condições de mercado voláteis à medida que os preços das safras flutuam com as mudanças nas condições econômicas.

4. Tendências da tecnologia no agronegócio no Brasil

As inovações no agronegócio vão muito além de técnicas de plantio, manejo e colheita no campo. Elas ocorrem desde o desenvolvimento de sementes tolerantes. Até a etapa de planejamento e processamento da produção. Na verdade, até o gerenciamento, o transporte do que é produzido nas lavouras. Portanto, tem melhorias pela adesão às novas tendências tecnológicas no agronegócio. Outra área que foca no campo, evolui a passos largos é o desenvolvimento de softwares. Que, aliás, são voltados às operações na lavoura, na gestão de diferentes momentos da cadeia agrícola.

Por isso, quando se fala em investir no desenvolvimento tecnológico do agronegócio. É importante entender que inovação não se restringe apenas ao campo. Mas contempla todos os elos que apoiam o desenvolvimento do setor. A expectativa é que, com o desenvolvimento tecnológico acelerado deste Século XXI. As diferentes inovações transformaram a realidade no campo. Sendo as tendências:

- **Uso de sensores:** Seu uso permite obter diversas informações importantes sobre a plantação, o solo e outros elementos fundamentais. Além de potencializar e agilizar a coleta de dados, os sensores também são capazes de realizar comandos de forma automática, executando tarefas a distância, em tempo real.
- **Drones:** Os drones são um tipo de tecnologia de extrema importância e podem desenvolver diversas funções no campo, como captar imagens aéreas que permitem acompanhar o desenvolvimento da lavoura. Além disso, potencializa e agiliza a coleta de dados e executam comandos de forma automática, desenvolvendo atividades em tempo real.
- **Software de Gestão:** Os softwares e aplicativos de gestão estão sendo disponibilizados no mercado para auxiliar o produtor, principalmente em relação aos custos de produção e tem se tornado indispensáveis para facilitar as tarefas do dia a dia e no gerenciamento do agronegócio.
- **Biotecnologia:** a aplicação de biotecnologias permite que profissionais encontrem o cultivar ideal mais rapidamente a partir da incorporação de genes que vão resultar em características desejáveis na planta em determinadas condições. Normalmente, o produtor acessa a biotecnologia por meio da semente geneticamente melhorada.
- **Agricultura de Precisão:** é um sistema de manejo integrado que reúne informações e tecnologias. Para isso, leva em conta as variações de espaço e tempo, fatores essenciais para o rendimento da produção. Isso significa que, leva em consideração a variabilidade de solo, ocorrência de pragas e de condições climáticas dentro de uma mesma propriedade.

5. Tendências globais e nacionais do agronegócio

As tendências econômicas apontam uma previsão de que, a economia mundial global terá um crescimento superior a 3% ao ano. Até 2020, a projeção é de 4,6% para os países em desenvolvimento e 2,4% para os países desenvolvidos: Sul da Ásia, 5,5% ao ano com 6% para a China, 5,8% para a Índia.

Com esta projeção espera-se liberação do comércio internacional, como queda de barreiras tarifárias e não tarifárias em produtos agrícolas, aumentando o intercâmbio, por exemplo, de açúcar e carnes.

Tende a acontecer também mudanças ambientais, como maior conservação dos recursos naturais, ou seja, a produção agrícola deverá se adaptar a um desenvolvimento contínuo, aliado a preservação. A tecnologia deve estar sempre voltada à sustentabilidade, promovendo a conservação da água, florestas e a fertilidade natural das terras.

A disponibilidade de recursos hídricos será essencial para o desenvolvimento do agronegócio para que possa garantir a segurança alimentar. No entanto em se tratando de tecnologia, para garantir a competitividade do agronegócio brasileiro, as tendências apontam tecnologias incorporadas as inovações científicas. Com o progresso da biotecnologia, as margens de oportunidades de mercados ligados a agricultura deverão se alargar.

O desafio é incorporar as inovações científicas e tecnológicas, em desenvolvimento no Brasil e no mundo, ao agronegócio brasileiro, garantindo a sua competitividade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo, podemos concluir que o agronegócio brasileiro tem potencial de crescimento. À medida que a demanda mundial por alimentos aumenta gradualmente, muitos países terão dificuldades para atender a essa demanda.

A tecnologia existe no desenvolvimento da agricultura brasileira e é uma forte aliada do país em termos de produção. Fator importantíssimo no ganho de produtividade que traz para o agronegócio brasileiro, o desafio é produzir mais com menos recursos para aproveitar ao máximo o desenvolvimento. Além disso, com o aumento da produtividade proporcionado pela tecnologia, aumenta também a necessidade de solucionar os principais gargalos da agricultura.

Os avanços tecnológicos também ajudam os agricultores a adquirir conhecimento para usar melhor e mais eficientemente a terra e a água e produzir com sustentabilidade. No entanto, a disponibilidade de recursos naturais no Brasil é um fator competitivo. Terras planas e abundantes no Brasil, como os cerrados com 80 milhões de hectares de reservas, produtores rurais experientes e tecnologias agrícolas que transformam recursos em produtos oferecem grande potencial de expansão.

Porém, com problemas sérios como logística e infraestrutura resolvidos, o país obteve condições para o crescimento da produção e maior rentabilidade do setor, o que é uma boa trajetória para o agronegócio brasileiro.

7. REFERÊNCIAS

Cepea. Disponível em: <www.cepea.org.br> acesso em 20/04/2023.

Notícias Agrícolas. Disponível em: <<http://www.agronline.com.br/artigos/artigo>> Acesso em 24/04/2023

Inovações Agrícolas. Disponível em: <http://www.johndeere.com.br> Acesso em 25/04/2023

EHLERS, Eduardo. O que é agricultura sustentável. São Paulo: Brasiliense, 2009.

FAVA NEVES, Marcos, ZYLBERSZTAJN, Decio e MARZABAL, Evaristo. Agronegócio do Brasil. 2005. Ed. Saraiva, São Paulo.

NEVES.M.F; ZYLBERSZTAJN.D; NEVES.E.M. - SÃO PAULO: Agronegócios do Brasil: Editora Saraiva, 2006.

União Nacional da Bioenergia, Importância da Tecnologia no Agronegócio. Disponível em: < udop.com.br/noticia/2021/7/23/a-importancia-da-tecnologia-no-agronegocio-brasileiro.html > Acesso em 01/05/2023

CNA BRASIL, Impulsionado por ramo agrícola. Disponível em: < <https://www.cnabrasil.org.br/publicacoes/impulsionado-por-ramo-agricola-pib-do-agronegocio-cresce-5-35-no-1o-trimestre-de-2021> > Acesso em 01/05/2023

AGROPOS, Agronegocio no Brasil. Disponível em: < <https://agropos.com.br/agronegocio-no-brasil/> > Acesso em 05/05/2023

**O ESPAÇO ESCOLAR:
PLURALIDADE E DIVERSIDADE
RELIGIOSA**

Jonatas Francisco Ferraz
Denise Souza Campos

DOI: 10.46898/home.4e859faa-9063-48f2-9aab-
96333117d80e

JONATAS FRANCISCO FERRAZ¹

DENISE SOUZA CAMPOS²

O ESPAÇO ESCOLAR: PLURALIDADE E DIVERSIDADE RELIGIOSA

THE SCHOOL SPACE: PLURALITY AND RELIGIOUS DIVERSITY

RESUMO: Este artigo aborda a importância para a compreensão da pluralidade religiosa no espaço social. Tem como objetivo principal chamar a atenção para a análise do espaço das religiões no ambiente escolar, sobretudo no Brasil, onde as religiões desempenharam um importante papel na formação histórico-cultural e, na atualidade. A questão da intolerância, principalmente, de caráter religioso, tem assombrado os dias atuais, sendo considerado um dos tópicos centrais do Ensino Religioso. Estamos vivendo num tempo de profundas mudanças sociais, políticas, econômicas e religiosas com o aumento de reações fundamentalistas em diversos países. Faz-se necessário lembrar que as questões que envolvem intolerância religiosa sempre estiveram presentes na história da educação no Brasil, sendo necessário um espaço e uma atenção redobrada dentro da sala de aula. A religião no Brasil funcionou como uma maneira de doutrinar e impor ideologias do velho mundo carregadas de valores cristãos, fortalecendo uma visão eurocêntrica de mundo.

PALAVRAS-CHAVE: Diversidade. Religião. Ensino.

¹Mestrando en Ciencias de la Educación - Facultad de Ciencias de la Educación y la Comunicación - Universidad Autónoma de Asunción E-mail: jonatas.ferraz007@gmail.com

²Mestrando em mestrado profissional (profbio). Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

ABSTRACT: This article discusses the importance of understanding religious plurality in the social space. Its main objective is to call attention to the analysis of the space of religions in the school environment, especially in Brazil, where religions played an important role in historical-cultural formation and, nowadays. The issue of intolerance, mainly of a religious nature, has haunted the present day, being considered one of the central topics of Religious Education. We are living in a time of profound social, political, economic and religious changes with the increase of fundamentalist reactions in several countries. It is necessary to remember that issues involving religious intolerance have always been present in the history of education in Brazil, requiring space and increased attention within the classroom. Religion in Brazil functioned as a way of indoctrinating and imposing old-world ideologies loaded with Christian values, strengthening a Eurocentric view of the world.

1 INTRODUÇÃO

As questões de natureza religiosa e suas ações estão sendo intensamente observada e estudadas pelas ciências humanas e suas tecnologias. Esse fato se deve, em grande parte, ao aumento e a preocupação de entender tal motivo do crescimento de reações fundamentalistas intolerantes que ocorrem a todo instante. O espaço escolar por ser considerado um local muito amplo e propício para debates de temas polêmicos, principalmente com assuntos ligados a religião, pode criar condições favoráveis para o conhecimento e o entendimento de assuntos de ordem religiosa.

Ao trabalhar assuntos ligados as questões religiosas é necessário entender que não há uma fórmula mágica. Para cada situação, cada público, cada olhar, cada lugar, esse ensino precisa de uma adaptação. O ensino deve preparar os estudantes para uma formação crítica, uma autonomia do pensamento, para uma capacidade emancipatória, contribuindo com a formação cidadão que lhe preparará intervir na sociedade de forma crítica e responsável. O ensino tem muito para oferecer no exercício de cidadania na medida em que ajuda o ser a ter um comprometimento ético e análise profundo de assuntos através da análise de textos gráficos e estáticas, preenchendo uma lacuna de conteúdo ligado a religiosidade que ganha espaço nas aulas de ensino religioso de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental.

Depois de obrigatório no Império e vedado nas primeiras décadas da República, o Ensino Religioso nas escolas públicas é um “carma” constitucional desde 1934. A Constituição de 1988 reeditou os termos gerais de suas quatro antecessoras, com a seguinte determinação: O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplinas dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. (CUNHA, 2013)

O artigo 33 da LDB de 1996, define o ensino religioso da seguinte maneira para o Ensino Fundamental:

“O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas

públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo”.

“§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores”.

“§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso”.

Já a BNCC descreve da seguinte forma:

O Ensino Religioso busca construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. Trata-se de um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, dos direitos humanos e da cultura da paz. Tais finalidades se articulam aos elementos da formação integral dos estudantes, na medida que fomentam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade (Brasil, 2018, p. 435).

O ambiente escolar é um espaço que naturalmente propicia uma diversidade cultural, social e religiosa. Dentro da sala de aula, diante da multiplicidade de ideias e valores, as relações pessoais podem ser afloradas no momento que temas, assuntos surjam na lousa sem a mediação imparcial do professor. Assuntos polêmicos podem causar constrangimento e exposição do aluno no processo de ensino aprendizagem. Alguns pensadores já esboçavam no século passado as dificuldades que aumentariam e outras que surgiriam no ambiente escolar. Com a elevação do acesso gratuito à escolarização e conseqüentemente o aumento do número de alunos nas escolas, há necessidade de um melhor preparo da gestão escolar, pois vários problemas estão surgindo. Ao tratar de questões que envolvem religião, a BNCC definiu alguns objetivos que devem ser levados em consideração pelo professor no tocante ao tema. As competências explícitas na BNCC são:

a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos; b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos; c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal; d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania (Brasil, 2018, p. 434).

No Brasil um dos problemas frequentes e corriqueiro em sala de aula é o aumento da intolerância religiosa. Isso porque até as últimas décadas do século XX, a religião majoritária na escola era católica. Com o aumento de alunos nas escolas, vindos de todo lugar, bairros, vilas, zona rural, diversas religiões vão aparecendo dentro de uma sala com quarenta alunos. E mesmo com um ensino laico é possível verificar que na prática isso ainda não acontece. Um segundo ponto que merece atenção, nesse aspecto, é entender e compreender que apesar do Estado ser laico, os alunos não são.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1999, p.156, incisos I, II, III e IV, art.35 e 36): “a educação deverá nortear a totalidade da natureza do ser humano propiciando o crescimento harmonioso de suas faculdades para o convívio em cidadania”, e entre esses diversos conhecimentos a Religião se faz presente no dia a dia na sala de aula. Faz-se necessário lembrar que a educação no Brasil sempre esteve ligada a religião durante a colonização, no primeiro e segundo reinado e possui uma enorme influência no Brasil republicano. Conforme afirma Saviani (2005):

“[...] a educação brasileira desenvolveu-se, principalmente, por influência da pedagogia católica (a pedagogia tradicional de orientação religiosa), com os jesuítas, que, praticamente, exerceram o monopólio da educação até 1759, quando foram expulsos por Pombal. [...] isso não significou a exclusão da influência católica na educação, mas sim, a quebra de um monopólio. Este período vai até o início do século XX, quando se torna forte a influência da Escola Nova, que se inspira naquilo que chamo de concepção humanista moderna de Filosofia da educação” (p.88).

As questões que envolvem assuntos ligados a temática religiosa estão presentes no cotidiano dos alunos. As disciplinas que trazem nos seus currículos assuntos pertinentes as religiões são, em sua maioria, da área de humanas, Geografia, História, Filosofia e Sociologia. Todavia as formas de abordar determinados assuntos variam de acordo com as experiências e conhecimentos dos professores. Existem várias dificuldades no que tange como o aluno percebe, utiliza, entende, e se apropria de um assunto tão complexo, que perpassa pela exposição de um docente que as vezes interfere na mediação do conhecimento, tentando implantar suas concepções sobre o assunto. Alguns aspectos históricos, de doutrinação religiosa, que começaram na

colonização, ainda são sentidas na contemporaneidade. Geralmente o ambiente escolar não oportuniza a integração e a diversidade religiosa.

Como o aluno pode ter garantido sua liberdade de aprender o pensamento, a arte e o saber se o professor não desfrutar da sua liberdade de ensinar? É impossível. [...] é uma limitação desproporcional da liberdade de ensinar em nome da liberdade de aprender, como se elas fossem opostas e não complementares. (Penna, 2016, p.50-51)

Há uma indefinição do que se deve ser trabalhado e compreendido pelo aluno que passa a ter um entendimento mais profundo sobre religião a partir do 9º ano do Ensino Fundamental, quando a LDB estabeleceu o Ensino Religioso nas escolas, e o estudante passa a ter um melhor entendimento, clareza e percepção dos assuntos de temática religiosa no Ensino Médio.

2. O PAPEL DO ENSINO

Na atualidade, nosso dia a dia é carregado de crenças intolerantes. Dentro de uma sala de aula existe uma diversidade de valores que podem ser explorados nas aulas de Geografia. Em relação à temática religiosa, já nos acostumamos com ela que não paramos para refletir qual o papel preponderante que ocupa em nossas vidas. Raramente encontramos alunos que não seguem uma determinada religião.

O Ensino Religioso busca construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. Trata-se de um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz. Tais finalidades se articulam aos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomentam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade (BRASIL, 2018, p. 437).

Como saber se minhas crenças estão corretas? A atitude reflexiva do ser surge quando o indivíduo não tem como concreto, não aceitando como óbvias e evidentes as coisas como são, sejam as religiões, as ideologias, as situações intolerantes ou o comportamento da sociedade.

Todas as ideias que familiarizaram com o ser, que se tornaram costumes, necessitam passar por um processo de investigação. E poderemos definir esse aspecto como uma reação histórica do indivíduo, da compreensão e raciocínio, não aceitando de imediato as coisas sem que haja considerações a postular. Para que o aluno compreenda o conceito da tolerância, precisa sair do seu pensamento comodista e costumeiro, passar a enxergar com os óculos dos outros.

No espaço escolar sempre haverá um choque de ideias, de crenças. Por isso faz-se necessário compreender o conceito e respeitar o campo da fé, que numa sociedade que apresenta muitas facetas tende a atuar como elemento que pode agregar ou ser agente desagregativo.

A disciplina de Geografia passou, nos últimos anos, a ter uma ascensão na educação brasileira. Através dela poderá ser aberto um leque de discussão concernente às religiões e sua tolerância, no qual o estudante poderá conhecer a localidade de origem, porcentagem de adeptos na atualidade, conflitos atuais religiosos e refletir sobre diversas manifestações do fenômeno religioso que causa intolerância. Esse conhecimento contribuirá para entender como as religiões tem se apresentado na história da humanidade desde primórdios até a atualidade. Na Geografia, trabalhar esses conceitos difere de outras áreas do conhecimento, como a sociologia que estuda as religiões meramente como um fenômeno social. Mesmo tendo um currículo macro que limita muitas vezes algumas ações, é possível tratar do assunto com empatia, considerando que nas religiões há traços comuns.

[...] o currículo da Educação Básica, particularmente das escolas públicas, é objeto de ação modeladora que visa frear os processos de secularização da cultura e de laicidade do Estado, mediante dois movimentos, um de contenção, outro de imposição. Ambos os movimentos configuram um projeto de educação reacionária, entendida aqui como a que se opõe às mudanças sociais em curso e se esforça para restabelecer situações ultrapassadas. (CUNHA, 2016, p. 2)

Ao inserirmos o assunto na sala de aula, se for bem planejado, organizado, não haverá conflito de crenças e um olhar diferente sob o aspecto da intolerância quanto à religião do outro. Faz-se necessário lembrar que a educação no Brasil sempre esteve ligada a religião durante a colonização, primeiro e segundo reinado e possui uma enorme abertura no Brasil republicano. Conforme afirma Saviani (2005, p.88).

“[...] a educação brasileira desenvolveu-se, principalmente, por influência da pedagogia católica (a pedagogia tradicional de orientação religiosa), com os jesuítas, que, praticamente, exerceram o monopólio da educação até 1759, quando foram expulsos por Pombal. [...] isso não significou a exclusão da influência católica na educação, mas sim, a quebra de um monopólio. Este período vai até o início do século XX, quando se torna forte a influência da Escola Nova, que se inspira naquilo que chamo de concepção humanista moderna de Filosofia da educação”.

Durante séculos a educação brasileira teve forte influência da religião, principalmente do catolicismo, vemos, porém, nos últimos anos uma enorme tentativa de se desvencilhar desse sistema. Não que as religiões não devam ter mais espaço, pelo contrário, se houver conhecimento do fenômeno religioso através da reflexão coletiva, sem caráter tendencioso, talvez os alunos encontrem um maior respeito pela fé do outro e suas tradições. Não podemos extirpar as religiões ou agir da forma que elas agiam com os chamados hereges, pois, mesmo com o aumento da intolerância no mundo, por parte dessas religiões, sempre há coisas belas que merecem ser apreciadas. Os valores morais inculcados nas religiões foram e continuam sendo muito interessante e úteis a toda humanidade. A religião está associada a toda forma de artes como catedrais, poemas, cânticos, sinfonias, então existe coisas que foram produzidas e propostas por judeus, cristãos e islamizados que são patrimônios culturais e espirituais da humanidade por um todo, podendo ser apreciado aquilo que há de belo e fecundo de outras vivências.

A busca pelo sentido da vida, da morte; a ideia de que o transcendente é um ser absoluto e superior a todos, que deve ser glorificado e que o ser humano é um ser de transcendência; a busca pelos valores religiosos como condição para a formação moral do indivíduo; a relação com o próximo, entre outros. Desse modo, imprime-se junto à proposta de estudar o fenômeno religioso em uma abordagem científica, a finalidade religiosa, de catequizaç o, de inculcaç o e promoç o dos princ pios e valores crist os (Muniz, 2014, p. 151-152).

A educaç o   a defesa contra a intoler ncia, podendo ser uma das poucas opç es poss veis contra ela, pois ela vai   contram o do sistema que usa da viol ncia para conter a viol ncia. Normalmente, a hist ria mostra que a viol ncia do Estado   incontrast vel   inofens vel, pois ela   dif cil de ser suportada. Somente atrav s do ensino e do conhecimento esse panorama poder  sofrer uma alteraç o, sendo necess rio para isso, principalmente, o comprometimento do profissional da educaç o,

pois é este que tem um papel central na sociedade atual, quando utilizado de maneira correta. E a disciplina de Geografia tem muito a acrescentar no levantamento de dados, espaços, localização, contribuindo para o conhecimento das religiões existentes e presentes no ambiente escolar.

3. DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

A disciplina de Geografia pode ajudar a entender o fenômeno religioso enraizada na sociedade, desde tempos primórdios. O conhecimento histórico e reflexão sobre o assunto pode dar um norte sobre a tentativa utópica de diminuir a intolerância, principalmente no espaço escolar. Ela propõe refletir sobre o conhecimento construído fazendo vir à mente, aventando e propondo o método de reflexão, discussão, debate e diálogo como uma maneira de intervir nos conflitos contemporâneos.

A educação é uma das ferramentas, imprescindíveis, capaz de preparar os alunos para uma formação crítica, com autonomia do pensamento, que contribui para formar pessoas com um preparo que resultará numa intervenção na sociedade de forma crítica e responsável. Portanto, diante das ações intolerantes que permeiam ou que chegam, a Geografia contribuirá para a aquisição desses conhecimentos de uma forma ordenada e lógica, tornando o pensamento mais dinâmico que levem a uma tentativa de compreender situações e conflitos que fogem da razão.

Sendo a escola um espaço carregado de crenças religiosas com uma diversidade de valores, o professor pode abrir um leque de discussão concernente às religiões e sua tolerância, no qual o estudante poderá conhecer e refletir sobre diversas manifestações do fenômeno religioso que causa intolerância. Essa reflexão contribuirá para entender como as religiões tem se apresentado na história da humanidade e, consequentemente, na atualidade.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_01jul_site.pdf. Acesso em: 01 de junho de 2023.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996.

CUNHA, Luiz Antônio. O Sistema Nacional de Educação e o ensino religioso nas escolas públicas. *Educação & Sociedade*, vol. 34, núm. 124, julio-septiembre, 2013, pp. 925-941. Centro de Estudos Educação e Sociedade Campinas, Brasil. Disponível em: Acesso em: 30 jun. 2022.

MUNIZ, T. A. A disciplina de ensino religioso no currículo escolar brasileiro: institucionalização e permanência, 2014. Mestrado (Dissertação em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Catalão, 2014.

PENNA, Fernando e AQUINO, Renata. As operações que tornam a história pública. In: MAUAD; RABELO; SANTHIAGO. *História pública no Brasil: sentidos e itinerários*. São Paulo: Letra e Voz, 2016.

SAVIANI, Dermeval. **Educação socialista, pedagogia histórico-crítica e os desafios da sociedade de classes**. In: LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval (Org.) *Marxismo e Educação: debates contemporâneos*. Campinas: Autores Associados, 2005.

Capítulo 11

O DIREITO PENAL E AS TEORIAS DA CULPABILIDADE

Yasmin Ribeiro Cotrim
Allan Milagres Lopes

DOI: 10.46898/home.9eb3ee8a-b48a-41f0-b096-
e32ce17d6074

O DIREITO PENAL E AS TEORIAS DA CULPABILIDADE **THE CRIMINAL LAW AND THEORIES OF CULPABILITY**

Autora: Yasmin Ribeiro Cotrim
Orientador: Allan Milagres Lopes

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar o tema do Direito Penal e as teorias da culpabilidade. Para tanto, será apresentado o conceito de culpabilidade, seus elementos subjetivos e objetivos, a relativização da culpabilidade e a coação irresistível. A culpabilidade é o conjunto de elementos que permitem avaliar a responsabilidade do autor pelo crime cometido. Os elementos subjetivos dizem respeito à capacidade de entender o caráter ilícito do ato e a possibilidade de agir de forma diferente. Já os elementos objetivos se referem às circunstâncias externas ao agente, como a coação irresistível. A relativização da culpabilidade é um tema relevante na atualidade, tendo em vista que a culpabilidade pode ser influenciada por diversos fatores, como o contexto social, cultural e econômico. Nesse sentido, há situações em que a culpabilidade do agente é relativizada ou até mesmo excluída. A coação irresistível é um exemplo de relativização da culpabilidade, e ocorre quando o agente é forçado a cometer um crime por meio de ameaças ou violência física. Nesse caso, a culpabilidade do agente é reduzida ou até mesmo excluída, uma vez que ele não agiu por vontade própria. Portanto, a Teoria da Culpabilidade é fundamental para o entendimento do Direito Penal. Ela permite avaliar a responsabilidade do autor do delito, considerando tanto os elementos subjetivos quanto os objetivos. A relativização da culpabilidade e a coação irresistível são exemplos de situações em que a avaliação da culpabilidade deve ser cuidadosa e contextualizada.

Palavras-chave: Direito Penal, Teoria da Culpabilidade, culpabilidade, elementos subjetivos, elementos objetivos, relativização da culpabilidade, coação irresistível.

ABSTRACT

The present study aims to address the topic of Criminal Law and the theories of culpability. To this end, the concept of culpability, its subjective and objective elements, the relativization of culpability, and irresistible coercion will be presented. Culpability is the set of elements

that allow for evaluating the responsibility of the perpetrator for the crime committed. Subjective elements concern the ability to understand the illicit nature of the act and the possibility of acting differently. Objective elements refer to circumstances external to the agent, such as irresistible coercion. The relativization of culpability is a relevant topic nowadays, considering that culpability can be influenced by various factors, such as social, cultural, and economic context. In this sense, there are situations in which the culpability of the agent is relativized or even excluded. Irresistible coercion is an example of the relativization of culpability, occurring when the agent is forced to commit a crime through threats or physical violence. In this case, the culpability of the agent is reduced or even excluded since they did not act of their own free will. Therefore, the Theory of Culpability is fundamental to understanding Criminal Law. It allows for evaluating the responsibility of the perpetrator of the crime, considering both subjective and objective elements. The relativization of culpability and irresistible coercion are examples of situations where the assessment of culpability must be careful and contextualized.

Keywords: Criminal Law, Theory of Culpability, culpability, subjective elements, objective

1. INTRODUÇÃO

O Direito Penal é um ramo do Direito que tem como objetivo principal a proteção dos bens jurídicos mais relevantes da sociedade, por meio da aplicação de sanções penais aos indivíduos que cometem crimes. Nesse contexto, a culpabilidade é um conceito fundamental para a imputação de responsabilidade criminal, pois estabelece os requisitos necessários para que um indivíduo seja responsabilizado criminalmente por suas condutas ilícitas.

As teorias da culpabilidade, por sua vez, são os modelos teóricos que buscam explicar e justificar a imputação de responsabilidade criminal a partir de diferentes fundamentos. Cada teoria apresenta uma visão específica sobre os elementos e requisitos necessários para a imputação de um crime a um indivíduo, bem como sobre os limites e as garantias que devem ser observados no processo penal.

O objetivo deste artigo científico é analisar as principais teorias da culpabilidade e sua relação com o Direito Penal. Serão abordadas as teorias psicológicas, normativa pura e finalista, apresentando seus fundamentos, críticas e contribuições para a compreensão da imputação de responsabilidade criminal.

Além disso, pretende-se avaliar a aplicação das teorias da culpabilidade no Direito Penal brasileiro, destacando os desafios e as oportunidades para aprimorar a justiça penal no país. Oportunidade em que será brevemente abordado a coação irresistível como exemplo de exclusão da culpabilidade.

Para atingir os objetivos propostos, será realizada uma revisão bibliográfica sobre as teorias da culpabilidade, com base em artigos científicos, livros e doutrinas especializadas na área do Direito Penal. Serão selecionados os principais autores e obras que contribuíram para o desenvolvimento e a evolução das teorias da culpabilidade ao longo do tempo.

Além disso, será realizada uma análise crítica do sistema de culpabilidade adotado pelo Direito Penal brasileiro, com base na legislação, jurisprudência e doutrina nacional, buscando identificar as principais dificuldades e oportunidades para aprimorar a justiça penal no país.

Referências bibliográficas serão utilizadas para sustentar e fundamentar as conclusões alcançadas durante a pesquisa.

2 FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL

2.1 Conceitos básicos do direito penal

Para iniciar a discussão sobre a culpabilidade, é importante citar alguns conceitos básicos do Direito Penal para iniciar a análise, assim, o Direito Penal é o ramo do direito brasileiro em que trata dos crimes, das penas e das medidas de segurança.

2.1.1 Crime

O primeiro conceito relevante é o crime, que consiste, basicamente, em uma conduta humana que é proibida por lei, pois esta ação traz risco social, risco à coletividade, risco ao próprio agente, além de ferir os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal. Essa ação causa um resultado danoso que é praticado com a culpabilidade.

Zaffaroni explica que a teoria do crime é um fragmento do ramo do direito penal que tem como objetivo a definição geral do que é delito, vejamos:

Chama-se teoria do delito à parte da ciência do direito penal que se ocupa de explicar o que é o delito em geral, isto é, quais são as características que deve ter qualquer delito. (2002, p.384).

A interpretação de delito pode ser definida como injusto penal ou como injusto punível. No primeiro considera-se que é o fato típico e antijurídico, já o injusto punível, seria a junção dos dois aspectos do primeiro com a punibilidade abstrata. Assim, o agente deve ser punido, após cometer fato contrário à lei. (GOMES, 2004).

O crime pode ser conceituado por três aspectos, o material, o formal ou o analítico (GRECO, 2011), no critério formal, será considerado crime qualquer conduta que vá contra a norma penal. No aspecto material toda ação ou omissão que fere um bem jurídico tutelado, levando em consideração todo o mal causado às partes, titulares dos direitos e garantias tuteladas pelo direito penal.

O legislador Damásio de Jesus defende que o critério material é o fundamento que o legislador deve se embasar para criar o critério formal, vejamos:

É certo que sem descrição legal nenhum fato pode ser considerado crime. Todavia, é importante estabelecer o critério que leva o legislador a definir somente alguns fatos como criminosos. É preciso dar um norte ao legislador, pois, de forma contrária, ficaria ao seu alvedrio a criação de normas penais incriminadoras, sem esquema de orientação, o que, fatalmente, viria lesar o jus libertatis dos cidadãos. (Jesus, Damásio – direito penal – parte geral, 2015, p.193).

Por fim, no conceito analítico do crime serão analisados os principais elementos do crime, de forma isolada, esses elementos são o fato típico, a ilicitude, a culpabilidade e a punibilidade. (MASSON, 2015).

Nesse viés, a doutrina traz críticas sobre os conceitos, pois eles não definem de forma clara o que seria o crime. Vejamos a lição de Birtencourt:

“Os conceitos formal e material são insuficientes para permitir à dogmática penal a realização de uma análise dos elementos estruturais do conceito de crime.” (BIRTECOURT, 2012, p.234).

Rogério Greco também expressa seu pensamento acerca do tema:

“Na verdade, os conceitos formal e material não traduzem com precisão o que seja crime. Se há uma lei penal editada pelo Estado, proibindo determinada conduta, e o agente a violar, se ausente qualquer causa de exclusão da ilicitude ou dirimente da culpabilidade, haverá crime. Já o conceito material sobreleva a importância do princípio da intervenção mínima quando aduz que somente haverá crime quando a conduta do agente atentar contra os bens mais importantes. Contudo, mesmo sendo importante e necessário o bem para a manutenção e a subsistência da sociedade, se não houver uma lei penal protegendo-o, por mais relevante que seja, não haverá crime se o agente vier atacá-lo, em face do princípio da legalidade.” (GRECO, 2015, p.147).

A doutrina brasileira adota em sua maioria o conceito analítico de crime, pela teoria tripartite.

2.1.2 Função Social do Direito Penal.

A função social do Direito Penal é de garantir a liberdade em sociedade, conservando as condições necessárias para o convívio social, contribuindo para a tutela dos direitos, da segurança e da liberdade dos indivíduos. Mesmo que o Direito Penal seja aplicado só em *ultima ratio*, quando for indispensável para a sociedade ou para a proteção pacífica da coletividade, assegurando o direito de ir e vir.

Sendo um tema relevante e discutido na atualidade, o principal objetivo é proteger a sociedade, por meio da punição de condutas que são consideradas como criminosas. Segundo Roxin (2002), o Direito Penal é "*o meio último e extremo de proteção de bens jurídicos fundamentais*".

Capez expõe de forma clara a missão do direito penal:

A missão do Direito Penal é proteger os valores fundamentais para a subsistência do corpo social, tais como a vida, a saúde, a liberdade, a propriedade etc... denominados bens jurídicos. Essa proteção é exercida não apenas pela intimidação coletiva, mais conhecida como prevenção geral e exercida mediante a difusão do temor aos possíveis infratores do risco da sanção penal, mas, sobretudo pela celebração de compromisso éticos entre o Estado e o indivíduo, pelos quais se consiga o respeito às normas, menos por receio de punição e mais pela convicção da sua necessidade e justiça. (CAPEZ, 2011, p. 19).

E complementa:

Ao prescrever e castigar qualquer lesão aos deveres ético-sociais, o Direito Penal acaba por exercer uma função de formação do juízo ético dos cidadãos, que passam a ter bem delineado quais os valores essenciais para o convívio do homem em sociedade. (CAPEZ, 2011, p. 20)

Ainda sobre a função do Direito Penal, Silva Sánchez (2002) destaca que "*o direito penal não pode ser um fim em si mesmo, mas sim um instrumento de proteção dos valores mais importantes da sociedade*". Ou seja, o Direito Penal deve ser visto como um meio de proteger a sociedade e não como um fim em si mesmo.

Nesse sentido, Ferrajoli (2002) enfatiza que a função do Direito Penal é "*garantir a proteção dos bens jurídicos fundamentais, através de um procedimento justo e de uma pena proporcional*". Assim, a pena deve ser aplicada somente quando necessário e proporcional à gravidade da conduta cometida.

Portanto, a função social do Direito Penal é a proteção da sociedade e dos bens jurídicos fundamentais. A pena deve ser aplicada de forma proporcional e justa, a fim de garantir a

eficácia do sistema penal e a preservação dos valores fundamentais da sociedade, servindo como instrumento para limitar e diminuir a violência, respeita a vida e proíbe penas cruéis ou degradantes.

2.1.3 Bem jurídico.

O conceito de bem jurídico é essencial no estudo do Direito Penal, uma vez que a finalidade deste ramo do direito é proteger bens jurídicos relevantes para a sociedade.

O bem jurídico pode ser definido como um interesse socialmente relevante que merece proteção penal. Em outras palavras, é tudo aquilo que a ordem jurídica considera importante para o convívio em sociedade e que é tutelado pelo Direito Penal.

É importante destacar que a definição de bem jurídico pode variar de acordo com a época, a cultura e o contexto social em que se insere, pois o bem jurídico é um produto sócio-histórico “*de um sistema concreto de relações sociais em determinado período*” (BIANCHINI, 2002, p. 37-39)”. Além disso, a proteção penal de determinado bem jurídico pode ser questionável, dependendo das circunstâncias.

Dessa forma, podemos observar algumas definições de renomados autores acerca do presente tema, primeiramente, Claus Roxin cita em sua obra que o bem jurídico é detentor de valor e caso esse valor seja violado, resultará em danos graves e até mesmos sem reparação.

Já Günther Jakobs (2006) entende que o bem jurídico é o fundamento material do Direito Penal, pois é o que justifica a intervenção do Estado na esfera individual.

Por sua vez, Luigi Ferrajoli defende que o bem jurídico é uma limitação ao poder punitivo do Estado, na medida em que o Direito Penal somente deve ser utilizado para proteger bens jurídicos relevantes. (FERRAJOLI, 2006).

Welzel, define:

“bem jurídico é um bem vital da comunidade ou do indivíduo, que por sua significação social é protegido juridicamente. (...) é todo estado social desejável que o Direito quer resguardar de lesões. (WELZEL, 1997, pág. 5)

Alice Bianchini enriquece a discussão sobre o assunto, vejamos:

“Um Estado do tipo democrático e de direito deve proteger, com exclusividade, os bens considerados essenciais à existência do indivíduo em sociedade. A dificuldade encontra-se, exatamente, na identificação desta classe de bens. A determinação do

que seria digno de tutela penal representa uma decisão política do Estado, que, entretanto, não é arbitrária, mas condicionada à sua própria estrutura. Em um Estado social e democrático de direito, a eleição dos bens jurídicos haverá de ser realizada levando em consideração os indivíduos e suas necessidades no interior da sociedade em que vivem. A seleção dos bens jurídicos, a fim de contemplar os interesses individuais, à vista das necessidades concretas do indivíduo, encontra-se sujeita a limitações impostas ao Estado, no exercício do jus puniendi”.

Nesse sentido, é fundamental que a escolha dos bens jurídicos a serem protegidos pelo Direito Penal seja feita de forma cuidadosa e criteriosa, levando em consideração os valores e interesses da sociedade, bem como os princípios fundamentais do Estado de Direito.

3 CULPABILIDADE

3.1 Conceito de culpabilidade

A culpabilidade é um termo muito presente no Código Penal Brasileiro, nos processos judiciais que correm nas varas criminais em todo o país, porém, mesmo sendo tão usado, ainda é difícil conceituar esse instituto do Direito Penal, pois ainda se encontra em construção.

Assim, a primeiro modo, podemos conceituar a culpabilidade como um fundamento utilizado para a aplicação da pena, entretanto, ao longo da evolução do estudo do tema, podemos definir como uma possibilidade de penalizar um imputável, que goza de capacidade de compreensão, sabendo diferenciar o caráter ilícito de determinada ação, e entender que naquela ocasião deveria agir como a lei rege, podendo ser responsabilizado por sua conduta e consequentemente, receber sua punição.

No Direito Penal primitivo, era possível punir sem a culpa, melhor dizendo, somente a simples produção de um resultado era suficiente. A pena era usada como um meio de intimidar os cidadãos para evitar que esses cometessem delitos, somente obteve sentido quando passou a ser tratada como uma noção de evitabilidade do fato praticado, conforme explica Toledo (TOLEDO, 2007). Desta forma, tornava-se a chamada responsabilidade objetiva.

Entretanto, a ideia da evitabilidade foi sendo desenvolvida, assim, surgiu a definição de culpabilidade como uma das condições para aplicação de uma pena criminal, derrubando a ideia anterior de que a mera produção de um resultado era passível de punição.

O autor Ronald Amaral Júnior, explica de forma clara as mutações que o conceito de culpabilidade passou ao longo do tempo, além disso, ele esclarece que não é apenas um conceito fechado do mundo jurídico, mas um conceito social, pois a construção depende de situações e das características da vida do agente, vejamos:

A culpabilidade se apresenta como exigência da sociedade e da comunidade jurídica, não é um fenômeno individual, mas social. É através do juízo de culpabilidade que se examina a reprovação do indivíduo que não tenha observado as exigências gerais. O conceito de culpabilidade é um conceito social e jurídico, pois a sua construção se dá conforme os requisitos da vida social, dependendo, muitas vezes, da situação econômica, dos fundamentos socioeconômicos, enfim, das mínimas exigências sociais de cada época. Se há transformações, certamente o conteúdo da culpabilidade sofrerá alterações, denominando-se “a medida do juízo de culpabilidade” (JUNIOR, pág. 09, 2009)

A culpabilidade também é considerada um princípio do direito penal, considera-se que o princípio da culpabilidade estaria nas entrelinhas da CF88, como consequência do fundamento de tutela à dignidade da pessoa humana, descrito no artigo 1º, III, da CF. (JUNQUEIRA, 2020).

Destaca-se alguns sentidos da culpabilidade, o primeiro, seria a proibição da incriminar um agente, sem que este tenha agido com dolo ou culpa, vedando a responsabilidade objetiva, estando concretizado na legislação penal, com a reforma do artigo 19, onde passou a ser exigido a comprovação do dolo ou da culpa para imputar o resultado ao agente. (JUNQUEIRA, 2020).

O segundo sentido seria ligado a proporcionalidade da pena, assim, a pena deve ser aplicada de acordo com a gravidade do ato cometido, fazendo com que a pena não seja usada como um instrumento de intimidação da população, pois a pena desproporcional seria somente um castigo a sua censurabilidade, violando a dignidade humana. Por fim, a proporcionalidade está diretamente ligada ao princípio constitucional da individualização da pena, significando que as peculiaridades do caso concreto serão usadas para a aplicação da pena proporcional. (JUNQUEIRA, 2020).

Em outro sentido, a culpabilidade deixa de ser tratada como princípio, passa a ser definida como a estrutura do conceito analítico do crime, ou seja, a censurabilidade, reprovabilidade de que o agente deveria ter agido de maneira diferente do praticado.

Assim, verifica-se que a culpabilidade passou por várias definições, algumas indo contra as outras, todavia, todas partem de pontos em comum.

Nesse viés, Warley Belo ensina:

São muitas as teorias construídas para definir o conteúdo material da culpabilidade: do poder agir de outro modo (Welzel); da atitude jurídica reprovada ou defeituosa (Wessels, Jescheck); da responsabilidade pela condução de vida (Mezger); responsabilidade pelo próprio caráter (Dohna); da atribulidade (Maurach); do dever de motivar-se pela norma (Mir Puig, Umñz Conde); do defeito de motivação jurídica (Jakobs); da dirigibilidade normativa (Roxin) (BELO, pág 06, 2011).

A seguir, será exposto as teorias da culpabilidade, suas definições, pontos positivos e debates acerca do assunto.

3.2 Teorias da Culpabilidade

As teorias da culpabilidade são um conjunto de concepções teóricas que buscam explicar o papel da culpabilidade no Direito Penal. Essas teorias são importantes para compreender como se dá a responsabilização do agente pela prática do crime, bem como para definir quais são os elementos que compõem a culpabilidade, tais como a imputabilidade, a exigibilidade de conduta diversa e a potencial consciência da ilicitude do fato.

Existem diversas teorias da culpabilidade, cada uma com suas particularidades e enfoques, tais como a teoria psicológica, a teoria normativa pura, a teoria finalista e a teoria social da culpabilidade, entre outras. O estudo das teorias da culpabilidade é fundamental para a compreensão do direito penal e das suas finalidades, como a proteção de bens jurídicos e a ressocialização do agente.

3.2.1 Teoria psicológica

A teoria psicológica da culpabilidade é uma das principais teorias que buscam explicar o papel da culpabilidade no Direito Penal. Essa teoria foi desenvolvida no final do século XIX e início do século XX, em um contexto histórico em que predominava a concepção do livre-arbítrio e da responsabilidade moral como fundamentos da culpabilidade. Segundo a teoria psicológica, a culpabilidade consiste na reprovabilidade do agente pela prática do crime, em razão da sua capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de se autodeterminar de acordo com esse entendimento.

De acordo com a teoria psicológica, a culpabilidade é composta por três elementos: a imputabilidade, a potencial consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa. A imputabilidade se refere à capacidade do agente de entender o caráter ilícito do fato e de se autodeterminar de acordo com esse entendimento. A potencial consciência da ilicitude se

relaciona com a capacidade do agente de compreender que a sua conduta é contrária ao ordenamento jurídico. Já a exigibilidade de conduta diversa diz respeito à possibilidade de o agente ter se comportado de forma diferente, ou seja, de ter agido de acordo com o dever jurídico.

Entre os principais doutrinadores que desenvolveram a teoria psicológica da culpabilidade, destacam-se Franz Von Liszt, que defendia a ideia de que a culpabilidade dependia da capacidade de o agente se autodeterminar; e Beling, que acrescentou o elemento do potencial consciência da ilicitude à teoria de Liszt.

Apesar de ter sido uma teoria bastante influente no passado, a teoria psicológica da culpabilidade foi posteriormente criticada por não considerar as condições sociais e culturais que podem influenciar a conduta do agente. No entanto, essa teoria ainda é considerada relevante para a compreensão da evolução do conceito de culpabilidade no direito penal.

Além disso, é importante ressaltar que a teoria psicológica da culpabilidade não é a única teoria que busca explicar o papel da culpabilidade no Direito Penal. Existem outras concepções teóricas, como a teoria normativa pura, a teoria finalista e a teoria social da culpabilidade, que apresentam diferentes enfoques e fundamentos para a responsabilização do agente pelo crime.

A teoria psicológica da culpabilidade, juntamente com as outras teorias da culpabilidade, é fundamental para a compreensão da culpabilidade como um elemento essencial da responsabilização penal. A partir dessas teorias, é possível definir quais são os elementos que compõem a culpabilidade e como eles devem ser aplicados em cada caso concreto.

3.2.2 Teoria normativa pura

A teoria normativa pura da culpabilidade foi desenvolvida por Claus Roxin e é uma das principais teorias da culpabilidade no Direito Penal. De acordo com essa teoria, a culpabilidade está diretamente ligada à violação da norma jurídica, ou seja, é a falta de conformidade da conduta do agente com a norma penal que gera a culpabilidade.

Para Roxin, a culpabilidade é composta por três elementos: imputabilidade, exigibilidade de conduta diversa e dolo ou culpa. A imputabilidade refere-se à capacidade do agente de entender o caráter ilícito de sua conduta. A exigibilidade de conduta diversa diz respeito à possibilidade de o agente agir de forma diferente daquela que ele escolheu. Já o dolo e a culpa

se referem ao elemento subjetivo do crime, ou seja, à intenção ou à negligência do agente na prática do ato.

A teoria normativa pura da culpabilidade surge em contraposição à teoria psicológica da culpabilidade, que considerava a culpabilidade como um estado psicológico do agente. Não é um estado psicológico, mas sim um conceito normativo que deve ser analisado a partir do comportamento do agente em relação à norma jurídica.

Essa teoria também está relacionada com o contexto histórico do direito penal alemão, que passava por uma crise na década de 1960. Nesse período, a teoria finalista de Hans Welzel era predominante, mas não oferecia uma resposta satisfatória para as questões relacionadas à culpabilidade. Foi nesse contexto que surgiram novas teorias da culpabilidade, como a teoria normativa pura de Roxin.

A teoria normativa pura da culpabilidade, na opinião de Roxin é a única que permite uma adequada responsabilização do agente pelo crime. Segundo ele, "a culpabilidade é um juízo de reprovação de uma conduta individual, que tem como fundamento a violação de uma norma jurídica que proíbe ou manda um comportamento" (ROXIN, 2002, p. 336).

3.2.3 Teoria finalista

A teoria finalista da culpabilidade foi desenvolvida por Hans Welzel e é uma das principais teorias da culpabilidade no direito penal. De acordo com essa teoria, a culpabilidade é um elemento autônomo do crime, distinto da conduta e do resultado, e deve ser analisada de forma finalista, ou seja, levando em consideração a finalidade do agente ao praticar o crime.

Para Welzel, a culpabilidade é composta por dois elementos: a capacidade de entender o caráter ilícito do ato (imputabilidade) e a capacidade de se autodeterminar de acordo com esse entendimento (exigibilidade de conduta diversa). O dolo e a culpa, que são elementos subjetivos do crime, são considerados pela teoria finalista como elementos da conduta, e não da culpabilidade.

Essa teoria está relacionada com o contexto histórico do direito penal alemão, que passava por uma crise na década de 1950. Nesse período, a teoria causalista de Franz von Liszt estava em declínio, e surgiu a necessidade de uma nova teoria que pudesse explicar adequadamente a relação entre a conduta, o resultado e a culpabilidade.

A teoria finalista foi uma das principais respostas a essa necessidade, pois buscava superar as limitações da teoria causalista, que considerava a culpabilidade como um elemento meramente psicológico do crime. Para Welzel, a culpabilidade deve ser analisada de forma finalista, ou seja, levando em consideração a finalidade do agente ao praticar o crime.

No entanto, a teoria finalista também tem sido criticada por alguns doutrinadores, que apontam suas limitações e a necessidade de uma análise mais ampla e complexa da culpabilidade. Segundo Mirabete, "a teoria finalista apresenta algumas limitações, dentre elas a ausência de uma concepção mais ampla e abrangente da culpabilidade" (MIRABETE, 2012, p. 397).

3.3 Imputabilidade

A imputabilidade é um conceito fundamental do Direito Penal, pois é através dela que se determina se um indivíduo pode ser responsabilizado criminalmente por suas ações. Segundo o Código Penal Brasileiro, é considerado imputável aquele que, no momento da ação ou omissão, tem capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento (art. 26).

Para a doutrina penal, a imputabilidade é uma questão complexa e pode ser analisada sob diversas perspectivas. Para o jurista Eugênio Raúl Zaffaroni, a imputabilidade é um conceito que envolve tanto aspectos biológicos quanto culturais, e deve ser avaliada levando-se em conta a capacidade de compreensão e autodeterminação do indivíduo. Já para o autor Júlio Fabbrini Mirabete, a imputabilidade é uma questão de responsabilidade, e sua avaliação deve levar em conta a capacidade de entendimento do agente.

Além disso, há discussões sobre a possibilidade de se relativizar a imputabilidade em determinadas situações. O jurista Luiz Regis Prado afirma que a imputabilidade deve ser avaliada levando-se em conta a culpabilidade do agente, que pode ser influenciada por diversos fatores, como a coação irresistível, a embriaguez ou a menoridade.

Outro ponto importante é a avaliação da imputabilidade no momento do cometimento do delito. Nesse sentido, a jurisprudência brasileira tem adotado a teoria da *actio libera in causa*, segundo a qual é possível avaliar a imputabilidade do agente no momento em que ele se colocou em estado de inimputabilidade, ainda que tenha agido em momento posterior de lucidez.

Portanto, a imputabilidade é um conceito fundamental do Direito Penal, que deve ser avaliado com cuidado e levando-se em conta diversos fatores. Sua análise é fundamental para determinar a responsabilidade criminal do agente e a aplicação adequada da pena.

3.4 Elementos subjetivos e objetivos da culpabilidade

A culpabilidade é composta por elementos subjetivos e objetivos. De acordo com o Código Penal Brasileiro, a culpabilidade consiste na imputabilidade do agente, na consciência da ilicitude do fato e na exigibilidade de conduta diversa (art. 18).

Os elementos subjetivos da culpabilidade referem-se à capacidade do agente de compreender a ilicitude do fato e agir de acordo com essa compreensão. Dessa forma, o agente deve ter consciência da conduta ilícita, bem como da possibilidade de agir de forma diversa. Segundo a doutrina, esses elementos são o dolo e a culpa.

O dolo é a vontade consciente de realizar a conduta ilícita, ou seja, é a intenção do agente de cometer o crime. Ele pode ser direto, quando o agente tem a intenção direta de praticar o crime, ou indireto, quando o agente prevê a possibilidade da ocorrência do resultado e, ainda assim, assume o risco de produzi-lo. Por outro lado, a culpa é a conduta negligente, imprudente ou imperita do agente, que resulta em um resultado ilícito.

O primeiro elemento da culpabilidade é a imputabilidade, que foi definida anteriormente como a capacidade de entendimento e autodeterminação do indivíduo. Segundo a doutrina penal, a imputabilidade é a "aptidão para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com esse entendimento" (Mirabete, 2018, p. 254).

Já a consciência da ilicitude do fato refere-se ao conhecimento pelo agente de que sua conduta é proibida pela lei. Nesse sentido, a doutrina destaca que a consciência da ilicitude não se confunde com o conhecimento da lei em si, mas sim com o entendimento de que a conduta praticada é contrária à lei (Zaffaroni et al., 2011, p. 386).

Já os elementos objetivos da culpabilidade dizem respeito à avaliação da conduta do agente em relação às circunstâncias do fato. Eles são compostos pela tipicidade e exigibilidade de conduta diversa.

A tipicidade se refere à adequação da conduta do agente ao tipo penal descrito na lei. Ou seja, é necessário que a conduta do agente esteja prevista como crime na lei penal. A exigibilidade

de conduta diversa, por sua vez, avalia se o agente, no momento do fato, tinha condições de agir de forma diversa. Dessa forma, é necessário analisar as circunstâncias que envolveram o fato, tais como coação física ou moral, legítima defesa, estado de necessidade, entre outras.

Por fim, a exigibilidade de conduta diversa refere-se à capacidade do agente de agir de forma diversa daquela que levou à prática do crime. Segundo a doutrina, a exigibilidade de conduta diversa é avaliada considerando-se as condições pessoais do agente, tais como sua idade, cultura, saúde mental, entre outras (Bitencourt, 2017, p. 440).

É importante destacar que a ausência de qualquer um dos elementos da culpabilidade pode levar à exclusão da responsabilidade criminal do agente. Por exemplo, se o agente não possuir capacidade de entendimento e autodeterminação, ele não pode ser considerado culpável pelo crime praticado.

Portanto, os elementos subjetivos e objetivos da culpabilidade são fundamentais para a avaliação da responsabilidade criminal do agente. A imputabilidade, a consciência da ilicitude do fato e a exigibilidade de conduta diversa são elementos que devem ser considerados em conjunto para determinar a culpabilidade do agente e a aplicação adequada da pena.

3.5 Culpa e Dolo

3.5.1 Culpa

A culpa é uma das formas de culpabilidade previstas no direito penal brasileiro, ao lado do dolo. Segundo o artigo 18, parágrafo único, do Código Penal, a culpa é a falta de diligência na prevenção do resultado.

A culpa pode ser dividida em três tipos: negligência, imprudência e imperícia. A negligência ocorre quando o agente deixa de tomar as precauções necessárias para evitar o resultado. A imprudência ocorre quando o agente age de forma imprudente, sem a devida precaução. E a imperícia ocorre quando o agente não possui o conhecimento técnico necessário para realizar determinada atividade.

Bitencourt (2021) destaca que a culpa é uma forma de culpabilidade e consiste na falta de diligência na prevenção do resultado. Para o autor, a culpa é uma forma menos grave de culpabilidade do que o dolo, pois o agente não tem a intenção direta de cometer o delito.

Mirabete (2018) afirma que a culpa é a falta de previsão do resultado proibido, sendo uma forma de culpabilidade. Para o autor, a culpa decorre da inobservância do dever de cuidado imposto pelo ordenamento jurídico.

Capez (2020) destaca que a culpa é uma forma de culpabilidade e decorre da falta de diligência na prevenção do resultado. Para o autor, a culpa é uma forma menos grave de culpabilidade do que o dolo, pois o agente não tem a intenção direta de cometer o delito. Em resumo, pode-se afirmar que a culpa é uma das formas de culpabilidade no direito penal brasileiro, ao lado do dolo. Ela consiste na falta de diligência na prevenção do resultado e pode ser dividida em três tipos: negligência, imprudência e imperícia. A culpa é uma forma menos grave de culpabilidade do que o dolo, pois o agente não tem a intenção direta de cometer o delito.

3.5.2 Dolo

O dolo é um dos elementos que compõem a culpabilidade no âmbito do direito penal brasileiro. De acordo com o artigo 18 do Código Penal, dolo é a vontade consciente de realizar um crime, ou seja, é quando o agente age com a intenção de cometer um delito.

Segundo Bitencourt (2021), o dolo é a vontade consciente de praticar o crime, sendo uma das modalidades de culpabilidade, acompanhado de culpa. Para o autor, o dolo é o elemento subjetivo do crime, pois é a vontade consciente e dirigida do agente para a prática da conduta delitiva. Além disso, Bitencourt destaca que o dolo pode ser direto, quando o agente quer realizar o crime, ou eventual, quando ele não quer, mas assume o risco de produzir o resultado proibido.

Mirabete (2018) também afirma que o dolo é um elemento fundamental para a caracterização do crime. Segundo ele, o dolo é a vontade consciente e livre do agente de praticar a conduta delitiva, sendo uma das formas de culpabilidade. Para o autor, o dolo é um elemento subjetivo do crime, pois depende da vontade do agente.

Capez (2020) destaca que, sem a presença do dolo, não há crime, pois é ele que dá a intenção específica ao agente de praticar o delito. O autor afirma que o dolo é um elemento fundamental da culpabilidade, e que sua ausência afasta a responsabilidade penal do agente.

Em resumo, pode-se afirmar que o dolo é a vontade consciente e livre do agente de praticar a conduta delitiva. É um elemento subjetivo do crime e uma das formas de culpabilidade,

acompanhada de culpa. O dolo pode ser direto ou eventual e sua presença é fundamental para a caracterização do crime.

4 RELATIVIZAÇÃO DA CULPABILIDADE

A relativização da culpabilidade consiste na atenuação da pena em casos excepcionais em que a conduta do agente se mostra menos censurável em razão de circunstâncias particulares, tais como problemas mentais, sociais, econômicos ou familiares.

Segundo Capez (2020), a culpabilidade pode ser relativizada em situações de diminuição da capacidade de entendimento e autodeterminação do agente, bem como em situações de influência irresistível do meio ou de coação moral irresistível.

Nesse sentido, Bitencourt (2021) destaca que a relativização da culpabilidade se fundamenta na necessidade de adequação da pena ao grau de reprovabilidade da conduta, levando-se em conta as circunstâncias em que o delito foi praticado.

Vale ressaltar, no entanto, que a relativização da culpabilidade não implica em uma absolvição ou em uma isenção de pena, mas sim em uma atenuação da sanção penal.

Em suma, a relativização da culpabilidade é um mecanismo jurídico que permite a atenuação da pena em situações excepcionais em que a conduta do agente se mostra menos censurável em razão de circunstâncias particulares. Trata-se de um importante instrumento para garantir a adequação da pena ao grau de reprovabilidade da conduta, levando-se em conta as circunstâncias em que o delito foi praticado.

4.1 Coação irresistível

A coação irresistível é uma das formas de exclusão da culpabilidade previstas no Código Penal brasileiro. Ela ocorre quando o agente, diante de uma ameaça grave e iminente, se vê obrigado a praticar o crime para salvar a própria vida ou a de terceiros.

Segundo Mirabete (2018), a coação irresistível é uma força física ou moral irresistível, que leva o agente a cometer o delito sem que ele tenha vontade própria de fazê-lo. Para o autor, a coação irresistível exclui a culpabilidade do agente, pois ele age sem liberdade de escolha.

Capez (2020), por sua vez, define a coação irresistível como uma forma de exclusão da culpabilidade que ocorre quando o agente age sob grave ameaça ou violência, não podendo se opor à pressão exercida sobre ele.

A aplicação da relativização da culpabilidade também pode ser utilizada em casos de coação irresistível, atenuando a pena do agente que foi obrigado a praticar o crime em razão da ameaça à sua vida ou à de terceiros. Bitencourt (2021) destaca que a coação irresistível pode ser considerada como uma circunstância atenuante genérica, permitindo a redução da pena do agente.

No entanto, é importante destacar que a coação irresistível deve ser comprovada de forma robusta, uma vez que se trata de uma causa excludente da culpabilidade. Para Mirabete (2018), a prova da coação irresistível deve ser inconteste e evidente, não se admitindo meras alegações.

Em resumo, pode-se afirmar que a coação irresistível é uma das formas de exclusão da culpabilidade previstas no Código Penal brasileiro. Ela ocorre quando o agente age sob grave ameaça ou violência, não podendo se opor à pressão exercida sobre ele. A aplicação da relativização da culpabilidade pode ser utilizada em casos de coação irresistível, permitindo a atenuação da pena do agente. No entanto, é importante que a prova da coação irresistível seja robusta e inconteste.

4.2 Debates em torno da relativização da culpabilidade

A relativização da culpabilidade é um tema bastante debatido no direito penal brasileiro. Alguns autores defendem que a culpabilidade deve ser relativizada em casos específicos, enquanto outros entendem que a relativização pode comprometer a segurança jurídica e a própria função do direito penal.

Para Greco (2019), a relativização da culpabilidade é uma forma de adequar a pena ao caso concreto, levando em consideração as particularidades do agente e as circunstâncias em que o crime foi cometido. O autor destaca que, ao relativizar a culpabilidade, a pena pode ser adequada à realidade social e às necessidades de prevenção geral e especial.

Por outro lado, para Roxin (2017), a culpabilidade não pode ser relativizada, uma vez que se trata de um elemento essencial do crime e da própria função do direito penal. O autor destaca que, ao relativizar a culpabilidade, corre-se o risco de comprometer a segurança jurídica e de banalizar o próprio conceito de crime.

Ainda segundo Greco (2019), a relativização da culpabilidade pode ser aplicada em casos de coação irresistível, erro de proibição inevitável, embriaguez patológica e outras situações em que o agente não teve a capacidade de compreender a ilicitude do seu comportamento. Para o autor, a relativização da culpabilidade não compromete a segurança jurídica, uma vez que a exclusão da culpabilidade só ocorre em casos excepcionais e devidamente comprovados.

A relativização da culpabilidade pode abrir espaço para a impunidade e para a subjetividade excessiva na aplicação da pena. Pois ao relativizar a culpabilidade, o direito penal pode perder sua função retributiva e preventiva, além de comprometer a própria ideia de justiça penal.

Em resumo, pode-se afirmar que a relativização da culpabilidade é um tema polêmico e debatido no direito penal brasileiro. Enquanto alguns autores defendem a relativização em casos excepcionais, outros entendem que a culpabilidade não pode ser relativizada sem comprometer a segurança jurídica e a função do direito penal. No entanto, é importante destacar que a relativização da culpabilidade só pode ser aplicada em casos devidamente comprovados e em consonância com os princípios fundamentais do direito penal.

5 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o estudo do Direito Penal e das teorias da culpabilidade é de extrema importância para entender como se dá a responsabilização penal do indivíduo que comete um crime. A culpabilidade é um dos elementos fundamentais do delito, que se divide em elementos subjetivos e objetivos, os quais são indispensáveis para a caracterização da responsabilidade criminal.

A imputabilidade é um conceito-chave para a determinação da culpabilidade, pois é através dela que se verifica se o agente tinha capacidade de compreensão e autodeterminação no momento da ação. Ainda, o dolo e a culpa são elementos importantes para a análise da culpabilidade, uma vez que se relacionam com a intenção e a negligência do agente na prática do delito.

Por fim, a relativização da culpabilidade tem sido objeto de debates na doutrina penal, tendo em vista que há situações em que o agente não tem plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. Nesses casos, é necessário avaliar se houve coação irresistível, embriaguez ou menoridade, dentre outros fatores que possam influenciar na culpabilidade do agente.

Assim, percebe-se que o estudo das teorias da culpabilidade é imprescindível para o correto entendimento do Direito Penal e para a aplicação adequada da pena. É preciso que os operadores do Direito estejam sempre atualizados e aprimorem seus conhecimentos, a fim de que a justiça seja efetivamente alcançada.

6 REFERÊNCIAS

BELO, Warley. **Culpabilidade material em Jackobs e Roxin**. In Boletim IBCCRIM. São Paulo: IBCCRIM, ano 18, n 221, p. 06, abr., 2011. Material da 2ª aula da Disciplina Culpabilidade e responsabilidade pessoal do agente, ministrada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu TeleVirtual em Ciências Penais – Universidade Anhanguera-Uniderp – REDE LFG

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal: parte geral. 21. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2016.

BITENCOURT, C. R. Tratado de Direito Penal: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2017.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte geral, 1. – 17. ed. rev., ampl. e atual. De acordo com a Lei n. 12.550, de 2011. – São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.

CAPEZ, F. Curso de Direito Penal: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2018.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e razão: teoria do garantismo penal. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: teoria do garantismo penal. 3. ed. São Paulo: RT, 2013.

FONTES, Luciano da Silva. **Culpabilidade: Pressuposto da Pena ou característica do crime?** www.mundojuridico.adv.br/cgi-bin/upload/texto1131.rt. p.06

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal – Parte Geral, v.1. 12ª Ed. Niterói. Impetus, 2011.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal – Parte Geral. Vol.1 – 16.ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2014.

GOMES, Luiz Flávio. Direito Penal – parte geral. V. 3. São Paulo: RT, 2004.

JAKOBS, Günther. Direito Penal do Inimigo: noções e críticas. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz. Culpabilidade. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Penal. Christiano Jorge Santos (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

JÚNIOR, Amaral Ronald. **Culpabilidade como Princípio**, p. 02. 2009.

Luiz Flávio, GARCIA-PABLOS DE MOLINA, Antônio. BIANCHINI, Alice. Direito Penal: introdução e princípios fundamentais. São Paulo: RT, 2007, v.1, PP. 520-539. Material da 2ª aula da Disciplina Culpabilidade e responsabilidade pessoal do agente, ministrada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Televirtual em Ciências Penais. Universidade Anhanguera-Uniderp – IPAN – REDE LFG.

MASSON, Cleber. direito penal, volume 1, parte geral: (arts. 1º a 120) / Cleber Masson. — 10. ed. — Método, 2015

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2018.

NUCCI,Guilherme de Souza.,Curso de direito penal: parte geral: arts. 1º a 120 do Código Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017.

ROXIN, Claus. Derecho Penal: parte general. 3. ed. Madrid: Civitas, 1997.

ROXIN, Claus. A proteção de bens jurídicos como função do Direito Penal. In: Revista do Ministério Público, São Paulo, v. 20, n. 79, p. 11-22, jul./set. 2002.

SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María. A expansão do direito penal: aspectos da política criminal nas sociedades pós-industriais. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

TOLEDO, Francisco de Assis. Culpabilidade. in: _____. Princípios básicos de direito penal. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 216-253.

ZAFFARONI, Eugenio, PIERANGELI, José. Manual de Direito Penal – parte geral. Ed 4º, Tribunais, 2001.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Manual de Derecho Penal: Parte General. Buenos Aires: Ediar, 2005.

ZAFFARONI, E. R.; PIERANGELI, J. H.; ALMEIDA, G. S. Manual de Direito Penal Brasileiro: Parte Geral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

**UM ESTUDO SOBRE A EVASÃO
ESCOLAR EM INSTITUIÇÕES DE
ENSINO MÉDIO DE GOVERNADOR
VALADARES**

Nathalia Lauane Gomes Braga

DOI: 10.46898/home.703d312a-41b0-4c08-acc8-
6cf2e232ab36



UM ESTUDO SOBRE A EVASÃO ESCOLAR EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO DE GOVERNADOR VALADARES

Nathalia Lauane Gomes Braga¹

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho resulta de uma revisão bibliográfica e um estudo de caso que buscou investigar as estratégias que são utilizadas pela gestão das instituições de ensino, tendo como propósito garantir a permanência dos alunos de ensino médio nas escolas estaduais de Governador Valadares. Para a coleta de dados, foi delimitado como campo para realização da pesquisa quatro escolas as quais foram selecionadas tendo como referência geográfica as regiões, norte, sul, leste e oeste, da cidade.

Evasão escolar é o abandono da escola antes da conclusão de uma série ou um determinado nível de ensino em decorrência de qualquer motivo. Esse problema social que, infelizmente, é comum no Brasil, afeta principalmente os alunos do Ensino Médio.

A evasão faz parte da realidade educacional de muitos países do mundo, sendo o Brasil um dos campeões desta circunstância negativa e vergonhosa. (BISSOLI, 2010, p.4). Dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC), apontam que a evasão no ensino médio entre 2014 e 2015 supera os 12%. Segundo relatórios divulgados por diferentes pesquisas, um a cada quatro alunos que inicia o ensino fundamental no Brasil abandonam a escola antes mesmo de terminar as últimas séries.

Outros dados apontados pelo “Education at a Glance 2019”, disponibilizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em outubro de 2022, 40% da população brasileira entre 25 e 34 anos não possui o ensino médio completo, índice superior à média dos 35 países

¹ <http://lattes.cnpq.br/6945039310556736>



membros da Organização (16%). Uma boa parte acaba estagnada no Ensino Fundamental ou evadindo.

A educação é um direito determinado por lei, e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) (BRASIL, 1996) no seu art. 1º, parágrafo 2º, estabelece que a “Educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social”, e complementa no art. 22 que “A educação tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no mercado de trabalho e em estudos posteriores”.

De acordo com Cury (2002), é um avanço o significado de educação básica presente na LDB (9394/96) dando a educação um caráter de direito do cidadão e um dever do Estado, em um país que teve por séculos uma educação elitista e seletiva. CURY (2002, p.171-172), resume bem este significado quando coloca que “(...) a Educação Infantil é a base da Educação Básica, o Ensino Fundamental é o seu tronco e o Ensino Médio é seu acabamento, e é de uma visão do todo como base que se pode ter uma visão consequente das partes.

Atribuindo questões aos fatores que podem contribuir a evasão escolar, encontra-se enunciados e “velhos conhecidos” historicamente que acabam sendo um estopim para a derrocada da educação pública brasileira. As causas que levam a evasão e as consequências geradas por detrás disso, apesar de dependerem das situações, podem ser enumeradas e revistas de acordo com os índices que maioritariamente ocorrem.

A falta de estruturação familiar, quando analisada, acaba sendo uma causa que prejudica o aluno que, sem uma base para ser incentivado aos estudos, acaba tendo um efeito retardador diante da valorização da educação pelo educando, a falta de recursos financeiros também é vista e compreendida como outro fator causador para o alto índice da evasão escolar. Com o aumento populacional, a falta de recursos financeiros, estruturação escolar e



profissionais qualificados, acabam sendo, cada um deles, causadores de fatores contribuintes para a evasão escolar.

A mobilização precisa ser de âmbito geral e nacional, se quisermos uma educação de qualidade e para todos, portanto, faz-se necessário que se busque ainda por estratégias que venham contribuir para que esses jovens que evadem das escolas, possam nelas permanecerem.

2 REVISÃO DE LITERATURA OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Minayo (2000) apud Ferreira (2015), a pesquisa é um meio que busca a indagação sistemática acerca de um assunto para que possa ser compreendido e desvendados os problemas envoltos da vida cotidiana através de uma relação prático-teórica. Nessa relação, pode-se, então, compreender, de acordo com Shitsuka, Pereira, Parreira e Moreira (2018), que a concepção do método qualitativo engloba, necessariamente, a obtenção dos dados por meio de questionários que contenham indagações de livre resposta, juntamente com a interpretação de dados pelo pesquisador, mediante o fenômeno estudado.

Para o desenvolvimento do trabalho, realizou-se pesquisa documental e teórica como um meio de alinhar e subsidiar nosso estudo. Então, recorreu-se a documentos advindos das próprias instituições de ensino que corresponde a números, dados e registros acerca da evasão e abandono escolar, bem como a consulta a plataformas online que continham informações retiradas de sites governamentais para que fossem analisados e, então, conjurados a nossa pesquisa de campo. Foram adicionadas, ainda, pesquisas e entrevistas semiestruturada para obter com maior ênfase, detalhes sobre os meios, ações e estratégias utilizadas pela gestão escolar, bem como a instituição de ensino como um todo para o enfrentamento da evasão.

3 METODOLOGIA



Partindo dos pontos expostos, foi realizada uma pesquisa de campo que dialogasse a interlocução dos sujeitos pesquisados com a realidade e o referencial teórico. Para isso, buscou-se uma amostra de quatro instituições de ensino públicas que contivessem o ensino médio de Governador Valadares, cada qual localizada em uma região da cidade sendo elas norte, sul, leste e oeste. Compreendendo a necessidade de preservação do nome dos envolvidos nesta pesquisa, adotou-se como critério de nomenclatura para as instituições de ensino as fases da lua, sendo, respectivamente as luas crescente, nova, minguante e cheia, e, no caso dos entrevistados, P1 e P2 no caso das pedagogas e D1 e D2 quanto aos diretores. A ordem de descrição seguirá a ordem de entrevistas, na qual a escola lua crescente será a que se encontra no lado Oeste e quem foi entrevistada foi a pedagoga, P1; a segunda, a lua nova será a do lado leste, na qual a entrevistadora também foi a pedagoga, a P2; a terceira, denominada lua minguante será a do Sul, na qual a entrevista se deu com o diretor, o D1; a quarta e última foi realizada na região norte, tendo a entrevista feita com o diretor, o D2 e sendo denominada de lua cheia.

Assim, mediante a definição das instituições a serem entrevistadas, partiu-se para o percurso metodológico da pesquisa que fora estruturado em três etapas, sendo a primeira a coleta de dados acerca da evasão escolar no ano de 2017 em níveis nacionais, estaduais, municipais e regionais; a segunda transcorreu através dos documentos obtidos através das instituições de ensino; e a terceira privilegiou as entrevistas semiestruturadas com pedagogas e diretores, visando conhecer as estratégias adotadas e utilizadas para a contenção da evasão escolar nestas instituições de ensino.

O agendamento das entrevistas ocorreu de maneira breve, e o atendimento rapidamente. O primeiro contato com os entrevistados trouxe, inevitavelmente, dúvidas e informações sobre a necessidade explicativa da pesquisa, bem como a importância e relevância da temática estudada e abordada em nosso projeto. Durante a entrevista, cada entrevistado agiu conforme achou necessário, sendo alguns mais rispídos ao oferecerem as



informações, enquanto outros se demonstravam solícitos e tendo conhecimento do problema. Para contemplar a finalização dos acontecimentos, os gestores buscaram, mediante ao andamento da conversa, o detalhamento de informações, bem como uma necessidade afirmativa acerca da resolução do problema. O detalhamento obtido mediante as entrevistas levou a reflexões constantes durante a construção dos textos desenvolvidos nos projetos apresentados, principalmente para a apresentação dos resultados e discussões, que levam a dialogar as informações obtidas com os autores que estudam e projetam teorias que abarcam nosso trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao compreender os problemas existentes no meio educacional, encontramos a variável da evasão como um problema que a muito sonda as instituições de ensino e, ainda assim, não foi solucionado. As possíveis causas que abrangem os problemas encontrados nesse sistema se dão, interna e externamente. Mantovanini (2001) apud Camargo e Rios (2018) compreende o fracasso do aluno, isto é, sua não aprendizagem escolar, como um sinal de que os outros elementos, os professores e o conteúdo, também falharam no sistema educacional. Oliveira (2001), busca a interpretação do fenômeno da evasão escolar como a demonstração de que os fatores relacionados a motivação, capacidade e herança genética dos alunos são determinantes para que o processo do abandono escolar ocorra em uma parcela significativa dos casos. Brandão (1983) e Cabral (2015) seguem uma linha de pensamento que afirma que a presença familiar, especialmente da mãe que contenha maior nível de escolaridade, faz com que a permanência dos jovens nas instituições de ensino seja maior, elevando seu rendimento escolar e diminuindo, consideravelmente, as chances de uma possível evasão.

Apesar da citação de alguns autores, a evasão escolar vai além de fatores como família e escola. Ela se aplica na durabilidade de relações interpessoais, na influência exercida pelo contexto social, econômico e cultural na qual o



aluno está inserido, além de obter um papel de relevância quando relacionada a localização das próprias instituições e dos discentes. Para isso, buscou-se analisar e entrevistar quatro instituições de ensino para que pudéssemos compreender as medidas eficazes que estão sendo adotada nas estratégias para a contenção dos alunos nas instituições de ensino.

4.1 Entrevistas nas Instituições de Ensino

A existência da evasão escolar nas instituições de ensino não é nova. Há tempos existem relatos de crianças, adolescente e jovens que se veem atados mediante ao ensino e com deveres e obrigações que os levam a deixar a escola. As três primeiras instituições de ensino, apesar de serem diferentes, tanto em localização quanto na gestão existente, deram respostas correlatas que demonstraram uma certa ação massiva e subsidiada na tentativa de diálogo com a família e os alunos para a conscientização da importância dos estudos. A quarta instituição demonstrou uma diferenciação nas ações e estratégias utilizadas para com os alunos, buscando diminuir os índices de evasão existentes e encontrar maneiras que possam ser diferenciais educacionais na vida dos estudantes.

A primeira entrevista foi realizada no lado Oeste da cidade, na escola LUA CRESCENTE e com a Pedagoga P1. Inicialmente, partiu da própria instituição de ensino, um receio em receber-nos, porém, rapidamente foi revertido em amparar-nos para nossa pesquisa. O primeiro questionamento buscou saber a o índice de evasão apresentado pela instituição de ensino os anos de 2016 e 2017. Apesar de serem dados de anos passados e disponíveis nos sistemas da secretária escolar, a instituição de ensino não conseguiu nos revelar qualquer informação. A pedagoga, apesar de informar que os índices encontrados são altos e difíceis de serem revertidos, não soube esclarecer com exatidão quais eram. A informação inicial obtida era a de que P1 não teria acesso rápido aos dados da evasão para a instituição de ensino, mas que, as secretárias nos passariam. Mas, por uma falta de comunicação, tais dados nunca foram encontrados ou repassados. Assim como ocorreu na LUA



CRESCENTE, localizada ao oeste, as instituições lua nova e lua minguante, respectivamente nas regiões leste e sul, também não disponibilizaram seus dados, todos com a afirmativa de que iriam fazer a transmissão de dados através de e-mails, porém, não houvera tal comunicação.

Mesmo com a falta de agilidade do processamento de dados, pode-se obter, através da Fundação Lemann (QEdu), os dados dos anos referentes e pesquisados para serem analisados na pesquisa. A contabilização de dados mostrou que, no ano de 2016, a taxa de evasão escola no ensino médio na LUA CRESCENTE foi de 6,7%, correspondendo a um total de 28 alunos dos 419 matriculados no ano em questão. No ano seguinte, 2017, dos 448 alunos matriculados, 27 evadiram da instituição de ensino, correspondendo a 6,5%.

Na instituição de ensino LUA NOVA, no lado leste, a porcentagem de evasão escolar no ensino médio se demonstrou alta e crescente com o avanço anual. Em 2016, dos 290 alunos matriculados na escola, 7,8% evadiram da instituição. Os dados do ano seguinte, 2017, constam que dos 244 discentes matriculados, 59 abandonaram a instituição de ensino, representando 23,9% de abandono.

A instituição de ensino LUA MINGUANTE, no sul da cidade, apresentou o maior índice de evasão escolar da média de todas as instituições de ensino. No ano de 2016, constam que haviam matriculados na escola, 750 alunos no ensino médio, destes os quais 17,9% evadiram, correspondendo a 135 alunos. Em 2017, a constatação dos dados é de que haviam matriculados 665 discentes no nível de ensino médio, destes os quais 18,6% evadiram, correspondendo a 124 alunos.

A última escola da qual obtivemos os índices de levantamento, constam que, em 2016, dos 221 alunos matriculados no ensino médio regular na instituição de ensino, 14,2% evadiram, isso corresponde a 32 alunos que abandonaram os estudos. No ano seguinte, em 2017, do 191 matriculados na instituição de ensino, 21 abandonaram os estudos, correspondendo a 10,5% dos discentes.



O índice, apesar de extraoficialmente obtido, levou a compreensão sobre a importância das ações tomadas para que houvessem estratégias no combate à evasão. Essa foi o foco do segundo questionamento: as medidas e estratégias adotadas pela gestão de ensino. A resposta inicial, nas instituições de ensino lua crescente, lua nova e lua minguante, foi que a escola tem feito contato com as famílias em busca de respostas e motivações pelas quais os alunos não tem ido às aulas. Para isso, são feitas ligações para os familiares em busca de pistas que levem a respostas e, possivelmente, a uma intencionalização de projetos eficazes para o combate da evasão. Além disso, há também projetos que visam a intervenção juntamente com a família que haja a conscientização sobre a importância dos estudos na vida dos jovens e adolescentes.

Quando perguntados sobre como ocorria a medição dos índices da evasão escolar pela instituição, as respostas, de todas as instituições de ensino foram categóricas ao afirmarem que eram feitas pelo Sistema Mineiro de Administração Escolar (Simade) uma ferramenta de uso da gestão das escolas que foi desenvolvido através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd) da Universidade Federal de Juiz de Fora, juntamente com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

As indagações à cerca da evasão possibilitam a conhecer, através da P1, P2, D1 e D2, as motivações dos alunos para evadirem das instituições de ensino LUA CRESCENTE, LUA NOVA, LUA MINGUANTE E LUA CHEIA. Para isso, ambos os entrevistados explicaram que através das ligações feitas diretamente para as famílias e de entrevistas propostas com os próprios alunos, localizam-se pontos de grande valia para se entender os índices apresentados. Em primeiro lugar, pelos alunos, entra a questão do desinteresse; a preguiça de ir às escolas; a questão trabalhista, a qual muitos têm a necessidade de buscar empregos para auxiliar nas despesas de casa; a falta de interesse e proximidade da família com a escola; e a falta de atratividade da escola para com seu aluno. Em especial, na instituição de ensino LUA CHEIA, houve acesso a fatores agravantes para as motivações da



evasão dos alunos: a existência de uma briga entre os meninos do bairro que impedem alguns alunos, de diferentes localidades, porém moradores do mesmo bairro, de frequentarem a instituição de ensino; os alunos que cumprem mandatos judiciais e ali são obrigados a ficar, e os que permanecem matriculados somente para que suas famílias possam continuar a receber benefícios do governo.

Em meio a esse emaranhado de informações, há ainda, a apresentação de índices que revelam que a família tem grande relevância e influência para a saída dos alunos da instituição de ensino. A falta de apoio da família o desmotiva para com seus estudos e o leva a ver a educação como algo desnecessário em sua vida. E o fato de, com a facilidade de entrada em modos noturnos de educação, e a agilidade com a qual eles são vivenciados pelos estudantes, sem tantas cobranças, tornam-no atrativamente melhores aos olhares dos alunos, que os motivam a evadirem e voltarem quando estiverem com a idade necessária para se apresentarem para a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Um diferencial obtido pela pedagoga P1 se encontrou nas respostas dos alunos quando ela, em uma entrevista informal com eles, perguntou o que poderia transformar a escola para que eles se desinteressassem da evasão, bem como sugestões para tornar as instituições de ensino mais atrativas e os motivassem a estarem estudando. As respostas circularam entre a atratividade da aula, com maior utilização de recursos tecnológicos; conversas e palestras para a conscientização dos pais e\ou responsáveis dos discentes, juntamente com a criação de projetos, palestras e meios que trouxessem a família para dentro da escola, para que eles possam se sentir responsáveis pela educação de seus filhos e possam ser conscientizados à cerca da importância educacional; e maior abertura para que os alunos deem suas opiniões para os trabalhos e projetos a serem desenvolvidos na instituição de ensino.



Apesar dos problemas aparentes nas instituições de ensino para lidarem com a evasão, os entrevistados apontaram diferentes estratégias para trazer esse aluno de volta para a instituição. A escola LUA CRESCENTE, de acordo com a pedagoga, vem realizando e dando mais ênfase para trabalhos e projetos que envolvam a família, pois a região na qual a instituição de ensino se localiza, a maior dificuldade encontrada é na família, que não vê a necessidade de estudos e, em certos pontos, mesmo sem a necessidade direta do abandono, autoriza ao jovem e adolescente a sair da escola.

A instituição de ensino LUA NOVA, de acordo com a P2, também tem encarado grandes desafios em relação a conscientização familiar dos jovens e adolescentes que estudam na instituição. De acordo com ela, a família, exerce grande impacto e traz consigo grande importância refletida no estudo dos filhos, por isso, eles têm feitos trabalhos de conscientização, juntamente com palestras sobre a importância do estudo e também parcerias com instituições de ensino superior para revelarem o potencial que o estudo traz na vida de cada estudante.

A instituição de ensino LUA MINGUANTE, de acordo com o diretor, enfrenta também graves problemas com a família, principalmente quando relacionada ao quesito da falta de importância para o estudo, uma vez que muitos compreendem o estudo somente como a leitura e escrita. Para o D1, o enfrentamento do problema vem sendo feito de maneira diferente. As estratégias utilizadas se abarcam também, na busca pela conscientização para a importância do estudo e da educação na vida dos discentes e suas famílias, na preparação de projetos e trabalhos interdisciplinares e em palestras e parcerias firmadas com diferentes instituições de ensino superior, públicas e privadas, para a realização de trabalhos que motivem os alunos a essa caminhada estudantil. Além desse processo, há também a busca da aproximação da família através da “escola aberta”, projeto no qual a quadra poliesportiva está aberta a população aos fins de semana para que possam desfrutar do lazer na própria instituição.



Já a instituição de ensino LUA CHEIA, localizada ao norte, busca, também a conscientização da família juntamente com as possibilidades de intervenção pela instituição de ensino para que possam ser solucionados o problema, além de haver uma flexibilização no horário do desenvolvimento das ações e trabalhos aos alunos que comprovem seus horários de trabalho, mas, buscam um ter um grande diferencial para obter a atenção dos estudantes da região a qual moram: a merenda. A instituição de ensino, de acordo com D2, o diretor, busca trazer um cardápio espacialmente elaborado com o propósito de suprir as necessidades dos alunos.

De acordo com os entrevistados, essa evasão causa impactos diretos e indiretos, tanto na escola quanto na vida do aluno. De acordo com os indicativos de pedagogos e diretores, os impactos são perceptíveis facilmente nas instituições de ensino, pois com a falta desse aluno, nas provas externas o rendimento da instituição cai fazendo com que haja, frente ao governo, uma disparidade de ensino, trazendo para a escola baixos níveis em rankings de desenvolvimento; porém, o maior impacto visível é acarretado na vida dos alunos, tanto na questão escolar quanto no pessoal. Isso reflete diretamente na maneira com a qual ele vai lidar e ser visto no mundo.

4.2 As Instituições de Ensino em meio às Discussões

O impacto mencionado, as razões que levam ao abandono escolar, bem como ao fracasso da instituição, são meios propiciados e que agravam as possíveis resoluções do problema. As instituições de ensino demonstraram o enfrentamento de fatores internos e externos para com o desenvolvimento de ações que possibilitem a volta do alunado para os estudos. Partindo das respostas dos alunos, a clareza da fala de Brandão (1983, p. 38-69) apud Cabral (2015) ao mencionarem que o fenômeno englobado pela evasão está longe de ser características individuais de alunos e suas famílias, isto porque, é nesta contextualização que está a reflexão acerca dos meios como escola tem e exerce sua influência nos diferentes meios da sociedade.



Questões como localização, influências socioeconômicas e socioculturais, transformam o olhar dos discentes e suas famílias para com os estudos. As escolas estudadas, apesar de estarem em diferentes localizações, apresentam diferentes aspectos acerca da evasão escolar. As instituições de ensino LUA MINGUANTE e LUA CHEIA foram, respectivamente, as que obtiveram melhores resultados para com as estratégias utilizadas, uma vez que a média de alunos que evadiram foi reduzida.

As diferentes medidas adotadas e abordadas por cada instituição em si, levando em consideração a sua região, é que traz consigo um maior atingimento de suas metas, bem como seu público alvo. Sobre isso, houve uma interligação de fatores que se relacionam e cruzam, fazendo com que, sem eliminar um, não seja possível eliminar o outro. Nesse ponto, Adorno (1995, p. 141-142) apud Cabral (2015) afirmam que, a educação não tem um mero papel na transmissão de conhecimentos. Ela se engloba, também, da produção de consciência verdadeira, que formem pessoas consciente, racionais e emancipadas, isto é, que tenham pensamento crítico e englobem reflexões para o dia a dia, compreendendo o contexto no qual está inserido e fazendo contribuições para a sociedade, de maneira a pensar, propor e questionar sua realidade, conscientes de seus deveres e responsabilidades diante da família e consigo mesmo.

Isto significa dizer que, apesar da responsabilidade educacional, a escola tem um papel decisivo e formador na vida do discente. Isso nos permite avaliar questões práticas relatada anteriormente e que são, sem dúvida alguma, meios para a análise da eficácia das estratégias adotadas. A importância da escola fica cara e perceptível, também, na valorização da escola feita pelos alunos através das estratégias adotadas pelas instituições de ensino lua minguante e lua cheia. O trabalho exercido nesse ponto, transcende a realidade educacional do aluno e a importância existente na inclusão de todos, independentemente da classe social. Levando a reflexão à cerca do



empenho na promoção de reformas educacionais para que sejam alterados os contextos de desvantagens na educação. Como afirma Moyses (1992):

[...] O Brasil, como os demais países da América Latina, está empenhado em promover reformas na área educacional que permitam superar o quadro de extrema desvantagem em relação aos índices de escolarização e de nível de conhecimento que apresentam os países desenvolvidos [...] (Moyes, 1992, p. 53).

No contexto apresentado, adentra-se então em ideais de instituições de ensino que trabalhem e lidem com a realidade escolar do aluno e rompa com o uso excessivo dos livros didáticos, estando atenta as competências individuais dos educandos e valorizando, incentivando e buscando a superação das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.

Para buscar a reflexão, compreende-se, então, a necessidade dos educadores e das instituições de ensino estarem atentas as necessidades apresentadas pelos discentes e sobre suas realidades escolares. Autores como Oliveira (2001), Brandão (1983) apud Carine (2015), entre outros, contestam, além da falta de interesse do aluno, necessidades socioeconômicas e socioculturais que culminam na evasão escolar e, conseqüentemente, na piora dos resultados e índices educacionais. É necessário que nós compreendamos o grande desafio encontrado ao lidar com a permanência dos alunos nas instituições de ensino.

É de grande importância, também, a garantia do direito da entrada e permanência dos discentes nas escolas até a conclusão de seus estudos. Sobre isso, pode-se mencionar Freire (1999), grande filósofo, pensador e educador que auxiliou na jornada de descobertas e inovações educacionais das últimas décadas. Ele diz: “Os profetas são aqueles ou aquelas que se molham de tal forma nas águas de sua cultura e da história do seu povo, que se conhecem o seu aqui o seu agora e, por isso, podem prever o amanhã que eles mais do que adivinham, realizam”. As oportunidades das pessoas estarão



condicionadas ao manejo do conhecimento, os futuros possíveis se orientarão pela educação (FREIRE, 1999, p.27).

A literatura mostra que apesar dos fatores externos, o empenho, compromisso e responsabilidade dos professores para com a educação, é um dos mais preciosos trabalhos para que os discentes possam construir e dominar os conhecimentos, enfrentando desafios em suas vidas e em prol da democratização, para que haja uma sociedade mais justa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar esse estudo pode-se afirmar ter sido possível conhecer mais sobre as estratégias que são utilizadas na gestão escolar nas escolas públicas estaduais de Governador Valadares, mediante a evasão escolar, com base na pesquisa de campo realizada nas instituições de ensino; foi possível averiguar que a evasão escolar no ensino médio de fato é preocupante, pois representa um percentual significativo, comparado ao número total de estudantes, e sua origem se deve em ordem crescente aos problemas socioeconômicos, familiares e psíquicos.

Pode-se afirmar que se torna urgente repensar as propostas pedagógicas e as políticas públicas, com vistas a apresentar soluções efetivas ao problema daqueles que se evadem da escola. Obviamente, o papel pedagógico e a estrutura escolar não se isentam de algumas situações de evasão, porém, para este contexto, percebe-se a necessidade de um apoio familiar e governamental.

Diante dos dados obtidos sobre as ações desenvolvidas nas escolas referidas na pesquisa, ficou claro que são de grande valor como sugestão para que o



fenômeno da evasão escolar do ensino médio das escolas públicas estaduais de Governador Valadares seja amenizado, porém, verificou-se que as ações aplicadas, foram pensadas e planejadas, levando-se em conta as particularidades associadas a cada escola, bem como sua localidade, perfil sócio cultural de cada discente que a frequenta. Sendo assim, não é porque uma ação deu certo em uma escola, que dará certo em outra.

Portanto faz-se necessário um estudo mais detalhado para esta questão, que é de suma importância na vida dos cidadãos, pois quando os jovens abandonam a escola pode agravar uma série de problemas como, criminalidade, envolvimento com drogas, o desemprego, etc. Entretanto, a evasão escolar deve ser combatida por total nas escolas, buscando incentivar sempre os jovens que o melhor caminho para uma vida de qualidade é através da educação.

Desta forma, por entender que a Escola enquanto instituição pública tem como função primordial oferecer um ambiente onde o educando se sinta feliz e tenha prazer pelo estudo, pois só assim, o mesmo se encontra com sua realidade de mundo e o poder de produzir o conhecimento desejado.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lucia de Arruda; MARTINS, Helena Pires. **Filosofando – Introdução à filosofia**. 2 ed., São Paulo: Moderna, 1993. CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA. República Federativa do Brasil, 1998.

ARPINI, D. M. **Violência e Exclusão. Adolescência em grupos populares**. Bauru: Edusc, 2003. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1996-8.pdf>>. Acesso 12 de maio de 2022.

ARROYO, Miguel G. da. **Escola coerente à Escola possível**. São Paulo: Loyola, 1997 (Coleção Educação popular – nº 8).

BISSOLI, S.C.A; RODRIGUES, Rosângela M. I.. **EVASÃO ESCOLAR: o caso do Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa**. Disponível em:



<https://docplayer.com.br/22367498-Evasao-escolar-o-caso-do-colegio-estadual-antonio-francisco-lisboa-palavras-chaves-evasao-escolar-ensino-noturno-ensino-medio.html>. Acesso em: 16 de maio de 2022.

BRANDÃO, Zaia et alii. **O estado da arte da pesquisa sobre evasão e repetência no ensino de 1º grau no Brasil**. In Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 64, Nº 147, maio/agosto 1983, p. 38-69.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n. 9.394 de 20 dezembro 1996**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso: 15 de maio de 2022.

_____. Ministério da Educação. **Evasão no ensino médio supera 12%, revela pesquisa inédita**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/50411-evasao-no-ensino-medio-supera-12-revela-pesquisa-inedita>. Acesso em: 18 de maio de 2022.

CABRAL, Carine Grazielle da Luz. **Evasão Escolar: O Que A Escola Tem A Ver Com Isso?**. 2015. 27 f. Trabalho de conclusão de curso (Pós-graduação em Educação e Direitos Humanos) – Graduada em Direito. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Artigo-Carine.pdf>. Acesso em: 17 de maio de 2022.

CAMARGO, D. B.; RIOS, M. P. G. **Evasão escolar na 1ª série do ensino médio: o caso de Joaçaba, Santa Catarina**. EccoS – Revista Científica, São Paulo, n. 46, p. 33-51. mai./ago. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/EccoS.n46.4287>. Acesso em: 14 de maio de 2022.

CURY, C. R. J. **Legislação Educacional Brasileira**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Motivos da Evasão Escolar**. Disponível em: <http://www.fgv.br/cps/tpemotivos/>. Acesso em: 15 de maio de 2022.



FUNDAÇÃO LEMMAN. **QEDu**. [S.l.]. INEP, 2017. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3127701-governador-valadares/taxas-rendimento>. Acesso em: 17 mai. 2022.

FUNDAÇÃO LEMMAN. **QEDu**. [S.l.]. INEP, 2016. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3127701-governador-valadares/taxas-rendimento>. Acesso em: 17 mai. 2022.

HIROMI, Fabiana; GOIS, Antonio. **EVASÃO AINDA É UM DOS MAIORES DESAFIOS DO ENSINO MÉDIO**. Aprendizagem Em Foco, Brasil: Instituto Unibanco, ed. 37, ano 2017, n. 37, p. 1-4, 10 nov. 2017. Mensal. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/37/>. Acesso em: 16 maio de 2022.

MANTOVANINI, M. C. **Professores e Alunos Problemas: Um Círculo Vicioso**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

NOSSA CLASSE. 2018. **Censo Escolar 2018: a evasão escolar continua aumentando; mas a “culpa” é dos alunos e dos professores?**. Disponível em: <http://www.esquerdadiario.com.br/Censo-Escolar-2018-a-evasao-escolar-continua-aumentando-mas-a-culpa-e-dos-alunos-e-dos-professores>. Acesso em: 17 de maio de 2022.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem**. RIBEIRO, V. M. (Org.). In: Educação de Jovens e Adultos: novos leitores, novas leituras. São Paulo: Ação Educativa; Campinas: Mercado das Letras, 2001, p. 15-44.

PATTO, Maria Helena Souza. **A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1996.

PEREIRA, A. S., SHITSUKA, D. M., PARREIRA, F. J., & SHITSUKA, R. (2018). **Metodologia da Pesquisa Científica**. [e-book]. Santa Maria. Ed. UAB/NTE/UFSM.

UNIBANCO. 2019. **Educação Em Foco**. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/educacao-em>



Fórum Nacional de Publicações
Anais do Fórum Nacional de Publicações-Ano II, Brasil, 2023
ISBN: 978-65-84897-37-3

numeros/analises-integradas/abandono-e-evasao-escolar. Acesso em: 15 de maio de 2022.

**O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES
NÃO GOVERNAMENTAIS NA
SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ
E A LEI MUNICIPAL 2032/2011**

Paulo César de Souza

DOI: 10.46898/home.54d4eabd-c01a-45b3-8b8c-
b4cd954f822b

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

THE ROLE OF NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATIONS IN HEALTH AND EDUCATION IN IBIRITÉ AND THE MUNICIPAL LAW 2032/2011

Paulo César de Souza¹

RESUMO



Documento assinado digitalmente
PAULO CESAR DE SOUZA
Data: 03/06/2023 14:08:03-0300
Verifique em <https://validar.jt.gov.br>

Trata-se de um trabalho acadêmico voluntário de Paulo César de Souza, bacharelado em Ciências do Estado (Percurso Democracia e Governança Social) na Faculdade de Direito da UFMG - Matrícula nº 2020430791 < pcs2020@ufmg.br > intitulado: "o papel das organizações não governamentais na saúde e educação em Ibirité e a Lei Municipal 2032/2011". O trabalho consiste em dissertar a importância das organizações não governamentais no Município de Ibirité/MG. Utilizou-se a pesquisa com base no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências do Estado (2022); nas disciplinas obrigatórias: Introdução ao conhecimento científico do Direito e do Estado, Modernidade e Mudança Social e História do Estado e da Cidadania, introdução à política (1º período); História e Teoria da Constituição Brasileira, Pensamento Jurídico-Político Brasileiro, Introdução à Governança Social (2º período); Organização dos Poderes do Estado Brasileiro, Teoria da Gestão pública, Espaço Urbano e Direito das Cidades (4º período); Gestão do Terceiro Setor, Estrutura Jurídica das Organizações Sociais (5º período); Lei Federal nº 13.297, de 16 de Junho de 2016 (serviço voluntário); Fundação Brasileira de Contabilidade (2015); Lei Municipal de Ibirité, nº 2032, de 21 de outubro de 2011, que declara utilidade pública a ONG LAR FELIZ; Projeto de Lei do Estado de Minas Gerais nº 4.424/2013, artigo 1º que declara utilidade pública a ONG LAR FELIZ, portal transparência do Estado de Minas Gerais e Município de Ibirité; sistema de consulta de repasses de recursos públicos do Ministérios da Saúde e Educação; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, Lei Orgânica de Ibirité (1990); Constituição do Estado de Minas Gerais (1989) e Constituição da República Federativa do Brasil (1998).

Palavras Chaves: Associação. Águia Dourada. Barreirinho. Betim. Educação.IBGE. Ibirité. Lar Feliz.Morada da Serra.Município. Nossa Senhora de Lourdes. ONG. Primavera. Saúde. Transparência. Vila Ideal. Vista Alegre.

ABSTRACT

This is a voluntary academic work by Paulo César de Souza, who is studying State Sciences (Democracy and Social Governance Path) at the UFMG Law School - Registration No. 2020430791 < pcs2020@ufmg.br > entitled: "the role of non-governmental organizations in health and education in Ibirité and Municipal Law 2032/2011". The work consists of disseminating the importance of non-governmental organizations in the Municipality of Ibirité/MG. The research was used based on the pedagogical project of the Graduation Course in State Sciences (2022); in compulsory subjects: Introduction to the scientific knowledge of Law and the State, Modernity and Social Change and History of the State and Citizenship, introduction to politics (1st period); History and Theory of the Brazilian Constitution, Brazilian Legal-Political Thought, Introduction to Social Governance (2nd period); Organization of the Powers of the Brazilian State, Theory of Public Management, Urban Space and Law of Cities (4th period); Third Sector Management, Legal Structure of Social Organizations (5th period); Federal Law No. 13,297, of June 16, 2016 (voluntary service); Brazilian Accounting Foundation (2015); Municipal Law of Ibirité, No. 2032, of October 21, 2011, which declares public utility to the NGO LAR FELIZ; Minas Gerais State Bill nº 4.424/2013, article 1 declaring public utility to the NGO LAR FELIZ, transparency portal of the State of Minas Gerais and Municipality of Ibirité; consultation system for transfers of public funds from the Ministries of Health and Education; Brazilian Institute of Geography and Statistics, Organic Law of Ibirité (1990); Constitution of the State of Minas Gerais (1989) and Constitution of the Federative Republic of Brazil (1998).

Keywords: Association. Golden Eagle. Barreirinho. Betim. Education.IBGE. Ibirité. Lar Feliz.Morada da Serra.Municipality. Our Lady of Lourdes. NGO. Spring. Health. Transparency. Ideal Village. Happy view.

¹ Acadêmico do Curso de Ciências do Estado (Percurso Democracia e Governança Social) na Faculdade de Direito da UFMG. Voluntário da ONG LAR FELIZ e Membro da COMISSÃO DOS DESABRIGADOS da Vila Ideal, no município de Ibirité/MG. < pcs2020@ufmg.br >



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O município de Ibirité, encontra-se localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. Conforme dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE/2021), possui uma população estimada de 184.030 habitantes, sendo um dos municípios mais populosos do Estado de Minas Gerais.

Ocorre que em consulta aos portais de transparência do Município e Estado, constata-se que a arrecadação é baixa. Conforme redação do artigo 16 do Código Tributário Nacional, o imposto é o tributo que o ato obrigacional tem por fato gerador independente de qualquer atividade estatal. A arrecadação advindo dos impostos não corresponde ao tamanho da população. ICMS, IPVA, IPTU, IR, IOF e ISS. Lado outro, de acordo com a redação do artigo 77 do CTN, a taxa é um tributo, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de política, isto é, a utilização efetiva de serviço público específico e divisível. Alguns tipos de taxas em que possibilita o Município arrecadar: taxa de emissão de documentos (nível municipal), taxa de licenciamento anual de veículo.

Nessa senda, o Município de Ibirité não é pujante, passa por elevadas dificuldades financeiras devido aos pedidos de empréstimos descrito em legislação municipal a saber: Lei Municipal nº 2298/2021, no valor de R\$ 15.000.000,00; Lei Municipal nº 2275/2020, no valor de R\$ 15.000.000,00; Lei Municipal nº 2274/2020, no valor de R\$ 20.000.000,00;; Lei Municipal nº 2297/2021, no valor de R\$ 10.000.000,00; Lei Municipal nº 2296/2021, no valor de R\$ 42.000.000,00 e Lei Municipal nº 2276/2020, no valor de R\$ 4.224.587,20 somando ao porte de R\$ 100 milhões de Reais, sem contar o pedido de empréstimo de R\$ 70 milhões por meio da Lei Municipal 2353/2023.



Nesse raciocínio, inúmeras pessoas, embora tenham residência na cidade, a maioria laboram e estudam em Belo Horizonte e municípios vizinhos como Betim e Contagem. Além disso, o maior empregador do Município é a Prefeitura Municipal.

2. DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS EM IBIRITÉ

A Administração Pública Municipal de Ibirité, como explanado anteriormente, passa por dificuldades, devido a situação pós-pandêmica e a cassação em duas instâncias pela Justiça Eleitoral em 2022. Nesse sentido, as organizações não governamentais (ONGs) possuem um papel importante no município e região..

Conforme Fundação Brasileira de Contabilidade (2015), a associação é a forma pela qual um quantitativo de elementos, ao se aglutinar, coloca em comum, atividades laborativas, serviços e conhecimento em prol do mesmo ideal com a pretensão a consecução de determinado fim, com ou sem recursos, sem intuito lucrativo. Nesse mesmo rumo pode ter finalidade a saber: a) altruística (associação beneficente, esportiva ou recreativa); b) egoística (associação literária, associação de colecionadores); e c) econômica não lucrativa (associação de socorro mútuo, associação de bairro).

Ademais, o ato constitutivo da associação agrupa um conjunto de regras contratuais vinculantes atrelado a seus fundadores, e os associados que ingressam devem obedecer aos seus comandos. Assim, o direito de associação é um direito público subjetivo a autorizar a união voluntária de alguns indivíduos, por tempo indeterminado, a fim de perseguir objetivos lícitos e sociais.

Nesse contexto, as denominações são entidades privadas sem finalidade lucrativa que juridicamente são as associações ou fundações. O nome terceiro setor aponta os entes que estão entre os setores empresarial (primeiro setor), Governo (segundo setor) e os entes privados, não vinculados à organização centralizada ou descentralizada da Administração Pública (Terceiro Setor).



Assim, compreende a literatura pátria que as ONGs representam um novo espaço organizador da sociedade civil, de maneira mais espontânea com menos burocracia. São considerados mecanismos fundamentais para a coletividade, estimulando o exercício da cidadania como agentes de fiscalização da sociedade civil sobre a sociedade política em demandas de interesse público.

2.1. Breve comparativo entre Ibirité e Betim

A comparação do Município de Ibirité com outro da Região Metropolitana de Belo Horizonte tem por finalidade em aclarar a realidade, para conhecimento de toda a coletividade, inclusive a administração pública Municipal. Consta-se no Anexo I - Tabela B - cadastro central de empresas, consulta realizada junto ao IBGE, ano de 2020, o Município de Ibirité teve 1.792 empresas e outras organizações atuantes. O município de Betim teve 8.640 empresas e outras organizações atuantes.

Verifica-se no Anexo I - Tabela C - cadastro central de empresas, pessoal ocupado em 2020, Ibirité com 19.535 pessoas. Betim com 119.562 pessoas. Consta-se quantitativo superior a 100 mil, ou seja, em números absolutos, consta a diferença de 100.027 (cem mil e cento e vinte e sete pessoas).

A diferença do Produto Interno Bruto (PIB) entre os municípios descrito na Anexo I - Tabela G, no ano de 2020, série revisada apresenta Ibirité R\$ 2.623.186,59 e Betim 26.185.005,42. Nessa direção, verifica-se no Anexo I - Tabela F, quantitativo de fundações privadas e associações sem fins lucrativos. Observa-se, em 2016, no Município de Ibirité 155 associações. No Município de Betim, no mesmo ano, 450 associações.



2.2. Lei Municipal de Ibirité, nº 2032/2011 e a sua importância para o município

No ano de 2011, por meio da Lei Municipal 2.032, de 21 de outubro de 2011, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito, declarou utilidade pública < https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2032_2011 > a “ ONG LAR FELIZ”, CNPJ 09.620.524/0001-50. Nesse mesmo sentido, verifica-se que a mesma associação, com sede no Município de Ibirité, por meio do Projeto de Lei 4.424/2013, foi declarada de utilidade pública, na Assembleia Legislativa de Minas a Organização, em 27 de agosto de 2013, sob justificção da ONG “LAR FELIZ” ser uma entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos. (Diário do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, quinta-feira, 29 de agosto de 2013, sob a presidência do deputado Dinis Pinheiro - disponível em: < https://diariolegislativo.almg.gov.br/2013/L_20130829.pdf >

A regularização formal deve ser acompanhada por todos, ser clara e transparente com as autoridades e a coletividade, devido a responsabilidade em captar recursos públicos. A transparência não se limita apenas aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mas também às associações.

Para Fundação Brasileira de Contabilidade (2015, p. 28)

Os recursos da fundação ou associação sejam eles sob a forma de dinheiro, bens, direitos, voluntários, ou tempo são limitados, não importa quão grande ou pequena seja a organização, e o processo de administração da fundação ou associação pela sua importância compreende várias etapas. Nesse diapasão, instrumentos de gestão relativos às funções gerenciais de planejamento, organização, execução e controle são essenciais para uma gestão moderna que necessita otimizar os recursos disponíveis e atender às expectativas da sociedade, como: Plano de Contas; Demonstrações Contábeis; Gestão Contábil; Prestação de Contas; Controle Interno e Auditoria. Uma das dúvidas mais frequentes dos dirigentes de entidades de interesse social (incluídas aí as fundações e associações) se refere à lei aplicável à contabilidade das instituições que administram. Até o ano de 1999, não havia por que falar em legislação específica, pois nosso ordenamento jurídico não nos contemplava com tal nível de elucidação. Restava utilizarmos-nos, por analogia, de legislações

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

5



pertinentes a outras figuras do mundo jurídico, em especial a aplicável às sociedades anônimas (Lei n.º 6.404, de 15/12/1976). No Brasil, as normas contábeis quase sempre foram de caráter geral, com exceção daquelas para o setor financeiro, o setor público e para as atividades de regulação estatal, considerados setores relevantes para a economia. Conforme mencionado, a legislação societária das sociedades anônimas (Lei n.º 6.404/1976), as normas gerais de escrituração contábil e de elaboração das demonstrações contábeis, tendo como base de orientação geral a norma que trata dos Princípios de Contabilidade, eram aplicadas às demais entidades, independentemente da sua atividade. É claro, cabia ao contador fazer as adaptações necessárias para se terem relatórios contábeis e financeiros condizentes com a realidade das operações da Entidade sem Finalidade de Lucros. Tinha-se ainda que estarem atentos aos atos normativos da Receita Federal do Brasil, que, uma vez ou outra, traziam procedimentos contábeis a serem aplicados, no intuito da arrecadação tributária ou do controle do tributo ou do benefício fiscal, mas que a sua utilização quase sempre se tornava obrigatória para fins de informações de natureza tributária. Quanto às entidades do terceiro setor, a complexidade da contabilidade era maior, pois para aquelas que mantinham alguma relação com o Poder Público, principalmente as beneficiadas com recursos financeiros governamentais, as exigências de controles internos, em particular os de natureza contábil, eram grandes para atender às prestações de contas aos entes da administração pública.. (grifo nosso).

Nossos números - 2021

Nossos projetos atendem pessoas com as mais variadas histórias e vivências. Impactamos positivamente milhares de vidas no município do Rio de Janeiro.

- 🏠

3760 cestas básicas enviadas para comunidades carentes durante a pandemia em 2020
- 👨🎓

5 alunos aprovados no vestibular 2021
- 🧠

1.592 sessões de psicoterapia
- ❤️

636 atendimentos no Cuidando de Quem Cuida

https://sbsrj.org.br/?gclid=CjwKCAjwpuajBhBpEiwA_ZtfhbtSb1TQHljF522JdVl14nqf6czVTqXPbP5cP1pLxJxHOQCZo2mXCBoC4z8QAvD_BwE



[SOMOS](#)
[PROJETOS](#)
[Comunicados](#)
[COMO AJUDAR](#)
[SEJA VOLUNTÁRIO](#)



O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Os projetos sociais promovidos por Organizações Não Governamentais não desobriga o Poder Público de suas obrigações. Na verdade, a sua importância é colaborativa. No Município de Ibirité, em termos práticos, poucas associações estão regularizadas e divulgam claramente as suas ações, contatos oficiais, endereços, número do CNPJ, se recebem ou não recursos públicos. O que se percebe é o embaraçamento com interesses políticos individuais.

Conforme gráficos e relatórios de repasses de recursos ao Município de Ibirité, constata-se que a proporção dos valores aportados e o número de habitantes são completamente desproporcionais. Observa que o Município não é o Mais Pobre e Carente do Estado, não obstante, os números de matrículas do ensino infantil no município de Ibirité encontram-se em declínio.

Verifica-se no Anexo II, Tabela F, IBGE, Ensino Fundamental, que desde 2014 a 2021 não houve crescimento do número de matrículas, o que é preocupante para um município pobre e desigual como é Ibirité.

No ensino Médio, constata-se no gráfico que de 2017-2021, houve declínio no número de matrículas, o que reforça o raciocínio da desorganização da Administração Pública em Ibirité, visto que, segundo IBGE/2021, não houve crescimento do número de matrículas no Ensino Médio no Município.

A relação das Organizações Não Governamentais (ONGs), não possui vedação em dialogar com os políticos. Todavia, as ações promovidas devem ser transparente com os órgãos de controle fiscalizatório, bem como, com a coletividade, divulgando nas redes sociais as informações básicas como endereço, forma de contato, número do CNPJ

3. DOS DIREITOS SOCIAIS

Direitos sociais segundo entendimento da doutrina majoritária caracteriza uma espécie de direitos humanos que apresenta como requisito para sua consumação a exigência da mediação dos entes estatais, quer na realização de



uma prestação fática, quer na diligência de uma prestação jurídica. Os direitos de liberdade são forjados no individualismo. Nessa direção, os direitos sociais consideram o homem além de sua condição individualista, abrangendo-os como cidadãos que carecem de prestações estatais para firmar condições mínimas de subsistência.

Ensina Bernardo Gonçalves Fernandes (2020, p. 887)

Os direitos sociais constituem-se no segundo grupo integrador do conceito de Direitos Fundamentais, que, por mais que adicionem ao catálogo anterior (direitos individuais), são responsáveis por empreender uma releitura completa e radical, inclusive produzindo alterações no significado destes (direitos individuais). Ou seja, os direitos sociais não só alargam a tábua de direitos fundamentais, mas também redefinem os próprios direitos individuais (grifo nosso).

Assim, a origem suprajurídica desses direitos é premência sentida pelo povo e transpõe-se para o campo jurídico na forma de demandas legais. Depois que é atrelada por setores representativos da sociedade, a próxima etapa é sua vinculação ao ordenamento jurídico por meio da norma. Mas a canalização dessas necessidades sociais depende de diversos fatores, como tradição, valores compartilhados, grau cultural entre outros. Advém da realidade fática, e não de idiosincrasias jurídicas à diversidade de direitos sociais existentes (AGRA, 2018).

3.1. Saúde

A Carta Magna de 1988 estabelece o direito à saúde como direito social fundamental, inclusive no capítulo da seguridade social, prevê o direito de toda a sociedade e dever do Estado, por meio de políticas públicas adequadas (art. 196 da Constituição). Nesse contexto, o direito está estritamente vinculado com os direitos dos trabalhadores.

Explana Bernardo Gonçalves Fernandes (2020, p. 919) a Constituição de 1988, instituiu um sistema único de saúde (SUS), compreendendo as diversas

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



ações e serviços de natureza pública ligados à saúde a partir de uma rede regionalizada e hierarquizada, sob as seguintes diretrizes: descentralização com direção única em cada esfera de governo.

Nessa direção, corrobora André Ramos Tavares (2020, p. 931) a referência, pela Constituição, à atividade privada teve como preocupação permitir não apenas a abertura ao setor privado, mas, ainda, admitir que as instituições privadas de prestação de saúde possam participar do sistema único estatal, de forma complementar (§ 1º do art. 199 da CR). Para tanto, exige-se a formação de convênio ou contrato, sendo ambos regidos pelo Direito Público, embora a Constituição apenas se refira aos contratos como sendo de Direito Público. Contudo, fica vedada a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.(grifo nosso).

Verifica-se no Anexo III Tabela A - Fiscalizando com o TCE / Saúde, que no município de Ibirité, em 2022, o Poder Executivo local gastou 93,0 Milhões, sendo direcionado aos recursos da seguinte forma: 38,2 Milhões com Assistência Hospitalar e Ambulatorial; R\$ 24,5 com atenção Básica; R\$ 21,0 Milhões com Administração Geral; R\$ 3,0 Milhões com Suporte Profilático e Terapêutico; R\$ 1,8 Milhão com Vigilância Epidemiológica e 971 Mil com Vigilância Sanitária.

3.2 Educação

O direito à educação está elencado na redação do artigo 6º da Carta Magna 1988. Conforme Bernardo Gonçalves Fernandes (2020, p. 922) direito à educação, que se rege pelos objetivos gerais do pleno desenvolvimento da pessoa; do preparo para o exercício da cidadania, e da qualificação da pessoa para o trabalho.conforme o art. 205 da Constituição, educação, direito de todos e dever do Estado e da família. Atesta a Lei Federal 8.069, de 13.6.1990, devem ser aplicadas medidas que visem a proteção dos direitos inclusive matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental.

Discorre André Ramos Tavares (2020, p.958) no art. 205 que a Constituição especificou referido direito, estabelecendo que deve visar ao “pleno

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



desenvolvimento da pessoa”, “seu preparo para o exercício da cidadania” e a sua “qualificação para o trabalho”. Esses objetivos expressam o sentido que a Constituição concedeu ao direito fundamental à educação. Tem-se, a partir daqui, de compreender um conteúdo da própria educação, como direito fundamental. Não se trata mais de qualquer direito à educação, mas daquele cujas balizas foram construídas constitucionalmente.

Verifica-se no Anexo II, Tabela A - Fiscalizando com o TCE / Educação, que no município de Ibitiré, em 2022, o Poder Executivo local gastou R\$ 84,7 Milhões, correspondente a 28,04% do orçamento. Nesse sentido, o Poder Público Municipal distribuiu os recursos da seguinte forma: R\$ 21.7 milhões com Ensino Fundamental; R\$ 15.0 Milhões com Educação Infantil; R\$ 2.9 com administração Geral; R\$ 527,2 Mil com Educação de Jovens e Adultos e R\$ 485,1 Mil com Educação Especial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que as Organizações Não Governamentais (ONGs) ajudam consideravelmente o Poder Público. Noutro giro, as ações devem ser transparente com os órgãos de fiscalização, bem como, à comunidade local, nas redes sociais apontando, de maneira clara, os contatos, endereços, número de CNPJ sem quaisquer embaraços em atividades estranhas.

O papel das ONGs não exclui as obrigações previstas nas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como, na Lei Orgânica de Ibitiré. A colaboração das organizações do terceiro setor se deve a total transparência, visto que aquelas regularizadas, em sua maioria, recebem recursos públicos e essas devem ser observadas para que a destinação de valores não sejam desviados ilícitamente.



Referências

AGRA, Walber de Moura. Curso de direito constitucional 9. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações sociais civil. (...). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Consulta. Fundo Nacional da Saúde. Disponível em: < <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema de consulta de repasses de valores às entidades públicas. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: < https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.LIBERACOES_01_PC?p_ano=2023&p_programa=&p_uf=MG&p_municipio=120170 > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Informações relacionadas aos Municípios de Ibitiré e Betim. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibirite/panorama> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, aprova o plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.845, de 18 de Junho de 2019. Dá nova redação ao inciso V do artigo 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino.. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13845.htm#am > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

BRASIL. Fundação brasileira de contabilidade. Manual de procedimentos para o terceiro setor: aspectos de Gestão e de Contabilidade para entidades de interesse social. Disponível em: < https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/manuais-e-cartilhas/arquivos-e-imagens/Manual_de_Procedimentos_para_o_Terceiro_Setor.pdf > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional 12. ed. rev. atual, e ampl. Salvador.: JusPodivm, 2020.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de direito constitucional. 15ª ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2023.

IBIRITÉ. Câmara Municipal de Ibirité. INDICAÇÃO Nº 093/2022. Implantar o Centro Educacional Infantil no Bairro Morada da Serra. Aatoria do vereador Wemberson de Andrade em 25 de outubro de 2022. Disponível em: <
https://mq-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/upload/importados/docs/proposicoes/indicacao_no0932022_IND-0932022.pdf > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Câmara Municipal de Ibirité. Lei 2.358, de 05 de Maio de 2023. Garante o Direito de Prioridade de Matrícula de Irmãos na mesma Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Ibirité. Disponível em: <
<https://mq-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/api/documento-para-impressao-sem-manifesto/104969> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. Secretaria Municipal de Educação. Lei Complementar nº. 181, de 17 de dezembro de 2021. dispõe sobre o rateio das sobras do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, e dá outras providências. Disponível em: <
https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-complementar_181_2021#search=FUNDEB >
Acesso em: 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Lei Orgânica do Município de Ibirité. CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ. Republicada em 23/04/2014. (versão atualizada). Disponível em: <
https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/download/69674/categoria/10103/lei_organica_atualizada >
Acesso em: 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. Lei Nº. 2032, de 21 de outubro de 2011. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG – LAR FELIZ. Disponível em: <
https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2032_2011 > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Lei nº 2325, de 20 de Dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano plurianual do Município de Ibirité, para o Período de 2022 a 2025. Disponível em: <
https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2325_2021 > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Lei nº 2.341, de 14 de Julho de 2022. Estabelece as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023. E dá outras providências. Disponível em: <
https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2341_2022 > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Prefeitura Municipal de Ibirité. Porta Transparência do Município de Ibirité. Disponível em: <
<https://pmibirite.geosiap.net.br/portal-transparencia/execucao/repasse/terceiro-setor> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



IBIRITÉ. Município de Ibirité. Lei Ordinária n/ 2351, de 26 de Dezembro de 2022. Altera as partes que mencionam a Lei n° 2.325, de 20 de Dezembro de 2021 - Plano plurianual 2022/2025 e a Lei n° 2.341, de 14 de Julho de 2022. Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023. Disponível em: < <https://www.camaraibirite.mg.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-2351-de-26-de-dezembro-de-2022-4612> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. LEI N°. 2.274, DE 30 DE JANEIRO DE 2020. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A BANCO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECONSTRUÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Disponível em: < https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2274_2020 > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. LEI N°. 2.275, DE 03 DE MARÇO DE 2020. (Alterado pela Lei n°.2.289 de 08 setembro de 2020). "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Disponível em: < https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2275_2020 > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. LEI N°. 2.276, DE 03 DE MARÇO DE 2020. AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Disponível em: < https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2276_2020 > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. LEI N°. 2.298, DE 16 DE ABRIL DE 2021. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE) MILHÕES JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Disponível em: < https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei_2298_2021 > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. Câmara Municipal. Poder Legislativo Municipal. LEI N° 2.297, DE 24 DE MARÇO DE 2021. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Disponível em: < <https://www.camaraibirite.mg.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-2297-de-24-de-marco-de-2021-4228> > . **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. Câmara Municipal. Lei n° 2.353, de 02 de Março de 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO NO VALOR DE ATÉ R\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE REAIS) JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PROGRAMA FINISA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Disponível em: < <https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/api/processo-geral-pdf/6512bd43d9caa6e02c990b0a82652dca> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

IBIRITÉ. Município de Ibirité. Câmara Municipal.Requerimento N° 1/2023. Pedido de esclarecimento ao empréstimo dos R\$ 70 MILHÕES. Disponível em: < <https://mg-ibirite-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/api/documento-para-impressao-sem-manifesto/104818> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. PROJETO DE LEI Nº 4.424/2013. Fica declarada de utilidade pública a **Organização Não Governamental Lar Feliz**, com sede no Município de Ibirité. Diário do Legislativo de 29 de agosto de 2013. Disponível em: < https://diariolegislativo.almg.gov.br/2013/L_20130829.pdf > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais de 1988. Disponível em: < <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

MINAS GERAIS. Portal Transparência fiscalizando com o TCE Minas Transparente (Município de Ibirité). Disponível em: < <https://fiscalizandoctce.tce.mg.gov.br/#/inicio> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. a interseção entre o artigo sexto da Carta Magna de 1988 e o artigo quarto da Lei Orgânica de Ibirité/MG. Disponível em: < https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/05/A_INTERSECAO_ENTRE_O_ARTIGO_SEXTO_DA_CARTA_MAGNA_DE_1988_E_O_ARTIGO_QUARTO_DA_LEI_ORGANICA_DE_IBIRITE_MG_assinado_Paulo.pdf > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Resolução nº 10/2022 do FNDE e a Secretaria Municipal De Educação de Ibirité: breves comentários. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/04/FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-2023-VOLUME-I.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Fórum Nacional de Publicações 2023. V I. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/2023/04/forum-nacional-de-publicacoes-2023-volume-i/> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Serviço voluntário em mandato parlamentar de vinte e nove dias em Ibirité: arcabouço jurídico-normativo no Poder Legislativo Municipal. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/04/SERVICO-VOLUNTARIO-EM-MANDATO-PARLAMENTAR-DE-VINTE-E-NOVE-DIAS-EM.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Fórum Nacional de Publicações 2023 – Volume I. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/04/FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-2023-VOLUME-I.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Fórum Nacional de Publicações 2023 – Volume II. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/04/FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-2023-VOLUME-2.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Fórum Nacional de Publicações 2023 – Volume III. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/05/FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-2023-VOLUME-3.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Anais. Fórum Nacional de Publicações – Maio/2023. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/05/ANAIS-FORUM-NACIONAL-DE-PUBLICACOES-MAIO-2023.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. Projeto de Lei Municipal Nº 026/2022 e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ibirité/MG. Disponível em: < <https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/12/capitulo-livro-humanas-dez-20.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

14



SOUZA, Paulo César de. Gestão Pública em Ibirité e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: < <https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/06/capitulo-humanas2-28.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. O Poder Legislativo em Ibirité e o seu papel na implementação de políticas públicas. Disponível em: < <https://institutoscientia.com/wp-content/uploads/2022/06/capitulo-humanas2-27.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

SOUZA, Paulo César de. **Jornal Tribuna - Seu portal colaborativo de notícias e opiniões jurídicas.** Artigo quarto da Lei Orgânica de Ibirité/MG. Disponível em: < <https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2023/05/ARTIGO-QUARTO-DA-LEI-ORGANICA-DE-IBIRITE-MG.pdf> > **Acesso em:** 01 de Junho de 2023.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 18. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa da disciplina: **Introdução ao conhecimento científico do Direito e do Estado.** Departamento: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/DIT074.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa da disciplina: **Modernidade e Mudança Social.** Departamento: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/SOA050.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa da disciplina: **História do Estado e da Cidadania.** Departamento: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/DIT094.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa da disciplina: **História e Teoria da Constituição Brasileira.** Departamento: Direito Público. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/2periodo/DIP202.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa da disciplina: **Pensamento jurídico-Político Brasileiro.** Departamento: Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/2periodo/DIT076.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa da disciplina: **Introdução à política.** Departamento: Direito Público. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/1periodo/DIR108.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa: **Introdução à Governança Social.** Departamento: Direito Público. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/2periodo/DIP201.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa: **Cidadania e Pessoalidade** Departamento: DINC. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/3periodo/DIC081.pdf> > . **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Ciências do Estado. Ementa: **Organização dos Poderes do Estado Brasileiro.** Departamento: DIP. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/4periodo/DIP205.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa: **Teoria da Gestão Pública.** Departamento: Direito Público. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/4periodo/DIP206.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa: **Espaço Urbano e Direito das Cidades.** Departamento: DIP. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/4periodo/DIP207.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa: **Gestão do Terceiro Setor.** Departamento: Direito Público. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/governanca/5periodo/DIP211.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Ementa da disciplina: **Estrutura jurídica das organizações sociais.** Departamento: Direito Civil e Comercial.. Disponível em: < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/arquivos/ementas/governanca/5periodo/DIC082.pdf> > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Curso de Ciências do Estado. Projeto Pedagógico do Curso de Ciências do Estado. Setembro/2022. Disponível em: < https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2022/09/PLANO-PEDAGOGICO-CE_Final.pdf > **Acesso em:** 31 de Maio de 2023.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

16



ANEXO I
TABELA A - CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS

Cadastro Central de Empresas				
Ano: 2020				
	IBRÉ	Adicionar comparação	Betim	
UNIDADES LOCAIS	1.845		8.084	unidades
NÚMERO DE EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES ATUANTES	1.792		8.640	unidades
PESSOAL OCUPADO	19.535		119.562	peçoas
PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO	17.224		108.813	peçoas
SALÁRIO MÉDIO MENSAL	2,1		3,0	salários mínimos
SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	501.698		4.373.484	(x 1000) R\$

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Verifica-se no comparativo entre os municípios de Ibitiré e Betim a disparidade do número de empresas e outras organizações atuantes. No ano de 2020, em Ibitiré constam nos dados oficiais do IBGE 1.792 empresas e Betim 8.640. Outra observação relevante apontada pelo IBGE pessoal ocupado. Em Ibitiré constam 19.535 e Betim 119.562 pessoas.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBITIRÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Verifica-se nos dados de 2020, capturados no portal do IBGE, na comparação entre os municípios de Ibirité e Betim, da Região Metropolitana de Belo Horizonte existe diferença considerável, número de empresas e outras organizações atuantes, sendo Ibirité 1.792 e Betim 8.640

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Observa-se a diferença de pessoal ocupado entre os municípios de Ibirité e Betim. Conforme dados extraídos do portal do IBGE consta Betim 119.562 e Betim 19.535 pessoas ocupadas.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Conforme números do portal IBGE a diferença entre os municípios supera 100 mil pessoas ocupadas e assalariadas, o que comprova a disparidade entre os municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte

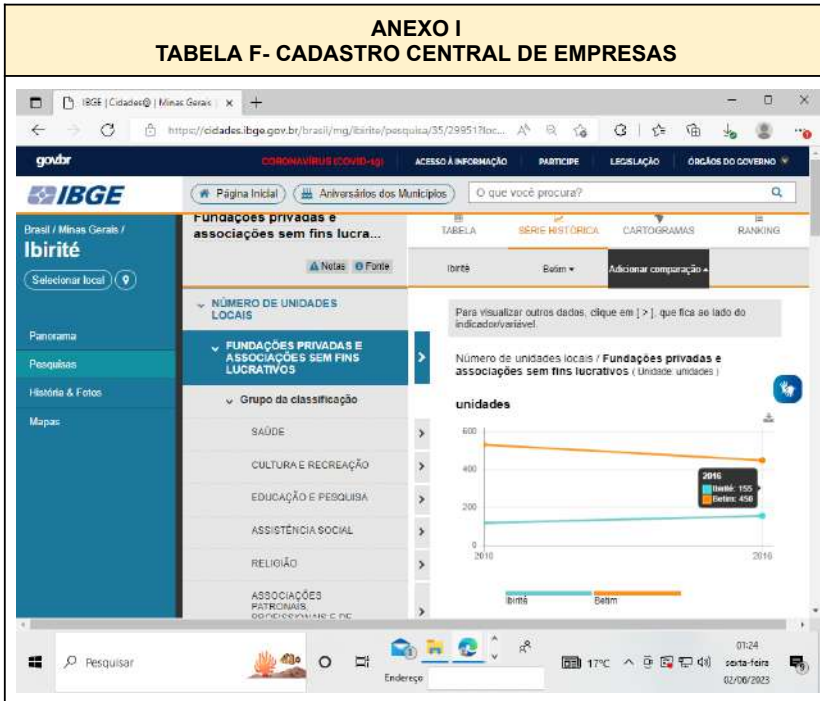
O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: A média salarial demonstra a diferença entre os municípios. Ibirité 2.1 salário médio mensal e Betim 3 salário médio mensal

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Observa-se a diferença entre os municípios em número de fundações privadas e associações sem fins lucrativos. Informação registrada em 2016 pelo IBGE aponta que em Ibirité consta 155 associações sem fins lucrativos e em Betim 450 associações sem fins lucrativos.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

22



ANEXO I
TABELA G- CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS

Produto Interno Bruto dos Municípios			
Ano: 2020	IBR14	Betim	
PIB A PREÇOS CORRENTES			
SÉRIE REVISADA	2.623.166,59	26.185.005,42	(x 1000) R\$
SÉRIE RETROPOLADA			(x 1000) R\$
SÉRIE ENCERRADA			(x 1000) R\$
PIB PER CAPITA			
VALOR ADICIONADO BRUTO A PREÇOS CORRENTES			
IMPOSTOS, LIQUIDOS DE SUBSIDIOS, SOBRE PRODUTOS, A PREÇOS CORRENTES			
SÉRIE REVISADA	229.946,86	4.021.834,93	(x 1000) R\$
SÉRIE RETROPOLADA			(x 1000) R\$
SÉRIE ENCERRADA			(x 1000) R\$

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: o Produto Interno Bruto dos Municípios de Ibitiré e Betim foi registrado em 2020. Ibitiré 2.623.166,59 e Betim 26.185.005,42.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBITIRÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Em consulta ao portal TCE/MG, no ano de 2022, o Município de Ibirité gastou R\$ 84,7 Milhões. Observa-se que 28,04% (84,7 milhões) foram gastos da seguinte forma: Ensino Fundamental 21,7 milhões; Educação infantil R\$ 15 milhões; Administração Geral 2,9 Milhões; Educação de Jovens e Adultos 527 Mil e Educação Especial 485 mil. Os números capturados no portal transparência reforçam a importância das associações não governamentais no município de Ibirité, principalmente na Educação.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

24



ANEXO II
TABELA B- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-EDUCAÇÃO ESPECIAL

https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.LIBERACOES_01_PC?p_ano=2023&p_programa=&p_uf=MG&p_municipio=120170

The screenshot shows the FND E LIBERACOES system interface. At the top, there is a search form with the following fields: Exercício (2023), Programa (Todos os Programas), CGC/CNPJ, UF (Minas Gerais), Município (IBIRITE), and Tipo de Entidade. A dropdown menu for Tipo de Entidade is open, showing options: EMPRESA, ESCOLA PARTICULAR DO CENSO, ESCOLA PUBLICA DO CENSO, ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL, ORGAO ESTADUAL, PREFEITURA, and SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO.

Below the search form, the system displays the following information:

Entidade.: 02.341.446/0001-78 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIRITE Município.: IBIRITE - MG

PODE-EDUCACAO ESPECIAL - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-EDUCAÇÃO ESPECIAL

Data Dgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
27/ABR/2023	808700	5.935,00	PDDE-Educação Especial - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0090584347
27/ABR/2023	808970	5.935,00	PDDE-Educação Especial - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0090584347
Total:		11.870,00				

Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



FNE							
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 70.923.958/0001-30 - CADA ESCOLAR ALCINA CAMPOS TAITSON						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	898295	4.725,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0900547029	
26/ABR/2023	898295	4.725,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0900547029	
Total:		9.450,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 10.373.061/0001-58 - CADA ESCOLAR AI VORADA						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	868363	4.855,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	090050470X	
26/ABR/2023	868547	4.855,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	090050470X	
Total:		9.710,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 19.744.531/0001-17 - CAIXA ESCOLAR BENVINDO PEREIRA DA COSTA						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808583	5.055,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	6000504823	
26/ABR/2023	808547	5.055,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	6000504823	
Total:		10.110,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 01.794.141/0001-05 - CAIXA ESCOLAR BONEQUINHO DOCE						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	868583	4.095,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0900504513	
26/ABR/2023	868547	4.095,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0900504513	
Total:		8.190,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 01.798.211/0001-84 - CAIXA ESCOLAR CARMELITA CARVALHO GARCIA						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808583	10.285,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504548	
26/ABR/2023	808547	10.285,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504548	
Total:		20.570,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

26

FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 29.685.121/0001-04 - CAIXA ESCOLAR CEI DO BARRIO AGUIA DOURADA				Município.: IBIRITE - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
28/ABR/2023	898790	3.095,60	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504890
28/ABR/2023	898776	3.095,60	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504890
Total:		6.010,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 38.230.487/0001-71 - CAIXA ESCOLAR CEMEI PRO- INFANCIA				Município.: IBIRITE - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
28/ABR/2023	808776	3.225,00	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000582448
28/ABR/2023	808790	3.225,00	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000582448
Total:		6.450,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 15.073.132/0001-10 - CAIXA ESCOLAR CENTRO SOLIDARIO DE EDUCACAO INFANTIL				Município.: IBIRITE - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
28/ABR/2023	808790	6.375,00	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504785
28/ABR/2023	808776	6.375,00	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504785
Total:		12.750,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 01.775.985/0001-00 - CAIXA ESCOLAR CORONEL DURVAL DE BARROS				Município.: IBIRITE - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808547	5.245,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504483
28/ABR/2023	808983	5.245,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504483
Total:		10.490,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 04.437.725/0001-00 - CAIXA ESCOLAR CRISTIANO PACIFICO FERREIRA				Município.: IBIRITE - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808983	4.845,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504629
26/ABR/2023	808547	4.845,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504629
Total:		9.690,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 19.696.053/0001-17 - CADA ESCOLAR DA E.E.DE 1 GRAU DO B.WASHINGTON PIRES				Município.: IBIRITÉ - MG			
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	4.025,00	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000574732	
26/ABR/2023	808395	4.025,00	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000574732	
Total:		8.050,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 29.445.349/0001-19 - CAXA ESCOLAR DA EM DE EDUCACAO BASICA PALMEIRAS				Município.: IBIRITÉ - MG			
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808583	8.755,00	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000506877	
26/ABR/2023	808547	8.755,00	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000506877	
Total:		17.510,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 29.445.349/0001-19 - CAXA ESCOLAR DA EM DE EDUCACAO BASICA PALMEIRAS				Município.: IBIRITÉ - MG			
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808583	8.755,00	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000506877	
26/ABR/2023	808547	8.755,00	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000506877	
Total:		17.510,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 20.101.614/0001-77 - CADA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANDOVAL SOARES DE AZEVEDO				Município.: IBIRITÉ - MG			
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	31.995,00	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505323	
26/ABR/2023	808395	31.995,00	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505323	
Total:		63.990,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 31.190.883/0001-73 - CADA ESCOLAR DA MADUREIRA				Município.: IBIRITÉ - MG			
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808583	3.295,00	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000252340	
26/ABR/2023	808547	3.295,00	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000252340	
Total:		6.590,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 05.065.089/0001-43 - CAIXA ESCOLAR DEA MARLY					Município.: IBIRITE - MG	
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808583	4.035,00	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504637
26/ABR/2023	808547	4.035,00	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504637
Total:		8.070,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 29.528.159/0001-65 - CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO AGUIA DOURADA					Município.: IBIRITE - MG	
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808547	7.695,30	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504882
26/ABR/2023	808583	7.695,30	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504882
Total:		15.390,60				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 26.058.727/0001-13 - CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO SOL NASCENTE					Município.: IBIRITE - MG	
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808547	3.565,00	PODE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0900504858
26/ABR/2023	808583	3.565,00	PODE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0900504858
Total:		7.130,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 28.761.107/0001-71 - CAIXA ESCOLAR DO CEI DO BAIRRO SERRA DOURADA					Município.: IBIRITE - MG	
PODE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
28/ABR/2023	808776	3.615,00	PODE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504874
28/ABR/2023	808790	3.615,00	PODE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504874
Total:		7.230,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

FNE							
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 34.398.270/0001-14 - CADA ESCOLAR DO CEI DO PARQUE DUVAL DE BARROS DE IBIRITÉ				Município.: IBIRITÉ - MG			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
28/ABR/2023	808776	4.255,00	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000531146	
28/ABR/2023	808790	4.255,00	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000531146	
Total:		8.510,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 14.787.361/0001-34 - CAIXA ESCOLAR DO SERRA DOURADA				Município.: IBIRITÉ - MG			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808583	4.615,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504777	
25/ABR/2023	808547	4.615,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504777	
Total:		9.230,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 23.845.860/0001-21 - CAIXA ESCOLAR DOS PALMARES				Município.: IBIRITÉ - MG			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	8.765,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000534447	
25/ABR/2023	808295	8.765,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000534447	
Total:		17.530,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 19.696.111/0001-02 - CAIXA ESCOLAR DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES				Município.: IBIRITÉ - MG			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	7.575,60	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505277	
25/ABR/2023	808295	7.575,60	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505277	
Total:		15.150,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE							
Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação							
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 01.831.543/0001-13 - CAIXA ESCOLAR JOEL LUCAS DE FARIA				Município.: IBIRITÉ - MG			
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808547	3.485,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504564	
26/ABR/2023	808583	3.485,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504564	
Total:		6.970,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

30

FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS							
Entidade.: 01.784.787/0001-92 - CAIXA ESCOLAR JOSE WANDERLEY CARRAL DE BARROS				Município.: IBIRITE - MG			
PPDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808547	9.195,00	PPDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	000050453X	
26/ABR/2023	808583	9.195,00	PPDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	000050453X	
Total:		18.390,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS							
Entidade.: 10.258.099/0001-50 - CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA				Município.: IBIRITE - MG			
PPDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	8.775,00	PPDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000534439	
25/ABR/2023	808395	8.775,00	PPDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000534439	
Total:		17.550,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS							
Entidade.: 26.060.349/0001-08 - CAIXA ESCOLAR JUVENIL JOSE DOS REIS				Município.: IBIRITE - MG			
PPDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808547	7.165,00	PPDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504666	
26/ABR/2023	808583	7.165,00	PPDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504666	
Total:		14.330,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS							
Entidade.: 73.185.955/0001-94 - CAIXA ESCOLAR MARIA ALVES NACY VARGA				Município.: IBIRITE - MG			
PPDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	5.895,00	PPDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505374	
26/ABR/2023	808395	5.895,00	PPDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505374	
Total:		11.790,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação							
LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS							
Entidade.: 03.185.346/0001-08 - CAIXA ESCOLAR MARIA MARTINS DE MORAES				Município.: IBIRITE - MG			
PPDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto.	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	4.695,00	PPDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504610	
26/ABR/2023	808547	4.695,00	PPDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504610	
Total:		9.390,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

FNE						
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 01.776.278/0001-18 - CAIXA ESCOLAR MARINETE DAMASCENO PINHEIRO				Município.: IBIRITÉ - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pagto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808563	10.245,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	9000504491
26/ABR/2023	808547	10.245,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	9000504491
Total:		20.490,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE						
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 73.517.963/0001-39 - CAIXA ESCOLAR MONSENHOR HORTA				Município.: IBIRITÉ - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pagto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
25/ABR/2023	808395	5.905,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000503382
26/ABR/2023	808395	5.905,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000503382
Total:		11.810,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE						
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 01.798.247/0001-51 - CAIXA ESCOLAR MORADA DA SERRA				Município.: IBIRITÉ - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pagto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808583	6.815,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504556
26/ABR/2023	808247	6.815,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504556
Total:		13.630,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE						
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 10.372.972/0001-60 - CAIXA ESCOLAR OURO NEGRO				Município.: IBIRITÉ - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pagto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
26/ABR/2023	808583	8.485,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504656
26/ABR/2023	808547	8.485,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504656
Total:		16.970,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE						
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade.: 07.625.736/0001-02 - CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ MARIA TAITSON				Município.: IBIRITÉ - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pagto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
25/ABR/2023	808295	9.345,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	6000523674
26/ABR/2023	808395	9.345,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	6000523674
Total:		18.690,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

32



FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 19.745.124/0001-24 - CAIXA ESCOLAR PEDRO EVANGELISTA DINIZ						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
25/ABR/2023	808295	4.495,60	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505315	
26/ABR/2023	808395	4.495,60	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000505315	
Total:		8.990,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 07.371.904/0001-72 - CAIXA ESCOLAR VILA IDEAL						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	SE	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808593	9.585,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000584653	
26/ABR/2023	808547	9.585,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000584653	
Total:		19.170,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 35.094.692/0001-89 - CEMEI BRUNO SOARES DE OLIVEIRA SILVA						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808793	3.485,90	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000539907	
28/ABR/2023	808778	3.485,90	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000539907	
Total:		6.970,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 38.316.001/0001-12 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO JARDIM DAS ROSAS						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808778	4.085,60	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000584427	
26/ABR/2023	808790	4.085,60	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000584427	
Total:		8.170,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							
FNDE Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação :: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::							
Entidade.: 33.809.173/0001-01 - CENTRO MUNICIPAL PINOQUELO						Município.: IBIRITÉ - MG	
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA							
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C	
26/ABR/2023	808770	4.655,90	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000531138	
26/ABR/2023	808770	4.655,90	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000531138	
Total:		9.310,00					
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023							

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



FNE						
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade...: 14.335.560/0001-55 - UNIDADE EXECUTORA JARDIM MONTANHES				Município...: IBIRITÉ - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
28/ABR/2023	898547	6.165,00	PDDE - Básico - 1ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504750
28/ABR/2023	898583	6.165,00	PDDE - Básico - 2ª parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504750
Total:		12.330,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						
FNE						
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::						
Entidade...: 23.598.468/0001-25 - UNIDADE EXECUTORA PRO- INFANCIA DO APARECIDA				Município...: IBIRITÉ - MG		
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
28/ABR/2023	898790	6.145,00	PDDE - Básico - 1ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504831
28/ABR/2023	898776	6.145,00	PDDE - Básico - 2ª Parcela	BANCO DO BRASIL	2115	0000504831
Total:		12.290,00				
Dados referentes ao fechamento do dia: 31/05/2023						

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Em análise às informações capturadas do Governo Federal, foi possível observar repasses do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao Município de Ibirité, por meio das associações (ONGs)

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

34



ANEXO II
TABELA C- IBGE - EDUCAÇÃO

IBGE	
Brasil / Minas Gerais / Ibirité	TRABALHO E RENDIMENTO
Selecionar local	EDUCAÇÃO
Panorama	Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010)
Pesquisas	97,5 %
História & Fotos	IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) (2021)
Mapas	6,8
	IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) (2021)
	5,0
	Matrículas no ensino fundamental (2021)
	20.830 matrículas
	Matrículas no ensino médio (2021)
	5.100 matrículas
	Docentes no ensino fundamental (2021)
	1.283 docentes
	Docentes no ensino médio (2021)
	431 docentes
	Número de estabelecimentos de ensino fundamental (2021)
	53 escolas
	Número de estabelecimentos de ensino médio (2021)
	16 escolas
	ECONOMIA
	SAÚDE
	MEIO AMBIENTE

Educação

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade (2010): 97,5 %

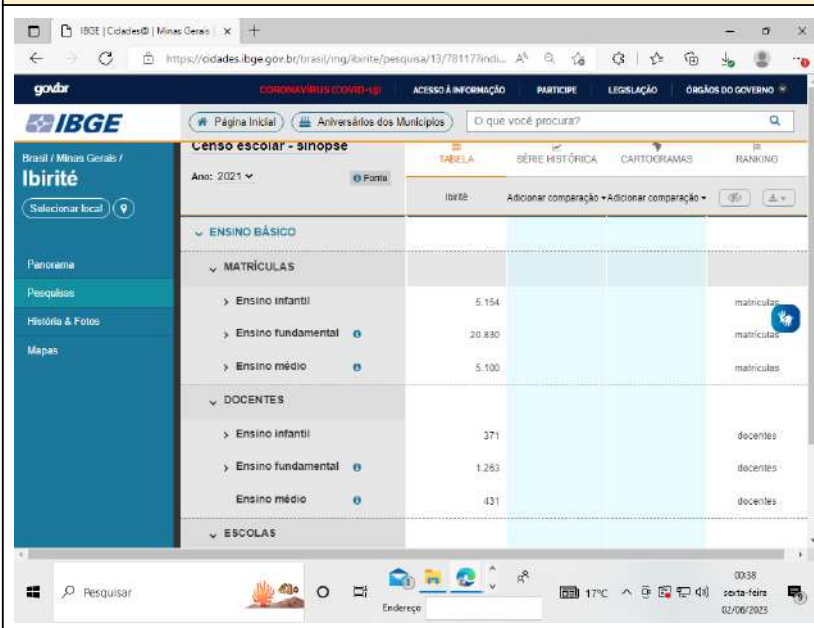
Comparando a outros municípios: No país 5570*

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Verifica-se no portal do IBGE que em 2021 foram registradas 20.830 matrículas no ensino fundamental; 5.100 matrículas no ensino médio. Considerando que a população é superior a 150 mil, o papel da organização não governamental (ONG) é relevante para a população.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

ANEXO II
TABELA D- IBGE - CENSO ESCOLAR



Censo escolar - sinopse		TABELA	SÉRIE HISTÓRICA	CARTOGRAMAS	RANKING
Ano: 2021					
Ibirité					
ENSINO BÁSICO					
MATRÍCULAS					
Ensino infantil		5.154			matriculas
Ensino fundamental		20.830			matriculas
Ensino médio		5.100			matriculas
DOCENTES					
Ensino infantil		371			docentes
Ensino fundamental		1.263			docentes
Ensino médio		431			docentes
ESCOLAS					

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Consta-se no portal do IBGE que em 2021, os números dos docentes no Município de Ibirité. No ensino Infantil 371 professores; no Ensino Médio 1.263 professores e no Ensino Médio 431 professores.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

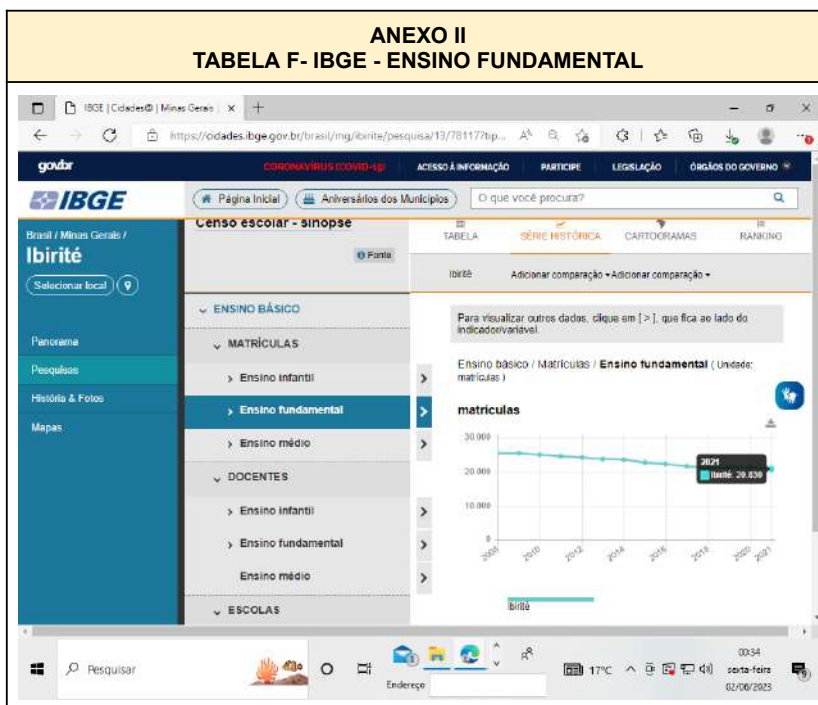
36



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Verifica-se na informação capturada no portal IBGE que entre 2010 a 2018, o número de matrículas no ensino infantil, no município de Ibirité foi crescente. Lado outro, a partir de 2018 houve declínio de matrículas no ensino infantil. Verifica-se no gráfico que de 2018 a 2021 houve redução de números de matrícula no ensino infantil no município de Ibirité.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

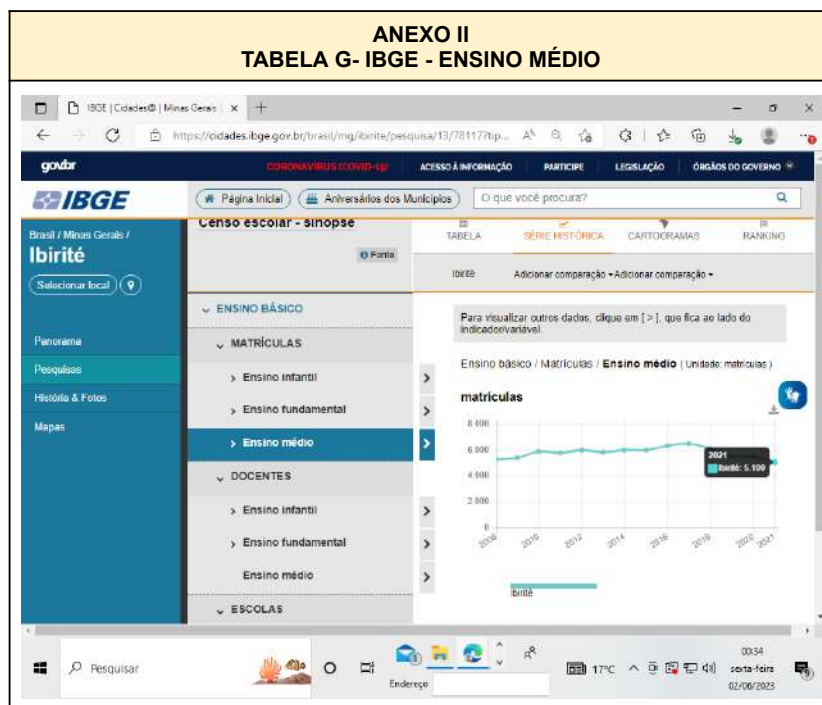


Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Observa-se nas informações que a partir de 2014, no Município de Ibirité/MG, os números de matrículas no ensino fundamental houve declínio. O último registro do IBGE em 2021 foi de 20.830 matrículas no ensino fundamental.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

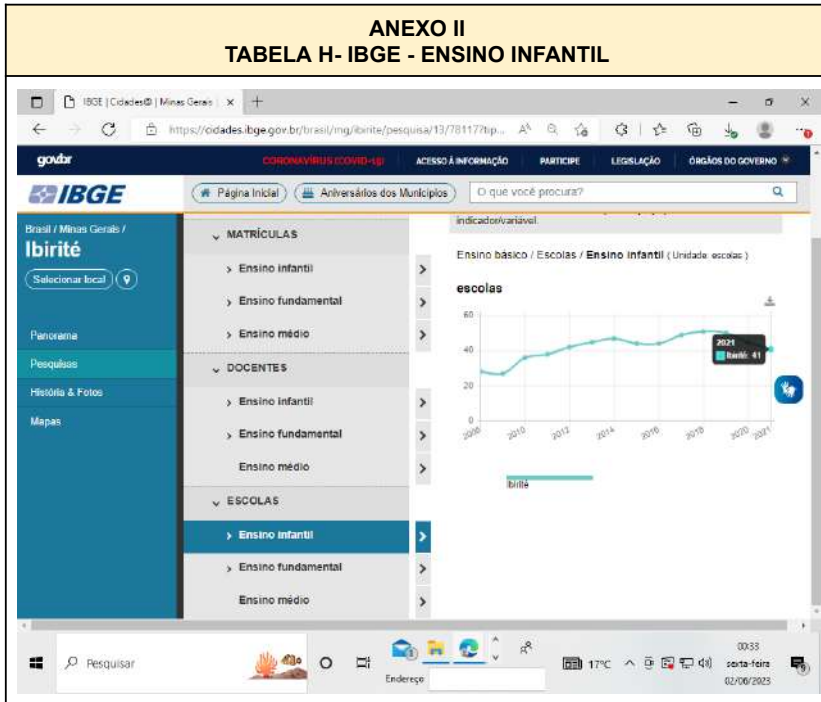
38



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Verifica-se no portal do IBGE que a partir de 2017 houve declínio no número de matrículas no ensino médio no município de Ibirité. Consta-se que o último registro apontado foi em 2021. Observa-se que foi processadas 5.100 matrículas no Ensino Médio no Município de Ibirité.

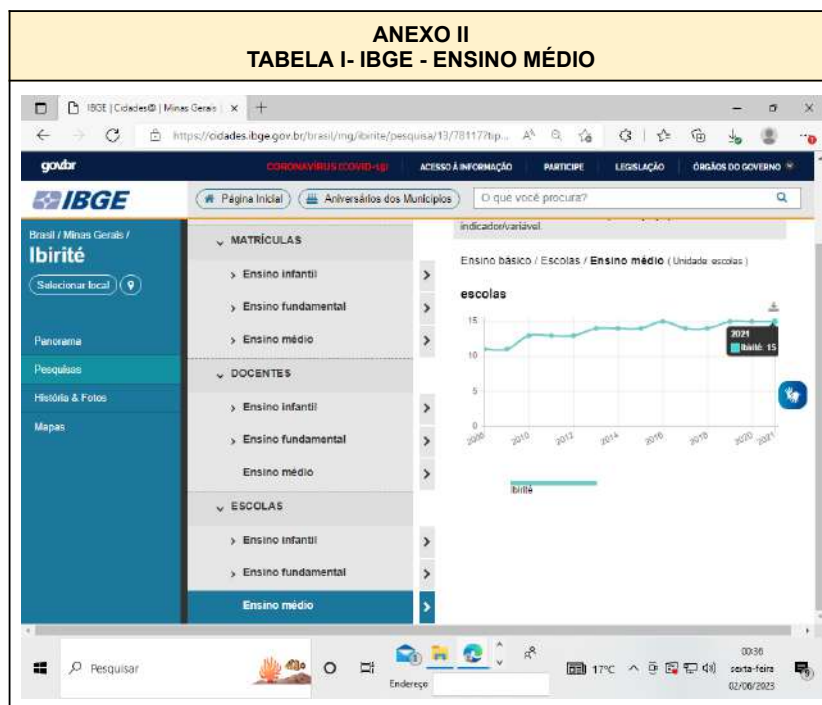
O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza – Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Verifica-se no portal do IBGE que no Município de Ibirité, a partir de 2018 houve declínio em número de escolas, sendo apontadas em 2021, no Município 41 Ensino Infantil.

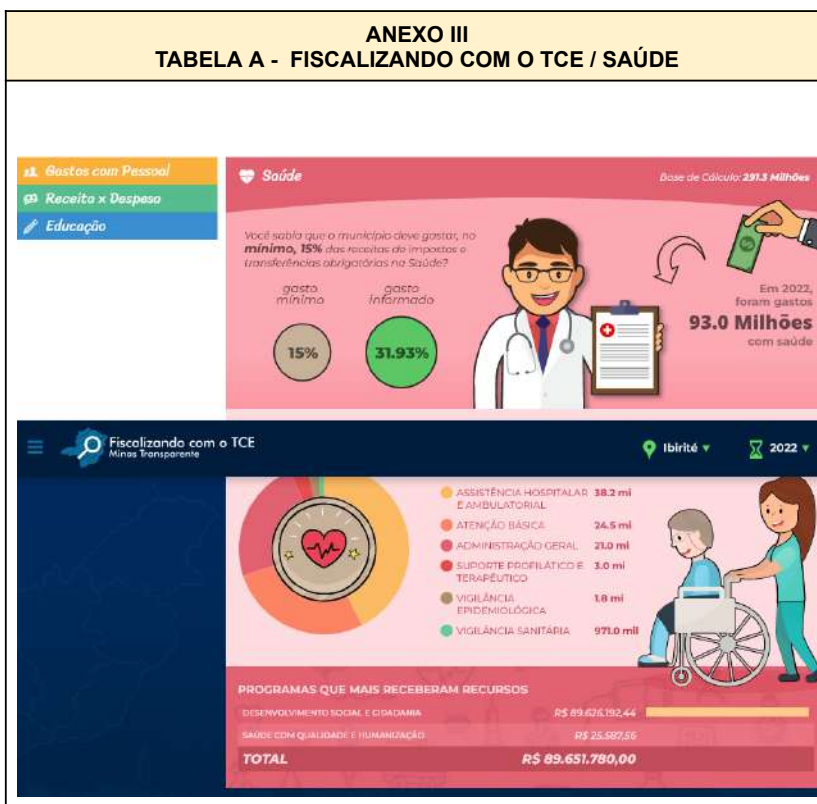
O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Verifica-se que no portal do IBGE, em 2021 data do ultimo registro oficial foi apontado 15 Escolas do Ensino Médio.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

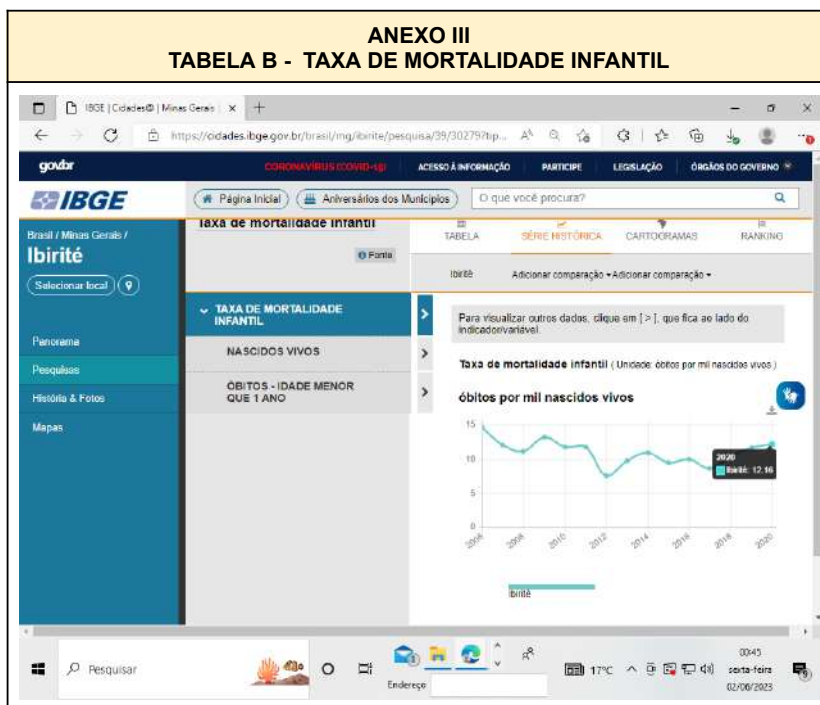


Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Em análise às informações capturadas no portal transparência - fiscalizando com o TCE, verifica-se que em 2022, o Município de Ibirité gastou 93.0 Milhões com Saúde. Na assistência hospitalar e ambulatorial R\$ 38,0 milhões; Atenção Básica R\$ 24,5 Milhões; Administração Geral R\$ 21,0 Milhões; Suporte profilático e Terapeutico R\$ 3,0 Milhões; Vigilância Epidemiológica R\$ 1,8 MILHÃO e Vigilância Sanitária 971,0 mil.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

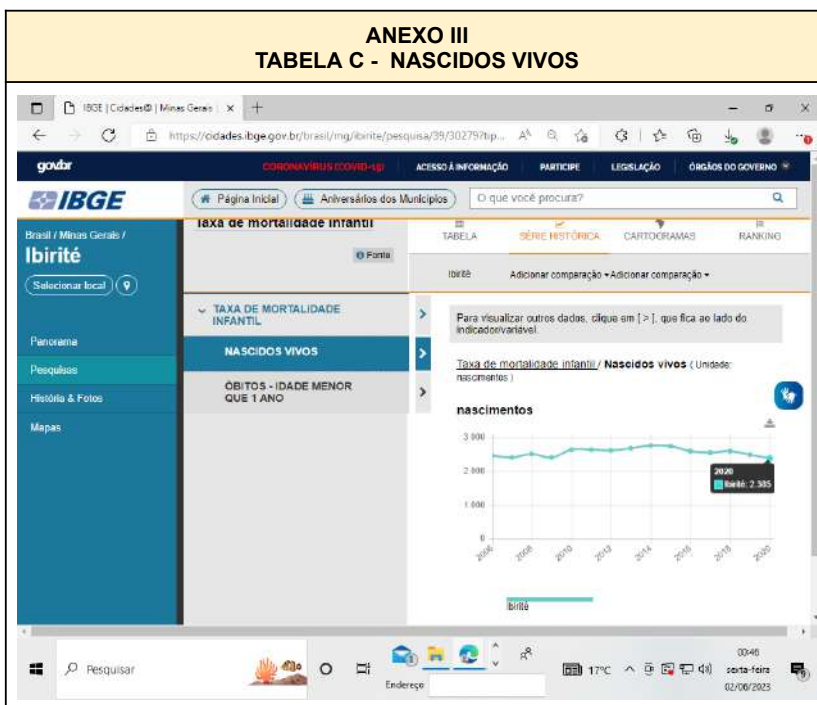
42



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Constata-se no portal IBGE que em 2020, a taxa de mortalidade infantil - óbitos por mil nascidos vivos foi 12.16

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Consta-se no portal IBGE que em 2020, o declínio ao número de nascimento, sendo registrado 2.385 pessoas.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



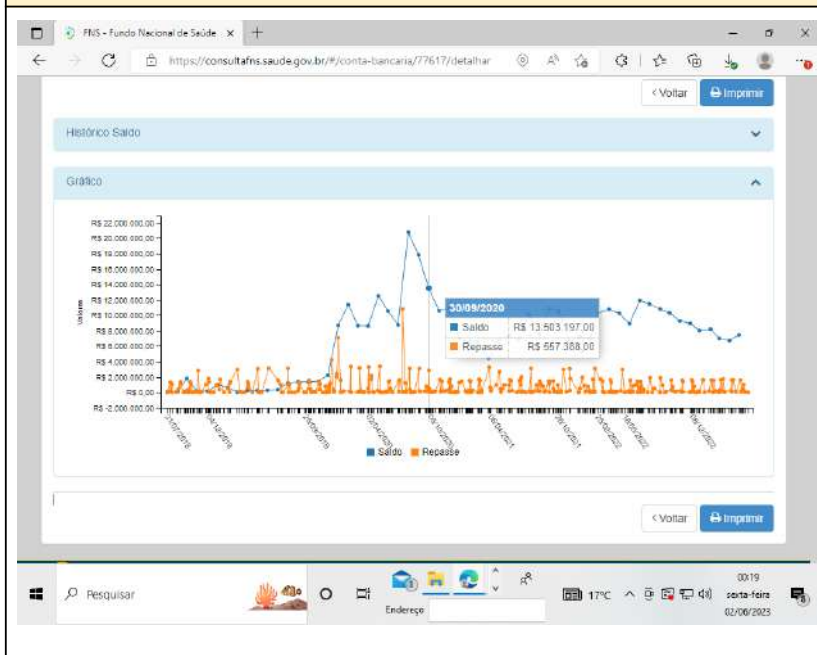
Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Consta-se que em 2020 foi registrado 29 óbitos de pessoas/criança com idade menor que 1 ano, conforme dado extraído no portal do IBGE

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

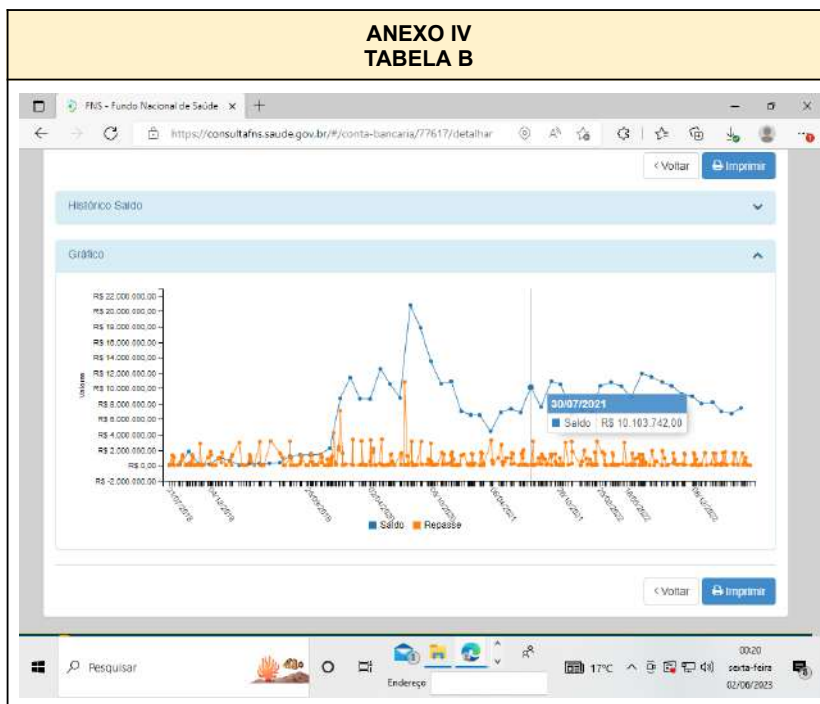


**ANEXO IV
TABELA A**



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Consta-se a informação capturada no sistema de consulta do Ministério da Saúde, em 30/09/2020, saldo de R\$ 13.503.197,00, sendo o repasse de R\$ 557.388,00



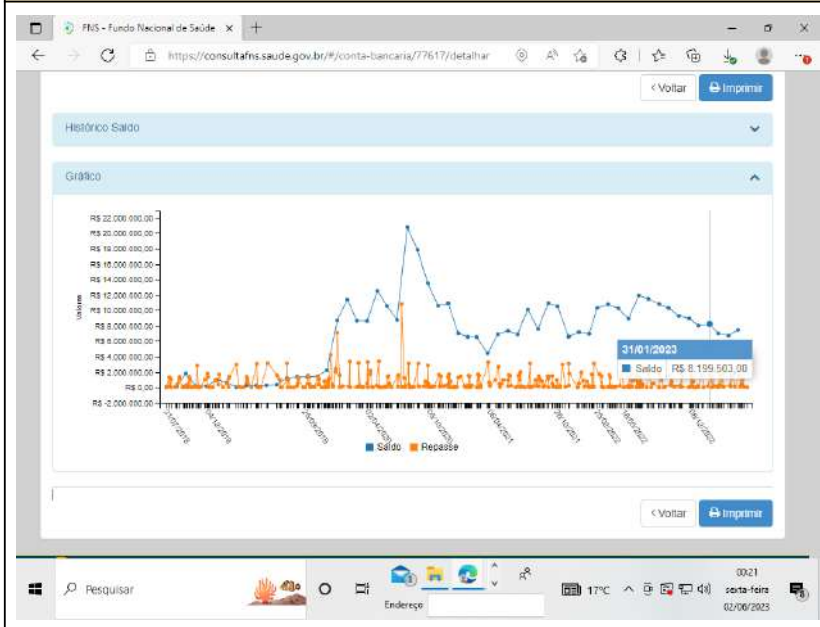
Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Consta-se a informação capturada no sistema de consulta do Ministério da Saúde, em 30/07/2021, saldo de R\$ 10.103.742,00

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

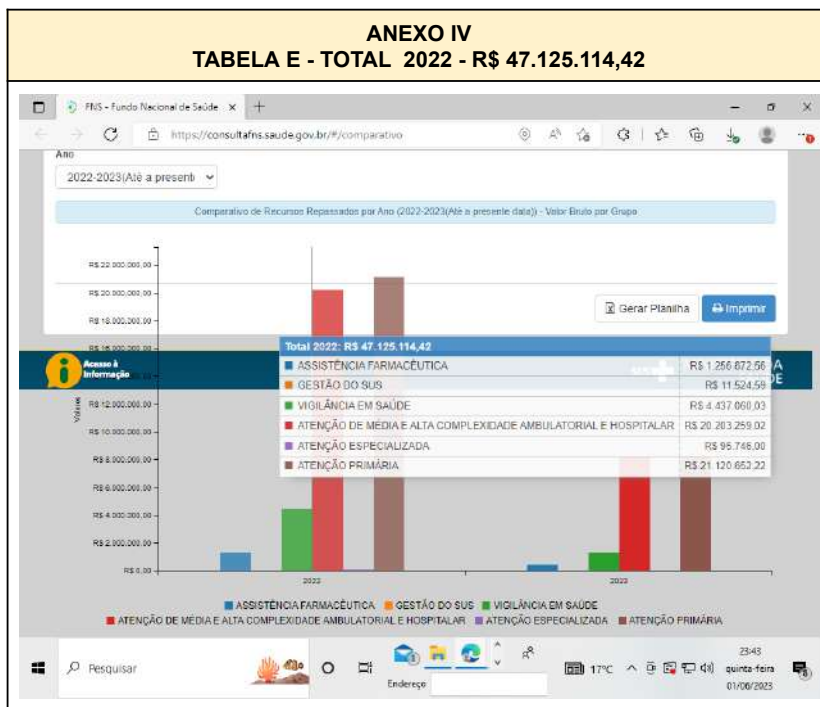


**ANEXO IV
TABELA C**



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

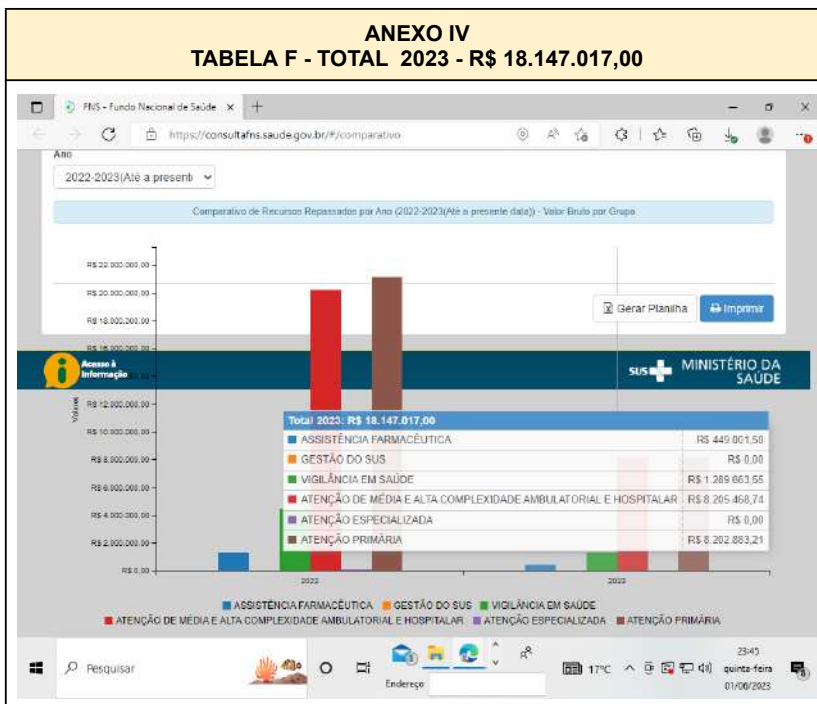
NOTA EXPLICATIVA: Constata-se a informação capturada no sistema de consulta do Ministério da Saúde, em 31/01/2023, saldo de R\$ 8.199.503,00



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Constata-se a alocação de recursos públicos no portal do Ministério da Saúde, por meio do sistema de consulta a fundo nacional de saúde. Em 2022, o valor total de R\$ 47.125.114,42, sendo distribuído da seguinte forma: Assistência Farmacêutica - R\$ 1.256.872,56; Gestão do SUS - R\$ 11.524,59; Vigilância em Saúde - R\$ 4.437.060,03; Atenção de Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar - R\$ 20.203.259,02; Atenção Especializada R\$ 95.748,00 e atenção primária - R\$ 21.120.652,22

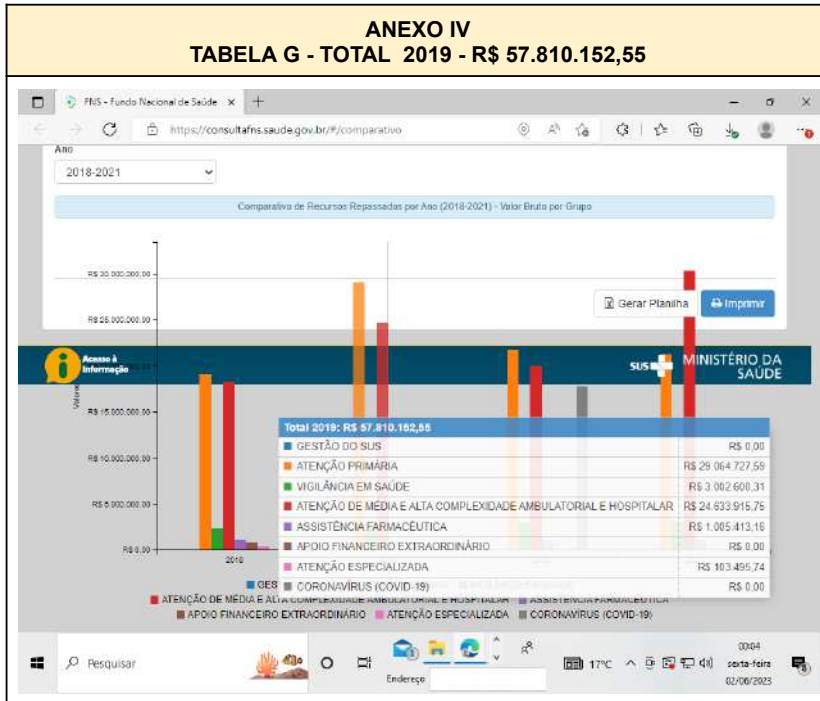
O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Constata-se a alocação de recursos públicos no portal do Ministério da Saúde, por meio do sistema de consulta a fundo nacional de saúde. Em 2023, o valor total de R\$ 18.147.017,00, **sendo distribuído da seguinte forma:** Assistência Farmacêutica - R\$ 449.001,50; Gestão do SUS - R\$ 0,00; Vigilância em Saúde - R\$ 1.289.663,55; Atenção de Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar - R\$ 8.205.468,74; Atenção Especializada R\$ 0,00 e atenção primária - R\$ 8.202.883,21

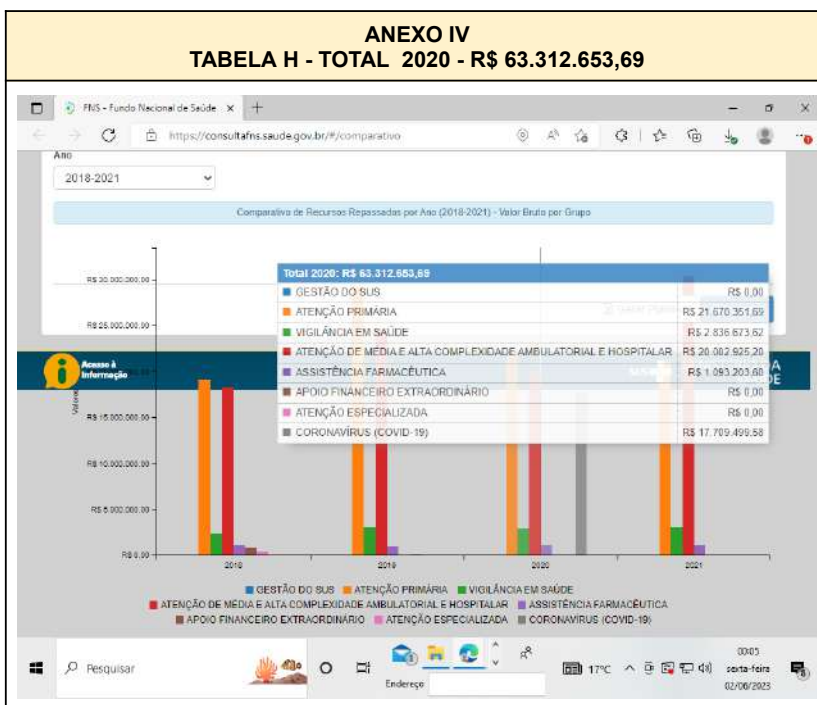
O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Constata-se a alocação de recursos públicos no portal do Ministério da Saúde, por meio do sistema de consulta a fundo nacional de saúde. Em 2019, o valor total de R\$ 57.810.152,55, sendo distribuído da seguinte forma: Assistência Farmacêutica - R\$ 1.005.413,16; Gestão do SUS - R\$ 0,00; Vigilância em Saúde - R\$ 3.002.600,31; Atenção de Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar - R\$ 24.633.915,75; Atenção Especializada R\$ 103.495,74 e atenção primária - R\$ 29.064.727,59 e Coronavírus (COVID19) - R\$ 0,00.

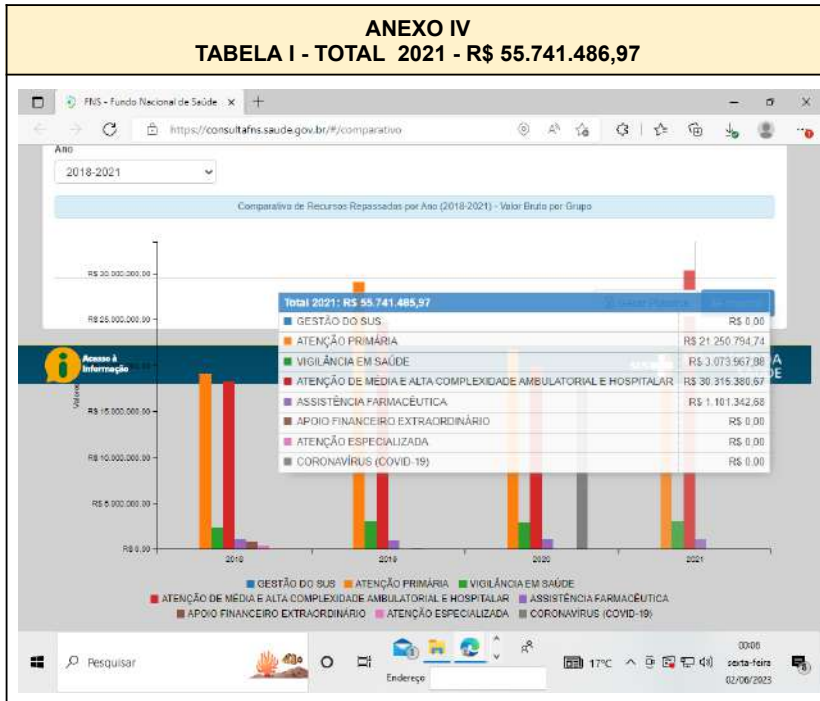
O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Constata-se a alocação de recursos públicos no portal do Ministério da Saúde, por meio do sistema de consulta a fundo nacional de saúde. Em 2020, o valor total de R\$ 63.312.653,69, sendo distribuído da seguinte forma: Gestão do SUS - R\$ 0,00; Atenção primária - R\$ 21.670.351,69; Vigilância em Saúde - R\$ 2.836.673,62; Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar - R\$ 20.002.925,20; Assistência farmacêutica R\$ 1.093.203,60; Apoio financeiro extraordinário - R\$ 0,00; Atenção especializada - R\$ 0,00 - Coronavírus (COVID-19) - R\$ 17.709.499,58.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: Constata-se a alocação de recursos públicos no portal do Ministério da Saúde, por meio do sistema de consulta a fundo nacional de saúde. Em 2021, o valor total de R\$ 55.741.486,97, **sendo distribuído da seguinte forma:** Gestão do SUS - R\$ 0,00; Atenção primária - R\$ 21.250.794,74; Vigilância em Saúde - R\$ 3.073.967,88; Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e Hospitalar - R\$ 30.315.380,67; Assistência farmacêutica R\$ 1.101.342,68; Atenção de Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar - R\$ 30.315.380,67 Apoio financeiro extraordinário - R\$ 0,00; Atenção especializada - R\$ 0,00 - Coronavírus (COVID-19) - R\$ 0,00.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



ANEXO V
LEI N.º 2.351, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

IBIRITÉ
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2023

Unidade Orçamentária: CONSOLIDADO
Código: CONSOLIDADO

Ano	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1000	ACORDÃO E PRECATÓRIOS JURÍDICOS	PRECATÓRIOS/ACORDÃO	PORCENTAGEM	100	1.770.194,91
0003	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		PARCELA	100	6.000.000,00
0004	PASSAGEM DOS PASSAJEIRANTES DA LINDA CONTINENTAL			100	780.521,00
0010	RESERVA CONDIGNA DO RPPS	RESERVA DE CONDIGNA	RESERVA	100	16.000.000,00
1001	APOIO A POLÍCIA INDUSTRIAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	63.000,00
1002	PROTEÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	180.000,00
1003	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E PAISAGÍSTICO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	2.000,00
1004	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	2.000,00
1005	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	2.004.000,00
1007	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA IMÓVEL	IMÓVEL		100	800.460,00
1007	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA IMÓVEL	IMÓVEL		100	3.403.850,00
1008	PROG. MODERNIZAÇÃO INST. IMPLANTADO INFRAESTRUTURA ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	10.000,00
1009	EREGULAÇÃO DE OBRAS DE CONTÊNERES, URBANISMO URBANO ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	59.406.835,00
1010	INSTAÇÃO DAS AÇÓES E PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	12.216.707,61
1013	EXTENSÃO, MELHORA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	12.280.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2023

Unidade Orçamentária: CONSOLIDADO
Código: CONSOLIDADO

Ano	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULOS E MAGNANIS	PORCENTAGEM	100	100.000,00
1019	AMPLIAÇÃO/INFORMAÇÃO	IMÓVEL		100	850.000,00
2001	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	901.911,00
2002	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	17.949.519,00
2003	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	7.867.506,00
2006	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	2.000,00
2007	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE MANTIDA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	6.600.254,00
2008	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÓES DO FUNDOS E BENS COMUNITÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	280.000,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÓES DO FUNDOS	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	10.034.300,00
2012	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	507.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ENTORPECIDOS	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	3.100,00
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DEBITOS DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	1.000,00
3017	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE INDUSTRIA	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	2.709.110,00
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDOS/GABINETE DE GESTÃO INTERMUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	1.235.891,00
2019	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS AÇÓES DE IMPREVISIBILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	PORCENTAGEM	100	180.000,00

IBIRITÉ
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2023						
Unidade Gestora: CONSÓLIO						
Órgão: CONSÓLIO						
Agilo	Descrição do Ação	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	
0201	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA FISIOTERAPIA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	397.000,00	
0201	PROMOÇÃO AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	53.000,00	
0202	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	8.000,00	
0203	GERENCIAMENTO E CONTRIBUIÇÃO TRANSPORTE E TRANSPORTE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	1.107.800,00	
0204	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	148.000,00	
0205	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESPORTE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	2.002.107,00	
0205	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS E LÚDICAS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	4.554.000,00	
0207	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO DESEMPREGADO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	2.584.332,00	
0207	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	2.000,00	
0208	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	2.000,00	
0208	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	3.300,00	
0208	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA PROSECRETARIA ESCOLAR	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	1.500.000,00	
0203	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	19.892.810,00	
0204	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	9.064.210,00	
0205	MANUTENÇÃO DA MEMBRADA ESCOLAR	ALUGUOS ATIMOBIDOS	PORCENTAGEM	100	5.300.000,00	
0206	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	54.770.236,81	
0207	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	67.842.135,41	
0208	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	1.820.900,00	
0208	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	1.870.000,00	
0208	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	3.365.000,00	
0204	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	16.004.004,33	
0206	MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GOVERNO AMBIENTAL	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	11.143.390,00	
0203	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	25.240.115,00	
0205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	280.398,00	
0205	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	26.390,00	
LIXO - Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fisicas						

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES - 2023						
Unidade Gestora: COMISSÃO						
Órgão: CONSÓLIO						
Agilo	Descrição do Ação	Produto	Unidade	Meta Física	Meta Financeira	
0208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	19.299.438,60	
0208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	43.112.742,33	
0202	ADMISSÃO DE MENSURAMENTO E ALUMNOS ESPECIAIS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	4.287.200,63	
0205	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	2.804.734,10	
0205	PROMOÇÃO DE CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	22.000,00	
0207	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE PARA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	850,000,00	
0205	MANUTENÇÃO DO APOIO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	6.719.000,00	
0207	SERVIÇOS COM INTERMEDIÁRIO DO CORPO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	1.899.000,00	
0205	ATIVIDADES DO FÓRUM PARA ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	18.000,00	
0205	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE DO PODER LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	102.000,00	
0208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	721.000,00	
0205	INTERMEDIÁRIO DO PESSOAL DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	78.000,00	
0208	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACESSIBILIDADE JURÍDICA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	655.000,00	
0207	DIVULGAÇÃO DE ATOIS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	34.000,00	
0208	ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	878.000,00	
0209	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	215.000,00	
0210	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	1.981.000,00	
0211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	308.000,00	
0212	CONTRIBUIÇÕES FUNDACIONARIAS AO INAPS	CONTRIBUIÇÃO PAGA	PARCELA	100	1.352.000,00	
0212	CONTRIBUIÇÕES AO INPS	CONTRIBUIÇÃO PAGA	PORCENTAGEM	100	360.000,00	
0214	MANUTENÇÃO DO CONTÍNUO DE ATENDIMENTO	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	119.000,00	
0216	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO DE	ATIVIDADE MANUTENÇÃO	PORCENTAGEM	100	80.866.711,80	
LIXO - Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fisicas						

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBITIRÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 2.351, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA NAS PARTES QUE MENCIONA A LEI Nº 2.325, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021– PLANO PLURIANUAL 2022/2025 E LEI Nº. 2.341, DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS –2023”.



MUNICÍPIO DE IBITIRÉ - MG
Plano Plurianual
Anexo III
Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL S. CLODARIS
Ação: 2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: Atividade

Finalidade: MANTER AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

Funções: 12 - Ensino Substituição: 361 - Ensino Fundamental

Org. Exec. 400.09.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Meta física relativa à "metas da UN"					
2022	2023	2024	2025	Total	
190.0000	100.0000	100.0000	100.0000	100.0000	-60.0000

Custo Estimado para a Ação do Programa					
2022	2023	2024	2025	Total	
76.148.592,20	94.770.205,61	61.722.205,31	60.371.187,56	393.012.190,68	

Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG

NOTA EXPLICATIVA: A lei nº 2.351, de 26 de Dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e Lei nº 2341, de 14 de Julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023, possui todos os apontamentos por secretarias. A compreensão das informações é fundamental para entender a realidade do Município de Ibitiré na convivência pós-pandêmica.

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBITIRÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

ANEXO VI Análise acadêmico das normas e portais de transparência	
UNIÃO FEDERAL	<p>BRASIL. Constituição da República de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</p> <p>BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Consulta Fundo Nacional da Saúde - Município de Ibirité https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada</p> <p>BRASIL. Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações sociais civil. (...). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13204.htm ></p> <p>BRASIL. MEC. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Município de Ibirité https://www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.LIBERACOES_01_PC?p_ano=2023&p_programa=&p_uf=MG&p_municipio=120170</p> <p>BRASIL. IBGE - Município de Ibirité/MG https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ibirite/panorama</p>
ESTADO DE MINAS GERAIS	<p>MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf</p> <p>Fiscalizando com o TCE - Minas Transparente - Município de Ibirité https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio</p> <p>Portal Transparência do Estado de Minas Gerais https://www.transparencia.mg.gov.br</p>
IBIRITÉ/MG	<p>IBIRITÉ. Lei Orgânica de Ibirité/MG. Disponível em: https://www.ibirite.mg.gov.br/arquivo/download/69674/categoria/10103/lei_organica_atualizada</p> <p>IBIRITÉ. Execução Orçamentária Repasse para Terceiro Setor https://pmibirite.geosiap.net.br/portal-transparencia/execucao/repasse/terceiro-setor</p> <p>IBIRITÉ. Lei Ordinária Nº 2351, de 26 de Dezembro de 2022. "Altera nas partes que menciona a Lei nº 2.325, de 20 de Dezembro de 2021- Plano Plurianual 2022/2025 e Lei nº. 2.341, de 14 de Julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -2023". https://www.camaraibirite.mg.gov.br/documento/lei-ordinaria-no-2351-de-26-de-dezembro-de-2022-4612</p>
Elaboração: Paulo César de Souza - Acadêmico de Ciências do Estado na Faculdade de Direito da UFMG	

O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32 -400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2032, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG – LAR FELIZ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ**, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, em nome do POVO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "**ONG – LAR FELIZ**", com sede à Rua Chile, nº. 170 – Bairro Vila Primavera, Município de Ibirité/MG, sob o C.N.P.J. nº. 09.620.524/0001-50.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 21 de outubro de 2011.

LAÉRCIO MARINHO DIAS
Prefeito



Justificação: A liberdade de expressão é definida como direito natural, decorrente da própria natureza humana, sendo, portanto, um direito fundamental, intransferível e inerente ao direito da personalidade e à dignidade da pessoa humana.

É um direito individual com repercussão nos direitos coletivos e difusos, visto que o estado democrático de direito depende de cidadãos informados, conscientes e politizados, aptos a tomar decisões para a melhoria da coletividade.

Nesse sentido, o ministro do Supremo Tribunal de Federal, Marco Aurélio, sintetiza que a liberdade de expressão é um direito fundamental do cidadão, envolvendo o pensamento, a exposição de fatos atuais ou históricos e a crítica.

A Declaração de Direitos humanos e do Cidadão, de 1789, em seu art. 11 dispõe que a "livre a manifestação do pensamento e das opiniões é um dos direitos mais preciosos do homem".

Pontes de Miranda pondera que liberdade psíquica é a base para toda e qualquer liberdade, abrangendo tudo que serve para enunciar e dar sentido, incluindo a liberdade de manifestar-se para as demais pessoas ou, enquanto homem, consigo mesmo. Norberto Bobbio, na obra *O futuro da democracia*, define democracia como "um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados", e Edilson Faria ensina brilhantemente que democracia e censura são termos antitéticos, antagonônicos, inconciliáveis.

Com efeito, a livre circulação de opiniões e o pluralismo ideológico fazem oposição ao monopólio governamental. Assim, ao se vedar ou limitar o direito à liberdade de expressão, institui-se um sistema antidemocrático e autocrata.

Nesta seara, democracia *versus* censura, Pinto Ferreira leciona que, no estado democrático, defende-se, no aspecto positivo, a livre manifestação do pensamento e, sob o aspecto negativo, veda-se qualquer tipo de censura, impedindo que a liberdade de expressão sofra algum tipo de limitação prévia concernente à censura de natureza política, ideológica ou artística.

A manifestação do pensamento, para Aluizio Ferreira, é pressuposto para uma convivência democrática plena, uma vez que necessita de discussão, negociação, oposições e embates de ideias, pois estas são instrumentos de que os cidadãos se valem para firmar suas convicções, persuadindo ou convencendo os respectivos pares e obtendo unanimidade ou consenso.

Todavia, durante o período militar (1964-1985), viveu-se sob uma política governamental autoritária e antidemocrática, movida pela censura e pela manipulação das informações pelo estado. A liberdade de expressão da sociedade, civil ou mesmo militar, era controlada pela alta cúpula do governo, que buscava, independentemente de quaisquer meios ou força, perpetuar-se no poder.

Muita coisa mudou com o fim do governo militar, mas ainda há resquícios daquele período funesto. A diminuição da censura, com a promulgação da Constituição da República, foi um significativo avanço político, social, cultural e científico do País. No entanto, a censura continua existindo em vários setores da sociedade, com destaque especial para as instituições da segurança pública, principalmente as militares, já que, nestas instituições, vive-se um verdadeiro período de "cala a boca", propiciado pela aplicação de algumas normas que não foram sequer recepcionadas pelo novo ordenamento jurídico.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 193, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.424/2013

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Lar Feliz, com sede no Município de Ibitiré.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Lar Feliz, com sede no Município de Ibitiré.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2013.

Dinis Pinheiro



O PAPEL DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO EM IBIRITÉ E A LEI MUNICIPAL 2032/2011

60

**FISIOTERAPIA EM PÓS-
OPERATÓRIO DE
REVASCULARIZAÇÃO DO
MIOCÁRDIO POR PONTE DE
SAFENA**

Jaine Aparecida Izidorio
Leonardo Squinello Nogueira Veneziano

DOI: 10.46898/home.f0f5ff80-8a24-40b2-aa3a-e1ff1a38ffd3

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDOESTE GOIANO - UNIBRAS

**CURSO DE FISIOTERAPIA
JAINE APARECIDA IZIDORIO**

**FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO DE REVASCULARIZAÇÃO DO
MIOCÁRDIO POR PONTE DE SAFENA**

**RIO VERDE, GOIÁS
2023**

JAINÉ APARECIDA IZIDÓRIO

**FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO DE REVASCULARIZAÇÃO DO
MIOCÁRDIO POR PONTE DE SAFENA**

Artigo científico apresentado à Banca Examinadora do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em Fisioterapia.

Orientador: Prof. Me. Leonardo Squinello Nogueira Veneziano

**RIO VERDE, GOIÁS
2023**

IZIDORIO, Jaine Aparecida.

Fisioterapia em pós-operatório de revascularização do miocárdio por ponte de safena/ Jaine Aparecida Izidorio.

13 fls.

Artigo Científico (Bacharel em Fisioterapia) – Centro Universitário do Sudoeste Goiano – Unibras, Goiás, 2023.

Orientador: Prof. Me. Leonardo Squinello Nogueira Veneziano

1. Fisioterapia. 2. Revascularização miocárdica. 3. Pós-operatório. I. Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras. II. Título.

CDU: 615.8

JAINÉ APARECIDA IZIDORIO

**FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO DE REVASCULARIZAÇÃO DO
MIOCÁRDIO POR PONTE DE SAFENA**

Artigo Científico apresentado ao Curso de Fisioterapia do Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Fisioterapia, sob a orientação do Prof. Me. Leonardo Squinello Nogueira Veneziano.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Leonardo Squinello Nogueira Veneziano
Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras

Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras
Membro 1

Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras
Membro 2

FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO POR PONTE DE SAFENA

Jaine Aparecida Izidorio*
Leonardo Squinello Nogueira Veneziano**

RESUMO

A cirurgia de revascularização do miocárdio, popularmente chamada de cirurgia de ponte de safena, consiste em criar novos caminhos (pontes) para o sangue que irriga o coração. Este tipo de cirurgia é feito quando existe uma obstrução por placas de gordura dos vasos do coração, que são as coronárias e que não melhoram com outros tipos de tratamento. Por isso, aumenta-se o risco de complicações graves como o infarto. Sua realização visa melhorar a sobrevida, prevenir infarto agudo do miocárdio, reinfarto, melhorar a função ventricular e aliviar sintomas anginosos. A fisioterapia é indispensável no pós-operatório imediato da cirurgia de revascularização do miocárdio (CRM), tendo como objetivo diminuir, prevenir esse quadro e/ou reabilitar a perda de funções e adversidades. A eficácia da fisioterapia no pós-operatório de revascularização miocárdica tem papel importante nos protocolos de tratamento de pacientes cardíacos e hospitalizados, no intuito de melhorar o processo de recuperação da função pulmonar após o ato cirúrgico. O principal papel do fisioterapeuta é levar o movimento para os pacientes dentro da UTI, pois a movimentação do corpo do paciente é essencial para evitar problemas circulatórios, como trombose, e problemas articulares no quadril, joelho e braços. Seja esse movimento passivo ou ativo, o fisioterapeuta acompanha todo o processo de reabilitação, desde a UTI até a alta hospitalar.

Palavras-chave: Fisioterapia, revascularização miocárdica, Pós-operatório.

ABSTRACT

Myocardial revascularization surgery, popularly called heart bypass surgery, consists of creating new paths (bridges) for the blood that irrigates the heart. This type of surgery is performed when there is an obstruction by fatty plaques in the vessels of the heart, which are the coronary arteries, which does not improve with other types of treatment and therefore increases the risk of serious complications such as a heart attack. Its performance aims to improve survival, prevent acute myocardial infarction, reinfarction, improve ventricular function and alleviate anginal symptoms. Physiotherapy is indispensable in the immediate postoperative period of CABG, intending to reduce, prevent this situation and/or rehabilitate the loss of functions and

* Acadêmica do 10º período do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras. E-mail: jaineizidorio@gmail.com

** Graduado em Fisioterapia pela Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul (2002) e Mestre em Engenharia Biomecânica pela Universidade do Vale do Paraíba (2006). Orientador da pesquisa e professor do Centro Universitário do Sudoeste Goiano - Unibras. E-mail: leosnv@yahoo.com

adversities. The effectiveness of physiotherapy in the postoperative period of myocardial revascularization has highlighted an important role in treatment protocols for cardiac and hospitalized patients, aiming to improve the process of recovery of pulmonary function after surgery. The main role of the physiotherapist is to bring movement to the patients inside the ICU, as the movement of the patient's body is essential to avoid circulatory problems, such as thrombosis, and joint problems in the hip, knee, and arms. Whether this movement is passive or active, the physiotherapist accompanies the patient's entire rehabilitation process from the ICU to hospital discharge.

Keywords: Physiotherapy. Myocardial revascularization. Postoperative.

1 INTRODUÇÃO

A doença arterial coronariana (DAC) é uma das principais causas de morte em todo o mundo, além de gerar incapacidade e perda da qualidade de vida. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 17,5 milhões de pessoas morrem a cada ano em decorrência de doenças cardiovasculares e 75% dessas mortes ocorrem em países de baixa e média renda. Os fatores de risco para DAC geralmente estão associados a estilo de vida, exposição ambiental, histórico familiar, hipertensão arterial, tabagismo e dislipidemias.

A cirurgia de revascularização do miocárdio, popularmente conhecida como ponte de safena, é o procedimento mais estudado da história da Medicina. Ela foi criada em 1967 e, ao longo de todos esses anos de pesquisa e prática, tem se demonstrado o tratamento padrão ouro para pacientes que necessitam de intervenção na evolução de sua doença — mais precisamente aqueles com grande carga de placas.

A eficácia da fisioterapia no pós-operatório de revascularização miocárdica tem destacado papel nos protocolos de tratamento de pacientes cardíacos e hospitalizados, pois atua no intuito de melhorar o processo de recuperação da função pulmonar após ato cirúrgico.

Diante disso, o presente estudo tem como objetivo relatar a importância e as condutas do fisioterapeuta em um pós-operatório de revascularização do miocárdio (ponte de safena), mostrando o quanto é importante a atuação do fisioterapeuta no pós-operatório de cirurgias cardíacas e o quanto a ajuda do fisioterapeuta é eficaz para a melhora das condições de vida após uma revascularização miocárdica.

2 METODOLOGIA

Para a realização do presente estudo, que se trata de uma revisão bibliográfica com intuito de falar sobre a CRM e analisar as condutas e importância do fisioterapeuta no pós-operatório de revascularização do miocárdio, foi feita uma revisão de artigos científicos, em português e inglês, publicados entre 2015 e 2023, nas seguintes fontes: Scielo, SeuCardio, ProFisio, Google Acadêmico. Para tanto, utilizaram-se as seguintes palavras-chave: Fisioterapia, Revascularização do Miocárdio, Reabilitação, Ponte de Safena.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O coração é constituído por duas bombas distintas: o lado direito, que proporciona o bombeamento de sangue para os pulmões, e o lado esquerdo, que bombeia o sangue para a periferia. São denominadas doenças coronarianas as alterações que dificultam a irrigação sanguínea pelas artérias coronárias ao músculo cardíaco, ocorrendo a obstrução dos vasos. O objetivo da revascularização do miocárdio ou ponte de safena é proporcionar maior aporte de sangue nas áreas cardíacas em que há a diminuição do fluxo devido ao entupimento (KOTTLE; STILLWELL; LEHMANN, 1986).

A cirurgia de revascularização do miocárdio, popularmente chamada de cirurgia de ponte de safena, consiste em criar novos caminhos (pontes) para o sangue que irriga o coração. Essas pontes são anastomosadas (ou costuradas, popularmente falando) na aorta e nas coronárias adiante da lesão, ultrapassando o ponto obstruído. Assim, levam o sangue e o oxigênio para as regiões que antes estavam prejudicadas (ALMEIDA, 2019).

A indicação da cirurgia de revascularização do miocárdio (ponte de safena) passa pela avaliação rigorosa do estado de saúde do paciente. No geral, ela acontece quando os médicos identificam a falência do tratamento clínico ou quando o tratamento clínico requer uma intervenção complementar. Em alguns casos, a doença coronariana pode apresentar características em que o tratamento cirúrgico é o mais indicado. É o caso, por exemplo, de pacientes com doença coronariana avançada, no qual a revascularização do miocárdio é a opção mais indicada (ALMEIDA, 2019).

As cirurgias cardíacas são procedimentos graves que, embora considerados seguros, são acompanhados por processos complexos como anestesia geral, circulação extracorpórea, ventilação mecânica e repouso no leito. Além desses fatores, os pacientes cardíacos apresentam função prejudicada como resultado da redução da capacidade oxidativa do músculo esquelético e da perfusão muscular diminuída, precisando da ventilação mecânica (VM) (ARAÚJO et al., 2016).

Apesar da evolução das técnicas cirúrgicas e anestésicas, a CRM ainda impõe uma carga enorme na homeostase do paciente, podendo gerar complicações no período de pós-operatório e interferir na sua recuperação. As principais complicações encontradas neste tipo de cirurgia são: declínio da função pulmonar e/ou cognitiva, infecções, arritmias, infarto agudo do miocárdio, insuficiência renal aguda e redução da capacidade funcional (CARVALHO; SOUZA et al., 2020).

Já está bem estabelecida, na literatura, a necessidade eminente da intervenção fisioterapêutica no pós-operatório de cirurgia cardíaca, tendo em vista a quase inevitável instalação de complicações pulmonares. Os estudos encontrados demonstraram que existem inúmeras técnicas e aparelhos à disposição do fisioterapeuta e que não há um consenso sobre qual o melhor ou mais efetivo deles para a reversão do quadro pulmonar instalado, sendo as cointervenções bem aceitas na prática clínica com objetivos comuns (ARAÚJO et al, 2015).

Após a cirurgia, nas primeiras 48 horas, o paciente fica em observação preferencialmente na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), onde há todos os equipamentos necessários para o monitoramento do paciente, caso aconteça algum imprevisto, como distúrbios eletrolíticos, arritmia ou até uma parada cardíaca. Esta se caracteriza por uma situação de emergência em que o coração pode parar de bater ou bater mais lentamente, podendo levar à morte. Depois das 48 horas em observação pós-cirúrgica dentro da UTI, o paciente pode ir para o quarto e permanecer lá até receber alta hospitalar, quando o médico cardiologista garante que é seguro voltar para casa (KOTTLE; STILLWELL; LEHMANN, 1986).

3.1 PONTE DE SAFENA

O coração é o órgão vital que bombeia o sangue por todo o corpo, permitindo oxigenar o sangue nos pulmões e abastecer todas as células nos outros locais do corpo. Porém, para funcionar corretamente, o coração também precisa abastecer

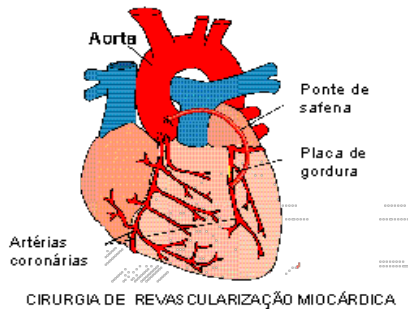
seu próprio músculo com sangue rico em oxigênio, que chega pela artéria aorta através dos vasos do músculo cardíaco, também conhecidos como artérias coronárias (LIMA, 2021).

Quando as artérias coronárias estão obstruídas pela presença de gordura nas paredes dos vasos, por exemplo, o sangue passa em menor quantidade para o músculo e, por isso, há uma diminuição da quantidade de oxigênio que chega até essas células musculares. Quando isso acontece, o coração perde parte da sua capacidade para bombear o sangue pelo corpo, causando sintomas como sensação de falta de ar, cansaço fácil e até desmaios. Além disso, caso o sangue deixa de passar completamente, o músculo cardíaco entra em morte celular e surge um infarto, que pode colocar a vida em risco (LIMA, 2021).

Assim, para evitar este tipo grave de complicações, o cardiologista pode aconselhar a realização de uma cirurgia de ponte de safena, que consiste em pegar um pedaço da veia safena da perna e fazer uma "ponte" entre a artéria aorta e o local, logo após a obstrução da artéria coronária. Dessa forma, o sangue consegue continuar a circular pelo músculo cardíaco e o coração mantém seu funcionamento normal (LIMA, 2021).

Ana Luiza Lima (2021) afirma que a ponte de safena, também conhecida por revascularização do miocárdio, é um tipo de cirurgia cardíaca no qual um pedaço da veia safena da perna é colocado no coração, para transportar sangue desde a aorta até ao músculo cardíaco. Este tipo de cirurgia é feito quando existe uma obstrução por placas de gordura dos vasos do coração, que são as coronárias, que não melhoram com outros tipos de tratamento e que, por isso, aumentam o risco de complicações graves como o infarto.

Figura 1 - Imagem ilustrativa da ponte de safena



Fonte: SOCERJ (2023, não paginado)

3.2 REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA PÓS-CIRÚRGICA

Após a cirurgia, o paciente precisa ficar internado em uma UTI durante 2 ou 3 dias, para fazer avaliações constantes dos sinais vitais e evitar possíveis complicações da cirurgia. Depois de ser considerado estável, pode ir para um quarto do hospital, onde continuará tomando analgésicos para evitar as dores e possíveis desconfortos no peito. Nessa fase, deverá iniciar a fisioterapia através exercícios leves, caminhadas e exercícios respiratórios (PAEZ, 2020).

A recuperação desta cirurgia é um pouco lenta e somente após cerca de 90 dias é que a pessoa poderá voltar à sua rotina diária. No pós-operatório, geralmente após 2 dias da cirurgia, a cicatriz já não precisa de curativos, sendo apenas importante mantê-la limpa e livre de secreções. Até 4 semanas após a cirurgia, não se deve dirigir nem carregar pesos com mais de 10 kg (PAEZ, 2020).

Mediante análise dos estudos relacionados à intervenção fisioterapêutica em pacientes submetidos à cirurgia de revascularização do miocárdio, constata-se que a atuação do fisioterapeuta é eficaz quando realizada no pós-cirúrgico, podendo ser um meio que possibilita o desenvolvimento e a recuperação desses indivíduos (MELLO, 2017).

O objetivo central da fisioterapia no pós-operatório da cirurgia cardíaca é

preparar os pacientes para a alta hospitalar, para que tenham uma vida tranquila em casa. Isso envolve, inclusive, treinar as pessoas para dormirem da forma correta, além de deitar e sair da cama sem prejuízos, por exemplo (VOLDIANA; POZZEBON; SCHNEIDER, 2020).

Segundo os autores acima mencionados, o ideal é que o atendimento fisioterapêutico no pós-operatório de cirurgia cardíaca aconteça em menos de 12 horas após o procedimento, para todos os pacientes. No entanto, o tipo de intervenção muda de acordo com o caso. Em algumas pessoas, a fisioterapia é feita de forma passiva. Já em outros, de forma ativa. O ideal é que as sessões de fisioterapia no pós-operatório de cirurgia cardíaca sejam realizadas duas vezes por dia. A duração varia bastante: de 15 minutos a até uma hora.

Já no segundo dia, muitos pacientes saem da cama e sentam na cadeira ou até mesmo caminham pela UTI. À medida que os dias passam, a intensidade dos exercícios também aumenta. Depois da UTI, no quarto, os exercícios respiratórios são mais exigidos e as caminhadas ganham mais ritmo. Tudo orientado conforme cada caso pelo fisioterapeuta (VOLDIANA; POZZEBON; SCHNEIDER, 2020).

Sabendo-se das complicações e suas possíveis repercussões, a fisioterapia respiratória vem sendo utilizada com o intuito de reverter ou amenizar esse quadro. Estudos demonstram que qualquer tipo de intervenção fisioterapêutica é melhor do que a não intervenção nos pacientes em pós-operatório de cirurgia cardíaca. Assim, os exercícios de respiração profunda têm sido utilizados com frequência nessa fase, visando o aumento da expansão pulmonar (GRAETZ et al., 2015).

Na cirurgia cardíaca, a recuperação está ligada à reabilitação. A fisioterapia respiratória tem sua eficácia estabelecida na literatura em função do amplo conhecimento sobre possíveis complicações advindas do procedimento cirúrgico, que se torna essencial na abordagem do revascularizado, pois visa mensurar a funcionalidade no pré e pós-operatório. Isso serve, ainda, para se conhecer a dinâmica do processo terapêutico e intervir quando necessário, não permitindo que se estabeleça uma limitação funcional (ARAÚJO et al, 2015).

A fisioterapia auxilia na prevenção e tratamento das complicações pulmonares das cirurgias de revascularização miocárdica com técnicas capazes de melhorar a mecânica respiratória, a reexpansão pulmonar e a higiene brônquica, para se ter melhora no prognóstico dos pacientes revascularizados, como: exercícios de respiração profunda, espirometria de incentivo, pressão positiva nas vias aéreas,

pressão positiva em dois níveis, pressão expiratória positiva, incentivador respiratório, respiração com pressão positiva intermitente, e mobilização precoce (MARQUES et al., 2017).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, sabe-se que a intervenção cirúrgica de revascularização do miocárdio (CRM) é um procedimento de rotina para tratamento de pacientes com sintomas de isquemia miocárdica e consiste no restabelecimento do fluxo sanguíneo para o miocárdio, por meio da recanalização das artérias coronárias. A cirurgia visa melhorar a qualidade de vida das pessoas, sendo o pós-operatório muito importante para uma boa recuperação. Desde as primeiras horas fora do centro cirúrgico, já pode ser feita a intervenção do fisioterapeuta para reabilitar o paciente para que este retorne, o mais rápido possível e com qualidade, à sua atividade de vida diária normal.

A fisioterapia é indispensável no pós-operatório imediato da CRM, pois tem o objetivo de diminuir, prevenir esse quadro e/ou reabilitar a perda de funções e adversidades. De acordo com o presente estudo, foi possível observar o quão importante os recursos e técnicas fisioterapêuticas são para os pacientes. Além disso, são inúmeras as possibilidades de se obter bons e positivos resultados no pós-operatório de CRM. Concluiu-se que a função do fisioterapeuta na reabilitação, desde a primeira fase, é crucial, uma vez que esse profissional acompanha o paciente desde a UTI até a alta hospitalar.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **Revascularização do miocárdio**: quando está indicada? 2019. Disponível em: <https://soscardio.com.br/revascularizacao-do-miocardio/>. Acesso em: 13 fev. 2023.

ARAÚJO, T. M.; CARVALHO, S. O.; PERUNA, M. P.; JÚNIOR, M. A. D. V. C. Tempo de ventilação mecânica e força muscular periférica na pós-cirurgia cardíaca. 2016. **International Journal of Cardiovascular Sciences**, v. 29, n. 2, p. 134-138, 2016.

ARAÚJO, T. P.; NOGUEIRA, M. S.; ALVES, A. G.; GARDENGI, G. **Atuação da fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de cirurgia de revascularização miocárdica**: revisão bibliográfica. 2015. Disponível em:

https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&as_ylo=2015&as_yhi=2023&q=%5D+Atua%C3%A7%C3%A3o+da+fisioterapia+respirat%C3%B3ria+no+pr%C3%A9+e+p%C3%B3s-operat%C3%B3rio+de+cirurgia+de+revasculariza%C3%A7%C3%A3o+mioc%C3%A1rdica%3A+revis%C3%A3o+bibliogr%C3%A1fica&btnG=. Acesso em: 05 fev. 2023.

CARVALHO, A. R.; SOUSA, I. M. Atuação fisioterapêutica no pós-operatório de revascularização miocárdica: revisão sistemática. **Rev. Pesq. Fisiot.** v. 10, n. 3, p. 543-552, 2020.

GRAETZ, J. P. et al. **Efeitos da aplicação da pressão positiva expiratória final no pós-operatório de revascularização do miocárdio**. 2015. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ftp/a/kmzDJLFB3ZZzR3vHgpkMGN/?> Acesso em: 16 abr. 2023.

KOTTKE F. J.; STILLWELL, G. K.; LEHMANN J. F. **Krusen tratado de medicina física e reabilitação**. 1986. Disponível em: [file:///home/usuario/Downloads/305-391-1-SM%20\(2\).pdf](file:///home/usuario/Downloads/305-391-1-SM%20(2).pdf). Acesso em: 22 mar. 2023.

LIMA, A. L. **Ponte de safena**: o que é, para que serve, como é feita e recuperação. 2021. Não paginado. Disponível em: <https://www.tuasaude.com/ponte-de-safena/> Acesso em: 22 fev. 2023

MARQUES, W. et al. **Estudo de revisão**: a eficácia dos protocolos de fisioterapia na prevenção das disfunções pulmonares no pós-operatório da revascularização miocárdica. 2017. Não paginado. Disponível em:

<http://ojs.unirg.edu.br/index.php/2/article/view/1351/pdf>. Acesso em: 05 mar. 2023.

MELLO, D. L. V.; MACEDO, I. F.; AMARAL, E. L.; JESUS, P. N. **Intervenções fisioterapêutica em pacientes submetidos à cirurgia de revascularização do miocárdio**: revisão de literatura. 2017. Disponível em:

<http://www.repositorio.bahiana.edu.br/jspui/bitstream/bahiana/446/1/TCC%20-%20Formato%20de%20Artigo%202016%20Dario%2c%20luri%20e%20Elson%20%201.pdf>. Acesso em: 07 abr. 2023.

PAEZ, R. **O que você precisa saber sobre cirurgia de ponte de safena**. 2020. Não paginado. Disponível em: [cirurgia-de-ponte-de-safena/#:~:text=A%20recupera%C3%A7%C3%A3o%20desta%20cirurgia%20C3%A9,limpa%20e%20livre%20de%20secre](cirurgia-de-ponte-de-safena/#:~:text=A%20recupera%C3%A7%C3%A3o%20desta%20cirurgia%20C3%A9,limpa%20e%20livre%20de%20secre%C3%A7%C3%B5es)

<C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 04 abr. 2023.

SOCERJ. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Imagem ilustrada de ponte de safena**. 2023. Não paginado. Disponível em: <http://sociedades.cardiol.br/socerj/publico/dica-safena.asp>. Acesso em: 03 mar. 2023.

VOLDIANA L.; POZZEBON, S. SCHNEIDER, A. **Fisioterapia no pós-operatório de cirurgia cardíaca**. 2020. Não paginado. Disponível em: <https://seucardio.com.br/fisioterapia-no-pos-operatorio/>. Acesso em: 04 mar. 2023.

**REFLEXÕES SOBRE A
TEMÁTICA AMBIENTAL DOS
PCNS E SUA RELAÇÃO COM AS
VERTENTES PÓS-MODERNA E A
INSTRUMENTAL DA EDUCAÇÃO
AMBIENTAL**

Flávio Roberto Chaddad

DOI: 10.46898/home.da5e9f07-1b60-462b-8422-
9d2eb8adbc27

REFLEXÕES SOBRE A TEMÁTICA AMBIENTAL DOS PCNS E SUA RELAÇÃO COM AS VERTENTES PÓS-MODERNA E A INSTRUMENTAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Flávio Roberto Chaddad ^[1]

RESUMO

Este artigo é parte de uma dissertação de mestrado defendida em fevereiro de 2016 no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da UNESP/Araraquara. Teve como objetivo analisar se há influências da razão instrumental na temática ambiental dos PCNs. Para tanto, examinaram-se três características que compõem a vertente instrumental da temática ambiental: o domínio do homem sobre a natureza; o discurso do competente ou do especialista que se apresenta como a verdadeira; e, por fim, a não superação do capitalismo. Verificou-se que a relação entre o homem e a natureza não se enquadra na vertente instrumental da temática ambiental, pois, em suas entrelinhas, afirma que homem e natureza estão imbricados. Porém, ao não fazer a crítica em direção à superação do capitalismo e enfatizar que a leitura da realidade ambiental deve ser realizada, tendo como base o paradigma sistêmico, ela pode ser enquadrada na vertente pós-moderna da temática ambiental. Com relação ao discurso do sujeito competente, pode-se dizer que ele encontra respaldo na temática ambiental dos PCNs. Em várias passagens deste documento, aparece a ênfase na técnica para a solução dos problemas ambientais. Para ele, sabendo as definições e as legislações que englobam a questão ambiental, grande parte desta problemática estará resolvida. Já a não superação do capitalismo também é verificada nestes documentos. Apesar de, em algumas passagens, realizarem a crítica ao capitalismo, não apontam e não propõem como deve ser realizada a sua superação. A crítica se perde no vazio, principalmente, quando a formação ambiental destes documentos sinaliza para uma crise de percepção (atitudes e comportamentos) e não uma crise estrutural do sistema.

Palavras-Chave: PCNs; Temática Ambiental; Razão Instrumental; Pós-Modernidade.

ABSTRACT

This article is part of a master's thesis defended in February 2016 at the Graduate Program in School Education at UNESP/Araraquara. It aimed to analyze whether there are influences of instrumental reason on the environmental theme of PCNs. To this end, three characteristics that make up the instrumental aspect of the environmental theme were examined: man's

[1] Graduado em Licenciatura em Filosofia pela Universidade de Franca (UNIFRAN); Mestre em Educação Ensino Superior pelo Programa de Pós-Graduação em Educação pela PUC-Campinas em 2004; Mestre em Educação Escolar pelo Programa de Pós-Graduação em Educação pela UNESP/Araraquara.

dominion over nature; the speech of the competent person or the specialist who presents himself as aletheia; and, finally, the failure to overcome capitalism. It was found that the relationship between man and nature does not fit into the instrumental aspect of the environmental theme, because, between the lines, it states that man and nature are intertwined. However, by not making the criticism towards overcoming capitalism and emphasizing that the reading of the environmental reality must be carried out, based on the systemic paradigm, it can be framed in the post-modern aspect of the environmental theme. Regarding the speech of the competent subject, it can be said that he finds support in the environmental theme of the PCNs. In several passages of this document, emphasis appears on the technique for solving environmental problems. For him, knowing the definitions and legislation that encompass the environmental issue, a large part of this problem will be resolved. The non-overcoming of capitalism is also verified in these documents. Although, in some passages, they criticize capitalism, they do not point out and do not propose how to overcome it. Criticism is lost in the void, especially when the environmental formation of these documents signals a crisis of perception (attitudes and behaviors) and not a structural crisis of the system.

Keywords: PCNs; Environmental Theme; Instrumental Reason; Post-Modernity.

RESUMEN

Este artículo forma parte de una tesis de maestría defendida en febrero de 2016 en el Programa de Posgrado en Educación Escolar de la UNESP/Araraquara. Tuvo como objetivo analizar si existen influencias de la razón instrumental en la temática ambiental de los PCN. Para ello, se examinaron tres características que componen el aspecto instrumental del tema ambiental: el dominio del hombre sobre la naturaleza; el discurso de la persona competente o del especialista que se presenta como aletheia; y, finalmente, el fracaso en la superación del capitalismo. Se constató que la relación entre el hombre y la naturaleza no encaja en el aspecto instrumental del tema ambiental, porque, entre líneas, afirma que el hombre y la naturaleza están entrelazados. Sin embargo, al no hacer la crítica hacia la superación del capitalismo y enfatizar que se debe realizar la lectura de la realidad ambiental, a partir del paradigma sistémico, se puede enmarcar en el aspecto posmoderno de la temática ambiental. En cuanto al discurso del sujeto competente, se puede decir que encuentra apoyo en el tema ambiental de los PCN. En varios pasajes de este documento, aparece énfasis en la técnica para resolver problemas ambientales. Para él, conociendo las definiciones y la legislación que engloba el tema ambiental, se resolverá gran parte de este problema. La no superación del capitalismo también se verifica en estos documentos. Si bien en algunos pasajes critican el capitalismo, no señalan ni proponen cómo superarlo. La crítica se pierde en el vacío, sobre todo cuando la formación ambiental de estos documentos señala una crisis de percepción (actitudes y comportamientos) y no una crisis estructural del sistema.

Palabras-clave: PCN; Tema Ambiental; Razón Instrumental; Posmodernidad.

INTRODUÇÃO

Este trabalho se constituiu em um estudo monográfico que se pautou em analisar a temática transversal ambiental dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) ^[2], tendo como perspectiva principal a categoria Razão Instrumental. Foi desenvolvido como parte de uma dissertação de mestrado defendida em fevereiro de 2016 no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da UNESP de Araraquara (SP). Como este estudo, partes desta dissertação foram publicadas como artigos em períodos (revistas) avaliadas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior)

Em primeiro lugar, a questão ambiental torna-se importante porque o mundo vem atravessando um processo de degradação ambiental. Ela afeta as duas dimensões que compõem o ambiente ^[3]: o homem e a natureza.

Em segundo lugar, a categoria Razão Instrumental evidencia um dos mecanismos que o sistema de produção capitalista se utiliza para perpetuar-se hegemonicamente como sendo a máxima manifestação do Espírito do Mundo ou Deus histórico, conforme Hegel (Marcuse, 1969). Ela está presente na obra de Adorno e Horkheimer (1999), na qual eles apontam que a técnica, essência deste saber, está a serviço do capital para dominar o homem e a natureza.

Portanto, a razão, que deveria resolver os problemas inerentes e/ou relativos às necessidades humanas, contribuindo decisivamente para a sua autopreservação, quando reduzida ao domínio da técnica pelo espírito particular do capitalista, despe-se de seu caráter histórico e emancipatório e

^[2] Antes da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) que teve sua redação final em 2017, os PCNs eram o eixo orientador dos currículos de todos os sistemas de ensino. Isto porque, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) se apresentam como um referencial, colocando-se como eixo norteador para o fomento de outras políticas, a saber: a do livro didático, a da formação inicial e continuada de profissionais para o setor educacional, do Sistema Nacional de Avaliação (SAEB) e de seus corolários nos Estados que compõem a federação, como é o caso do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP).

^[3] O termo ambiente aqui neste trabalho comporta duas dimensões: o Homem (a cultura) e a natureza. A cultura ocidental sempre se caracterizou por dominar a natureza e não ter o domínio da relação entre o homem (cultura) e a natureza. A natureza sempre representou o espaço da não identidade e da inferioridade. O ambiente, nesta perspectiva, é tido como naturalístico, formado pelas plantas e animais e elementos da paisagem. O ser humano é visto como distinto e superior a natureza. Por isto, optou-se aqui por trabalhar com uma das relações que caracterizam o processo de instrumentalização da temática ambiental a relação de domínio do homem sobre a natureza no primeiro item do *Capítulo – I*.

dota-se de uma feição dominadora, que tem como único objetivo a manutenção deste sistema à custa da exploração, a expropriação e a destruição do homem e da natureza: ou seja, a irracionalidade.

Além disso, conforme Marcuse (1973), os nossos meios de informação em massa encontram pouca dificuldade em fazer aceitar interesses particulares como sendo de todos os homens sensatos. Neste sentido, nestes parágrafos, se tem a razão sendo reduzida a técnica, a sua dimensão emancipatória expropriada pela burguesia à custa do preço da irracionalidade, bem como o trabalho ideológico realizado pela indústria cultural que faz com que os homens aceitem pacificamente as imposições postas a eles pelo sistema capitalista.

Pode-se afirmar que em resumo esta é a razão instrumental. A razão pensada pelo projeto iluminista, que deveria trazer o esclarecimento para os homens, nos seus mais variados campos do conhecimento, contribuindo para uma existência humana plena, está sendo expropriada da sua potencialidade emancipatória pelo capitalismo e se reduzindo à técnica. Neste sentido, ela transforma-se em seu oposto, ou seja: *na irracionalidade*.

Em terceiro lugar, em se tratando do Universo da pesquisa escolheu-se trabalhar com a temática transversal ambiental inscrita nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Isto porque, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) se apresentam como um referencial, colocando-se como eixo norteador para o fomento de outras políticas, a saber: a do livro didático, a da formação inicial e continuada de profissionais para o setor educacional, do Sistema Nacional de Avaliação (SAEB) e de seus corolários nos Estados que compõem a federação, como é o caso do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP).

Assim, com base nestes elementos (categoria e universo) é que se construiu o *Objeto* desta pesquisa: *Temática ambiental dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) e razão instrumental*.

Ele está relacionado diretamente à experiência profissional deste expositor. Ao lecionar em várias escolas foi percebido que poucos eram os projetos desenvolvidos com a temática ambiental e que eles tratavam o meio ambiente como externo dos seres humanos. Esta concepção de meio ambiente pode ser produto da história. Desde os mitos, da construção do monoteísmo judaico-cristão, do cientificismo dos séculos XV, XVI e XVII e da edificação do

modo de produção capitalista, a natureza sempre representou para o ser humano o lugar da diferença, do irracional e da exploração. Portanto, ela deveria ser dominada e sob tortura todos os seus segredos deveriam ser revelados. Se isto não foi possível com as explicações mitológicas, com o cientificismo e o capitalismo, a partir do século XV, que se utilizou da técnica, a natureza pode ser completamente dominada e transformada em lucros para o capitalista. Assim, na maioria destes projetos, que entediam o meio ambiente apartado do ser humano, em virtude destas questões, buscavam-se as soluções técnico-científicas para a atual degradação da biosfera. Neste caso, reduzia-se a razão emancipatória à sua dimensão técnica. Ou então, na sua outra versão, baseada, sobretudo, na pós-modernidade e na teoria sistêmica ^[4], tinha-se por objetivo a suposta aliança com a natureza perdida há milênios, mas o discurso permanecia idealmente no nível da mudança de mentalidade, pois não apontava outra raiz do problema: o modo de produção capitalista e suas formas de apropriação da riqueza. Mas, de uma forma geral, pode-se dizer que ambas as filosofias, retratadas por estes dois modos de situar-se no mundo são ideológicas, pois não apontam que o paradigma de produção hegemônico não está desvinculado e nem alienado das questões ambientais.

Assim, delimitando o objeto desta pesquisa, o objetivo pode ser enunciado da seguinte forma: *analisar se há relação da razão de cunho instrumental com a temática ambiental dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do ensino fundamental (1º e 2º Ciclos).*

Para tanto, como já referenciado, este trabalho é uma pesquisa de caráter bibliográfico que se fundamentou na categoria *Razão Instrumental* e em dois princípios básicos que norteiam a Teoria Crítica: *o comportamento crítico e a orientação para a emancipação.*

^[4] A pós-modernidade é caracterizada pela negação e desvalorização das grandes narrativas da modernidade: *a ciência moderna e o marxismo*. Como não há parâmetros para uma leitura totalizante da realidade, já que há o descrédito na ciência e no marxismo, o foco é sobre o indivíduo, na mudança de consciência no interior do capitalismo e na ação do indivíduo na sociedade, o que fará com que a pós-modernidade se aproxime do discurso liberal. A teoria sistêmica vem coroar o discurso pós-moderno, tendo em vista que busca aplicar eventos que ocorrem em níveis moleculares ou mesmo em níveis ecológicos para a sociedade. Uma alegoria muito utilizada pela teoria sistêmica é que as batidas das asas da monarca (borboleta) na América do Sul podem causar um furacão na América do Norte, em vista da importância das interações. Quando se aplica este conceito para a sociedade, o sujeito passa a ser o foco. A ação do sujeito na sociedade é valorizada e perde-se a crítica ao sistema de produção capitalista e suas formas de apropriação da riqueza. O mote é: Cada um deve fazer individualmente sua parte para o bem-estar do sistema. Ou seja, a ação se reduz a uma mudança abstrata de consciência.

Segundo Nobre (2008), o comportamento crítico não é algo que o teórico introduz “de fora”, mas sim um princípio inscrito no real. Este ponto de vista permite identificar as tendências estruturais do desenvolvimento histórico e seus arranjos concretos da perspectiva das potencialidades e obstáculos à emancipação. A orientação para a emancipação está na base da teoria, como o que confere sentido ao trabalho teórico, a teoria não pode se limitar a descrever o mundo, mas tem de examiná-lo sob a perspectiva da distância que separa o que existe das possibilidades melhores nele embutidas e não realizadas à luz da carência do que é frente ao melhor que pode ser.

Como parte dos procedimentos metodológicos, no presente trabalho, adotou-se duas modalidades de pesquisa:

- ✓ Pesquisa bibliográfica: pela consulta de teses, dissertações, livros, artigos de periódicos.
- ✓ Pesquisa em documento: A Temática Transversal Ambiental dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o 1º e 2º Ciclos.

Em suma, pode-se dizer que este estudo ancorou-se em dois capítulos e em uma conclusão.

Na parte - I apresentou-se o referencial teórico, caracterizando a vertente instrumental da questão ambiental. Para tanto, reduziu-se esta vertente a três campos de discussão: na relação de dominação do homem sobre a natureza; no discurso do especialista ou competente ^[5], que se expressa como Aletheia ^[6] e na não superação do modo de produção capitalista.

^[5] Marilena Chauí (2015) define o discurso do competente como sendo: “Sabemos que é o discurso do especialista, proferido de um ponto determinado da hierarquia organizacional. Sabemos também que haverá tantos discursos competentes quantos lugares hierárquicos autorizados a falar e a transmitir ordens aos degraus inferiores e aos demais pontos da hierarquia que lhe forem paritários. Sabemos também que é um discurso que não se inspira em idéias e valores, mas na suposta realidade dos fatos e na suposta eficácia dos meios de ação. Enfim, também sabemos que se trata de um discurso instituído ou da ciência institucionalizada e não de um saber instituinte e inaugural e que, como conhecimento instituído, tem o papel de dissimular sob a capa da cientificidade a existência real da dominação”.

^[6] Aletheia: é uma palavra grega que significa verdade presente. Segundo Chauí (1995), os gregos se surpreendiam que pudesse haver erro, ilusão e mentira, ou seja, corrupção. Como verdade – aletheia – era concebida como presença e manifestação do verdadeiro aos nossos sentidos ou nosso intelecto, isto é, como presença do Ser à nossa experiência sensível ou ao puro pensamento.

Na parte - II procurou-se realizar a análise da temática ambiental dos PCNs tendo como arcabouço teórico as três características discutidas na parte – I deste trabalho: *a relação de dominação do homem sobre a natureza*; *o discurso do competente ou do especialista* e, por fim, *a não superação do modo de produção capitalista*.

Nas considerações finais irá ser apresentada uma breve apresentação dos resultados alcançados pela pesquisa.

PARTE - I

A TEMÁTICA AMBIENTAL INSTRUMENTAL

Este Capítulo tem por objetivo, em um primeiro momento, caracterizar o processo de instrumentalização a temática ambiental. Ela tem suas origens na história e se alicerça sobre três pilares: *na relação de domínio do homem sobre a natureza*, que tem as suas origens no mito ^[7] e que se reafirma com o cientificismo do século XVI e XVII; na ênfase *no discurso competente*, que tem as suas origens no cogito cartesiano e nos conhecimentos puros como, por exemplo, as categorias do entendimento de Immanuel Kant; por fim, *na não superação do processo de produção capitalista*, que se fundamenta no Relatório Brundtland, elaborado em 1987 pela equipe da 1º Ministra da Noruega Grø-Brundtland a pedido da ONU (Organizações das Nações Unidas). Em um segundo momento, definir, com base nestas três relações, a temática ambiental instrumental.

1.1. O domínio do homem sobre a natureza

Este item será dedicado à busca de um esboço histórico da relação de dominação do homem sobre a natureza desde os mitos até a sua reafirmação

^[7] Os nada mais são que uma explicação do funcionamento do mundo e do universo e como o ser humano poderia intervir no real para provocar situações favoráveis a si ou a uma sociedade.

que ocorreu a partir do cogito cartesiano e das categorias do entendimento de Immanuel Kant. Esta discussão se faz importante, pois se inscreve como uma das características da temática ambiental instrumental que será confrontada com o universo desta pesquisa, ou seja, a temática ambiental dos PCNs.

Esta questão teve o seu início há milênios atrás com a edificação do próprio mito. De acordo com Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999) o esclarecimento é o próprio mito, agora com a força da ciência que se construiu sobre a técnica, sem ao menos um valor ético que a conduzisse.

Assim, em um passado longínquo, entre os séculos XII e X antes de Cristo ^[8], quando se edificaram o patriarcalismo e os mitos, pode-se observar e buscar repostas de onde foram edificadas as bases antropológicas e filosóficas para que entre os seres humanos se disseminasse a ideia de que a natureza, os animais e as plantas, passassem a serem considerados como diferentes de Deus e desalmados para o cristianismo; ou como está escrito na parte V do *Discurso do Método* de René Descartes (2000) como simples máquinas animadas, objetos para a ação dos homens. Além disso, se no mito estão às bases da ciência moderna, nele também está imbricado o poder do curandeiro que se transferiu para o cientista. Este, fazendo uso da ciência, se presentifica como verdade: os problemas ambientais são solucionados por este senhor do mundo, aquele que o desmitifica. Ele – o cientista - se eterniza como verdade e aqui as soluções para os problemas ambientais são ideologicamente fetichizadas. Assim, o capitalismo não é questionado.

Desta maneira, antes dos antigos filósofos gregos, existiram as epopeias homéricas, que segundo Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999) não deixavam de ser, na figura dos deuses, uma tentativa de dominação da natureza e as bases para o esclarecimento ou iluminismo. Mesmo que os primeiros filósofos gregos Tales (Cerca de 625/4 – 558 AC), Anaxímenes (Cerca de 585 - 528/5 AC), Anaximandro (Cerca de 610 - 547 AC) e Heráclito (Cerca de 540 - 470 AC) sejam considerados como panteístas e/ou hilozoístas - apontados como articuladores de uma nova aliança entre o homem e a natureza - para Theodor Adorno e Max Hokheimer (1999) eles fazem parte do

^[8] Os mitos aqui mencionados estão relacionados à civilização ocidental grega.

mesmo e do único processo racionalizador de dominação da natureza e instrumentalização do mundo:

[...] As categorias, nas quais a filosofia ocidental determinara sua eterna ordem da natureza, marcavam os lugares, antigamente ocupados por Ocnos e Perséfone, Ariadne e Nereu. As cosmologias pré-socráticas fixam o momento da transição. A umidade, o indiferenciado, o ar e o fogo, nelas tratados como material primitivo da natureza são justamente sedimentações meramente racionalizadas da visão mítica do mundo (ADORNO; HORKHEIMER, 1999, p.20).

Este processo racionalizador foi impulsionado por vários pensadores que edificaram o cristianismo e a ciência hodierna, contribuindo, sobremaneira, com as idéias da existência de um Deus diferente da natureza, do homem como sendo sua imagem e semelhança, com a falácia da existência de uma alma intelectual, da criação do reino dos céus, apropriada pelo mundo das ideias de Platão e para que a razão, que deveria ser um veículo de emancipação do ser humano, fosse utilizada de forma instrumental: *para coisificar e dominar a res extensa e tudo o que advém da natureza, inclusive os próprios seres humanos*. De acordo com Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999) analisam desta forma estes fatos:

O Deus criador e o espírito ordenador são iguais entre si enquanto senhores da natureza. No homem, o seu ser feito a imagem de Deus consiste na sua soberania sobre o que existe, no seu olhar de senhor, no comando. O mito passa a ser iluminação e a natureza, mera objetividade (ADORNO; HORKHEIMER, 1999, p.24).

Esta vontade de dominar já estava presente nos mitos. Apenas que com a ciência moderna a natureza pode ser finalmente dominada, sem apelar a propriedades ocultas. O que não se ajusta às medidas da calculabilidade e da utilidade é suspeito para o iluminismo. Uma vez que pode desenvolver-se sem ser perturbado pela opressão externa [os deuses], nada mais há que lhe possa servir de freio: a natureza é dominada e rebaixada de uma vez por todas a um patamar de matéria.

Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999) afirmam que nos mitos o homem buscava ter o poder total sobre as entidades [biológicas ou não] e

realizar o irrealizável, algo que estava fora do alcance da realidade. Conforme Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999): “*Para as práticas locais do curandeiro poderem ser substituídas pela técnica industrial universalmente aplicável, foi necessário, em primeiro lugar, ter havido um processo em que os pensamentos se tornaram independentes dos objetos, semelhante ao que se perfaz no eu adaptado à realidade*” (ADORNO; HORKHEIMER, 1999, p.26). Assim, se com os mitos o homem buscava um poder total sobre os acontecimentos mais corriqueiros da vida, com o advento do poder racionalizador, proposto pelo Iluminismo, que é o reflexo da ciência moderna, ele consegue e todas as entidades passam agora para este homem da ciência representar coisas, conforme afirmam estes autores:

Um átomo não é desintegrado enquanto representante, mas enquanto espécimen da matéria. E o coelho não assume qualquer função representativa, mas, incompreendido – pois irracional para a ciência – atravessa a via *crucis* do laboratório como um mero exemplar (ADORNO; HORKHEIMER, 1999, p.26).

Para o domínio do homem sobre a natureza, muito contribuiu as ideias de três patriarcas filósofos-cientificistas dos séculos (XVI; XVII e XVIII): Francis Bacon (1561-1626), René Descartes (1596-1650) e Immanuel Kant (1724-1808).

Como Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999) colocam em seu texto *O Conceito de Iluminismo*, para Francis Bacon a ciência é poder:

Poder e conhecimento são sinônimos. A felicidade estéril, provinda do conhecimento, é lasciva tanto para Bacon quanto para Lutero. O que importa não é aquela satisfação que os homens chamam de verdade, o que importa é a operation o poder eficaz (ADORNO; HORKHEIMER, 1999, p.19).

Esta passagem do *O Conceito do Iluminismo* tem sua correspondência no Livro I do texto *Novo Organun*, no aforismo III, em que Francis Bacon (1999) afirma: “*Ciência e poder do homem coincidem, uma vez que, sendo a causa ignorada, frustra-se o efeito*” (p.33). Este poder científico vem justamente do método indutivo inventado e aplicado por Francis Bacon e de milênios de história, desde os mitos. A partir de Francis Bacon, a ciência pode realizar o irrealizável para os mitos: o conhecimento pode, de uma vez por todas, ser

utilizado para dominar e controlar a natureza, conforme também enfatizaram Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999, p.21).

Com este discurso a modernidade concebeu esta relação à luz de uma epistemologia cujo fundamento é uma inevitável transformação de qualquer objeto de estudo em coisa disponível intervenção utilitária (instrumental) do sujeito cognoscente, do cientista que é detentor da técnica e que se eterniza como *Aletheia*, esquecendo-se ideologicamente do processo histórico e do modo de produção capitalista, que é o verdadeiro causador da degradação natural e social. Para este sujeito, que se fecha para o mundo - cartesiano e kantiano - o que importa é a técnica, que é poder. A natureza é dominada pela técnica, assim como a técnica é fetichizada em detrimento de uma leitura histórica da realidade. A análise do modo de produção capitalista - como produto da história - é esquecida. Assim, Theodor Adorno e Max Horkheimer (1999) enfatizam que a partir da ciência moderna:

O iluminismo se relaciona com as coisas assim como o ditador se relaciona com os homens. Ele os conhece na medida em que os pode manipular. O homem de ciência conhece as coisas, na medida em que as pode produzir. É assim que o em-si das coisas vem a ser para ele. Na modificação, a essência das coisas se revela como já sendo desde sempre a mesma, como substrato de dominação (ADORNO; HORKHEIMER, 1999, p.24).

Aqui, nesta citação, percebe-se como este sujeito do conhecimento se relaciona com o mundo. Para ele, o conhecimento é o poder de dominar e controlar tudo o que está a sua volta. Este espírito patriarcal tem suas origens no mito. Porém, com o advento da ciência, a natureza pode de uma vez por todas ser encarada como um mero substrato de dominação: os deuses foram afastados.

René Descartes foi outro pensador que, com seu sistema filosófico, antropológico e cientificista, subjugou a natureza, separando *res cogitans* de *res extensa*. Se com Francis Bacon a razão e a técnica tornam-se as grandes guias mestras da dominação do homem sobre a natureza e da valoração do discurso do competente ou especialista, com René Descartes esta dominação e a efetivação do discurso do competente, que se verá no próximo item, se aprofundam por um fundamento filosófico criado por ele: o *Cogito*. Assim, de

uma maneira geral, pode-se dizer que a base ou estrutura para esta dominação e para materialização do discurso do competente está em seu método de conhecimento que é sustentado pelo *Cogito Ergo Sun* - Penso, logo existo!

Segundo Marques (1993) todo filósofo tem um ponto central de seu filosofar, dos quais todos os problemas nascem e para qual tudo converge. Isto não foi de forma alguma diferente para René Descartes. O ponto central de sua filosofia situa-se no *Cogito Ergo Sun*, como dito acima, que é a união de todo o sistema cartesiano. Para tanto, Marques (1993), em seu texto *Concepção de Homem em Descartes*, assevera que a dúvida é o ponto de partida para o *Cogito*. Diferentemente da dúvida do texto *Discurso do Método*, a dúvida nas *Meditações Metafísicas* não carrega consigo a ciência. Ela supera o espírito científico. Marques (1993) fala mesmo de engajamento do espírito na busca de um ser no qual ele possa adquirir segurança. Para ele, o processo da dúvida, que se faz presente nas *Meditações Metafísicas* é eminentemente ontológico. Este processo encerra em si uma filosofia e uma antropologia que traz repercussões para a construção de uma concepção de homem e de como este homem se relaciona com o mundo durante a história.

Desta forma, mais profundamente ou agudamente do que no *Discurso do Método* é colocada a questão sobre a existência ou não do mundo exterior, sobre até que ponto a percepção sensível nos faz perceber a natureza das coisas. Mas a dúvida se radicaliza quando René Descartes apresenta a hipótese do Deus enganador e do Malin Génie (Gênio Maligno). Nestas hipóteses, René Descartes se pergunta se Deus – soberanamente bom – não impede que ele se engane. Ou se existe um Malin Génie que promova a constante dúvida^[9] sobre a existência de tudo, inclusive a sua própria. Porém, René Descartes *apud* Marques (1993) afirma: *se o Deus enganador e o Malin Génie podem me enganar, não há dúvida que sou se ele me engana*. Ou seja, aqui ele refuta determinantemente a sua não existência e, enfatiza, sobretudo, que existe porque pensa. Mas não afirma o mesmo para o mundo lá fora. Para ele, mesmo se todo o mundo lá fora não existir, ele – o sujeito pensante – existirá porque estará pensando e, se está pensando, ele é alguma coisa: ele existe. Ele enuncia que sua existência está ligada ao seu pensamento – ou

^[9] Aqui René Descartes utiliza a palavra indústria para se referir à constante produção de dúvidas.

seja, a *res cogitans* – e renuncia a *res extensa*, desprovida, portanto, de uma alma intelectual e de existência.

Em René Descartes, este homem do mundo passa a ser um *Cogito* que se move sobre a Terra e que se fecha para as relações socioambientais historicamente construídas. Torna-se superior e diferente da natureza e, como será visto no próximo item, se eterniza como *aletheia* (verdade em grego), base do discurso do competente. Assim, em se tratando da natureza, ela passa a ser desprovida de uma existência verdadeira.

No máximo, para este pensador, a natureza é uma máquina animada pronta para ser manipulada por este sujeito do mundo, que possui uma alma intelectual, o que lhe promove uma essência verdadeira:

[...] Assim, o que fazem melhor do que nós não prova, em absoluto, que tenham espírito, pois, se assim fosse, tê-lo-iam muito mais do que nós e procederiam melhor em tudo. Mas isso antes prova que eles não possuem espírito algum, e que a natureza é que age neles de acordo com a disposição dos seus órgãos, da mesma forma porque um relógio, sendo composto exclusivamente de rodas e de molas, pode contar as horas e medir o tempo mais exatamente do que nós, malgrado toda a nossa prudência (DESCARTES, 2000, p.58).

Se com o monoteísmo judaico-cristão a natureza já era inferior ao ser humano por não possuir alma, com o pensamento cartesiano se reafirma mais uma vez que a natureza é apenas uma máquina animada pronta para ser dominada pelo ser humano: sujeito racional e que possui uma alma ligada à glândula pineal do cérebro. Assim, com o *Cogito* cartesiano aprofunda-se a distância entre homem e natureza, que passa a ser desprovida de existência.

Porém, com os *Conhecimentos Puros* de Immanuel Kant irá ocorrer uma subjetivação que estabelecerá o rompimento entre cultura e natureza, sendo reunidos novamente a partir da dialética hegeliana pelo espírito do mundo. Assim, se os inatistas^[10] como o próprio René Descartes e empiristas

[10] Segundo Japiassú (2001), Inatismo pode ser definido como: “1. Concepção segundo a qual certas idéias, princípios ou estruturas do pensamento são inatos em virtude de pertencerem à natureza humana — isto é, à mente ou ao espírito — sendo, portanto, nesse sentido, universais. 2. A doutrina da *reminiscência de Platão pode ser considerada uma forma clássica de inatismo, já que postula que a alma traz consigo, ao encarnar-se em um corpo, idéias que contemplou quando existia separada deste no mundo inteligível e das quais agora se “recorda”. 3. Em Descartes, as idéias inatas têm um papel fundamental em sua teoria do conhecimento, constituindo a base da certeza e da possibilidade do

[11] como Francis Bacon a realidade poderia ser conhecida, com Immanuel Kant a razão não está nas coisas, mas no homem. Os seres humanos, para ele, não podem conhecer a realidade em si, apenas o fenômeno. Isto porque os homens são dotados de certos conhecimentos *a priori* ou puros como as *categorias do entendimento*. Para Kant (1999), a estrutura da razão é uma forma pura, sem conteúdos. Segundo Marilena Chauí (1995), eles são recebidos externamente e elaborados pelas categorias do entendimento como: *a qualidade, a quantidade, a causalidade, a finalidade, a falsidade; a verdade e a particularidade*.

Estas categorias do entendimento são os conhecimentos *a priori*, necessários e universais. Kant (1999), em seu livro *Crítica da Razão Pura*, caracteriza os conhecimentos *a priori*:

O que importa aqui é um traço pelo qual possamos distinguir de modo seguro um conhecimento puro de um empírico. Na verdade, a experiência nos ensina que algo é constituído deste ou daquele modo, mas não que possa ser diferente. Em primeiro lugar, portanto, se encontra uma proposição pensada ao mesmo tempo com sua necessidade, então ela é um juízo *a priori*; se, além disso, não é derivada senão de uma válida por sua vez como uma proposição necessária, então ela é absolutamente *a priori*. Em segundo lugar, a experiência jamais dá aos seus juízos universalidade verdadeira ou rigorosa, mas somente suposta e comparativa (indução), de maneira que temos propriamente que dizer: tanto quanto percebemos até agora, não se encontra nenhuma exceção desta ou daquela regra. Portanto, se um juízo é pensado com universalidade rigorosa, isto é, de modo a não lhe ser permitida nenhuma exceção como possível, então não é derivado da experiência, mas vale absolutamente *a priori* (KANT, 1999, p.54).

conhecimento, dado seu caráter imediato e evidente, o que caracterizaria uma concepção inatista. 4. No pensamento contemporâneo, encontramos nas teorias lingüísticas de Chomsky uma concepção inatista, já que ele defende a idéia de que há uma estrutura lingüística do pensamento universal e inata, que constituiria a competência do falante, tornando possível o aprendizado da língua. 5. Na biologia, especialmente na genética, tem-se discutido quais as características que se podem considerar inatas em um indivíduo, como membro de uma espécie. sobretudo do ponto de vista da hereditariedade”.

[11] Segundo Japiassú (2001), Empirismo pode ser definido como: “Doutrina ou teoria do conhecimento segundo a qual todo conhecimento humano deriva, direta ou indiretamente, da experiência sensível externa ou interna. Frequentemente fala-se do “empírico” como daquilo que se refere à experiência, às sensações e às percepções, relativamente aos encadeamentos da razão. O empirismo, sobretudo de Locke e de Hume, demonstra que não há outra fonte do conhecimento senão a experiência e a sensação. As idéias só nascem de um enfraquecimento da sensação, e não podem ser inatas. Daí o empirismo rejeitar todas as especulações como vãs e impossíveis de circunscrever. Seu grande argumento: “Nada se encontra no espírito que não tenha, antes, estado nos sentidos”.

Nesta passagem Kant diferencia um conhecimento puro de um conhecimento empírico. Para ele, um *conhecimento puro* ou a *priori* é aquele que atinge o plano da necessidade e universalidade, ou seja, aquele que não admite nenhuma exceção como, por exemplo, as *Categorias do Entendimento*. Isto o diferencia do conhecimento empírico.

Em outra passagem da *Crítica da Razão Pura*, Immanuel Kant (1999) afirma que temos estes conhecimentos *a priori* ou *puros*, que são necessários e universais:

Ora, é fácil mostrar que no conhecimento humano realmente há tais juízos necessários e em sentido estrito universais, por conseguinte, puros e *a priori*. Caso se queira um exemplo das ciências, basta olhar todas as proposições da matemática; caso se queira um do uso mais comum do entendimento, poderá servir a proposições de que toda mudança tem que ter uma causa [...] Também se poderia demonstrar a imprescindibilidade de princípios puros *a priori* para a possibilidade da experiência sem precisar de semelhantes exemplos para provar sua realidade em nosso conhecimento, portanto de modo *a priori*. Pois de onde queira a própria experiência tirar sua certeza se todas as regras, segundo as quais progride, fossem sempre empíricas e, portanto, contingentes? Por isso, dificilmente se pode deixar semelhantes regras valerem como primeiros princípios. Só que aqui podemos nos contentar de haver exposto como um fato o uso puro de nossa faculdade de conhecimento junto com suas características. Não apenas nos juízos, mas também nos conceitos revela-se uma origem *a priori* de alguns deles. Em vosso conceito de experiência de um corpo, renunciai aos poucos a tudo o que nele é empírico: à cor, à dureza ou a maleabilidade, ao peso e mesmo à impenetrabilidade, mesmo assim resta o espaço que ele (agora completamente desaparecido) ocupou e o qual não podeis suprimir (KANT, 1999, p.55).

Desta forma, através destes conhecimentos *puros* ou *a priori*, como, por exemplo, o próprio conceito de espaço, como ocorre na citação acima, ocorre uma profunda subjetivação no processo do conhecimento, delimitando o que pode ser conhecido da realidade em si, que não pode ser apreendida. Agora não é mais através do *Cogito* que o homem se diferencia e se torna superior à natureza, mas é através dos conhecimentos *puros* como as *Categorias do Entendimento* que o diferencia da *res extensa*. Com isso, Immanuel Kant separou a natureza do ser humano, que passou a ter outra constituição que não a natural. Assim, os conhecimentos puros ou *a priori*

como as categorias do entendimento é que são importantes aqui, pois são as bases do rompimento da cultura com a natureza, bem como a do discurso do competente e/ou do especialista que se eterniza como aletheia (verdade presente em grego) e que se verá no próximo item.

Porém, só a partir do sistema hegeliano é que homem (como cultura) e a natureza serão novamente unificados. Eles serão a manifestação do *Espírito do Mundo* ou do *Deus Histórico*. Apesar de Hegel lançar mão da história e da lógica dialética como mecanismo de transformação do mundo, esta história é opaca, pois os homens não têm nenhum controle sobre ela. Segundo Hegel seu ápice seria a construção ou edificação do estado liberal. Portanto, com Hegel estabelece-se uma tensão entre permanência e transformação, o que o coloca como um filósofo idealista-objetivista.

1.2. As origens do discurso do competente

Com o *Cogito*, como visto no item anterior, este homem de René Descartes rompe com o processo histórico, pois se presentifica como verdade, não realizando a análise das relações entre o homem e o homem e nem entre o homem e a natureza que foram estabelecidas há milênios, mas simplesmente se representa como o *Cogito*, se relacionando com o mundo somente por meio da observação, em detrimento dos outros sentidos. Ele não tem corpo, já que o corpo é desprovido de existência. Assim, como sem corpo não consegue estabelecer relações com a humanidade e nem com a natureza: *o homem histórico é apagado*. Se este homem está ligado ao mundo apenas com um par de olhos ele se eterniza como uma verdade. A verdade, portanto, aqui em Descartes, não é uma construção histórica. É algo que subjaz além deste mundo irreal como Parmênides há milênios o definiu. Assim, é aqui que se começa a encontrar uma das origens do discurso ideológico e/ou neutro do especialista ou do competente, que é eternizado como Aletheia (verdade presente em grego).

Esta razão cartesiana, como se observou, traz subsídios para se pensar no discurso do especialista hoje presente na mídia televisiva para as soluções dos problemas ambientais, bem como a causa do rompimento entre homem e natureza que está presente na vertente instrumental da temática

ambiental. Este sujeito especialista rompe com todo processo histórico, provoca uma assepsia nas relações sociais, políticas e econômicas que culmina na degradação ambiental acelerada que estamos vivenciando. Mais uma vez, para este sujeito, o capitalismo não é questionado. Mas, esta eternização da verdade (Aletheia), presente no discurso do especialista, irá ser exacerbada com a filosofia de Immanuel Kant, que data do século XVIII. Isto porque em Kant este sujeito do conhecimento, que passa agora ser conhecido como *abstrato sujeito cognoscente*, sofre um processo de subjetivação devido a sua teoria do conhecimento e rompe com o processo histórico e com a realidade, causando, portanto, o rompimento entre natureza e cultura. Ele, atingindo o plano da universalidade e da necessidade, pelos *conhecimentos puros* ou das *categorias do entendimento*, se eterniza como verdade, tornando-se uma eterna presentificação. Assim, este processo que eterniza o discurso do competente, que tem uma de suas Geni com Descartes, exagera-se com Immanuel Kant.

Portanto, o sujeito do conhecimento está preso às categorias do entendimento, que faz parte da estrutura da razão. Ele não pode supor que com estas estruturas possa conhecer a realidade como ela é - como pensavam os empiristas como Bacon e os inatistas como Descartes. A razão conhece os objetos do conhecimento. O objeto do conhecimento é aquele conteúdo empírico que recebeu as formas e as categorias do sujeito do conhecimento. Ela não está nas coisas, mas somente em nós seres humanos. É sempre subjetiva tal como ela seria em si mesma, nem pode pretender que exista uma objetiva governando as próprias coisas. Neste sentido, são estas as categorias que *a priori* irão determinar a formulação do conceito, enquadrando-se entre os aspectos mais importantes para a formação do discurso do sujeito competente. Assim, este sujeito kantiano como cartesiano rompe com a história porque não é a história que o determina, mas sim as categorias do entendimento que fazem parte da estrutura da razão. Excluindo-se do passado e do futuro, produto da exacerbção da subjetivação, centrada nos conhecimentos puros se eterniza como Aletheia (CHAUÍ, 1995).

Portanto, entre estes dois filósofos – René Descartes e Immanuel Kant - é que o discurso do competente é ancorado. Eternizados como Aletheia, pelo *Cogito* e pelas *Categorias do Entendimento*, os especialistas ou competentes

ênfatisam que as soluções para os problemas ambientais estão na técnica e não na reelaboração do passado tencionando sua superação por incorporação. Segundo Herculano (2001) é o que ocorre com o Relatório Brundtland, elaborado pela equipe da 1ª Ministra da Noruega Grø Brundtland, a pedido da Organização das Nações Unidas (ONU). Neste Relatório, as soluções para os problemas ambientais estão no controle da fecundidade das mulheres do terceiro mundo; na técnica e nos ajustes financeiros. O modo de produção capitalista como produto da história não é mencionado e apontado como o promotor desta degradação ambiental.

1.3. A não superação do capitalismo – o capitalismo verde

Outra característica da vertente instrumental da temática ambiental é o não questionamento do modo de produção capitalista. Para tanto, os intelectuais orgânicos do sistema pretendem diminuir a degradação ambiental do mundo, principalmente, com o uso de tecnologias que não tragam consequências negativas ao meio ambiente ^[12] (presença do discurso do competente). Isto é verificado em um documento que é o marco fundamental da manutenção e criação do capitalismo verde através de sua própria reorganização: o Relatório Brundtland.

Neste Relatório, em que foi elaborado o conceito de desenvolvimento sustentável, afirma-se: “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (p.38). Salientando-se a ambiguidade deste documento, cujo termo desenvolvimento pode ser entendido como crescimento e crescimento sustentável é uma contradição - nenhum elemento físico pode crescer indefinidamente – e que nas propostas do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) emprega-se o termo desenvolvimento sustentável significando “melhorar a qualidade da vida humana dentro dos limites da capacidade de suporte dos ecossistemas” (p.38), em que, como se observa, não há nenhuma crítica radical ao capitalismo, pode-se dizer que este conceito apenas reafirma uma postura idealista e/ou abstrata de que os seres

[12] Um exemplo é a obtenção de energia renováveis como, por exemplo, a hídrica, os biocombustíveis, a energia eólica, etc.

humanos devem ter perante a realidade, permanecendo no nível da mentalidade e mostrando-se contraditório pela própria lógica do sistema.

Neste sentido, neste Relatório, não é colocada a questão necessária da superação do modo de produção capitalista, que é o principal responsável pela degradação ambiental. O que se faz, portanto, é maquiar e revestir este sistema de um capitalismo verde.

Segundo Selene Herculano (2001), os apologistas do desenvolvimento sustentável entendem sua proposta como sendo crescimento capitalista. W. Reilly, na época presidente da EPA (Agência de Proteção Ambiental) dos EUA, em um artigo que foi intitulado *O Capitalismo Verde: os benefícios ambientais do crescimento estável*, fala de quanto o crescimento econômico traz benefícios ao meio ambiente e de como a expansão econômica se harmoniza com a proteção ambiental. Para o empresário Marcio Fortes *apud* Selene Herculano (2001), Coordenador-Executivo do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil [na época], afirma que este significa uma nova ordem econômica mundial e uma revolução ambiental, envolvendo a integração de critérios econômicos à prática ecológica, alcançada pela aceleração do desenvolvimento, uma vez que, o que polui – como em outras passagens deste texto já fez referência – é a miséria.

Neste sentido, para o Relatório Brundtland as causas da deterioração ambiental são identificadas em três grupos:

- ✓ No uso de tecnologias poluidoras;
- ✓ No aumento demográfico;
- ✓ Na intensificação e expansão da miséria

As soluções de desenvolvimento sustentável propostas pelo Relatório Brundtland são:

- ✓ Reorientação tecnológica e institucionalização de meios de fiscalização internacionais
- ✓ Controle populacional para o Terceiro Mundo
- ✓ Políticas de Ajustes e de ajuda financeira dos países ricos e pobres

Desta forma, aqui nestas propostas é que o discurso do competente, já debatido neste trabalho, aparece de forma salientada e aliada ideologicamente ao capitalismo. Neste documento, o Relatório Brundtland, há a culpabilidade dos países subdesenvolvidos pela situação da intensa degradação ambiental e não os países desenvolvidos pelos dejetos tóxicos ou, então, as empresas internacionais que, muitas vezes aliadas com as elites econômicas destes mesmos países, por meio de condições facilitadas ^[13], vêm a eles somente para a realização da mais valia, não se importando com os aspectos sociais e ambientais de tal empreendimento. Ironicamente, Selene Herculano (2001), define muito bem o este tipo de capitalismo – o capitalismo verde:

Tais propostas permitem inferir qual é concepção de desenvolvimento sustentável subjacente: é a do eco-capitalismo, que se traduz na confiança do avanço tecnológico capaz de produzir uma industrialização limpa e controlar a fecundidade das mulheres do Terceiro Mundo. A causa primordial da deterioração ambiental é tida como sendo a pobreza, muito mais que os dejetos tóxicos do Primeiro Mundo (HERCULANO, 2001, p.26).

Ela salienta que além da injustiça cega que é não mencionar que a degradação ambiental é trazida pelo crescimento exponencial e o consumismo do Primeiro Mundo, o Relatório não aventa a hipótese de que a pobreza e a deterioração ambiental sejam efeitos indesejáveis de um modelo de produção e crescimento que busca incremento de capital e não atende às necessidades humanas. Pobreza e degradação ambiental, desta forma, não são percebidas pelo Relatório enquanto características inerentes à lógica perversa de um sistema de produção concentrador, mas como percalços inesperados e perversos que são passíveis de serem controlados por mecanismos técnico-burocráticos: ou seja, para a ortodoxia de esquerda do terceiro mundo, o termo desenvolvimento sustentável tornou-se uma ideologia ^[14], uma falsificação, quando passa a propor como solução para a crise ambiental a expansão do sistema de mercado.

^[13] Por exemplo, isenção de impostos ou ineficaz legislação ambiental.

^[14] O sentido de ideologia utilizado aqui neste texto vai ao encontro do conceito elaborado por Karl Marx. Segundo Löwy (2005), para Marx, a ideologia é uma forma de falsa consciência, correspondendo a interesses de classe: mais precisamente, ela designa um conjunto das idéias especulativas e ilusórias (socialmente determinadas) que os homens formam sobre a realidade, através da moral, da religião, da metafísica, dos sistemas filosóficos, das doutrinas políticas e econômicas, etc.

Portanto, esta é a crítica de como foram apropriados pelo discurso dominante os processos ecológicos, que até agora garantiram a vida do ser humano e dos demais seres vivos que habitam este Planeta.

1.4. Definindo a temática ambiental instrumental

Baseado nas características que compõem a vertente instrumental da temática ambiental – o domínio do homem sobre a natureza; o discurso do sujeito competente; a não superação do capitalismo – este item tem por objetivo definir o que seria a temática ambiental instrumental.

O positivismo instrumental ou razão instrumental enfatiza a técnica para a solução dos conflitos ambientais. Um exemplo quanto a isto são as propostas para solução da crise ambiental propalada pelo *Relatório Brundtland*, elaborado pela primeira ministra da Noruega a pedido da ONU. A razão instrumental mantém a separação entre *res cogitans* da *res extensa*, herdada de Parmênides ^[15] e que se foi reconstruindo durante o trilhar histórico da humanidade, passando por Sócrates (470 ou 469 AC – 399 AC), Platão (428 ou 427 AC – 348 ou 347 AC), Aristóteles (384 AC – 322 AC), Santo Agostinho (354 – 430), Bacon, Descartes e Kant. Situando-se antropológicamente acima dos demais seres vivos, o ser humano, que é aquele que verifica utilizando-se da razão e que possui uma alma, atribui ao meio ambiente um lócus de inferioridade perante o ser humano, relacionando-o aos seres vivos e a elementos da paisagem. Esta concepção, que entende o homem distinto da natureza, surgiu tendo como base principal dois sistemas filosóficos que ocorreram há séculos atrás e que contribuiram, decisivamente, para a superioridade do homem sobre a natureza: o surgimento do monoteísmo judaico-cristão (século I DC) e o cientificismo do século XVI e XVII, que impulsionou o Iluminismo ou Esclarecimento e que irão culminar na razão instrumental dos séculos (XIX e XX).

^[15] Parmênides foi o primeiro que separou o mundo sensível do mundo inteligível, atribuindo a aquele a não existência. Aqui não se pode falar nem mesmo do mundo das sombras de Platão. Outra questão importante: não foi Descartes que enunciou em primeiro lugar o Cogito (O penso, logo existo). Este pensador foi Santo Agostinho que em seu livro *Cidade de Deus* levou a argumentação às últimas consequências e antecipou a reflexão cartesiana em doze séculos, conforme Pessanha (2004): “Se eu me engano, eu sou, pois aquele que não é não pode ser enganado” (p.15). Segundo Pessanha (2004), com isto Santo Agostinho atingia a certeza da própria existência.

Ao se considerar como a imagem e a semelhança de Deus, o seu representante na Terra, distinto da natureza, por possuir alma e a razão, o homem criou o meio para subjugar a natureza. Estes dois sistemas filosóficos, o monoteísmo judaico cristão [que teve influência dos principais filósofos gregos antigos e medievais] e o sistema cientificista e iluminista dos séculos (XVI, XVII e XVIII) foram marcados pela reafirmação da cisão entre natureza e cultura, criando as condições históricas para que o homem não se sentisse parte da natureza e para entendimento reduzido de meio ambiente que o vê como algo apartado de sua vida (ADORNO; HORKHEIMER, 1999; CAMPOS, 2000; CHADDAD; CHADDAD; GHILARDI, 2011).

Além desta reafirmação da separação entre cultura e natureza, por meio destes sistemas teológico, filosófico e científico, para a razão instrumental o que importa na formação ambiental é técnica, a base científica e tecnológica sob a ótica reducionista (disciplinar), para a utilização racional e a conservação dos recursos naturais. É aí que entra em cena o discurso do especialista ou do técnico na solução dos problemas ambientais, que se presentifica como verdade, em grego (Aletheia). Assim, a prioridade é quase que invariavelmente o ecossistema e os seus recursos não humanos, buscando remediar os problemas ambientais por práticas que não atacam o verdadeiro causador deste estado de coisas: o capitalismo e as suas formas ou maneiras de apropriação da riqueza.

Assim a razão instrumental procura a todo custo minimizar a crise ambiental por práticas que apenas buscam adequar o ser humano ao planeta. Como se isto fosse possível. Isto não se torna possível por ser o capitalismo um sistema que produz as situações conflituosas. Qualquer tentativa de incluir as pessoas no sistema, sem questionar o capitalismo, será uma atitude inócua. Neste sentido, transforma o processo de formação ambiental em práticas como a reciclagem, o reaproveitamento, a reutilização, a redução. Mas não se ataca o sistema que utiliza em larga escala matérias primas ou recursos naturais, lapidando o meio ambiente. Fala-se em cultura da paz para a solução dos conflitos no espaço escolar, mas não na marginalidade produzida pelo sistema que produz estes conflitos. Em empreendedorismo para transformar os excluídos ou apartados pelo sistema em empresários, mas não se discute a competição desenfreada que faz com que muitas pequenas empresas sejam

fechadas. Ou seja, tenta-se de todas as formas contornar as mazelas deste sistema apenas com medidas paliativas, não se atacando as reais causas que produzem a degradação humana e natural, ou seja, o modo de produção capitalista. Mais uma vez, o Relatório Brundtland é um exemplo típico de como a questão da adequação do ser humano ao planeta por uma série de medidas técnicas atingiu a máxima racionalização instrumental.

Portanto, deixa-se de lado a necessidade da construção, reconstrução de valores jamais alcançados pela humanidade em que pese, contribua para a superação do modo de produção capitalista. Assim, nesta concepção conservadora da educação ambiental – a do positivismo instrumental – há a exclusão das dimensões sociais, culturais, políticas e econômicas que envolvem a questão ambiental. A ação se reduz a uma pretensa solução técnica-científica, como já dito, em um movimento isolado, alienado das problemáticas ambientais ^[16] que tem no capitalismo, guiado pela razão instrumental, que perpassa a vida de todos nos dias de hoje, a sua lógica.

Essa é uma das consequências do não questionamento do paradigma hegemônico e do fato da razão instrumental estar historicamente no comando de nossas ações sociais.

A temática ambiental, portanto, fica reduzida à função de apenas, por um lado, transmitir os conhecimentos técnicos e científicos de um meio ambiente naturalístico, cujo eixo central é uma ciência positiva reducionista, que define as relações homem-natureza e homem-homem e, por outro, de desenvolver formas eficientes de garantir a transmissão. Aqui não há a articulação com a lógica dialética, que produz o conhecimento interdisciplinar. A lógica que emerge do próprio desenvolvimento é a utilização racional dos recursos naturais, o que nunca irá ocorrer em um modo de produção que guiado pela razão instrumental apenas e somente persegue o lucro por meio da exploração do homem e da natureza (CAMPOS, 2000; CHADDAD; CHADDAD; GHILARDI, 2011).

A partir disso a formação ambiental tem como função adaptar e/ou adestrar os indivíduos ao sistema de produção capitalista. Essa adaptação ou

^[16] As problemáticas ambientais aqui nesta modalidade de formação ambiental não são mencionadas em suas raízes, pois a articulação entre a lógica formal e a lógica dialética não é realizada pelos educadores.

adestramento se faz a partir da preparação intelectual: transmissão e aquisição de conhecimentos científicos reducionistas disciplinares [através da lógica formal] acerca do meio ambiente. Portanto, irá se traduzir numa formação ambiental conservadora, que tende a se transformar numa simples prática, voltada para a solução de um problema de forma pontual, estritamente instrumental [que enfatiza a técnica] e que se desvincula dos fatores sociais, culturais, econômicos e políticos. A dialética não está presente. Desta forma, apenas visará ou reforçará a mudança de comportamento de forma pontual, sem almejar a mudança do modo de produção vigente – ou seja, apenas reproduzirá as condições [ideais] para a contínua reconstrução do sistema de produção capitalista industrial e/ou biotecnológico. O capitalismo biotecnológico nada mais é que a utilização da engenharia genética para a produção de muitos produtos, que são patenteados por grandes empresas que impõe sua utilização a muitos países.

PARTE - II

ANÁLISE DA TEMÁTICA AMBIENTAL DOS PCNs PELA RAZÃO INSTRUMENTAL

Neste capítulo buscar-se-á uma análise da *Temática Ambiental* dos PCNs e a sua relação com a Razão Instrumental, que se faz a guia do processo de acumulação capitalista. Para tanto, procurou-se analisar as influências da vertente instrumental da temática ambiental com este tema transversal, onde se analisaram as três características que compõem esta vertente não crítica e instrumental da temática ambiental: a relação de domínio do homem sobre a natureza; o discurso do competente e a sua identificação com a verdade (Aletheia) e a não superação do sistema de produção capitalista.

2.1. A relação de dominação do homem sobre a natureza nos PCNs

Como observado na apresentação histórica destas características, a relação entre o homem e natureza sempre se caracterizou pelo domínio deste sobre aquela. Francis Bacon com seu espírito patriarcal afirmava que a natureza deveria ser dominada, apossada em seus descaminhos e que por meio da tortura seus segredos deveriam ser retirados. Estas alusões à natureza parecem espelhar o discurso utilizado por ele no julgamento das bruxas, pessoas que tinham uma relação qualitativa com a natureza. Mas não foi só Bacon que aprofundou a ruptura entre o homem e a natureza. René Descartes e Immanuel Kant, com seus sistemas filosóficos, também ajudaram a tornar a natureza externa ao ser humano. O *Cogito* cartesiano, onde o ser humano se identifica com seu pensamento, e os conhecimentos puros, como as *Categorias do Entendimento* de Immanuel Kant, que *a priori* determina o que o ser humano conhece [a razão não está nas coisas, mas em nós humanos] causam definitivamente a ruptura entre o homem e a natureza.

Segundo Adorno e Horkheimer (1999), a natureza passou somente a representar uma espécie de matéria, que deveria ser manuseada como objeto a fim de se retirar dela todos os seus segredos. Esta externalidade do homem perante a natureza, produzida por este espírito patriarcal ^[17] e pelo pensamento filosófico destas figuras científicas importantes dos séculos XVI, XVII e XVIII, está inscrita na vertente instrumental do ambiente. Mas, será que esta relação é encontrada na Temática Ambiental dos PCNs?

Como se enfatizou até aqui, os PCNs são um documento que influencia muito as práticas pedagógicas dos professores em suas instituições de ensino, como são as bases da construção dos materiais didáticos. Portanto, ele é importante. Em uma leitura da *Temática Ambiental* destes documentos pode-se dizer que a natureza não é vista como externa ao ser humano, que é uma das características da vertente instrumental da temática ambiental. Se assim o fosse à concepção de ambiente seria naturalística, restrita a plantas e animais e elementos da paisagem. Pelo contrário, o documento afirma em vários momentos que o ser humano está ligado a natureza, ou seja, formando

^[17] Segundo Frederick Engels origens do patriarcalismo residem na decadência da família matriarcal.

um todo denominado ambiente. Assim, pode-se dizer que o ser humano estabelece uma interação com a natureza, compondo o ambiente com o seu espaço sociocultural. Este fato pode ser observado em seu item *Meio Ambiente e Seus Elementos*, bem como em outras passagens, a definição que aparece para a relação entre homem e natureza é:

O termo meio ambiente tem sido utilizado para indicar um “espaço” (com seus componentes bióticos e abióticos e suas interações) em que um ser vive e se desenvolve, trocando energia e interagindo com ele, sendo transformado e transformando-o. No caso do ser humano, ao espaço físico e biológico soma-se o “espaço” sociocultural (BRASIL, 2001, p.31).

Em outra passagem, os documentos concebem uma visão sistêmica para o estudo como da natureza:

A complexidade da natureza exige uma abordagem sistêmica para seu estudo, isto é, um trabalho de síntese, com diversos componentes vistos como um todo, como partes de um de um sistema maior, bem como em suas correlações e interações com os demais componentes e seus aspectos. Fazendo-se uma analogia entre um sistema natural em estudo e uma rede de pesca, da mesma forma que para conhecer a rede não basta observar os seus nós, mas é fundamental iluminarem-se os fios que interligam esses nós. Para se conhecer um sistema não bastam observar suas partes, mas é preciso enxergar como elas se interligam e se modificam, em sua própria estrutura e sentido de ser, por causa dessas interações (BRASIL, 2001, p.22).

Aqui e em todo o documento não há a crítica ao sistema de produção capitalista ^[18]. Isto permite que se reflita que a relação entre o homem e a natureza veiculada por estes documentos pode se enquadrar na vertente conservadora pós-moderna da temática ambiental. Ela se baseia na teoria sistêmica. Esta teoria fornece uma explicação para a relação entre homem e natureza, bem como para a crise ambiental vigente. Ela transmite a noção de que todas as partes interagindo entre si produzem um todo maior que a soma de suas partes, bem como a ideia de que o ser humano realizando sua parte na biosfera, entendendo que tudo esta interligado, é capaz de superar esta

^[18] Esta questão será mais detalhadamente visualizada quando se discutir a orientação dos PCNs a afirmação do sistema de produção capitalista.

crise de percepção e sanar com a problemática ambiental. Neste ponto, ela se compara com a teoria social funcionalista durkheimiana e na sua não crítica ao sistema de produção capitalista.

Portanto, afirma-se tratar de uma crise de percepção humana - de valores e atitudes - e não do produto da exploração e expropriação do sistema de produção capitalista sobre o mundo, o que irá sinalizar para uma visão idealista e/ou ideológica desta, aparecendo em várias partes do documento, conforme os PCNs (BRASIL, 2001):

[...] mais do que informações e conceitos, a escola se propõe a trabalhar com atitudes, com valores, com ensino e aprendizagem de habilidades e procedimentos. E esse é um grande desafio para a educação. Comportamentos "ambientalmente corretos" serão aprendidos na prática do dia-dia na escola: gestos de solidariedade, hábitos de higiene pessoal e dos diversos ambientes, participação em pequenas negociações podem ser exemplos disso (BRASIL, 2001, p.29).

No que se refere à área ambiental, há muitas informações, valores e procedimentos que serão transmitidos à criança pelo que se faz e se diz em casa. Esse conhecimento deverá ser trazido e incluído nos trabalhos da escola, para que se estabeleçam as relações entre esses dois universos no reconhecimento dos valores que se expressam por meio de comportamentos, técnicas, manifestações artísticas e culturais (p.29).

Além disso, quando é extrapolada para o entendimento da sociedade - já que esta é uma parte da biosfera - esta teoria vai ao encontro da teoria da solidariedade orgânica ou funcionalismo social de Emile Durkheim, onde os seres humanos, exercendo adequadamente suas funções, contribuem para o equilíbrio social, típico pensamento do Estado Liberal Burguês. Conforme Lakatos (1979):

A divisão do trabalho gera um novo tipo de solidariedade, baseado na complementação de partes diversificadas. O encontro de interesses complementares cria um laço social novo, ou seja, outro tipo de princípio de solidariedade, com moral própria, e que dá origem a uma nova organização social. Emile Durkheim denomina de solidariedade orgânica esta solidariedade (p.39).

Mais uma vez, aqui não é colocada a questão de que a sociedade está sob a orientação do capital e de suas formas de apropriação da riqueza, que produzem não uma crise de percepção, mas sim uma crise estrutural. É, portanto, uma explicação idealista e ideológica para a crise ambiental que estamos e vamos atravessar.

Assim, apesar de enfatizar a importância da interação entre homem e natureza, pode-se dizer que na medida em que faz menção a esta teoria, ou seja, à teoria sistêmica e ao seu entendimento holístico do mundo, em algumas de suas passagens, irá dar outro sentido para a crise ambiental (social e natural), apontando que se trata apenas de uma crise de percepção ou de mentalidade. Portanto, não afirma ser o sistema de produção capitalista o principal responsável por esta crise ambiental que estamos e vamos atravessar. Pelo contrário. Utilizando-se desta teoria sistêmica, a crise estrutural deste modelo de produção, o capitalismo, que se tornou insustentável, é trocada ideologicamente pela crise de percepção, de visão de mundo ou de mentalidade, como este documento afirma quando trata da função da educação ambiental:

Uma das principais conclusões e proposições assumidas internacionalmente é a recomendação de se investir numa mudança de mentalidade, conscientizando os grupos humanos para a necessidade de se adotarem novos pontos de vista e novas posturas diante dos dilemas e das constatações feitas nestas reuniões (BRASIL, 2001, p.24).

É necessário ainda ressaltar que, embora recomendada por todas as conferências internacionais, exigida pela Constituição e declarada como prioritária por todas as instâncias de poder, a Educação Ambiental está longe de ser uma atividade tranquilamente aceita e desenvolvida, porque ela implica mudanças profundas e nada inócuas. Ao contrário, quando bem realizada, a Educação Ambiental leva a mudanças de comportamento pessoal e a atitudes e valores que podem ter fortes consequências sociais (BRASIL, 2001, p.27).

O trabalho de Educação Ambiental deve ser desenvolvido a fim de ajudar os alunos a constituírem uma consciência global das questões relativas ao meio para que possam assumir posições afinadas com os valores referentes à sua proteção e melhoria. Para isso, é importante que possam atribuir significado àquilo que aprendem sobre a questão ambiental. E este significado é resultado da ligação que o aluno estabelece entre o que aprende e a sua realidade cotidiana (BRASIL, 2001, p.48).

Se em alguns momentos, bem poucos, o documento faz referência ao *modelo econômico*: “*E a riqueza, gerada num modelo econômico que propicia a concentração de renda, não impede o crescimento da miséria e da fome*” (BRASIL, 2001, p.20), ele, por outro lado, não procura realizar uma discussão profunda – no sentido de ir à raiz do problema, segundo Sérgio Lessa e Ivo Tonet (2011) - que enfatize a superação do produtor desta crise ambiental: o *capitalismo*. Pelo contrário. A sustentabilidade para este documento, onde deva estar inscrita uma relação plena entre o homem e natureza, é conseguida através da conscientização e da ação individual dos seres humanos na sociedade [cada qual cumprindo bem a sua função social no interior do modo de produção capitalista, conforme a teoria funcionalista durkheimiana] e não pela emancipação humana por meio da superação deste modo de produção:

Nesse contexto, fica evidente a importância de se educar os futuros cidadãos brasileiros para que, como empreendedores, venham agir de modo responsável e com sensibilidade, conservando o ambiente saudável no presente e par o futuro; como participantes do governo ou da sociedade civil, saibam cumprir suas obrigações, exigir e respeitar os direitos próprios e os de toda a comunidade, tanto local como internacional; e, como pessoas, encontrem acolhidas para ampliar a qualidade de suas relações intra e interpessoais com o ambiente tanto físico quanto social (p.26).

2.2. O discurso do especialista ou sujeito competente nos PCNs

Em relação à segunda categoria a ser investigada, que diz respeito às influências da presença do discurso do competente ou do especialista na Temática Ambiental dos PCNs pode-se dizer que há sim uma relação.

Como se viu, na apresentação teórica deste trabalho, o discurso do competente surge, na história da humanidade, a partir de Francis Bacon e de sua ciência experimental. Com Bacon, este discurso passa a representar o poder de domínio do homem sobre a natureza. Mas com René Descartes e Immanuel Kant, este sujeito do conhecimento se eterniza como Aletheia, rompendo com o passado e com o futuro, ou seja, com o processo histórico. Por conseguinte, este discurso é encontrado em diversas passagens da Temática Ambiental dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), em que se

procura enfatizar que o conhecimento e não uma leitura crítica do processo histórico poderá acabar com a crise ambiental (natural e social) que estamos atravessando. Assim, os Parâmetros Curriculares Nacionais afirmam que o conhecimento é fundamental para que as pessoas possam manejar adequadamente os ecossistemas, que todos dependem (humanos ou não): *“Parte deste patrimônio cultural consiste no conhecimento importantíssimo, mas ainda pouco divulgado, dos ecossistemas locais – seu funcionamento, sua dinâmica e seus recursos”* (BRASIL, 2001, p.25).

Em outra passagem dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), ainda se continua afirmando que saber o funcionamento dos ecossistemas e a legislação ambiental é essencial para que haja uma relação plena entre o homem e homem e homem e a natureza. Aqui, não se descarta a importância destes conhecimentos, mas a principal causa da degradação ambiental, que reside no modo de produção capitalista, não é mencionada. Assim, transparece a ideia, neste documento, de que conhecendo a terminologia que envolve as questões ambientais, o homem poderá agir de forma consciente em sua localidade:

Conhecer o significado mais preciso desses termos e as leis de proteção ambiental que incidem sobre a região em que a escola se insere é importante para os professores. Por sua função mesma de oferecer oportunidades para que os alunos comecem a se exercitar no desempenho da cidadania e, mais ainda, para que a escola saiba como assumir sua responsabilidade como instituição do bairro, do município, como parte da sociedade local instituída (BRASIL, 2001, p.35).

Da mesma forma, nas páginas (35); (36); (37); (38); vão aparecer definições que todos devem conhecer para conservar e preservar o ambiente como, por exemplos: a) Proteção Ambiental; b) Preservação Ambiental; c) Conservação Ambiental; d) Recuperação Ambiental; e) Degradação Ambiental; f) Sustentabilidade Ambiental; g) Diversidade Biológica. Não se discute que estas definições são importantes para se buscar entender a problemática ambiental, mas o seu conhecimento científico não implica que ocorrerá a proteção e a conservação ambiental, já que a lógica do capital é outra e, estes documentos, nada afirmam sobre a superação do modo de produção capitalista que aqui se constitui como a principal causa da degradação ambiental que

estamos e vamos atravessar. Assim, a temática ambiental dos PCNs define estes termos como:

a) Proteção Ambiental:

Significa o ato de proteger. É a dedicação pessoal àquele ou àquilo que ela precisa; é a defesa daquele ou daquilo que é ameaçado. O termo “proteção” tem sido utilizado por vários especialistas para englobar os demais: preservação, conservação, recuperação, etc. Para eles, essas são formas de proteção. No Brasil há várias leis estabelecendo Áreas de Proteção Ambiental (APAs), que são espaços do território brasileiro, assim definidos e delimitados pelo poder público (União, Estado ou Município), cuja proteção se faz necessária para garantir o bem-estar das populações presentes e futuras e o meio ambiente ecologicamente equilibrado. Nas APAS declaradas pelos Estados e Municípios poderão ser estabelecidos critérios e normas complementares (de restrição ao uso de seus recursos naturais), levando-se em consideração a realidade local, em especial a situação das comunidades tradicionais que porventura habitem tais regiões. O uso dos recursos naturais nas APAS só pode se dar desde que “não comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção” (BRASIL, 2001, p.35)

b) Preservação Ambiental:

Preservação é a ação de proteger contra a destruição e qualquer forma de dano ou degradação um ecossistema, uma área geográfica ou espécies animais e vegetais ameaçadas de extinção, adotando-se as medidas preventivas legalmente necessárias e as medidas de vigilância adequadas. O Código Florestal estabelece áreas de preservação permanente, ao longo dos cursos d’água (margens dos rios, lagos, nascentes e mananciais em geral), que ficam impedidas de qualquer uso. Essas áreas se destinam, em princípio, à vegetação ou mata ciliar especialmente importante para garantir a qualidade e a quantidade das águas, prevenindo o assoreamento e a contaminação. A Constituição brasileira impõe, também, a preservação do meio ambiente da Serra do mar, da Floresta Amazônica, da mata Atlântica, do pantanal Mato-Grossense e da Zona Costeira (BRASIL, 2001, p.36).

c) Conservação Ambiental

Conservação é a utilização racional de um recurso qualquer, de modo a se obter um rendimento considerado bom, garantindo-se, entretanto, a sua renovação ou sua auto-sustentação.

Analogamente, conservação ambiental quer dizer o uso apropriado do meio ambiente dentro dos limites capazes de manter sua qualidade e seu equilíbrio em níveis aceitáveis. Para a legislação brasileira, “conservar” implica manejar, usar com cuidado, manter, enquanto “preservar” é mais restritivo: significa não usar ou não permitir qualquer intervenção humana significativamente (BRASIL, 2001, p.36).

d) Recuperação

Recuperação, no vocábulo comum, é o ato de recobrar o pedido, de adquiri-lo novamente. O termo “recuperação ambiental” aplicado a uma área degradada pressupõe que nela se restabeleçam as características do ambiente original. Nem sempre isso é viável e às vezes pode não ser necessário, recomendando-se, então, uma reabilitação. Uma área degradada pode ser reabilitada (tornar-se novamente habilitada) para diversas funções, como a cobertura para a vegetação nativa local ou destinada a novos usos, semelhantes ou diferentes do uso anterior à degradação. A Lei prevê, na maioria dos casos, que o investimento necessário à recuperação ou reabilitação seja assumido pelo agente degradador. Além disso, o agente responsável pelo dano ambiental deve reparar esse dano. Recuperação é o ressarcimento, para efeito de consertar ou atenuar dano causado à pessoa ou patrimônio, e, no caso de dano ambiental, além de provável pagamento de multa, pode envolver a obrigação de recuperar ou reabilitar a área degradada (BRASIL, 2001, p.37).

e) Degradação

Degradação ambiental consiste em alterações e desequilíbrios provocados no meio ambiente que prejudicam os seres vivos ou impedem os processos vitais ali existentes antes dessas alterações. Embora possa ser causada por efeitos naturais, a forma de degradação que mais preocupa governos e sociedades é aquela causada pela ação antrópica, que pode e deve ser regulamentada. A atividade humana gera impactos ambientais que repercutem nos meios físico-biológicos e socioeconômicos, afetando os recursos naturais e a saúde humana, podendo causar desequilíbrios ambientais no ar, nas águas, no solo e no meio sociocultural. Algumas das formas mais conhecidas de degradação ambiental são: a desestruturação física (erosão, no caso de solos), a poluição e a contaminação (BRASIL, 2001, p.37).

f) *Sustentabilidade* ^[19]

O Pnuma, com o apoio da ONU e de diversas organizações não-governamentais, propôs, em 1991, princípios, ações e estratégias para a construção de uma sociedade sustentável. Na formulação dessa proposta emprega-se a palavra “sustentável” em diversas expressões: desenvolvimento sustentável, economia sustentável, sociedade sustentável e uso sustentável. Parte-se do princípio que “se uma atividade é sustentável, para todos os fins práticos ela pode continuar indefinidamente. Contudo, não pode haver garantia de sustentabilidade à longo prazo porque muitos fatores são desconhecidos ou imprevisíveis”. Diante disso, propõe-se que as ações humanas ocorram dentro das técnicas e princípios conhecidos de conservação, estudando seus efeitos para que se aprenda rapidamente com os erros. Esse processo exige monitorização das decisões, avaliação e redirecionamento da ação. E muito estudo. Portanto, traz implicações para o trabalho dos professores e responsabilidades para a escola como uma das instâncias da sociedade que pode contribuir para o mesmo processo (BRASIL, 2001, p39).

g) *Diversidade Biológica*

Um dos valores que passa a ser reconhecido como essencial para a sustentabilidade da vida na Terra é o da conservação da diversidade biológica. E para a sustentabilidade social, reconhece-se a importância da diversidade dos tipos de sociedades, de culturas [...] Pouco se sabe ainda do papel relativo de cada espécie e de cada ecossistema na manutenção desse equilíbrio em condições vitáveis para a sobrevivência. Mas sabe-se que todas as espécies são componentes do sistema de sustentação da vida, que a conservação da biodiversidade é estratégica para a qualidade de vida. Cada vez mais se descobrem substâncias de grande

^[19] Nesta discussão de sustentabilidade que a temática ambiental dos PCNs promove ela afirma que este tipo de desenvolvimento, para muitos, entra em conflito com a conservação e preservação ambiental. Mas, este documento apenas vai até este ponto. Depois disso, acena para a definição da ONU de desenvolvimento sustentável e, por fim, concorda com o PNUMA para quem uma sociedade sustentável é aquela que vive em harmonia com oito princípios interligados: 1) Respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos; 2) Melhorar a qualidade da vida humana; 3) Conservar a vitalidade e a diversidade do Planeta Terra; 4) Minimizar o esgotamento de recursos não-renováveis; 5) Permanecer nos limites de capacidade de suporte do Planeta Terra; 6) Modificar atitudes e práticas pessoais; 7) Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio ambiente; 8) Gerar uma estrutura nacional para a integração de desenvolvimento e conservação; 9) Constituir uma aliança global. Como na citação acima que diz respeito a sustentabilidade, em que este documento afirma que “as ações humanas devem ocorrer dentro das técnicas e princípios conhecidos de conservação, estudando seus efeitos para que se aprenda rapidamente com os erros. Esse processo exige monitorização das decisões, avaliação e redirecionamento da ação”, estes oito princípios que devem estar interligados, segundo o documento, evidenciam o discurso do competente para a solução dos problemas ambientais. Dito de outra forma, faz uma assepsia do modo de produção capitalista e de seus pilares: as relações econômicas e políticas.

valor para a saúde, alimentação, obtenção de tinturas, fibras e outros usos, no grande laboratório representado pelas diferentes espécies de plantas e animais, muitas até pouco tempo desconhecidas ou desprezadas pela cultura oficial. A diversidade biológica deve ser conservada não só por sua importância conhecida e presumível para a humanidade, mas por uma questão de princípio: todas as espécies merecem respeito, pertencemos todos à mesma e única trama da vida neste planeta (BRASIL, 2001, p.43)

Em outras passagens, que versam sobre os Conteúdos de Meio Ambiente para os 1º e 2º Ciclos há três blocos de temas que o aluno deve se apropriar: a) Ciclos da Natureza; b) Sociedade e Ambiente; c) Manejo e Conservação Ambiental:

a) Ciclos da Natureza

Assim, para este bloco foram selecionados os seguintes conteúdos: 1) os ciclos da água, seus múltiplos usos e sua importância para a vida, para a história dos povos; 2) os ciclos da matéria orgânica e sua importância para o saneamento; 3) as teias e as cadeias alimentares, sua importância e o risco de transmissão de substâncias tóxicas que possam estar presentes na água, no solo e no ar; 4) o estabelecimento de relações e correlações entre elementos de um mesmo sistema; 5) a observação de elementos que evidenciem ciclos e fluxos na natureza, no espaço e no tempo (BRASIL, 2001, p.60).

b) Sociedade e Meio Ambiente

Para este bloco foram selecionados os seguintes conteúdos: 1) a diversidade cultural e a diversidade ambiental; 2) os limites da ação humana em termos quantitativos e qualitativos; 3) as principais características do ambiente e/ou paisagem da região em que se vive; as relações pessoais e culturais dos alunos e de sua comunidade com os elementos dessa paisagem; 4) as diferenças entre ambientes preservados e degradados, causas e consequências para a qualidade da vida das comunidades, desde o entorno imediato até de outros povos que habitam a região e o planeta, bem como das gerações futuras; 5) a interdependência ambiental entre as áreas urbana e rural (BRASIL, 2001, p.61).

c) Manejo e Conservação Ambiental

Para isso, propõe que sejam abordados os seguintes itens: 1) o manejo e a conservação da água: noções sobre a captação, tratamento e distribuição para o consumo; os hábitos de utilização da água em casa e na escola adequados às condições locais; 2) a necessidade e formas de tratamento dos detritos humanos: coleta, destino e tratamento do esgoto; procedimentos possíveis adequados às condições locais (sistema de esgoto, fossa e outros); 3) a necessidade e as formas de coleta e destino do lixo; reciclagem; os comportamentos responsáveis de “produção” e “destino” do lixo em casa, na escola e nos espaços de uso comum; 4) as formas perceptíveis e imperceptíveis de poluição do ar, da água, do solo e poluição sonora: principais atividades locais que provocam poluição (indústrias, mineração, postos de gasolina, curtumes, matadouros, criações, atividades agropecuárias, em especial as de uso intensivo de adubos químicos e agrotóxicos; 5) Noções de manejo e conservação do solo; erosão e suas causas nas áreas rurais e urbanas; necessidades e formas de uso de insumo agrícolas; cuidados com a saúde; 6) noções sobre procedimentos adequados com plantas e animais; cuidados com a saúde; 7) a necessidade e as principais formas de preservação, conservação, recuperação e reabilitação ambientais, de acordo com a realidade local; 8) alguns processos simples de reciclagem e reaproveitamento; 9) os cuidados necessários para o desenvolvimento das plantas e dos animais; 9) os procedimentos corretos com detritos humanos nos banheiros e em lugares onde não haja instalações sanitárias; 10) as práticas que evitam desperdícios no uso cotidiano de recursos com a água, energia e alimentos; 11) a valorização de formas conservacionistas de extração, transformação e uso dos recursos naturais (BRASIL, 2001, p.63).

Assim, a *Temática Ambiental* dos PCNs transmite a ideia de que aprendendo noções de meio ambiente e de sociedade, o homem poderá agir de forma consciente em sua localidade, uma consciência que não ultrapassa a emancipação política. Este homem que se radica na técnica traz consigo o discurso do sujeito competente ou do especialista que encontra respaldo, como se viu no *Capítulo – I*, na filosofia de Francis Bacon, René Descartes e de Immanuel Kant. Assim, este sujeito competente rompe com processo histórico e se eterniza ou se presentifica como Aletheia. O capitalismo é esquecido e a técnica como a conscientização política para, por exemplo, adotar atitudes e comportamentos adequadamente ambientais é que são enfatizados neste documento.

Mas de qual consciência se está falando? Para a *Temática Ambiental* dos PCNs, o que se procura é somente adequar o ser humano ao capitalismo.

Esta consciência se reveste de um caráter pragmático, que tem como função básica reformar o capitalismo. Portanto, a consciência, que está explícita nos PCNs, é ideológica, pois não sinaliza para a superação do modo de produção capitalista, que coloca tudo às leis ou a ética do mercado. Esta consciência que se encontra nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) não ultrapassa o plano da representação, ou seja, o mundo da mentalidade ou das ideias. Conforme Chainça (2012), esta consciência está ligada a emancipação política, permanecendo no nível da representação ou da idéia e não da emancipação do ser humano que, conforme Sérgio Lessa e Ivo Tonet (2011), diz respeito à superação do modo de produção capitalista e de suas formas de alienação que o faz se perpetuar. Assim, Chainça (2012) afirma que:

Desta forma, os Parâmetros Curriculares Nacionais insistem que é fundamental a conscientização do indivíduo, mas, de acordo com as informações em que se fundamenta esta dissertação, a conscientização é da esfera do Ser, do âmbito da emancipação humana, e esta não é possível de atingir a partir das propostas dos Parâmetros, que se fixam no âmbito da emancipação política, ou seja, apenas na esfera da consciência. Portanto, os Parâmetros Curriculares Nacionais trabalham com uma representação que serve para resolver problemas relacionados ao meio ambiente. Ao atender a esta necessidade, a representação gera outras necessidades de interpretação da realidade que são satisfeitas pelo concurso de novas representações. Uma representação nunca é autônoma, ela está subordinada, ao mesmo tempo, à necessidade de explicar a realidade e às representações que a precedem. Em outras palavras, enquanto conceito, conscientização existe, mas é uma representação, sendo assim, o discurso da conscientização fica vazio, pois ela só poderia acontecer na perspectiva da emancipação humana (BRASIL, 2001, p.58)

Aliado a esta postura que une conhecimento com consciência verifica-se também nestes documentos o viés empresarial de gestão da natureza, onde aparece o termo empreendedor, que passa a ser relacionado à formação do ser humano para as questões ambientais, conforme o trecho:

Nesse contexto, fica evidente a importância de se educar os futuros cidadãos brasileiros para que, como empreendedores, venham a agir de modo responsável e com sensibilidade, conservando ambiente saudável no presente e para o futuro; como participantes do governo ou da sociedade civil, saibam cumprir suas obrigações, exigir e respeitar os direitos próprios

e os de toda comunidade, tanto local como internacional; e, como pessoas, encontrem a acolhida para ampliar a qualidade de suas relações intra e interpessoais com o ambiente tanto físico quanto social (BRASIL, 2001, p.26).

Aqui, neste trecho, há a ideia de tornar os seres humanos gestores dos recursos naturais, simplesmente através do conhecimento. Além disso, há a responsabilização dos indivíduos pela degradação ambiental que estamos vivenciando, mais do que o capitalismo que, como se observa, nestes documentos, praticamente não é considerado. Portanto, o cidadão que não se educar e não mudar seu comportamento será o responsável pela crise ambiental. É necessário perceber que aqui não há um discurso anticientífico. Pelo contrário, a ciência é produção humana, é cultura humana, mas não é neutra e inquestionável – ela é dialética. Portanto, torna-se necessário mais uma vez salientar que este conhecimento produzido pelo conhecimento disciplinar, que é obtido pela lógica formal ^[20], deve ser contextualizado pela lógica dialética que apontará as contradições nele implícitas.

2.3. A não superação do processo capitalista nos PCNs

A terceira característica da vertente instrumental da temática ambiental diz respeito a não superação do processo de produção capitalista. Numa leitura da *Temática Ambiental* dos PCNs, pode-se dizer que ela apresenta grandes contradições internas. Há a constatação que se vive uma crise ambiental, produto de um modelo de civilização que se impôs. Mas aqui pode ser notada que a referência que os PCNs fazem do capitalismo é idealista, como fosse o produto de uma história que os homens não a controlam (razão histórica de Hegel):

Nos últimos séculos, um modelo de civilização se impôs, trazendo a industrialização, com sua forma de produção e organização do trabalho, além da mecanização da agricultura, que inclui o uso intenso de agrotóxicos, e a urbanização, com

^[20] A lógica formal, produtora do conhecimento disciplinar, segue três princípios elaborados por Aristóteles: 1) O princípio da identidade; 2) O princípio da não contradição e, por fim, 3) O princípio do terceiro excluído. Estes devem ser articulados com a lógica dialética para que o conhecimento seja despojado de sua parcialidade ou ideologia.

um processo de concentração populacional nas cidades (BRASIL, 2001, p.19).

Em outro ponto, ele afirma que este modelo de desenvolvimento, acima descrito, é culpado pela intensa degradação ambiental:

A fome, a miséria, a injustiça social, a violência e a baixa qualidade de vida de grande parte da população brasileira são fatores que estão fortemente relacionados ao modelo de desenvolvimento e suas implicações socioambientais (BRASIL, 2001, p.25).

Mas quando trata da definição e da construção de uma sociedade sustentável ^[21] vai em direção à ênfase na técnica implícita no conceito de desenvolvimento sustentável ^[22] elaborado pela equipe da primeira ministra da Noruega, Grô-Brundtland, a pedido das Organizações das Nações Unidas (ONU), que como se observou no *Capítulo – I* deste trabalho carrega sérias contradições:

Nas propostas apresentadas pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), emprega-se o termo “desenvolvimento sustentável” significando “melhorar a qualidade da vida humana dentro dos limites da capacidade suporte dos ecossistemas”. Isso implica, entre outros requisitos, o uso sustentável dos recursos renováveis – ou seja, de forma qualitativamente adequada e em quantidade compatíveis com sua capacidade de renovação (HERCULANO, 2001, p.38-39).

O Pnuma, com o apoio da ONU e de diversas organizações não-governamentais, propôs, em 1991, princípios, ações e estratégias para a construção de uma sociedade sustentável. Na formulação dessa proposta emprega-se a palavra “sustentável” em diversas expressões: desenvolvimento sustentável, economia sustentável, sociedade sustentável e uso sustentável. Parte-se do princípio que “se uma atividade é sustentável, para todos os fins práticos ela pode continuar indefinidamente. Contudo, não pode haver garantia de sustentabilidade à longo prazo porque muitos fatores são desconhecidos ou imprevisíveis”. Diante disso, propõe-se que as ações humanas ocorram dentro das técnicas e princípios

^[21] Aqui ele mostra que existe uma ambigüidade para muitos estudiosos entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental, mas mesmo assim aponta que o Relatório Brundtland (Nosso Futuro Comum) é o caminho para a conciliação entre cultura e natureza.

^[22] Este conceito carrega a contradição ou ambigüidade entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental.

conhecidos de conservação, estudando seus efeitos para que se aprenda rapidamente com os erros. Esse processo exige monitorização das decisões, avaliação e redirecionamento da ação. E muito estudo. Portanto, traz implicações para o trabalho dos professores e responsabilidades para a escola como uma das instâncias da sociedade que pode contribuir para o mesmo processo (HERCULANO, 2001, p39).

Note-se que na citação acima o sistema de produção capitalista não é culpado, não há nenhuma orientação para a superação do mesmo e a técnica, bem como o discurso do competente são sobrevalorizados. Mais ainda, a *Temática Ambiental* dos PCNs continua salientando, de acordo com o PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), o que seria ou poderia ser uma sociedade sustentável no interior do capitalismo. Para tanto, ele lança mão de nove princípios - já citados - mas que foram retomados:

- 1) Respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos;
- 2) Melhorar a qualidade da vida humana;
- 3) Conservar a vitalidade e a diversidade do Planeta Terra;
- 4) Minimizar o esgotamento de recursos não-renováveis;
- 5) Permanecer nos limites de capacidade de suporte do Planeta;
- 6) Modificar atitudes e práticas pessoais;
- 7) permitir que as comunidades cuidem de seu próprio ambiente;
- 8) gerar uma estrutura nacional para a integração de desenvolvimento e conservação;
- 9) Constituir uma aliança global (HERCULANO, 2001, p.40-41).

Mas, mais uma vez, neste Relatório ou nos PCNs não se aventava não é colocada a questão da tão necessária superação do sistema de produção capitalista. Ou seja, não são buscadas alternativas a este sistema, que é o principal responsável pela crise ambiental. Como Chainça (2012) afirmou: "*a consciência nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) não ultrapassa o nível da emancipação política*" (p.58).

Pode-se dizer que a temática ambiental e a finalidade do processo educativo implícita neste documento não têm a intenção de emancipar o ser humano, apenas provocar, quando consegue, um adestramento ao processo de produção capitalista. O que se faz é revestir este sistema de um capitalismo verde. Fala-se muito em conscientização, mas esta permanece apenas no nível da abstração porque não ataca as reais causas da degradação ambiental – o capitalismo e suas formas de apropriação da riqueza. Além disso, o discurso do competente que é o porta-voz da técnica é muito valorizado nos PCNs e no

Relatório Brundtland. Ela, nestes documentos, é enfatizada, como se ela fosse capaz de mudar o cenário catastrófico que as futuras gerações vão enfrentar. Portanto, promove-se uma assepsia nas relações políticas e econômicas que são as bases de sustentação do capitalismo.

Retomando, para os PCNs o ensino dos termos que envolvem a questão ambiental é de suma importância para superar a degradação ambiental que estamos vivendo. Da mesma forma, para o Relatório Brundtland, reafirmando o dito no *Capítulo I* desta dissertação, as causas da deterioração ambiental são identificadas em três grupos:

- ✓ No uso de tecnologias poluidoras;
- ✓ No aumento demográfico;
- ✓ Na intensificação e expansão da miséria

As soluções de desenvolvimento sustentável propostas pelo Relatório Brundtland são:

- ✓ Reorientação tecnológica e institucionalização de meios de fiscalização internacionais
- ✓ Controle populacional para o Terceiro Mundo
- ✓ Políticas de Ajustes e de ajuda financeira dos países ricos e pobres

Neste sentido, aqui nestas propostas é que o discurso do competente, já muito debatido durante todo trilhar histórico deste trabalho, aparece aliado ideologicamente ao capitalismo. Neste documento, há a culpabilidade dos países subdesenvolvidos pela situação ambiental e não o Primeiro Mundo que são os grandes fomentadores do processo de acumulação de riquezas. Estes, por meio de seus conglomerados econômicos, utilizam grande quantidade de recursos naturais de seus países e dos países subdesenvolvidos para produzirem suas mercadorias com a finalidade do consumo desenfreado. Na maioria das vezes, estas empresas multinacionais, conjuntamente com as

elites econômicas dos países subdesenvolvidos, pelas condições facilitadas ^[23] (legislações fracas ou incipientes), vêm a estes países para a realização da mais valia, não se importando com os aspectos sociais e ambientais de tal empreendimento.

Indo nesta direção, Chaddad (2015) enfatiza e faz uma crítica a este sentido de desenvolvimento sustentável, que se pretende realizar sem excluir a lógica de um sistema, o capitalismo:

Levando-se em conta o nosso sistema de produção, o capitalista, para ele esta seria uma empreitada impossível. O capitalismo vive do lucro, da realização da mais valia. Sem a alta taxa de lucro não seria possível ele sobreviver. E como ele consegue obter esta taxa de lucro? A resposta está no consumo. Através da propaganda maciça da mídia que cria contínuas necessidades nas pessoas, fazendo-as se compararem com a mercadoria, o capitalismo se mantém e, através da descoberta de novas tecnologias, ele se renova constantemente. Para manter este ciclo produtivo ele consome muitos hectares de terra e água e uma infinidade de matérias primas, que é mais conhecida como pegada ecológica. A pegada ecológica que a Terra consegue manter-se gira em torno de 1,7. Hoje, o mundo está sinalizando uma pegada ecológica de 2,1. Ou seja, muito maior do que a capacidade suporte do planeta Terra. Um dado importante que, a primeira vista, impressiona muito é a pegada ecológica dos EUA que gira em torno de 9,5. Ou seja, se todos os países do mundo atingissem o mesmo desenvolvimento econômico e industrial dos EUA necessitaríamos de 5 planetas Terra. Um absurdo! [...] Aonde, então, reside à possibilidade do desenvolvimento sustentável? Dentro do sistema capitalista é impossível de ser atingido o desenvolvimento sustentável, uma economia solidária com a vida, e, mais que isto, não há matéria prima para todos. Por isso, acredito que os países emergentes ou em desenvolvimento nunca irão atingir o desenvolvimento sustentável no interior do processo capitalista. Seria necessário um sistema mais solidário com a vida, um sistema que não visse o lucro constante como seu principal objetivo, um sistema que olhasse para as pessoas e a natureza não como objetos, mas como entidades de singular importância para a vida na Terra. Hoje, como produto do sistema capitalista, tem-se uma variada gama de situações problemas que se não forem remediadas a tempo, tendem a acelerar o momento caótico em que está atravessando, como, por exemplo, crimes de toda natureza, pobreza/miséria generalizadas, guerras, mortes, perda maciça da biodiversidade (conjunto de plantas e animais que habitam determinadas regiões do globo), perda de solo,

^[23] Isto ocorreu no Brasil a partir da década de 70, aonde empresas internacionais vieram ao Brasil através de condições facilitadas (como uma legislação ambiental incipiente) para somente realizar a mais valia.



assoreamento de cursos e reservatórios de água, aquecimento do planeta, que irá ainda mais acirrar esta situação caótica, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, e assim por diante. Em vista disso, uma pergunta e uma resposta se fazem necessárias: como se desenvolver industrialmente sem destruir o meio ambiente, como quer o Relatório Brundtland? Este é o grande entrave do desenvolvimento sustentável: como produzir e resguardar a qualidade de vida para a atual geração e os recursos do planeta Terra para as futuras gerações (homem e natureza). Se for ao interior do capitalismo não acredito que isto seja conseguido (CHADDAD, 2015, p.1).

Este autor chama a atenção para a impossibilidade que há para ser atingida a sustentabilidade no interior do capitalismo. Este modo de produção vive do lucro e, para isso, precisa de todas as formas que se criem novos produtos para que possam ser vendidos, senão o sistema entra em crise. Ou seja, os capitalistas precisam que haja grandes contingentes de consumidores para seus produtos, que são feitos ou fabricados tendo como base os recursos naturais que são explorados continuamente. Desta forma, conforme afirma: a sustentabilidade no interior do modo de produção capitalista é apenas uma abstração, pois nunca será conseguida.

2.4. Formação ambiental da temática ambiental dos PCNs

E como pode ser definida a formação ambiental que vem sendo proposta na Temática Ambiental dos PCNs? Para se buscar uma definição mais complexa torna-se necessário recorrer a determinadas passagens. No ponto de vista deste trabalho, uma passagem é essencial. Nesta se afirma a necessidade da edificação de uma nova postura dos educandos diante da realidade:

A Educação Ambiental está longe de ser uma atividade tranquilamente aceita e desenvolvida, porque ela implica mudanças profundas e nada inócuas. Ao contrário, quando bem realizada, a Educação Ambiental leva a mudanças de comportamento pessoal e a atitudes e valores de cidadania que podem ter fortes conseqüências sociais (BRASIL, 2001, p.27).

Aqui irá aparecer a importância da educação ambiental no sentido de mitigação e/ou correção dos problemas ambientais, buscando fomentar valores

e atitudes ambientalmente corretas. Em primeiro lugar, torna-se necessário salientar que a fundamentação de uma educação ambiental que solucione os problemas ambientais no interior do sistema capitalista, pode representar uma postura reformista do próprio capitalismo, como foi à edificação do Estado de Bem-Estar-Social no pós Segunda Guerra Mundial na América do Norte e no continente Europeu. A ênfase em uma sociedade que não dominasse a natureza para explorá-la - inscrita na lógica de Bacon - mas que dominasse a relação entre o homem e a natureza, em função da procura de sua conservação e de sua preservação, passa pela emancipação do homem que, segundo Lessa e Tonet (2011), só poderá ocorrer com o fim ou superação do sistema de produção capitalista, o que entra em contradição com as orientações descritas na Temática Ambiental dos PCNs.

E esta emancipação humana só poderá ser conseguida por uma educação que transmita ao aluno o que há de mais desenvolvido na cultura humana, articulando a lógica formal, que é produtora do conhecimento disciplinar, com a lógica dialética, onde subjaz o conhecimento interdisciplinar. Neste sentido, muitos autores defendem que não deva haver uma educação ambiental. Pelo contrário. A educação ambiental é apenas uma modalidade da educação. Neste sentido, para eles, deve haver um currículo que cumpra a sua finalidade, que é a socialização dos conhecimentos mais desenvolvidos na sociedade, pois qualquer tentativa de realizar uma educação para o meio ambiente, para a paz, para os direitos humanos, para o empreendedorismo e para o meio ambiente – como é feita nos PCNs - irá caracterizar-se por ser uma reformulação do próprio capital – que promove todas as situações críticas que passamos a vivenciar todos os dias.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, pode-se dizer que a *Temática Ambiental* veiculada pelos PCNs possui elementos que se inserem na vertente pós-moderna e na instrumental.

Como se viu, o termo meio ambiente, que possui a característica pós-moderna nesta temática transversal, é tratado de forma sistêmica. Quando se extrapola este conceito para a explicação do funcionamento da sociedade, que é parte deste meio, o conceito de solidariedade orgânica de Émile Durkheim é

retomado e, com ele, a naturalização da divisão de classes. Para ele, não há explorados e nem mesmo exploradores, apenas seres humanos, que através da divisão social do trabalho, contribuem para a máxima realização das potencialidades sociais.

Por outro lado, com relação à técnica, que caracteriza a vertente conservadora instrumental da educação ambiental, pode-se dizer que ela está presente na Temática Ambiental dos PCNs. Percebe-se muito claramente a idéia de que os educandos se apropriando das terminologias ambientais poderão agir de forma consciente em sua localidade. Aqui vai aparecer a ênfase no *Cogito* de Descartes, nos conhecimentos puros ou *a priori*, como as *Categorias de Entendimento* de Kant. Em primeiro lugar, a técnica para a *Temática Ambiental* dos PCNs não se relaciona com o processo histórico. Pelo contrário, o sujeito do *Cogito* Cartesiano e das *Categorias de Entendimento* de Kant rompe com o passado e futuro e se eterniza como *Aletheia* (verdade em grego). Portanto, as soluções para os problemas ambientais estão na técnica e não na superação do processo capitalista.

Por fim, a questão da não superação e da afirmação do sistema capitalista transparece no conceito de desenvolvimento sustentável presente na *Temática Ambiental* destes documentos. Apesar de até certo ponto culpar o capitalismo pela crise ambiental (homem e natureza), não faz menção a superação deste sistema. Pelo contrário, quando reafirma o conceito de desenvolvimento sustentável proposto pelo Relatório Brundtland (ONU) reata com o sistema de produção capitalista, com as suas formas de apropriação de riqueza e de expropriação do homem e da natureza. Note-se aqui que a tecnologia e o desenvolvimento sustentável andam juntos, rompendo com a história (passado e futuro) e com as relações de produção que são construídas historicamente.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, TW; HORKHEIMER, M. **O conceito de iluminismo**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os Pensadores).

BACON, F. **Novum Organum**. São Paulo: Abril Cultural, 1999.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Volume (1)**. 3ªed. Brasília, 2001.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Meio Ambiente e Saúde – Volume (9)**. 3ªed. Brasília, 2001.

CAMPOS, MF. **Educação ambiental e paradigmas de interpretações da realidade: tendências reveladas**. 2000. 398p. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

CHADDAD, FR. O desafio do desenvolvimento sustentável. Disponível em: <http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=1742> Acesso em: [30/06/2015]

CHADDAD, FR; CHADDAD, MC; GHILARDI, RP. **Problemas e questionamentos à educação ambiental crítica**. Pará de Minas: Virtualbooks, 2011.

CHAINÇA, E. **Análise do conceito de conscientização nos parâmetros curriculares nacionais a partir da relação homem/sociedade/natureza**. 2002. 66p. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, Universidade Estadual Paulista. Araraquara.

CHAUÍ, M. O discurso competente. Disponível em: <http://www.abimaecosta.com.br/2012/10/o-discurso-competente-marilena-chau.html> Acesso em: [25/11/2015].

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1995.

DESCARTES, R. **Discurso do método**. São Paulo: Martin Claret, 2000.

HERCULANO, S. Do desenvolvimento (in) suportável à sociedade feliz. In: Goldemberg, M. **Ecologia, ciência e política**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.

JAPIASSÚ, H. **Dicionário básico de filosofia**. 3ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

KANT, I. **Crítica da razão pura**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

LAKATOS, EM. **Sociologia geral**. São Paulo: Atlas, 1979.

LESSA, S; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão popular, 2011.

LÖWY, M. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen**. São Paulo: Cortez, 2003.

MARCUSE, H. **Razão e revolução**. Rio de Janeiro: Editora Saga, 1969.

MARCUSE, H. **Ideologia da sociedade industrial**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

MARQUES, J. **Descartes e sua concepção de homem**. São Paulo: Loyola, 1993.

NOBRE, M. **A teoria crítica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2008.

OLIVEIRA, EM; BUCHALA, AS. Educação, meio ambiente e desenvolvimento humano: da crise do paradigma científico à necessidade da dialética. In: Raquel Lazzari Leite Barbosa (Org). **Formação de educadores – artes e técnicas – ciências e políticas**. 1ªed. São Paulo: Editora UNESP, 2007, v.1, p.331-351.

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DA
GESTÃO DA MANUTENÇÃO EM
UMA INDÚSTRIA DE SACOS PARA
LIXO**

Vitoria Pinho Miguel

Kidner Angelino Prospero

DOI: 10.46898/home.5fa05cb9-fc2e-4c13-9275-
e9a25a7c4336



PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DA MANUTENÇÃO EM UMA INDÚSTRIA DE SACOS PARA LIXO

Vitoria Pinho Miguel

Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA
(viihpinho@gmail.com)

Kidner Angelino Prospero

Centro Universitário Santo Agostinho - UNIFSA
(profkidner@gmail.com)

1. INTRODUÇÃO

A gestão da manutenção tem se tornado cada vez mais importante para as empresas que visam redução de custos, melhoria de tempos e movimentos de seus processos e a longevidade das máquinas e equipamentos fabris. Quanto maior a durabilidade dos equipamentos, mais competitivo o mercado fica (Almeida, 2017).

As empresas definem suas metas confiando na disponibilidade das suas máquinas e equipamentos. Evitar essas falhas cabe à manutenção, eles são responsáveis por entender os objetivos estratégicos das empresas e contribuir com esses objetivos. Ao cruzar os objetivos da indústria com o da manutenção, pode ser definido o objetivo global da manutenção dentro da indústria. Para cumprir esse objetivo é preciso um planejamento que norteie as ações, e controle para execução do mesmo (VIANA, 2002).

A gestão de manutenção é responsável por cuidar para o funcionamento eficiente dos processos produtivos da empresa, um dos setores mais importantes dela. Portanto, a estratégia desenvolvida pela manutenção tem impacto direto nos resultados, logo, se torna uma vantagem competitiva no mercado (Viana, 2002).

A gestão da manutenção, assim como outros processos de otimização de tarefas gerenciais, tem como objetivo reduzir os custos envolvidos nas operações da empresa. Nesse caso, nos referimos às possíveis perdas em



função do mau funcionamento das máquinas e equipamentos. Além disso, também permite enxugar a equipe de manutenção e tornar suas atividades mais eficientes (JUNIOR, 2014).

Nessa mesma linha, máquinas que são monitoradas com frequência, operam dentro da normalidade, ajudam a aumentar sua vida útil e reduzir os custos com trocas de equipamentos. E assim operam sem problemas, garantindo que os processos ocorram dentro do esperado, e trazem mais confiabilidade para operações do chão de fábrica (FUENTES, 2006).

Observada a complexidade inerente à atividade produtiva na empresa, onde são diversos os fatores que influenciam na competitividade e mesmo para a sobrevivência das mesmas no mercado, buscam-se constantemente novas abordagens para a promoção da melhoria nos processos e o consequente aprimoramento nos resultados obtidos. Diante desse ponto, a pergunta que fundamenta a presente pesquisa: O que deverá ser feito para trazer melhorias nos processos produtivos e, conseqüentemente, proporcionar ganhos de eficiência e eficácia na produção?

A gestão da manutenção eficiente pode gerar para empresas vantagem competitiva no mercado, além de diminuição significativa nos custos da empresa. O setor de manutenção alinhado ao setor de produção da indústria garante uma maior vida útil para máquinas e equipamentos e diminuição de paradas para conserto de máquinas (Fogliato, Ribeiro, 2009).

O presente artigo tem como objetivo otimizar o plano de manutenção e a gestão da manutenção em uma empresa do ramo de produção de sacos para lixo.

São objetivos específico a análise do plano de manutenção a fim de identificar pontos de melhoria, o mapeamento dos processos de manutenção e as ações durante o período e a realização da manutenção e proposta de ações que possam contribuir para garantir a implantação da gestão de manutenção.

A realização deste Trabalho se justifica pela oportunidade de gerar uma melhoria de desempenho e de redução de custos, em um processo produtivo em uma indústria de sacos para lixo, através da gestão da manutenção. A fim



de garantir a segurança, confiabilidade e disponibilidade das máquinas e equipamentos, deve-se avaliar as estratégias de manutenção que podem ser aplicadas para determinação de uma nova rotina de manutenção.

É importante à formação do Engenheiro de Produção o conhecimento a respeito do tema, pois há possibilidades de atuação na área de manutenção industrial.

Além disso, a especialização de aplicação dessa ferramenta pode, ao longo do tempo, fazer com que surjam novos estudos nessa área, buscando melhoria constante nesse setor.

1. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Manutenção

A manutenção engloba todos os procedimentos necessários para manter o funcionamento eficiente das instalações, máquinas e equipamentos. É definida como conjunto de cuidados necessários para o bom funcionamento e ao reparo das máquinas e equipamentos (Almeida, 2017)

A manutenção é a combinação de ações técnicas e administrativas, que tem como objetivo assegurar que máquinas e equipamentos continuem desempenhando as funções para as quais foram projetados (NBR 5462 – 1994).

A função manutenção para cumprir seu objetivo e se tornar competitiva deve adotar os princípios da administração estratégica, desenvolver-se ao mesmo ritmo que as demais funções administrativas da organização e desta forma, fornecerem um serviço eficiente a seus clientes. Deve ser bem definido a função que a manutenção quer ser no futuro dentro da organização, qual é a necessidade básica que a função pretende suprir e, finalmente, quais são as limitações reais ou determinadas para a atuação da função (FUENTES, 2006).



2.2 Gestão de Manutenção

O gerenciamento correto da manutenção engloba a organização como um todo, visando o bom funcionamento de máquinas e equipamentos, e que supram as necessidades das empresas (Almeida, 2017).

A Gestão da Manutenção estabelece um ponto de equilíbrio entre escolher a melhor forma de manutenção e controlá-la. Existem vários fatores que limitam o modo de funcionamento em relação à indústria (Mouta, 2011):

- Das disponibilidades financeiras;
- Dos princípios de exploração dos equipamentos industriais;
- Do nível de produtividade desejado;
- Das qualidades de fiabilidade intrínseca do material Gestão da Manutenção;
- Da duração de vida prevista dos equipamentos;
- Da obsolescência do material;
- Da qualidade do pessoal de manutenção;

É função do gerente ou gestor da manutenção, desenvolver em suas equipes a filosofia e preocupação pelo zelo e conservação da indústria, no atendimento de máquinas e equipamentos, devendo antecipar-se aos problemas através de planejamento e contínuo serviço de observação desses bens, que devem ser mantidos em plena vida útil. O gerenciamento contínuo dos planos de manutenção e a execução rigorosa dos mesmos, permitirá a fabricação permanente e confiável dos produtos (JUNIOR, 2014).

2.3 Planejamento e Controle da Manutenção

A função manutenção tem representado um papel de igual importância ao da função produção, no sentido de contribuir decisivamente para atingir os objetivos traçados pela indústria. Diante disso, seu planejamento deve estar adequado aos propósitos da organização, e deve estar comprometido no



sentido de diminuir os custos da empresa. Somente um gerenciamento eficaz da manutenção permitirá uma perfeita interligação entre os objetivos e metas da empresa. Porém, para alcançar este nível de alinhamento entre os setores, se faz necessário o envolvimento da empresa como um todo, direcionando e definindo os objetivos de manutenção de acordo com a criticidade desejada ao processo (OLIVEIRA; PEIXOTO, 2021).

O impacto do Planejamento e Controle da Manutenção para o bom funcionamento de uma empresa é indispensável, pois seria impossível um atleta competir com chances de vitória, se o seu organismo estivesse debilitado. A manutenção industrial é responsável por cuidar dos limites de uma instituição e o planejamento e controle da manutenção a organiza e a melhora; se for eficiente, a instituição terá saúde financeira para existir e seus produtos possuirão qualidade superior e preço competitivo (Viana, 2002).

De acordo com Dutra (2019), é responsabilidade do PCM:

- Gerenciar os planos de manutenção;
- Elaborar procedimentos técnicos das atividades de manutenção;
- Dimensionar recursos necessários para uns bons cumprimentos das atividades;
- Gerenciar a carteira de serviços planejados;
- Programar as manutenções planejadas no calendário anual;
- Criar cronograma de paradas de manutenção;
- Solicitar paradas de manutenção com setor de produção e operação;
- Aperfeiçoar cronograma de acordo com o tempo disponível;
- Calcular e gerenciar indicadores de manutenção;

2.4 Manutenção Produtiva Total

A manutenção produtiva total foi criada no Japão, é considerado como a evolução da manutenção corretiva para a manutenção preventiva. Expandiu os conceitos, buscando evitar defeitos em relação a qualidade provocados pelo desgaste e mau funcionamento dos equipamentos. O TPM entende que as



pessoas que utilizam o equipamento possuem maiores conhecimentos sobre eles. Assim, essas pessoas são as mais qualificadas para ajudar nos reparos (Fogliato, Ribeiro, 2009).

O TPM passou por três fases; A primeira fase foi criada no Japão, aplicada na produção, focado na quebra zero e possuía cinco pilares. A segunda fase visava à aplicação em toda empresa e era sustentada por oito pilares, buscando também a quebra zero. A terceira fase buscava a satisfação global dos stakeholders da organização, com foco no rendimento dos equipamentos e redução de custos, também sustentada por oito pilares (JIMP, 1995):

Pilar 1 - Educação e Formação: O objetivo capacitar os operadores para que lhes permitam superar os problemas, mantendo a confiança e a motivação.

Pilar 2 - Manutenção Autônoma: Tem como base a filosofia dos 5 S., com intuito que os operadores conheçam, compreendam e cuidem do equipamento.

Pilar 3 - Melhoria do Equipamento: O objetivo deste pilar é atingir as metas de 0 defeitos e avarias. O princípio de esse pilar é que muitas pequenas mudanças têm um maior efeito na empresa que poucas melhorias de grande valor.

Pilar 4 - Manutenção Planeada: Preferência à manutenção preventiva ao invés da corretiva.

Pilar 5 - Controle Inicial: Formulação de atividades de melhoria, com o objetivo de criar equipamentos sem falhas com o maior índice de OEE.

Pilar 6 - Manutenção da Qualidade: Tem como foco a satisfação total do cliente, produzindo produtos de qualidade, ou seja, conforme os requisitos.

Pilar 7 - Segurança, Higiene e Meio Ambiente: Tem como objetivo criar um ambiente de trabalho seguro e limpo para os trabalhadores, tendo em conta também o meio ambiente.

Pilar 8 - Departamentos Administrativos: Tem como foco o departamento administrativo, para que sejam criadas as condições necessárias à execução correta do TPM.



2.5 Manutenção Centrada na Confiabilidade

A MCC reúne técnicas da engenharia para garantir que os equipamentos funcionem da forma correta. Diante da sua abordagem racional e sistemática, essa tem sido a forma mais eficiente para tratar as questões relacionadas à manutenção. Esse programa permite às empresas alcançarem excelência nas atividades de manutenção, ampliando a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo custos associados a acidentes, defeitos, reparos e substituições (Fogliato, Ribeiro, 2009).

O melhor desempenho dessa metodologia está na sua aplicação desde as primeiras etapas do projeto de equipamentos para evoluir à medida que o projeto avança. Porém, pode ser usada para avaliar programas de manutenção preventiva com a finalidade de adotar melhorias. A MCC pode ser descrita por suas principais características: preservar a função, identificar os modos de falha, priorizar os requisitos da função e selecionar tarefas de manutenção que sejam efetivas (FUENTES, 2006)

A MCC visa antecipar possíveis falhas nas máquinas e equipamentos, permitindo com que a empresa bloqueie as mesmas. Para implantar esse modelo, segue dois passos que são: (I) selecionar o sistema que deve ser estudado e (II) formar a equipe de MCC, onde deve conter um representante de todas as áreas que tenham influências sobre o sistema (Viana, 2002).

De acordo com Moubray (1997), devem ser contempladas sete questões básicas pelos programas de MCC:

- (I) Quais as funções e padrões de desempenho determinados para os equipamentos fabris?
- (II) Como os equipamentos podem falhar em cumprir suas funções?
- (III) O que causa cada falha funcional?
- (IV) O que acontece quando cada falha ocorre?
- (V) De que forma cada falha interessa?
- (VI) O que pode ser feito para prevenir ou evitar cada falha?



(VII) O que deve ser feito quando não pode ser estabelecida uma atividade proativa pertinente?

2.6 FMEA

É uma ferramenta de confiabilidade e tem como objetivo: (I) antecipar possíveis falhas que podem surgir em um produto ou processo; (II) identificar formas de eliminar ou reduzir os impactos dessas falhas; (III) documentar ações tomadas nessas falhas, a fim de, auxiliar na resolução, caso ocorra uma falha semelhante. (FOGLIATO; RIBEIRO, 2009)

A análise FMEA visa identificar e priorizar falhas potenciais em equipamentos, sistemas ou processos, para isso, utiliza um sistema lógico que permite ter uma visão hierarquizada das falhas potenciais, como também, ações para impedir que tais falhas aconteçam. (VIEIRA; PEREIRA; HONÓRIO; SOUZA; BEZERRA, 2022)

Kardec e Nascif (2012) destaca que FMEA utiliza sete passos para identificação da causa raiz da falha:

- 1º passo: Identificar o componente e descrever o modo potencial de falha;
- 2º passo: Analisar o efeito potencial da falha;
- 3º passo: Definir o nível de gravidade da falha;
- 4º passo: Levantar informações sobre frequência da ocorrência de falha;
- 5º passo: Obter informação sobre o nível de facilidade para detecção da falha;
- 6º passo: Calcular o número de prioridade de risco (NPR);
- 7º passo: Definir a ação de manutenção necessária para erradicação ou a minimização máxima das falhas.



3. METOLOGIA

A presente metodologia consiste no desenvolvimento do artigo, sendo o responsável por direcionar a pesquisa para alcançar os objetivos preestabelecidos, em que se divide em primeira parte na elaboração do referencial teórico para fundamentação e discussão da pesquisa de campo. O foco principal da pesquisa, trata-se de um estudo de caso sobre a manutenção em uma empresa de reciclagem e produção de sacos para lixo, com o objetivo de propor melhorias à mesma para contribuir no planejamento e controle da manutenção.

Inicialmente, foi realizado um estudo sobre a situação atual da empresa em relação a manutenção, foram analisados documentos como plano de manutenção preventivo e relatórios de paradas. Logo após, a pesquisa sobre a abordagem teórica e explicativa sobre: a manutenção, gestão de manutenção, o planejamento e controle da manutenção, os métodos e ferramentas que contribuíram com a pesquisa. E por fim, as etapas anteriores contribuíram na apresentação, discussão e resultados e conclusão dos dados coletados, de modo a propor a adoção de uma ordem de serviço, com enfoque principalmente nos compressores de ar da empresa.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Cenário atual

A empresa de reciclagem estudada está instalada em Teresina – Piauí há mais sete anos e dispõe de marca e produção própria. O seu processo produtivo é dividido em cinco etapas, classificação, moagem, recuperação, extrusão, acabamento e expedição. Ao todo são 25 máquinas e seu funcionamento são 24 horas por dia, em escala 12x36. A produção mensal em média 120 toneladas e tem cerca de 120 funcionários, contabilizando os internos e os externos (vendedores).

Atualmente, a manutenção da empresa é efetuada por um líder de manutenção e dois auxiliares, que são encarregados pela manutenção de



todas as máquinas, aplicando somente a manutenção corretiva. A manutenção corretiva é realizada em todas as vezes que uma máquina para ou acontece uma falha, tendo uma maior aplicação no setor de moagem, principalmente na troca de turno.

Análise do plano de manutenção atual

Após análise do plano de manutenção por setor, junto à equipe de manutenção, foi separado em duas partes a lista de itens que estão conformes, e as que não estão. O plano de manutenção foi criado em 2020, e desde sua criação não foi realizado nenhuma atualização, o que o deixou desatualizado. A empresa passou por algumas mudanças de layout e de máquinas, que contribui para ele ficar ultrapassado.

Tabela 1: Análise do Plano de Manutenção

SETOR	CONFORME	NÃO CONFORME
MOAGEM	9	21
RECUPERAÇÃO	17	4
EXTRUSÃO	6	9
CORTE E SOLDA	24	16
TOTAL	56	50

Fonte: Autoria própria (2023)

Relatório de paradas

O relatório de paradas é feito ao longo de todos os dias pelos líderes de produção, onde são inseridas informações sobre todas as paradas, seja por falha mecânica ou operacional. Para a pesquisa, foi utilizada uma amostra de dois meses, devido ao grande número de paradas.

Através do relatório é possível notar a grande quantidade de paradas, o que chama mais atenção é que quase cinquenta por cento falhas mecânicas, o que evidencia a falta de uma gestão da manutenção eficiente, para evitar essa quantidade de paradas, pois influencia diretamente na produção.

Tabela 02: Análise das Paradas

SETORES	Nº DE OCORRENCIAS	CASOS ACUMULADOS	PERCENTUAL %
---------	-------------------	------------------	--------------



MOAGEM	6	6	10,91
RECUPERAÇÃO	16	22	29,09
EXTRUSÃO	24	46	43,64
CORTE E SOLDA	9	55	16,36
TOTAL	55		100

Fonte: Autoria própria (2023)

Através da análise de paradas por setor é possível identificar o que possui mais paradas, o que chama atenção ser quase cinquenta por cento de paradas apenas em um setor

Confiabilidade

A empresa possui dois compressores de ar responsável por abastecimento de ar para o corte e solta, setor de vital importância para a fábrica. Foram devidos em compressor um e compresso dois para o cálculo da confiabilidade, com o resultado será possível identificar a probabilidade de ocorre uma falha em um período de seis meses.

O compressor apresentou duas falhas em um período de cento e oitenta dias:

$$MTBF = \frac{180}{2} = 90 \text{ DIAS/FALHAS}$$

$$\lambda = \frac{1}{90} = 0,0111$$

$$R(180) = e^{-0,0111 \cdot 180}$$

$$R = 13,53\%$$

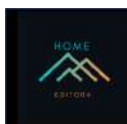
Compressor dois apresentou uma falha em período de cento e oitenta dias

$$MTBR = \frac{180}{1} = 180 \text{ DIAS/FALHAS}$$

$$\lambda = \frac{1}{180} = 0,0056$$

$$R(180) = e^{-0,0056 \cdot 180}$$

$$R(180) = 36,79\%$$



Fórum Nacional de Publicações
Anais do Fórum Nacional de Publicações-Ano II, Brasil, 2023
ISBN: 978-65-84897-37-3

Tabela 03: Programação de Manutenção

DESCRIÇÃO	DIÁRIO	200 horas	600 HORAS	TRIMESTRAL	ANUAL	CINCO ANOS	EXECUTOR
COMPRESSOR							
VERIFICAR O NÍVEL DE ÓLEO	X						MECÂNICO
VERIFICAR SE HÁ VAZAMENTO				X			MECÂNICO
LIMPEZA/TROCA DO FILTRO DE AR			X				MECÂNICO
LIMPEZA DA GRADE DO PROTETOR DE CORREIA			X				MECÂNICO
VERIFICAR TENSÃO DAS CORREIAS			X				ELÉTRICO
FAZER AFERIRÇÃO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA					X		ORGÃO COMPETENTE
FAZER TESTE HIDROSTÁTICO DO RESERVATÓRIO DE AR						X	ORGÃO COMPETENTE
TROCA DE ÓLEO		X					MECÂNICO

Fonte: Autoria própria (2023)

Ações para contribuir com a implantação

Visando contribuir para o controle inicial da manutenção na indústria, foi desenvolvida uma ordem de serviço, a fim de organizar e passar informações do processo a ser realizado para a equipe de manutenção.

As ordens de serviços deverão ser feitas tanto para manutenção corretiva, feita pelo operador da máquina no momento da falha, quanto a manutenção preventiva, que será feita pelo gestor da manutenção.

**Tabela 04:** Ordem de Serviço

Ordens de Serviços			N°
Solicitante:			
Descrição do Equipamento:			
Tipo de Serviço:		<input type="checkbox"/> Corretiva	<input type="checkbox"/> Preventiva
Parou a Máquina:		Causa:	
Descrição do Serviço Realizado:			
Início da Ocorrência:	Data:	Hora:	Peças Utilizadas Para o Serviço
Início do conserto:	Data:	Hora:	
Fim do conserto:	Data:	Hora:	
Fim da Ocorrência:	Data:	Hora:	
Visto Executante:	Data:	Visto Responsável:	

Fonte: Autoria própria (2023)

As ordens de serviços deverão ser feitas tanto para manutenção corretiva, feita pelo operador da máquina no momento da falha, quanto a manutenção preventiva, que será feita pelo gestor da manutenção.

5. CONCLUSÃO

O presente artigo procurou mostrar os métodos do setor de manutenção de uma empresa de reciclagem e produção de sacos para lixo com o intuito de revelar as suas oportunidades e dificuldades. A partir dos resultados, é



possível identificar o predomínio de manutenção corretiva em relação a métodos de manutenção mais eficientes e eficazes, como Manutenção Produtiva Total e a Manutenção Centrada na Confiabilidade em todos seus equipamentos. Identificou-se, também, a ausência de plano de manutenção que supra a necessidade da empresa em questão, tampouco, o uso de ferramenta da qualidade e dos indicadores de manutenção – a confiabilidade, a manutenibilidade e a disponibilidade.

Evidencia também a importância da manutenção nos dias de hoje, como uma área de grande importância dentro de todas as organizações, sendo muitas vezes um fator decisivo para a tomada de decisões por parte dos gestores, portanto o gerenciamento dessas atividades é indispensável para o alcance das metas estabelecidas pela empresa. A proposta do sistema de gestão e planejamento de manutenção possibilitou analisar detalhadamente o processo dentro da indústria estudada.

REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. **Confiabilidade e manutenibilidade – NBR 5462**, Rio de Janeiro, 1994.

ALMEIDA, P. S. **Gestão da manutenção: aplicada às áreas industrial, predial e elétrica**. 1 ed. São Paulo: Érica, 2017.

ALMEIDA, Paulo Samuel de. **Manutenção mecânica industrial: conceitos básicos e tecnologia aplicada**. 1 ed. São Paulo: Érica, 2014.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2004.

DUTRA, J.T. **Planejamento e Controle de Manutenção**. Brasília: Engeteles, 2019

FOGLIATO, F. S.; RIBEIRO, J. L. D. **Confiabilidade e manutenção industrial**. 1 ed. Rio de Janeiro, 2009.



FUENTES. F. F. E. **Metodologia para inovação da gestão de manutenção industrial.** Florianópolis, 2006

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 6ed. São Paulo: Editora Atlas, 2018.

GONÇALVES. J. R. **Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura.** Revista JRG De Estudos Acadêmicos, 2(2), 01–28. 2019.

GROVE, A. S. **Gestão de alta performance:** tudo o que um gestor precisa saber para gerenciar equipes e manter o foco em resultados/ Andrew S. Grove; tradução de Cristina Yamagami. São Paulo: Benvirá, 2020.

JIMP. Manual II curso internacional de formação de instrutores **TPM.** São Paulo: JIMP/IMC, 1995.

JUNIOR, V. S. **Implantação de um sistema de gestão para manutenção industrial.** Rio Grande do Sul: UNIJUI, 2014.

KARDEC, A. NASCIF, J. **Manutenção:** função estratégica. 4 eds. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. **Fundamentos da metodologia científica.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MOUBRAY, J. Reliability-centered maintenance: second edition. 2ª. ed. New York: Industrial Press Inc., 1997



MOUTA, C. S. PA. Universidade da Beira Interior (Portugal) ProQuest Dissertations Publishing, 2011.

OLIVEIRA, A. J.W. PEIXOTO, R. A. **O planejamento e controle de manutenção de câmaras frias em um centro de distribuição frigorificam: um estudo de caso.** Belo Horizonte: FEAMIG, 2021.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 1999.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa científica em administração.** 6ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2005.

VIANA, H. R. G. **PCM, planejamento e controle de manutenção.** Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

VIEIRA, M. M. F., ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

VIEIRA, R. C. da C., PEREIRA, A. G., HONÓRIO, C. da S., de SOUSA, E. J. R., & BEZERRA, N. C. de P. **Aplicação da ferramenta FMEA no processo de manutenção** / Application of the FMEA tool in the maintenance process. Brazilian Journal of Development. 2022.

FÓRUM NACIONAL DE PUBLICAÇÕES/Ano II/2023

Autores e autoras,

Apresento a vocês os Anais do Fórum Nacional de Publicações/Ano II/2023 publicado pela Home Editora, com a certeza de que essa é mais uma obra que contribuirá para a promoção da qualidade de vida das pessoas.

Os trabalhos acadêmicos apresentados neste livro, em sua maioria frutos de proficuas pesquisas acadêmicos (TCC, monografia, dissertação, tese), decerto contribuem, cada um a seu modo, para o aprofundamento de discussões nas suas respectivas áreas; pois são pesquisas germinadas, frutificadas e colhidas de temas atuais que vêm sendo debatidos nas principais universidades nacionais e que refletem o interesse de pesquisadores experientes e novatos no desenvolvimento social e científico que possa melhorar a qualidade de vida de homens e de mulheres.

Acredito, verdadeiramente, que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Esse livro é parte da materialização dessa utopia.

Ednilson Ramalho

Editor-Chefe

Home Editora
CNPJ: 39.242.488/0002-80
www.homeeditora.com
contato@homeeditora.com
9198473-5110
Av. Augusto Montenegro, 4120 - Parque Verde, Belém - PA, 66635-110

